SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3065

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PPRP 006/2021

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, aplicação de inseticidas com UBV Pesado (Fumacê), combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas, em atendimento à demanda dos municípios integrantes CIMVA. Empresas Vencedoras: LOTE 01, empresa: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 25.361.124/0001-23, que apresentou lance final e realinhamento de preços no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e LOTE 02, empresa: DEDETIZADORA CONTROLMINAS EIRELI, cnpj: 33.233.849/0001-64, que apresentou lance final e realinhamento de preços no valor de R$ 3.538.000,00 (Três milhões quinhentos e trinta e oito mil reais.
Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem o REGISTRO DA ATA objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, MG, 30 de julho de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:7FE01820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001-PPRP0062021

Ata de Registro de Preços nº 0001-PPRP0062021. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e **DEDETIZADORA CONTROLMINAS EIRELI, cnpj: 33.233.849/0001-64. LOTE 2 - Valor R$ 3.538.000,00 (Três milhões quinhentos e trinta e oito mil reais).** Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, aplicação de inseticidas com UBV Pesado (Fumacê), combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas, em atendimento à demanda dos municípios integrantes CIMVA. **Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022**. Data da assinatura 30/07/2021. Assinam: **CIMVA** - *Ailton Silveira Dias.* **DEDETIZADORA CONTROLMINAS** – *GULHERME CAROLA ALVES.*

Ipatinga, MG, 30 de julho de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:278591F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO ATA PE 08/21

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – Proc. 41/21- *Resultado Ata PE 08/21:* Objeto: Aquisição de material de expediente. Contratadas: Aliança Comercio e Distribuição Ltda – CNPJ: 31.486.195/0001-55, Valor: R$770,00; Automatiza Brasil Ltda, CNPJ: 13.833.079/0001-83, Valor: R$7.721,90; Lázaro Bezerra Soares, CNPJ: 06.088.333/0001-09, valor: R$ 321,60; Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35, valor: R$ 8.532,90. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:129F177C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 76/2020

Processo: 76/2020 PE: 02/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADAS: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA** – CNPJ: 19.908.111/0001-29. Valor: R$ 2.301,22 (Dois mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 15/07/2021 à 31/12/2021. **RAPHAEL SILVA ARAUJO** – CNPJ: 24.884.690/0001-57, R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Vigência: 27/07/2021 à 31/12/2021. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2A0DF599

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PROCESSO Nº 47/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE**.** **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/07/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D6882B1B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO Nº 47/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE**.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 11.433,65 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). *Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:12F43038

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2021

Processo nº 56/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MALOTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA BASES DESCENTRALIZADAS. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADAS: L F DA SILVA - MALOTES E BRINDES,** CNPJ: 24.299.413/0001-87, **Valor contratado:** R$ 3.076,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/07/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0D438B59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 04/2021 – SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 04/2021 – SECRETÁRIO EXECUTIVO

Instaura processo administrativo para análise e decisão sobre a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Corpo de Bombeiros Militar e o CISTRI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXX do art. 21 do Estatuto, e,

CONSIDERANDO importância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência através de veículos aéreos, conforme previsto na Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a efetivação do serviço SAMU em veículo aéreo depende de celebração de convenio com o Corpo de Bombeiros Militar, eis que o veículo aéreo é de propriedade do Estado e atualmente pertencendo ao Batalhão de Operações Aéreas (BOA)/Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo n.º 04/2021, para analisar a conveniência e oportunidade, bem como a legalidade da celebração do convênio entre o Corpo de Bombeiros Militar e o CISTRI para prestarem conjuntamente o Serviço Móvel de Urgência e Emergência em veículos aéreos.

Art. 2º. Determino a Coordenadora Administrativa autuar o processo e secretariá-lo.

Registre-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:50025380

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

Processo nº 38/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 26/07/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F84846E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº. 03, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 03, DE 31 DE MAIO DE 2021

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 01/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado encaminhado pela Coordenadora de Enfermagem, informando possível irregularidade cometida no exercício da profissão pelo servidor **M. A. da S.M**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, **a sindicância administrativa n.º 01/2021 em face do servidor M. A. da S. M.,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424;
Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 239;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D9CB9622

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Processo nº 38/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2021. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** Valor contratado: R$ 6.810,00. *Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8A940587

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº07/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$15.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:05076F7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes no país.

Considerando que o estágio de estudantes **não configura vínculo empregatício, portanto a contratação de estagiários não infringe dispositivo legal previsto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que esta contratação está prevista no orçamento vigente, portanto não haverá impacto orçamentário-financeiro, em atendimento aos art.s 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando que serão contratados dois estagiários para atuarem no setor jurídico e administrativo do Consórcio Público CISTM.

Considerando que a contratação de estagiários vem aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho, possibilitando a troca de

experiências e de técnicas aprimorando os trabalhos do Consórcio Público CISTM.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso das suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto, enumera e justifica a motivação para a contratação de 2 (dois) estagiários para atuarem nos setores jurídico e administrativos do Consórcio Público CISTM, conforme descrito nesta.

Tem por tanto, justificado a autorização.

Uberlândia, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:30C51BC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: Aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital. ABERTURA: 13/08/2021 às 13h30. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: www.amvapmg.org.br e www.bll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da AMVAP, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38402-349, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h; ou pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br; ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Uberlândia-MG, 03/08/2021.

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D3DC6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041 DE 02/08/2021

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Arcos - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 02 de agosto de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Membro

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 03 de agosto de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:DD3CE934

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021, que dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:96FB7811

PORTARIAS
PORTARIA Nº 60/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 113/2021, que autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:EF7E52BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 61/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 126/2021, que autoriza o Poder Executivo a Subsidiar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9AC7F3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2021

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.317/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, **Vereador Vantuir Martir de Souza**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em razão da **Sanção Tácita** do Prefeito Municipal, na forma do art. 95, § 3º da LOM, comunicada através do Ofício nº 196/2021, recebido em 03 de agosto de 2021, **a Presidência da Câmara promulga a Lei Municipal 1.317 de 2021, que trata das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 03 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A9185988

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1317/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e, em razão de Sanção Tácita do Prefeito Municipal, **a Presidência da Câmara promulga a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - As disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2° Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2022, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

Art. 3° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2° As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§3° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – Amortização da dívida.

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – Á concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – Ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
§1° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;
VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;
VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
§2° As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
§3° A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
§4° O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§5° A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal
Art. 8º. Desde que prevista na Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancadas dos membros do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de orçamento encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviço públicos de saúde.
§2º. As emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de orçamento encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviço públicos de saúde.
§ 3º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista nos § 1º e 2º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal.
§ 5º. A garantia de execução de que trata o § 4º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§6º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.
§ 7º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do disposto no parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo notificação contendo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 8º. Após o prazo previsto no inciso IV do parágrafo 7º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não

serão consideradas de execução obrigatória, nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 7º deste artigo.
§ 9º. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 4º e 5º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 12. As programações de que trata o § 5º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada parlamentar, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 9° O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2022.

Art. 10 Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 13 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de acordo com Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 36 desta Lei.

Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas as hipóteses destinadas ao atendimento da educação infantil;
III – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 19 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 20 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham, de forma não cumulativa, a uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
V - Se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela lei n° 13.019/2014;
§1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2° A concessão das subvenções deverá ainda, conforme a hipótese de concessão, observar as normas estabelecidas na Lei n° 13.019, de 2014.

Art. 21 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades de direito privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em Conselho de Assistência Social de qualquer dos níveis da Federação;
III – Associações microrregionais;
IV - Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, instituídos na forma da Lei n° 11.107, de 2005;
V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

§1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§2° As vedações constantes do caput deste artigo não se aplicam às entidades de direito público, inclusive nas hipóteses de empresas públicas e sociedades de economia mista.
§3° Será permitida a concessão dos seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios destinados à assistência:
a) médica, ambulatorial e hospitalar;
b) de diagnósticos e exames;
c) medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares no âmbito da política municipal de habitação.
§4º As concessões de que tratam o §3° deste artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses dos inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§5º Os auxílios de que tratam o §3° deste artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.

Art. 22 O Poder Executivo poderá realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Dotação orçamentária prévia e com saldo suficiente para a cobertura dos gastos;
II - Formalização de termo de convênio acompanhado do respectivo plano de trabalho;
III - Justificativa do interesse público na formalização do convênio.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo é realizada nos termos e para os fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Os beneficiados com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Município, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento firmado, observadas, conforme o caso, as disposições do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e/ou pela Lei n° 13.019, de 2014, e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas.

Art. 24 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 25 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§2° Os decretos de abertura de créditos suplementares, que tenham por fundamento autorização na lei orçamentária anual, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
§3° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§4° O Poder Executivo Municipal poderá realizar a repriorização, total ou parcial, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e créditos adicionais, nas seguintes hipóteses:
I - Remanejamento de recursos de um Órgão para outro Órgão.
II - Transposição através da realocação no âmbito dos programas de trabalho
dentro do mesmo Órgão.
III - Transferência através da realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo Órgão e do mesmo programa de trabalho.
§5° A repriorização prevista no §4° deste artigo será realizada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e estará vinculada à extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, limitada, em qualquer caso, à vinte por cento do valor total da receita estimada constante da lei orçamentária de 2022.
§6° Fica autorizada a realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a repriorização prevista no §4° deste artigo.
§7° A criação de elemento de despesa, desde que não incorra na criação de novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.
§8º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§9° Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.
§10 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.
§11 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§12 As despesas descritas no §11 deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§13 Na execução das despesas constantes do §11 deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§1° A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2022 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT acrescido da modulação decorrente da declaração parcial da inconstitucionalidade da emenda n° 62/2009 nos autos das ações diretas de inconstitucionalidade de n° 4357 e 4425 em tramitação no Supremo Tribunal Federal e pelo disposto na Emenda Constitucional n° 94/2016 e Emenda Constitucional n° 99/2017, observados, ainda, os seguintes critérios:
I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor seja superior ao fixado em lei municipal como requisição de pequeno valor serão objeto de pagamento como precatórios;
II - será incluída a parcela a ser paga em 2022, decorrente do valor parcelado dos precatórios no caput deste artigo, na hipótese de enquadramento em regime especial de precatórios;
§2° A Prefeitura Municipal realizará pagamento de precatórios, excluídas as requisições de pequeno valor na forma e prazo estabelecidos pelo art. 97 do ADCT, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.
§3° O órgão jurídico da Prefeitura Municipal comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.
§4° As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.
§5° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação do Órgão Jurídico Municipal pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 O Poder Executivo fará publicar até 30 de novembro de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
§1° Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.
§2° Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam autorizadas a realização de concurso público, processo seletivo simplificado, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, adequação de vencimentos de cargos e funções públicas para atendimento de piso salariais fixados nacionalmente por lei federal vinculada ao serviço público, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 30 No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social ou ainda nas hipóteses de serviços públicos essenciais ou nas hipóteses de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§1° Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito exclusivo de aplicação do previsto no caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 32 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na estimativa de que trata o caput, deverá ser considerada a despesa com a remuneração do mês em referência dos servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente, incluídos os encargos e provisões de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 Poderão ser inscritas em divida flutuante as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.
§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º O órgão de contabilidade deverá proceder a anulação dos saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art. 34 Considera-se contraída a obrigação:
I - No momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere na hipótese de obrigação de origem contratual;
II - Relativas à pessoal:
a) no primeiro dia útil do exercício relativo aos servidores efetivos e os estáveis na forma do art. 10 do ADCT da Constituição da República de 1988;
b) no ato da nomeação para os servidores ocupantes de cargo em comissão;
c) na data da formalização do contrato na hipótese de pessoal temporário;

§1° No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§2° Os encargos previdenciários e demais encargos remuneratórios tais como férias, abono de férias, décimo terceiro salários e demais vantagens vinculadas à remuneração deverão ser observados os mesmos critérios indicados no inciso II do caput deste artigo.
§3° A apuração das despesas contraídas deverão ser consideradas como processadas e não processadas individualizadas pela respectiva fonte de recurso.

Art. 35 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1° Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
§2° As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser editada com o atendimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais, modalidade suplementar e/ou especial ou ainda para os projetos que não gerem impacto financeiro e orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois seguintes.

Art. 39 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. Em razão do enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dos efeitos gerados na economia, com reflexos diretos nos valores das transferências constitucionais, arrecadação de tributos e demais transferências legais, contratuais e voluntárias, os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais da LDO, mesmo depois de aprovados poderão ser revistos mediante lei específica, que demonstre a metodologia de cálculo que motivou a sua alteração.

Art. 40 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1° deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§3º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 excluídas:
I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 41 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 42 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 43 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 44 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
§1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 45 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da

despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 49 As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 50 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 03 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EE407965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio desta Casa de Leis, o qual será regido pelo Edital 01/2021, que se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Guaxupé: www.camaraguaxupe.mg.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (35) 3551-7426.

Guaxupé, 04 de agosto de 2021

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:2D78EB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 019/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 019/2021
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Arthur Lira (PP/AL) – Presidente da Câmara dos Deputados a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 1.126/2021, que tramita na Câmara dos Deputados e possui como escopo alterar os artigos1º, 2 º,4 º e 9 º e acrescentar o art. 3-A na Lei n.º 11.350/2006, para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias, pelas seguintes considerações:

Considerando que o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, dos Agentes de Vigilância Sanitária e de Agentes de Combate ás Endemias, nos termos desta lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na execução das atividades de responsabilidades dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autarquia ou fundacional;

Considerando que os Agentes de Vigilância Sanitária tem um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos á saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas eprocessos, da produção ao consumo, e controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

Considerando que os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes de Vigilância Sanitária têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;

Considerando a importância imensurável destas profissões e suas funções, e por sermos a favor da criação do piso salarial nacional, que deverá ser pago pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, devendo se fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde, Agente de vigilância Sanitária e Agente de Combate a Endemias para uma jornada de 40 horas semanais, sendo o mesmo não inferior a dois salários mínimos;

Vimos à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇAO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 1.126/2021. Requeremos, também, caso aprovada, seja enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados na pessoa do Sr. Arthur César Pereira de Lira (Progressistas) e ao autor da propositura Deputado Federal José Wilson Santiago Filho (PTB).

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador – PL

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador – PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:56F379E4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 020/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam

a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada expediente ao Excelentíssimo Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, a presente **MOÇÂO DE APOIO** a emenda nº 001 de 08/08/2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que busca inserir o Profissional Fisioterapeuta na propositura: Proposta de Emenda a Constituição (PEC 008/2019) pelas seguintes considerações:

Considerando que a Fisioterapia pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação, visto que os exercícios de cinesioterapia e terapia manual mantém a postura adequada, minimizam as dores lombo pélvica, sacro ilíaca, ciática, mantém os músculos ligados a coluna fortalecidos e em harmonia;

Considerando que o Fisioterapeuta tem a função de avaliar e monitorar as alterações físicas enfocando a manutenção do bem estar da parturiente e do bebê, adotando medidas não farmacológicas e não invasivas para o alívio da dor (dentre elas podemos citar a eletroestimulação nervosa transcutânea - TENS, hidroterapia, cinesioterapia, crioterápica, massoterapia lobossacral, técnicas respiratórias e de relaxamento muscular), estímulos a deambulação e adoção de posturas verticais, exercícios de mobilidade pélvica na bola e principalmente no momento do parto, técnicas manuais que ajudam a controlar e a diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que favoreçam o encaixe na fase de expulsão do feto;

Considerando que o art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX: Disponibilizar, ás gestante, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, ginecologista, Obstetra, Enfermeiros, Psicólogo e Fisioterapeuta, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto;

Considerando que a referida propositura aguarda designação de relator desde 27/11/2019, sendo que solicitamos a presidência deste Senado Federal que designe um (a) relator (a) para tão importante matéria, de relevância para a saúde das gestantes e bebês;

Assim sendo, os vereadores supracitados vem à presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇAO DE APOIO a PEC 008/2019, e principalmente a emenda 001 de 08/08/2019 de autoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), que insere o profissional Fisioterapeuta na PEC 008/2019.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – Partido Liberal

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador – Partido Liberal

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:80A4B420

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 021/2021

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 021/2021
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, requerem seja a presente proposição submetida ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Exmo. Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, a presente

MOÇÃO DE REPÚDIO A APROVAÇÃO DO AUMENTO PARA O FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FUNDÃO ELEITORAL).

Em meio às crises econômica, sanitária e pandemia, o PLN 03/2021, aprovado pelo Congresso Nacional, aumentou o montante a ser destinado ao popularmente conhecido "Fundo Eleitoral", que vai passar de R$ 2 bilhões para R$ 5,3 bilhões, ou seja, quase triplicou os recursos anteriormente destinados.

Diante de um momento de pandemia e tantas outras dificuldades que o nosso país enfrenta, o referido aumento representa um enorme desrespeito ao cidadão Brasileiro. Temos certeza que o financiamento de campanhas eleitorais não se revela importante em relação a outras demandas que possuem maior carência em nossa sociedade, tais como: saúde, educação, segurança, entre outras áreas.

Por tais razões, nós parlamentares propositores da presente Moção, assim como a grande maioria dos cidadãos que de forma maciça vem demostrando seu repúdio através dos meios de comunicação, e ainda, frente ao desrespeito as centenas de milhares de vidas perdidas diante a pandemia do novo Corona Vírus, propomos a presente Moção para que, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Repúdio ao aumento do fundo eleitoral partidário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de maio de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador (PL)

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (PL)

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador (PSB)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:6C5F776C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO Nº. 007/2021

REQUERIMENTO Nº. 007/2021

EXMO.SR. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE OURO FINO

O Vereador que a este subscreve, em atenção ao art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, o presente REQUERIMENTO solicitando as seguintes informações:

1- Qual foi o valor gasto pelo Município na construção do Terminal Rodoviário "Prefeito Paulo Clepf", inaugurado no ano de 2018?

2- Qual foi o valor gasto pelo Município com todas as reformas/reparos realizados do Terminal Rodoviário "Prefeito Paulo Clepf"?

O presente Requerimento tem por objetivo buscar informações importantes que envolvem recursos públicos aplicados na construção do Terminal Rodoviário "Prefeito Paulo Clepf", inaugurado no ano de 2018.
Desde que a Rodoviária passou a operar, várias foram as obras de reparos e reformas em toda sua estrutura, tais como telhado, solo, enfim, obras que seriam desnecessárias por se tratar de construção nova.
Assim, para que tenhamos números certos do que já se gastou com o novo terminal rodoviário, conto com os nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 28 de julho de 2021.

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador (PSB)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:EBCD57E5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 023/2021

PORTARIA Nº. 023/2021

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Simone Andréia Capacci Sarapu** do cargo público comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2021 (quatorze de maio de dois mil e vinte e um).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 016/2018.

Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:680602BE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 024/2021

PORTARIA Nº. 024/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lincoln da Silva Paulino** para exercer o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e um).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:07E24681

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 12/07/2021

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 12/07/2021.

Aos doze dias de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 20h05mim, presente todos os vereadores, teve início a 12ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou à Paulo Henrique Chiste da Silva que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. Foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações e seus requerimentos verbais. **O Vereador Paulo Luiz de Cantuária** que agradece ao executivo a reforma da sala de aula Chiquinha Góes no Pinhalzinho; que solicita ao departamento de trânsito sobre a construção da lombadas no bairro da capelinha e pinhalzinho; que gostaria de agradecer ao senhor Romildo sobre as manutenções das estradas rurais; que agradece ao executivo sobre a manutenção ponte do bairro dos cunhas; que referente a ponte no pinhalzinho os executivos de Ouro Fino e Inconfidentes precisam conversar e fazer o planejamento da manutenção, já que a ponte está entre os dois municípios; que solicita ao senhor Chiquinho que faça o desligamento de algumas luzes que estão distantes das casas do pinhalzinho do Lopes por conta da queda de energia que vem ocorrendo com frequência no bairro; que solicita ao executivo a contratação de um engenheiro responsável para que faça um planejamento referente a iluminação pública nos bairros urbanos e rurais; que agradece ao asfaltamento das regiões centrais da cidade de Ouro Fino; que referente a extensão urbana o projeto será votado em breve pela Câmara Municipal; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede aos moradores do bairro dos peitudos uma conscientização sobre o descarte dos lixos na região do campo de futebol; que solicita do senhor Reinaldo a manutenção das grades e alambrados do campo; que solicita ao executivo e departamento de obras a manutenção da ponte dos pedrosos; que solicita ao departamento de limpeza para manutenção dos espaços referente às reservas permanentes de mata, pois algumas regiões estão cheias de "braquiárias" **O Ver. Clóvis Coldibeli** que parabeniza o senhor Daniel Junqueira do departamento de trânsito sobre a retirada das faixas elevadas no município, para a realização das mesmas de forma correta; que agradece ao departamento rural pelo bom trabalho que vem executando no município; que agradece ao Romildo e aos funcionários que estiveram trabalhando durante o final de semana; que agrade aos senhores Josemar, Robson , Claudinho e Chiquinho; que agradece ao DMAAE pela prontidão no atendimento e conserto no vazamento que foi identificado enquanto faziam a retirada das faixas elevadas; que parabenizam ao departamento de trânsito pelos trabalhos efetivos que vem desenvolvendo no Município; que parabenizar o Senhor Rafael do departamento de obras pelo excelente trabalho que vem realizando; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao departamento de trânsito para a construção de duas lombadas na estrada que dá acesso a Capelinha, próximo da propriedade do Senhor Juliano Rastele; que solicita ao senhor Chiquinho a manutenção da iluminação do bairro da ponte preta; que agradece ao senhor Aguinaldo pela manutenção do Campo dos Farias; **O Ver. José Agostinho Muroni,** que reforça o pedido ao departamento de trânsito na construção da lombadas no bairro dos Peitudos; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que agradece ao Executivo pela pavimentação no bairro Santa Rita e na rua Ricardo Tumiotto; que a Rua Maria Antonieta Salles, no bairro santa Rita que

não está no plano de pavimentação da rua e solicita que seja incluída no plano; que agradece a pavimentação de duas ruas no bairro da serrinha; que solicita ao senhor Guinaldo sobre o compromisso firmado pelo senhor Guinado de providenciar as traves e rede do campo do bairro da serrinha; que solicita ao DMAAE a manutenção na rua Miranda neto de alguns problemas que estão ocorrendo nesta rua; que agradece ao senhor Daniel do departamento de obras pelo trabalho efetivo que vem realizando no município; que informa aos moradores do bairro dos farias que farão uma visita em breve no bairro para verificar as estradas que precisam de cascalhamento; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que gostaria de parabenizar a Escola Estadual Juvenal brandão pelo destaque no desenvolvimento das aulas online no Estado; que agradece ao senhor Juliano Rastele sobre a doação das tintas para manutenção da quadra do alto; que agradece ao senhor Aguinaldo pelo trabalho que vem desenvolvendo no esporte: **O Ver. Francisco Carlos Maciel** lê o ofício sobre a emenda de R$100.000 (cem mil reais) encaminhada pelo senhor Deputado Inácio Franco para Santa Casa de Ouro Fino; que solicita através de requerimento ao departamento obras sobre o valor gasto na construção da rodoviária de Ouro Fino e dos gastos na manutenção; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que reforça o pedido de requerimento feito pelo vereador Francisco Carlos Maciel sobre os gastos em obras na rodoviária; que solicita aos vereadores desta casa apoio ao requerimento, afinal trata-se de dinheiro público sendo gastos em retrabalhos; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que faz menção honrosa aos senhores da Cortearte Senhor Claudio e Carla Fuzinato da cidade de Diadema, empresários que receberam a liberação de terreno para construção de uma empresa e que tem honrado os compromissos firmados com a população Ourofinense, onde em breve a empresa estará em funcionamento; que agradece a empresa Sinter futura na pessoa do senhor Breno e funcionários pela campanha de arrecadação de alimentos que realizaram; que agradece ao executivo pela manutenção nos bairros do Município; que agradece ao asfalto que foi colocado na entrado do Asilo São Francisco de Paula; que informa aos moradores do residencial Gargata que a manutenção das lombadas e melhorias do bairro serão realizadas em breve; que agradece ao DMAAE pela realização do bueiro perto da padaria da Marilza; que agradece ao senhor Chiquinho pelos trabalhos efetivos que vem realizando no Município; que agradece ao Claudino e equipe pela guarita feita no bairro das caneleiras; que referente ao campo no bairro dos Serras, esteve em conversa com o prefeito Henrique e Guinaldo que em breve farão uma visita ao espaço; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que referente a empresa EVA MAX é uma empresa sólida, que agradece aos vereadores da gestão passada e executivo da época que atenderam ao pedido da empresa e por unanimidade votaram na concessão do terreno para ampliação da empresa do município; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabeniza a comunidade Italiana pela vitória da Itália na Eurocopa; que deixa claro aos professores que é contra a municipalização ; que pede a gentileza ao Deputado Agostinho Patruci coloque em votação o projeto de lei 2183/2020 da Celiza laviola que coloca sobre a permissão para que fisioterapeutas possam participar do parto e pós parto quando solicitados ; que em sua visita Belo Horizonte esteve no COREN PL2164/2020 junto de Bruno dias e que em conversa sobre o piso salarial de enfermeiros estão aguardando o parecer da Senadora Zenaide Maia; que fez uma visita com a diretora de Saúde Sheila e com Dirce no Centro de reabilitação em São Lourenço, que estão elaborando um projeto para que possa ser instalado futuramente um centro de reabilitação no município de Ouro fino; que encaminhou através de oficio apoio para ALMG para manifestar favoravelmente ao projeto de lei federal 4909/2020; solicitou a comissão de saúde pelo Deputado João Vitor Xavier da ALMG uma moção, um requerimento de apoio para o projeto de lei 1126/2021; que solicita ao departamento de limpeza manutenção próximo da academia ao ar livre no bairro da capelinha; que solicita ao departamento de transito a pintura das faixas de pedestre e sinalização na entrada do BNH velho; que indica ao executivo a contração de um Oftalmologista retinologo, para cirurgias no município; que referente ao projeto de lei 3222/2021 acredita ser de grande relevância a população ourofinense no tratamento e reabilitação de pacientes com COVID19; que enviou alguns ofícios a empresas farmacêuticas para instalação no município de Ouro Fino; . **O Ver. Aparecido Rodrigues** que solicita ao departamento de trânsito urgência na construção de uma passarela elevada em frente ao supermercado GL; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que referente a municipalização tiveram uma reunião com a secretaria regional da educação; que deixa bem claro que são contra a municipalização e indicam que seja criado uma comissão para verificar os impactos de uma aplicação desta no município; que referente a fiscalização que vem realizando no município, visitou junto com outros vereadores o departamento de licitação da prefeitura de Ouro Fino; que esta fazendo uma fiscalização os gastos da COVID19; que em breve apresentará a população de Ouro fino de forma clara e objetivo os gastos; que referente ao departamento do setor de licitação indicaram a construção de um almoxarifado; que referente aos cuidados do patrimônio natural, meio ambiente do município alerta sobre a manutenção dos espaços de reserva e sobre as queimadas que vem ocorrendo na região por conta da época de seca; que referente a resposta do gasoduto do executivo foi infeliz, que precisam de uma agilidade do executivo; que precisam de um planejamento estratégico elaborado pelo executivo para trazer de forma sustentável novas empresas para Ouro Fino; que referente a patrulha rural tiveram uma reunião com o executivo para fomentar o fortalecimento das associações dos bairros para que não tenham uns e outros mais beneficiados por conta de politicagem; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que referente a municipalização no Município ele e outros vereadores são contra a aplicação; que receberam um pedido da delegacia de Ouro Fino para a disponibilização de um funcionário para vistoria de veículos, o que no caso seria obrigação do Estado, que está em contato com os outros municípios que necessitam dos serviços realizados no município para solução do caso;; que agradece ao executivo de Ouro Fino pelo início das obras na quadra do são judas; que estende o agradecimento aos departamentos de limpeza e departamento de trânsito pelos trabalhos efetivos realizados no bairro do são judas.

Passou-se a Pauta do Dia: I – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 1) Projeto de Lei nº. 3.226/2021 – Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos – Autoria: Prefeito Municipal. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial o presidente da Casa consultou o plenário que **foi unânime pelo acatamento do pedido**. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial o projeto foi encaminhado para discussão e votação, uma vez que o mesmo já estava instruído de pareceres das comissões pertinentes. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 2) Projeto de Lei nº. 3.228/2021** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial o presidente da Casa consultou o plenário que **foi unânime pelo acatamento do pedido**. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial o projeto foi encaminhado para discussão e votação, uma vez que o mesmo já estava instruído de pareceres das comissões pertinentes. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 3) Projeto de Lei nº. 3.229/2021** – Altera a Lei Municipal n.º 2.805/2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências – Autoria: Membros da Mesa Diretora: Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial o presidente da Casa consultou o plenário que **foi unânime pelo acatamento do pedido**. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial o projeto foi encaminhado para discussão e votação, uma vez que o mesmo já estava instruído de pareceres das comissões pertinentes. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 4) Projeto de Lei nº. 3.230/2021** – Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino instituído pela Lei 2929/2021" e dá outras providencias" – Autoria: Prefeito Municipal. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial o presidente da Casa consultou o plenário que **foi unânime pelo acatamento do pedido**. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial o projeto foi encaminhado para discussão e votação, uma vez que o mesmo já estava instruído de pareceres das comissões

pertinentes. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 5) Projeto de Resolução nº. 003/2021** – Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Mesa Diretora: Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial o presidente da Casa consultou o plenário que **foi unânime pelo acatamento do pedido**. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial o projeto foi encaminhado para discussão e votação, uma vez que o mesmo já estava instruído de pareceres das comissões pertinentes. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; II – VOTAÇÃO: 6) Projeto de Lei nº. 3.221/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar e de aprovação do Poder Legislativo para fins de municipalização do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais de Ouro Fino, e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva; Tiago Bazolli de Moraes, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto e Vanderlei Candido de Almeida. Antes de ser submetido à discussão e votação os autores da propositura protocolaram ofício solicitando a retirada do Projeto de Lei de tramitação para melhores estudos. O presidente acatou o pedido de retirada de tramitação nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cientificando os autores de que, quando acharem oportuno, que peçam a reinclusão na pauta.**; 7) Projeto de Lei nº. 3.222/2021** – Cria o Programa ambulatorial de Fisioterapia Respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes. Submetido à analise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis. A proposição foi submetida à discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Projeto de Lei nº. 3.224/2021** – Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, para os fins que especifica. – Autoria: Prefeito Municipal. Submetido à analise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis. A proposição foi submetida à discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Projeto de Decreto Legislativo nº. 014/2021** – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Tenente/PM Élcio Heremita de Oliveira, Comandante da 81ª Companhia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida. Submetido à analise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis. A proposição foi submetida à discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Moção 018/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 2.113 de 2019 que dispõe sobre a cirurgia plástica de reconstrução mamária de mama decorrente de tratamento de câncer – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida. A proposição Moção está dispensada de pareceres das comissões. A proposição foi submetida à discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III - APRESENTAÇÃO: 11) Projeto de Lei Complementar nº. 006/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais domésticos e silvestres atropelados em vias públicas e dá outras providências – Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto; **12) Projeto de Lei nº. 3.227/2021** – Altera o perímetro urbano do Município e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **13) Projeto de Lei nº. 3.231/2021** – Institui a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer no município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes e Marco Antônio da Silva; **14) Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2021** – Denomina de Professora Leyde Moraes Guimarães a Rua Projetada "09", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **15) Projeto de Decreto Legislativo nº. 016/2021** – Denomina de Amélio Favilla a Rua Projetada "06", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos – Autoria: Vereador Marco Antônio da Silva. As proposituras acima mencionadas foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio para as comissões competentes para elaboração de parecer em prazo regimental. **16) Indicação n.º 074/2021** – sugere que seja feito o calçamento no trevo da Ponte Preta – Autoria: Vereador Fábio Anderson da Silva; **17) Indicação n.º 075/2021** – sugere que seja feito o calçamento no trevo de entrada e na área central do bairro dos Farias – Autoria: Vereador Fábio Anderson da Silva; **18) Indicação n.º 076/2021** – sugere que seja feito o calçamento em frente a Igreja do bairro Feijoal – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **19) Indicação n.º 077/2021** – sugere que seja feito o calçamento entre a Igreja e a escola do bairro da Penha – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **20) Indicação n.º 078/2021** – indica a necessidade da vacinação, contra a Covid-19, dos profissionais médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares nos termos do Informe Técnico do Ministério da Saúde – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **21) Indicação n.º 079/2021** – sugere a criação de um Departamento de Almoxarifado na Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Vânia Aparecida Viera Couto, Fábio Anderson da Silva e José Agostinho Muroni; **22) Indicação n.º 080/2021** – sugere a adoção de métodos de controle que poderão se tornar mais eficazes em relação à prestação de serviços de Patrulha Mecanizada, criada através da Lei Municipal N.º 2.120/05 – Autoria: Vereadores Clóvis Coldibeli, Francisco Carlos Maciel, Marco Antônio da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vânia Aparecida Vieira Couto. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na integra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral da casa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=ChOo6-r3yUke Facebook: https://www.facebook.com/camaraof/videos/251093686449657, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h33mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 12 de julho de 2021.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0EE23492

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DISPENSA 005

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 009/2021
DISPENSA 005/2021

A Câmara Municipal de Poço Fundo MG, representada por seu Presidente Márcio José de Lima, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente em cumprimento do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas e pela Comissão Permanente de Licitação resolve: RATIFICAR a presente licitação na modalidade de dispensa na data de 03/08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE.
FORNECEDOR: FRANCIS JEZIOROWSKI 05551140660, CNPJ : 34.415.743/0001-44
VALOR: R$ 6300,00 (Seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.01.01.01.01.031.1001.4001.00003.3.90.39.00

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5A783FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 37/2021

Dispõe sobre o horário do quadro pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Retorna ao horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de São Lourenço, qual seja, das 12 às 18h, a partir do dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

RLN/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F4AA3D6D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2021.
Processo Dispensa nº. 44/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 28/06/21.
Objeto: Compra de relógio de ponto biométrico.
Contratados: FLORI BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.847.723/0001-44.
Valor: R$ 4.398,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:78956029

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
1ª Retificação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados a 1ª retificação ao Credenciamento nº 08/2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 30/07/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:23D9221D

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel, para atendimento aos serviços do CISLESTE, a se realizar a partir do dia 09/08/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 30/07/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1B2B4E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA **PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E**

GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 021/2021, Pregão Eletrônico nº 07/2021, em conformidade com a ata datada em 03 de agosto de 2021, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 01	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 2.322.000,00
Lote 02	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 2.482.200,00
Lote 03	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 3.222.000,00
Lote 04	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 3.238.200,00

Valor total **R$ 11.264.400,00** (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 03 de agosto de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4923B820

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO**, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 01	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 2.322.000,00
Lote 02	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 2.482.200,00
Lote 03	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 3.222.000,00
Lote 04	PET SEM FRONTEIRAS LTDA	40.697.295/0001-11	R$ 3.238.200,00

Valor total **R$ 11.264.400,00** (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 03 de agosto de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4679CA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0132/2019 do SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, vigência 05/07/2021 á 05/07/2022

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0123/2020 do RED WHITE DO BRASIL LTDA, vigência 17/07/2021 á 17/07/2022.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BC5E792A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, no dia 17 de agosto de 2021 às 09:00 h, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de filme e correlatos para o equipamento do mamografico. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

TAMIRES STAFANI
Presidente da CPL. .

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6C999ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 048/2020 DISPENSA Nº. 023/2020

PC 048/2020 Dispensa 023/2020. Aquisição de lanches para atender as necessidades do CODANORTE. 1º Aditivo CTR 037/2020 firmado c/ João Vitor Amaral Teixeira-ME**,** CNPJ 33.674.453/0001-52. Adita-se ao contrato o percentual de 25%. inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. 3.297,75-30/07/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5F6C33C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DESERÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE DESERÇÃO -PROCESSO Nº 045/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 -Ponte Nova (MG), 03 de agosto de 2021.Na qualidade de Diretor Geral do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, tendo em vista a deserção do Pregão Eletrônico realizado pelo Portal de Compras do Governo Federal, não acudindo licitantes interessados, determino, a declaração de Deserção do Processo em epígrafe.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:946BA583

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 032/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ARILMA BARBOSA DE OLIVEIRA ARANTES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ARILMA BARBOSA DE OLIVEIRA ARANTES**,** no cargo de Professor PI – Nível "CLSC" Referencia "09", matricula nº 0642-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 014/2021.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.504,19
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.752,10
Valor Total do Provento	R$ 5.256,29

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de julho de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:22E45D00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 034/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. MARIA AREUZA MARTINS SANTANA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com garantia dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, no art. 10, § 7º, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora Efetiva MARIA AREUZA MARTINS SANTANA, cargo Técnico em Enfermagem, Matricula nº 0220-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 016/2018, a partir de 01/08/2021.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.298,93
TOTAL	R$ 1.298,93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de julho de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:91A1535B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 033/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SR. RUBENS DA GUIA ARAÚJO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com garantia dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, no art.10, § 7º, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo RUBENS DA GUIA ARAÚJO, cargo Motorista, Matricula nº 2671-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 016/2021.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 842,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 201, § 2º CRFB/88)	R$ 257,57
TOTAL	R$ 1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de julho de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9F3B486E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 07/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/08/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 060/2021, Edital 038/2021 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de um (01) Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2021/2021, conforme Proposta nº. 023706/2020, Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma + Brasil nº. 907493/2020 e Anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A427D4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

Cujo objeto éo Registro de preços para aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxas e filtros, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais. Contratadas: Ata de Registro de Preços n.º 035/2021 firmada com CAIO COSTA FERREIRA 11430465603 no valor global estimado de R$ 153.536,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Ata de Registro de Preços n.º 036/2021 firmada com POSTO AÇUCENA LTDA no valor global estimado de R$ 21.686,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: 12 meses.

Açucena 21/07/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:19391D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021** pelo menor preço por item (processo 043.07/2021) objetivando Aquisição de material de limpeza e higienização para preparo da Escola Municipal General Osório em razão da previsão de retorno as aulas de forma presencial e para o Depto de Assistência Social no enfrentamento a Covid-19. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021 até as 09:00 h do dia 18 de agosto de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CE4F5C5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 040.07/2021 de pregão eletrônico 022/2021, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município,resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à: 1) WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43, com valor global de R$ 10.032,50 (dez mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos); 2) CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - 34.155.009/0001-93 com valor global de R$ 7.147,40 (sete mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos); 3) SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - 22.327.120/0001-30 com valor global de R$ 7.171,20 (sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos); 4) TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA - 40.621.125/0001-53 com valor global de R$ 7.867,20 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); 5) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11 com valor global de R$ 33.160,00 (trinta e três mil cento e sessenta reais); 6) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 36.327.075/0001-29 com valor global de R$ 3.375,20 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); 7) P N D COMERCIAL LTDA - 38.502.504/0001-82 com valor global de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais); 8) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 26.729.755/0001-15 com valor global de R$ 8.153,50 (oito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); 9) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - 19.611.064/0001-57 com valor global de R$ 5.159,50 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C5F8ADAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 041.07/2021 de pregão eletrônico 023/2021, objetivando Aquisição de material de limpeza e higienização para preparo da Escola Municipal General Osório em razão da previsão de retorno as aulas de forma presencial,resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à: 1) MEGALIMP HIGIENE - 06.986.492/0001-12 com valor global de R$ 2.851,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais); 2) UBERCOM COMERCIAL EIRELI - 10.850.682/0001-85 com valor global de R$ 700,00 (setecentos reais); 3) NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - 38.343.404/0001-50 com valor global de R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais); 4) CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54 com valor global de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), conforme ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A2CB948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 046/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de sondas de aspiração traqueal, em atendimento á determinação judicial, em nome dos pacientes José Isaque Silva Ribeiro e Nicole da Silva Santos Baptista, conforme os autos dos processos n° 5000193-13.2021.8.13.0015 e 0024282-69.2013.8.13.0015, respectivamente e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de agosto de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de sondas de aspiração traqueal, em atendimento á determinação judicial, em nome dos pacientes José Isaque Silva Ribeiro e Nicole da Silva Santos Baptista, conforme os autos dos processos n° 5000193-13.2021.8.13.0015 e 0024282-69.2013.8.13.0015, respectivamente e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 132/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/08/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C780BC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 047/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 136/2021
DISPENSA Nº 047/2021
OBJETO: *Contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Gilberto Carlos Rocha Protta, conforme processo n° 5000643-87.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de agosto de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Gilberto Carlos Rocha Protta, conforme processo n° 5000643-87.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa H.E.O Serviços Médicos, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 133/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/08/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:1CC7D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO "SINE DIE"** ficando adiada a abertura inicialmente prevista para o às 13:00 horas do dia **05/08/2021** em sua sede **MAIORES ESCLARECIMENTOS NO SITE OFICIAL OU TELEFONE**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de pequenas cirurgias, consultas

com cirurgião, procedimentos dermatológicos e exames diversos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 22/07/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A6D06646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 080/2021 IL 007/2021

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 080/2021 IL 007/2021, objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades e escolas rurais, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico Sustentável. Retira do Anexo I – Termo de Referência item 4 Especificação dos Itens a exigência de fabricação dos veículos credenciados de até 10 anos de fabricação/uso . As demais cláusulas ficam inalteradas. Maiores informações (33)3731-2133 das 14:00 a 17:30 horas ou pelo email licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5B039240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 081/2021 PP 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 081/2021 PP 045/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI. ABERTURA 17/08/2021 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1ABBB54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **082/2021 PP 046/2021**, RELATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020 PROCESSO 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARAOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERNACIONAL MULTIFINALITÁRIODA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:787DEF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 9, de 8 de fevereiro de 2021, que nomeia gestores e fiscais de contratos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea a, do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 9, de 8 de fevereiro de 2021, substituindo Gestor de Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Patrícia Oliveira Martins;
b) (...)

(...)
Art. 2 º Ficam acrescentados ao art. 1º da referida Portaria, os incisos X e XI, com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

X. Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças:
a) Gestor: Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos;
b) Fiscal: Carlos Rodrigues Koshiyama;

XI. Controle Interno:
a) Gestor: Sandra de Fátima Nascimento;
b) Fiscal: Kelly Nunes Silva Azevedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 02 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B1ED6E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 07, de 26 de janeiro de 2021 que nomeia membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III, do parágrafo único, do art. 1º da Portaria nº 7, de 26 de janeiro de 2021, substituindo membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único (...)

III – Alison Azevedo Guimarães de Aquino – Membro (segundo suplente do(a) Presidente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 02 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:AA7A54FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 18, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 10, de 02 de março de 2021 que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus Suplentes, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 10, de 02 de março de 2021, substituindo membro para compor a Equipe de Apoio e Suplentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º (...)

III – ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO SANTOS - CPF 844.824.356-00; 1º SUPLENTE;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 02 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:1FEBA248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 549, DE 03 DE AGOSTO DE 2.021

Delega competência aos Secretários Municipais, Procurador Municipal, Controlador Municipal, Chefe de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no parágrafo único, do art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Delega competência para ordenação de despesas, assinaturas de contratos e notas de empenho, autorização de pagamentos relativos à execução orçamentária e financeira de suas respectivas pastas e serviços a todos os Secretários Municipais, Procurador Municipal, Controlador Municipal e Chefe de Gabinete.

Parágrafo único: O exercício desta competência se dará com estrita observância das regras técnicas e dos preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 2º Compete ainda aos delegatários, todas as atribuições inerentes ao seu cargo, previstas em dispositivos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 03 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:2FD1D6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 474/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº474/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº171/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição de PABX'S com serviço de instalação e programação, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do tipo menor preço por lote.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/08/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 02/08/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E034CFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 411/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de caçambas estacionarias cujo objetivo é o acondicionamento provisório de resíduos sólidos urbanos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 19/08/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63243654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 469/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos de impressoras de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 19/08//2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE267DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 530/2021.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2021
DISPENSA Nº 290/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI: R$1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais) DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL LTDA: R$11.569,33 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)
ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: R$11.586,82 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
VALE COMERCIAL EIRELI: R$304,36 (trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR: Será pago o valor global de R$25.072,52.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de agosto de 2021.

Arcos, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5E2122D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2021

Pregão Presencial n° 2821/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante J F IGLESIAS GOMES; CNPJ 11.437.774/0001-09.

J F IGLESIAS GOMES ME - CNPJ: 11.437.774/0001-09
Valor Total de R$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais)

ARGIRITA, 09 de Julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F96C04A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

DATA: 09/07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a **J F INGLESIAS GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.437.774/0001-09, sediada na Av. Meia Pataca, Bairro Centro, Cataguases, CEP. 36.770-056, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a).Bruno Machado Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº. MG13167757, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.347.966-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.05.00.23.695.0038.2.0077 00.01.00 184

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DFE31F1D

GABINETE
PORTARIA Nº44/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13, de 1º de outubro de 2009, designa:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Argirita, para o mandato de dois anos em conformidade com o § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 13, de 1º de outubro de 2009.
I – Representante do Executivo Municipal:
Titular: Mauro José Ramiro de Souza
Suplente: Elisangela Freitas de Oliveira

II – Representante do Executivo Municipal:
Titular: William Ramos da Silva
Suplente: Rodrigo José Barreto Policiano

III – Representante do Legislativo Municipal:
Titular: Gilberto Rocha Policiano
Suplente: Sebastião de Almeida Barbosa

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Aloísio Campos Guedes da Silva
Suplente:Sérgio Guedes da Silva

V – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Maria Rosa Furtado de Andrade
Suplente: Misael Furtado de Souza

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 30 de julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F1F31AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 040/2021, PP: 023/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) botija de 13 KG. Empresa: A MURILAR LTDA - EPP – CNPJ: 22.780.944/0001-61, Ata nº 057/2021, com valor global de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 03/08/2021 a 02/08/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 03/08/2021

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DF482E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 089/2020 PROCESSO 115/2019 PREGÃO 055/2020

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 089/2020 celebrado com:

RICCI DIÁRIOS PUB. E AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 06.880.466/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações em jornais.

Fica aditivo o prazo do contrato original em 072 (sete) meses

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:15492225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 140/2021 PREGÃO 052/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 140/2021 Pregão Presencial nº 052/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais plásticos (saco zipado e frasco para álcool em gel), destinados para serem utilizados nos mutirões anti-covid, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Data de abertura : 17/08/2021 ás 13:00
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98FB4ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 011/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020

O município de Barroso trona publico o 5º Termo aditivo aos contratos do Proc 11/2020 Inexigibilidade 01/2020 , Gestão de rede Complementar de media e Alta Complexidade junto com :

Contrato nº 18/2020 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Contrato nº 19/2020 Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Contrato nº 20/2020 Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Contrato nº 21/2020 APAE de Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35

Contrato nº 22/2020 Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar CNPJ: 20.305.447/0001-86

Fica aditivo o prazo dos contratos originais em 02 (dois) meses

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8B56D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 22/2020 PROCESSO 011/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020

O município de Barroso trona publico o 2º Termo aditivo do Proc 11/2020 Inexigibilidade 01/2020 , Gestão de rede Complementar de media e Alta Complexidade junto com :

Contrato nº 22/2020 Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar CNPJ: 20.305.447/0001-86

Fica aditivo o prazo dos contratos originais em 02 (dois) meses

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B517A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 052/2021 PROCESSO 074/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 052/2021 celebrado com:

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Objeto: Aditivo a Menor de valor na Contratação de empresa especializada para realização de obra de reconstrução de parte da Galeria na Avenida
Fica o valor alterado de R$ 333.892,30 para R$ 206.013,56

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E37599A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 050/2021 – Processo Licitatório nº 091/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materias de consumo de informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia: 17/08/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 03 de Agosto de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E8317E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna publica para quantos possam se interessa a retificação da publicação feita sob o Código Identificador: D8A82D94 cujo objetivo era o aviso de Licitação do PAL Nº 060/2021 na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO TODAS AS ARTES VINCULADAS AO PORTAL, REABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS LAYOUTS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

Onde se lê: 15/08/2021 às 08:00 horas. **Leia-se**: 16/08/2021 às 08:00 horas.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:8C048F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna publico para quantos possam se interessar a **retificação** do item 4.2.4 do edital do Processo Administrativo de Licitação Nº 058/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, passando a exigência de visto do CREA/MG ou CAU/MG no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica somente para fins de contratação, em decorrência o pedido de Impugnação da empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA/CNPJ 31.698.267/0001-28, **recebido** e julgado **procedente**. Considerando que o teor da retificação não afeta o conteúdo das propostas, mantém-se a data para realização da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, **DIA 05 DE AGOSTO ÀS 09H00MIN.**

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:E0F687B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2021. Originado da Dispensa nº 001/2021. Objeto**:** Contratação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais na Imprensa Oficial de Minas Gerais, pelo menor preço por item para futura e possível aquisição, de acordo com a necessidade do Município. Contratado: Secretaria de Estado de Governo. Valor do Contrato: R$: 17.718,00. Assinatura: 08/01/2021. Vigência: 08/01/2022.
CONTRATO Nº 003/2021. Originado da Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto**:**Contratação da Prestação de Serviços Técnico-Jurídicos Especializados combinado com emissão de pareceres, escritos e verbais, em questões de maior indagação no Âmbito do Direito Administrativo, Municipal e Constitucional pertinentes à Administração Pública. Valor do Contrato: R$: 96.000,00. Assinatura: 05/01/2021. Vigência: 05/01/2022.
CONTRATO Nº 004/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto**:** Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, para atender a frota de veículos pertencentes a este município. Contratado: Oliveira Comercio de Derivados de Petróleo LTDA. Valor do Contrato: R$: 625.136,00. Assinatura: 01/02/2021. Vigência: 01/02/2022.
CONTRATO Nº 005/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto**:** Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, para atender a frota de veículos pertencentes a este município. Contratado: Posto de Combustíveis Berizal LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 573.300,00. Assinatura: 01/02/2021. Vigência: 01/02/2022.
CONTRATO Nº 006/2021. Originado da Dispensa nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição Emergencial de Testes Rápidos para o diagnóstico do Covid 19 para atender a demanda do município de Berizal Mg. Contratado: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Valor do Contrato: R$: 4.470,00. Assinatura: 28/01/2021. Vigência: 29/03/2021.
CONTRATO Nº 009/2021. Originado da Dispensa nº 004/2021. Objeto**:** Aquisição de Epis (Equipamentos de Proteção Individual) para manutenção das ações e serviços de saúde no âmbito da atenção ao combate da Covid -19 neste município. Contratado: Master

Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares LTDA. Valor do Contrato: R$: 18.210,00. Assinatura: 10/02/2021. Vigência: 11/04/2021.
CONTRATO Nº 015/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto**:** Aquisição de Itens de Padaria do tipo Lanches, Pães, Bolos, Salgados e Biscoitos, em atendimento à demanda das secretarias deste município. Contratado: Marcio Bahia Lemos. Valor do Contrato: R$: 76.530,20. Assinatura: 19/02/2021. Vigência: 19/02/2022.
CONTRATO Nº 016/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Resolução SEDESE numero 11/2020. Contratado: Adriana de Oliveira Xavier ME. Valor do Contrato: R$: 1.080,16. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.
CONTRATO Nº 017/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Resolução SEDESE numero 11/2020. Contratado: Centro Norte Comercial LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 3.365,38. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.
CONTRATO Nº 018/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Resolução SEDESE numero 11/2020. Contratado: Flávia Ferreira Alves Eireli ME. Valor do Contrato: R$: 350,70. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.
CONTRATO Nº 019/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Resolução SEDESE numero 11/2020. Contratado: Ricardo Marques Alves. Valor do Contrato: R$: 174,20. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.
CONTRATO Nº 020/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Resolução SEDESE numero 11/2020. Contratado: Seven Logística e Eventos LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 949,90. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:2A511730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 91/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de containers de lixo de 1000 litros para coleta de lixo mecanizada, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 16/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FF3210B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ R$ 1.212,90 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043
–02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 23/07/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:24916F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 049/2021 Pregão Eletrônico 025/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Empresa vencedora: DURÃES E AZEVEDO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.693.481/0001-72.
Inicio: 28.07.2021 Vigência: 28.07.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de agosto de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:47875514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 25_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021, Processo Licitatório Nº 44/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO (REP) BIOMÉTRICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6926E0FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 26_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021, Processo Licitatório Nº 45/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 11h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0315A8A1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo Licitatório Nº 47/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:541A2E05

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021, Processo Licitatório Nº 49/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SANEANTES, CORRELATOS E PAPEL TOALHA E OUTROS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS - MG, CONFORME ANEXO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D6B9C88

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 28_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2021, Processo Licitatório Nº 48/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA 12 ITENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8033A088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CITAÇÃO

PPREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁUNAS/MG. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 105, de 27 de julho de 2021, doExmo. Sr.Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 28 de julho de 2021, para apuração de eventual descumprimento ao disposto nos artigos 56 e 281 da Lei Municipal n° 171/2006, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 303 do mesmo diploma legal, CITA, pelo presente Edital, o servidor Deivisson Oliveira Duarte, CPF: 139.500.716-01, Coveiro I, matrícula funcional nº 0105-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Braúnas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas, MG, CEP: 35.189-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste mesmo local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada através do telefone: 33-3251-1355 ou do endereço eletrônico:proger@braunas.mg.gov.br.

Braúnas, MG, 03 de agosto de 2021.

LEONE COSTA SÁ NUNES
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8E6E507F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 393/2021

Pregão Presencial n° 044/2021. Processo Licitatório nº 145/2021. Empresa: FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA. Objeto: Aquisição de um Veículo 0KM tipo SUV. Valor global de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência no período de 28/07/2021 a 27/09/2021. Buritis-MG-

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:806F601C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Empresas Vencedoras: Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda, valor R$ 1.225.284,94. Brazpel Distribuidora de Embalagens Ltda-ME, valor R$ 131.116,77. Buritis, Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, valor R$ 418.600,78. Comercial Minas Fort Eireli, valor R$ 97.237,13. Valor do Processo: R$ 1.872.183,62.

Buritis-MG, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4D5B9177

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Objeto: Aquisição de materiais de madeira. Empresa Vencedora: Construfácil Buritis Com. De Mat. De Construção Ltda-ME. Valor do Processo: R$ 1.026.430,00

Buritis-MG, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:912B5EA6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um veículo seminovo, tipo caminhão truck caçamba 6x2, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 17/08/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:68B90B1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2020. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 399/2020 - Processo Licitatório nº 399/2020. OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos. Fornecedores: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Biohosp Produtos Hospitalares SA, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Elfa Medicamentos S.A, MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli-EPP, JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar Ltda, Multifarma Comercial Ltda.

Buritis - MG, 27 de julho de 2021

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:95E02770

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO ADESÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPAG)

PREGÃO Nº 053/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor total R$ 3.560,56. Biohosp Produtos Hospitalares SA, valor R$ 2.176,83. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar Ltda, valor R$ 4.279,60. JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, valor R$ 34.006,80. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar Ltda, valor R$ 22.061,76. Multifarma Comercial Ltda, valor R$ 9.348,50.

Buritis - MG, 27 de julho de 2021

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CCC4D104

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Objeto: Aquisição de materiais elétricos/hidráulicos. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Com. de Mat. De Construção Ltda-ME, valor R$ 170.318,50. Costa e Pinheiro Materiais para Construção Ltda –ME, valor R$ 481.891,50, Delvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP, valor R$ 186.442,64. Valor do Processo: R$ 838.652,64

Buritis-MG, 03 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B5B4FD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE" A SENHORA AMANDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO.

P O R T A R I A nº 109/2021

Exonera do cargo de provimento em Comissão denominado "Assessor Técnico em Saúde" a senhora Amanda Cristina de Souza Ribeiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **AMANDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO,** do cargo de provimento em Comissão denominado "**Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS022, Grau 0A, a partir de **22/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27/07/2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0DCE491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 110/2021

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal Sirlene Aparecida das Chagas, em razão de substituição.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS,** matrícula 1339, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS006, em razão de substituição à Servidora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 306, Auxiliar de Contabilidade, em gozo de férias regulamentares no período de 26/07/2021 a 14/08/2021, totalizando 20 (vinte) dias, de acordo com disposição contida no Artigo 64. da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Agosto de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:57B5BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **287/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 057/2021**, **que tem como** objeto a **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Insumos para Limpeza/Higienização de veículos, através de Registro de Preços. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 24/08/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 24/08/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A3860694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2021
CREDENCIAMENTO 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2021 CREDENCIAMENTO 013/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 013/2021 para CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. O credenciamento acontecerá a partir do dia 16/08/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.brou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de agosto de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6B59210A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 058/2021. Processo nº 011/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2021 – Credenciamento 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **AUTO PECAS MJ EIRELI**, CNPJ 20.550.935/0001-59.Objeto**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**.** Vigência: 13/07/2021 a 12/02/2022. Valor Global **R$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).
Dotações orçamentárias: **02.13.26.782.0002.2019 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 100– Recursos Ordinários - Ficha 200**
02.18.10.122.0008.2079 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde – Ficha 284

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2879B5F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SANITÁRIOS E PINTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JK", A SER REALIZADO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ: 37.373.616/0001-18

Cachoeira Dourada, 03 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ECFC9501

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS EM CORPO HÍDRICO DE INTERESSE DA UNIÃO; LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) MUNICIPAL, MODALIDADE LAS/RAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES; LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE'S) E DO EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTES TRATADOS; AVALIAÇÃO, PROJETO E DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEEB) E DO SISTEMA DE EMISSÁRIOS FINAL E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS (ETE) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

GIRASSOL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. 14.710.499/0001-35.

Cachoeira Dourada, 03 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:418871EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 07/2021

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de que envie a esta Câmara Municipal relatório de execução orçamentária das Emendas Participativas ao Orçamento Municipal vigente, bem como das Emendas Impositivas de autoria dos vereadores, aprovadas no ano de 2020 com execução para 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento faz-se necessário para o cumprimento da função de fiscalização desta Casa Legislativa.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2021.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E3CC316B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 829, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município de Cachoeira Dourada para 2022, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentaria anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Cachoeira Dourada e suas alterações;
IV – as disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
VII – as disposições gerais;

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.
§ 3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Anexo I – Metas Anuais;
II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
Da Estrutura E Organização do Orçamento

Art. 4º - O Orçamento Fiscal do Município de Cachoeira Dourada discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.
Paragrafo único – A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2022, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º - Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2022 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.
§ 2º. Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2022 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º. Na execução da Lei Orçamentária anual para 2022 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 8° - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2021.
Parágrafo único - O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2020 a Junho de 2021.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:
I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º. No decorrer do exercício de 2022 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13 - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15 - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O principio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º . O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Cachoeira Dourada, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Cachoeira Dourada.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 22 - As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentaria Anual, ou em lei especifica, observadas as demais disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º. No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apesentar os documentos exigidos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
§ 3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 5°. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art. 23 - No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.
Parágrafo Único - Quando o auxilio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art. 27 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso público ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo. No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 - Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira Dourada, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. A revisão geral de salários e vencimentos básicos que trata o *caput* terá efeito retroativo a janeiro de 2022. **(NR) Emenda Aditiva nº 01 – em anexo.**

Parágrafo Único - A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar seu poder aquisitivo.

Art. 30 - Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

Parágrafo Único – Fica vedado, aos agentes políticos, o efeito retroativo do percentual de reajuste, do qual tratará a lei especifica referente à reposição de perdas inflacionárias correspondentes ao índice IPC-FIPE, em conformidade com a Resolução que fixou os subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2021/2024.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 33 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36 – A Lei orçamentária Anual conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida, prevista para o exercício de 2022, nos termos e condições previstas na legislação vigente.

Paragrafo único - Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:
I – as que não sejam compatíveis com esta Lei, e
II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.

Art. 37 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2022 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 15% (quinze por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 39 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
§ 2º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.
§ 3º. As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 40 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2021, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Paragrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providencias de que tratam o caput do art. 14, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2022.

Art. 43 - Integram a presente Lei:
I- Anexo de "Metas Fiscais";
II- Anexo de "Riscos Fiscais".

Parágrafo único – Com o objetivo de compatibilizar os instrumentos de planejamento, o Anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública", para o exercício de 2.022, integrará a Lei do Plano Plurianual (2022/2025).

Art. 44 - A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADORA PALOMA LUCAS FERNADES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7298EFF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA ADITIVA Nº 01

Os vereadores que esta subscreve, na forma do disposto no art. 189, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer ouvido o Plenário seja adicionado ao Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação para que seja aprovado com o seguinte artigo:
"Art. 29.....
§ 2º A revisão geral de salários e vencimentos básicos que trata o *caput* terá efeito retroativo a janeiro de 2022. *"*

JUSTIFICATIVA

Desde a gestão do Governo do ex-prefeito Valter Pereira, esta Casa de Leis construiu juntamente com o Governo Municipal a possibilidade de a Revisão Anual ocorrer no mês de janeiro de cada ano. Sabemos, que o Supremo Tribunal Federal já pacificou entendimento que a revisão geral anual não é direito líquido e certo, no entanto obriga ao Chefe do Executivo a informar a Casa Legislativa da impossibilidade de enviar aquele projeto, quando assim ocorrer. Com efeito, havendo a possibilidade, entendemos que a data-base não poderá ultrapassar ao mês de janeiro de cada ano, por uma medida de justiça social ao servidor público municipal.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Presidente	Vice Presidente
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Primeira Secretária	Segundo Secretário
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
JOSÉ MARCIO STORTI	***SONEIR TEODORO DA SILVA***
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:202B3FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 013 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve REQUER, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Construido quebra molas nas Avenidas Um e Nove.
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a construção de quebra-molas, nas Avenida Um, nas proximidades da casa de número 48 e outro na casa de número 70;
Na Avenida Nove, nas proximidades da casa de número 46.

JUSTIFICATIVA: Nas vias acima identificadas, apesar de existir a sinalização de limitação de velocidade, muitos veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos transeuntes e demais moradores

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C351BA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para o Exercício de 2021, a servidora **Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho**, responsável pelos trabalhos do Pregão e para compor a equipe de Apoio nomeia os servidores:

1 - Ailton Batista de Oliveira Junior
2 - Deise Aparecida Barbosa Silva
3 - Maria Regina da Silva

Art. 2º - Na ausência do Pregoeiro Oficial assume o Pregão o servidor **Ailton Batista de Oliveira Junior**, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:8C3CECF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art.51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, sob a presidência do primeiro:

1 - Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho
2 - Ailton Batista de Oliveira Junior
3 - Deise Aparecida Barbosa Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:5E700DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA**,** matrícula nº 1095, lotado na Secretaria Municipal de Saude, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/05/2008 à 15/05/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5B9E3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI

DECRETO S/Nº, DE
30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09997;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI**,** matrícula nº 332, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o

período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:22C27730

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EURIPEDES RODRIGUES GOMES

DECRETO S/Nº, DE
30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EURIPEDES RODRIGUES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EURIPEDES RODRIGUES GOMES**,** matrícula nº 183, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 á 31/05/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:B6D54029

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09996;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA**,** matrícula nº 118, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/02/2007 á 19/02/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:199D7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09998;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO**,** matrícula nº 702, lotado na Secretaria Municipal de Transporte , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/04/2012 á 28/04/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:44D96958

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO AMARILDO DOS ANJOS STORTI

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público AMARILDO DOS ANJOS STORTI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal AMARILDO DOS ANJOS STORTI**,** matrícula nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 á 31/01/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:EEBF4643

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDILSON FLORIANO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDILSON FLORIANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10005;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDILSON FLORIANO DA SILVA**,** matrícula nº 620, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2006 á 14/11/2011 – 15/11/2011 à 13/01/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5C77D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10006;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA**,** matrícula nº 834, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/09/2021 à 20/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:C0904F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DAMIÃO JOSÉ BERNADES

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DAMIÃO JOSÉ BERNADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DAMIÃO JOSÉ BERNADES**,** matrícula nº 951, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 22/06/2011 à 21/02/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:0B8E008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARILDA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARILDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARILDA SILVA**,** matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2F2B9588

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO TÂNIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público TÂNIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10009;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal TÂNIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**,** matrícula nº 354, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de Agosto de 2021 e término em 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2A1C0785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 66/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 021/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 66/2021
Pregão Presencial: 021/2021

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Uderlaindo José Batalha (Pregoeiro Oficial), auxiliado pelos membros, o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e pela membro Lorêna Aparecida Santos de Castro, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 66/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ: 35.484.968/0001-15,** representada pelo representante legal, o Sr.José Vicente Barros Moreira, CPF: 542.940.536-15. Aberta às 09h00min a reunião o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou o participante se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Também informou que pequena incorreção na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderiam ser retificadas pelo licitante. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente que serão lançados em um mapa que fará parte do processo. A empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** apresentou oferta global, no valor de **R$148.851,47 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).** Em negociação, o pregoeiro não conseguiu reduzir os preços onde o representante da empresa justifica que os preços já estão na margem do praticado no mercado e se encontram dentro do preço estimado pelo município, sendo aceita. Após, foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** que foi conferida pelos membros da comissão e pelo presente sendo a referida empresa **HABILITADA,** ficando assim, desde já **ADJUDICADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhado ao advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 03 de agosto de 2021.

Construtora Vifran EIRELI
JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA
CPF: 542.940.536-15

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7FDE9862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 62/2021 T.P: 04/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, às 13:h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: a empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16** representada pelo sócio Jonathan Rodrigues Pereira, CPF: 106.946.106-74, a empresa **MM RAMOS ENGENHARIA ME, CNPJ: 25.003.695/0001-96,** representada pelo sócio proprietário o Sr. Michel Martins Ramos, CPF: 043.575.536-60, empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.974.747/0001-22** representada pelo representante legal o Sr Luiz Eustaquio Gonzaga Vitor, CPF: 043.392.206-04, a empresa **VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.174.890/0001-35** representada pela sócia Nathalia Aparecida Vieira, CPF: 109.605.176-18. As empresas**, CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ: 35.484.969/0001-15, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 26.048.484/0001-32, R&C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.074.310/0001-23, EMPREITEIRA FAMILIA CONSTRUFORTE LTDA-EPP CNPJ: 26.787.704/0001-40 e CONTRUMARQUES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 04.548.672/0001-**

97 e a empresa M2 ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA ME, CNPJ: 32.744.774/0001-13 apenas enviaram os envelopes, não se fazendo representar**.** Aberta a sessão as 14h:00min a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. As empresas **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, JONPE ENGENHARIA LTDA, VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA, R&C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRUMARQUES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MM RAMOS ENGENHARIA ME e EMPREITEIRA FAMILIA CONSTRUFORTE LTDA-EPP** foram HABILITADAS. A **empresa M2 ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA ME** foi inabilitada por não apresentar o contrato social da empresa em conformidade ao item "7.2.10 – A documentação necessária à habilitação, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicada em órgão oficial". De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia 10 de agosto de 2021 às 14h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:48591BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7297

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo
em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 20.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE JULHO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: MG 8036184

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:AE3583B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 57/2021 - Processo Licitatório nº 00133/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00042/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - Dotações 2021: -**
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 759.399,79** (Setecentos e cinqüenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) **- Data de Abertura**: **19/08/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:438B118A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 55/2021 - Processo Licitatório nº 00131/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00040/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR DE ENERGIA E AR CONDICIONADO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINAS E DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.286/2018 - Dotações 2021: 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 7.310,54** (Sete mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) **- Data de Abertura**: 23/**07/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:514A79D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00063/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00063/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00137/2021 em epígrafe, objetivou a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de controle de população animal através de mutirão de castração canina e felina, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00063/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico, a favor da empresa: Associação Mãos Amigas – AMA/MG – CNPJ n° 19.257.147/0001-90, no valor total de R$ 5.178,86 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos, vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E9ABB006

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 60/2021 - Processo Licitatório nº 00136/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR DE ENERGIA A DIESEL) PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 49.629,76** (Quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) - **Data de Abertura**: **20/08/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B714B21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 084/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 084/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação e desenvolvimento de projeto da estrutura do Poliesportivo I – Tancredo de Almeida Neves, com área construída de 1980,92 m². Valor estimado para execução: R$ 17.633.33 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 13h do dia 16/08/2021. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 19/08/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4E2CF9D6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021, DISPENSA Nº 009/2021, NATUREZA DO PROCESSO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 083/2021, Dispensa nº 009/2021, Natureza do Processo – Chamada Pública nº 002/2021. Torna Público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kits aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 24/08/2021 às 13h30. Data e horário para reunião inaugural: 24/08/2021 às 13h30. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina a Resolução 004/2015 FNDE.
Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:40D81AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 062/2020 – Tomada de Preços nº 004/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 DE AGOSTO DE 2021 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 04 de agosto de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:38FCF82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0137, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 0137, DE 02 DE AGOSTODE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado para o cargo de Motoristaem caráter excepcional. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,com fulcr*ono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008,e no art.8º, inciso IV da Lei Complementar nº173/2020que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infra- Estrutura, Transportes e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Motoristaatendidas as determinações da Diretoria Municipal de Obras , Infra - Estrutura, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Obras , Infra - Estrutura, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02de Agostode 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D15534FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0138, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 0138, DE 02 DE AGOSTODE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanosem caráter excepcional. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,com fulcr*ono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008,e no art.8º, inciso IV da Lei Complementar nº173/2020que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infra- Estrutura, Transportes e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Urbanosatendidas as determinações da Diretoria Municipal de Obras , Infra - Estrutura, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Obras , Infra - Estrutura, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02de Agostode 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:73B11016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 69/2021, Processo n.º 80/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 17/08/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 03/08/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D376CFDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 953/2021.

LEI Nº 953/2021.

Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários em Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Campos Altos e dá outras providências.

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Campos Altos, passa a ser de 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, conforme o Inciso III do § 1° do art.9° da Lei Federal nº 13.708/2018.
Parágrafo Único: Aos servidores ocupantes de cargos efetivos no Plano de Carreira do Município será concedido a título de isonomia e compensação temporária a diferença remuneratória verificada entre o vencimento inicial do cargo e o piso estipulado nessa Lei enquanto se verificar sua vigência, não podendo, portanto, acumular essa verba como parte de progressão na carreira.
Art. 2º. A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta Lei ficará condicionada ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas já consignadas na lei orçamentária.
Art. 4º. As Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, Fazenda e o Setor de Recursos Humanos deverão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei providenciar as respectivas folhas extraordinárias para quitação das diferenças nos vencimentos apuradas no período compreendido destas adequações.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário está lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito *ex tunc* a partir de 1° de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 03 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:332F23C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 015/021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos através de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o valor de referência do PF – Preço Fábrica da Tabela da CMED/ANVISA – Minas Gerais, medicamentos Genéricos, Similares e Éticos, para atender as atuais e futuras demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 17 de agosto de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6CC1EC44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE CAMACHO/MG. Vigência 02/01/2021 a 31/12/2021. Valor mensal: R$ 484,14 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Valor anual: R$ 5.809,72 (Cinco mil e oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8B64E31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 822, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"DETERMINA A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por derradeiro, declarou estado de **Calamidade pública** no Estado, ate o dia 31 de Dezembro de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais por meio do Comitê Extraordinário Covid-19, estabeleceu o retorno gradual das atividades presenciais nas unidades de ensino, conforme Deliberação nº89, de 23 de setembro de 2020, sobrevelando destacar que a decisão de retorno gradual e seguro estaria a critério do governo local, conforme previsto expressamente no art. 3º conforme previsto expressamente no art. 3º, da referida DN, bem como a resolução 4.506/2021.

CONSIDERANDO que a decisão do e. Supremo Tribunal Federal, nos autos da reclamação nº 42.591/MG, de 09 de outubro de 2020, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, reafirmou a autonomia municipal para o estabelecimento de normas, via decreto, no âmbito do enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO a Decretação de estado de emergência em saúde pública no Município de Carbonita por meio do Decreto Municipal n° 675 de 2020, este que se mantém até os dias atuais;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a COVID-19 no Município de Carbonita ainda não atingiu níveis suficientes que permita o retorno presencial das atividades escolares;

DECRETA:

Art 1º - Fica suspenso o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública estadual, municipal e privada de ensino infantil, fundamental e médio até dia 31 de agosto de 2021.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carbonita, 03 de agosto de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B547D1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 032/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de máquinas pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 17/08/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:6D22E19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0029/2021

OBJETO: *Prestação de Serviço incluindo o fornecimento de material para realizar a manutenção do imóvel municipal denominado Farmácia Básica, situado na Rua Euclides de Oliveira Castro S/N.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 17 de agosto de 2021 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 03 de junho de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28C27AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:839091FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

SUSPENSÃO "SINE-DIE" do **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 07/2021.**
SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, comunica que por razões de ordens técnicas e administrativas a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Processo Licitatório nº 53/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2021, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência).".

Carmo do Cajuru, 03 de agosto de 2021.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:66815E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 97/21 do PL Nº. 92/21 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/21. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática). CONTRATADO: **Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 014.721.886-16**. Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:052809CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento online: De 04/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 16/08/2021, a ser efetuado de forma online, FACULTATIVAMENTE, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: às 08:30 hs. do dia 17/08/2021. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/08/2021, à partir das 08:45 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 03 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:328EA499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº56/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para a realização de serviços de reparos e manutenção no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, centro, Município de Carneirinho-MG à empresa **F F CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50, pelo valor global de R$ 113.400,00(cento e treze mil e quatrocentos reais). Data Adjudicação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9D9339A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/202. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para a realização de serviços de reparos e manutenção no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, centro, Município de Carneirinho-MG à empresa **F F CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50, pelo valor global de R$ 113.400,00(cento e treze mil e quatrocentos reais). Data homologação: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F2C6B0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/202. Extrato do Contrato nº. 34/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **F F CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50. Vigência: A execução plena dos serviços será em conformidade com a Cláusula Primeira e o Anexo I do Edital, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a iniciar-se à partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.686/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 113.400,00(cento e treze mil e quatrocentos reais)**.** Data de Assinatura: 27/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:05C8D1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 07/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA o Resultado Final do Edital de PSP nº 07/2021:

CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Nunes Coelho Silva	70	30	100	1º
Maria da Conceição Silva Paiva	60	30	90	2º

Catas Altas, 03 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6F080009

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram CEMIG Distribuição S.A e o Município de Catas Altas.
Objeto: Pelo presente instrumento, o Município autoriza a CEMIG a arrecadar a contribuição para custeio de serviços de iluminação pública – CIP em conformidade com a Lei Municipal.

Valor Total Estimado: A título de custo de Administração pela prestação dos serviços de arrecadação da CIP, o Município pagará a CEMIG, mensalmente a quantia correspondente a 0,5% (zero inteiros vírgula cinco por cento) do valor total arrecadado.

Vigência: Este convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração até o limite de 60 (sessenta) meses.

Catas Altas, 02 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22A25A06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 259/2021

DECRETO Nº 259/2021

"Da publicidade ao resultado dos recursos apresentados do Auxilio Emergencial, Leis Municipal 710 de 18 de maio de 2021 e 716 de 06 de julho de 2021 e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Da publicidade ao resultado dos recursos apresentados do Auxílio Emergencial das Leis Municipal 710/2021 e 716/2021, após analise efetuada pela Comissão de Avaliação/Grupo Executivo, conforme descrito abaixo:

N° DE REQUERIMENTO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
046	Udisley Mateus Nogueira Da Silva	DEFERIDO
075	Daniella Custódia Oliveira De Carvalho	INDEFERIDO
085	Maria Do Rosário Magno Xavier	DEFERIDO

Art. 2º – Os recursos indeferidos poderão ser consultados pelos titulares interessados.

Parágrafo único: Os documentos estão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Tributação, o acesso será permitido somente ao titular ou procurador legalmente constituído.

Art. 3º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 03 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:47D9B520

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO 254/2021

ERRATA

DECRETO 254/2021

Dispõe sobre a 8º conferência Municipal de Assistência Municipal de Catas Altas

A Decreto nº. 254, de 29 de julho de 2021, publicado na edição nº. 3063 de 02/08/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2021, das 08:00 as 12:00, de forma Virtual, tendo como tema central:

LEIA-SE
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2021, das 08:00 as 12:00, de forma Virtual, tendo como tema central:

Catas Altas/MG, 03 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7B567026

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA RESOLUÇÃO 001/2021-CMSA

ERRATA

RESOLUÇÃO 001/2021- CMAS

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Resolução nº. 001 de 29 de julho de 2021, publicado na edição nº. 3063 de 02/08/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Realizar ordinariamente a **1ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Catas Altas com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

LEIA-SE
Art. 1º - Realizar ordinariamente a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Catas Altas com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - A **1ª Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á em 13 agosto de 2021, na modalidade virtual, no horário de 08:00 as 12:00.

LEIA-SE
Art. 2º - A **8ª Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á em 13 agosto de 2021, na modalidade virtual, no horário de 08:00 as 12:00.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º – A **1ª Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema "*Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

LEIA-SE
Art. 3º – A **8ª Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema "*Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

ONDE SE LÊ:
Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta por

Rita de Cássia Batista - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Sonia Maria de Sá Oliveira Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Eduardo Eugênio Pessoa Ramos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Mariene Clemente Santos Silva - Representantes das Entidades;
Simone Aparecida Ferreira - Representantes de Trabalhadores;
Kelhy Aparecida de Souza - Representantes de trabalhadores da Área da Assistência Social.
Com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da **1ª Conferência Municipal de Assistência Social**.

LEIA-SE
Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta por
Rita de Cássia Batista - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Sonia Maria de Sá Oliveira Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Eduardo Eugênio Pessoa Ramos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Mariene Clemente Santos Silva - Representantes das Entidades;
Simone Aparecida Ferreira - Representantes de Trabalhadores;
Kelhy Aparecida de Souza - Representantes de trabalhadores da Área da Assistência Social.
Com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da **8ª Conferência Municipal de Assistência Social**.

Catas Altas/MG, 03 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:851515B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 13/08/2021 às 09h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 02 de AGOSTO de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:38C07BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 019/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/08/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 03 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DA530CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2021, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR DARCY JUAREZ ZABISK PARA AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461 DE 31 DE MARÇO DE 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 16/08/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 02 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F7E59A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 183/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 183/2021, autuado em 14/06/2021, Pregão Presencial nº. 017/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com especificações contidas no anexo II, que seria realizado no dia 06/08/2021 às 14h, passa a ser dia 10/08/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Julho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70CE41C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA 233/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data - Processo Licitatório nº 233/2021, autuado em 30/07/2021, Pregão Eletrônico nº. 044/2021, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) Pick-Up, Cabine Simples e 02 (duas) ambulâncias para atendimento das demandas de diversos setores e atendimento às Resoluções 7.155, 15 DE JULHO DE 2020 e PROPOSTA Nº. 11802.697000/1200-01 de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizada no dia 12/08/2021, às 14h, passa a ser 13/08/2021, às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3A8FDE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 226/2021 DISPENSA 129/2021 GUICHE DE VIDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 226/2021, autuado em23/07/2021,Dispensa-119/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de guichês de vidro temperado simples e guichês de vidro temperado com calafetação e perfis de alumínio, instalados para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as unidades do CRAS e CREAS,novalor global de R$ 4.126,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), através da empresa: **MODULAR SOLUÇÕES LTDA ME** inscrita noCNPJ nº07.997.131/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.075 / 3390 30 - Manutenção Programa Cota do Salário Educação / 08.244.0010.4.123 / 3390 30 - Exec. Ações Socioassistênciais e estruturação da Rede COVID , com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D74C1089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 17/08/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de Agosto de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60A9A7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 237/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 237/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Presencial 023/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital, será realizado no dia 18/08/2021às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3A35361E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 238/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 238/2021, autuado em 02/08/2021, PregãoEletrôniconº. 046/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual aquisição e tampões e materiais de construção diversos para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 23/08/2021, às 11h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de Agostode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1106C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 227/2021 DISPENSA 120/2021 PAINEL CENTRO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 227/2021, autuado em26/07/2021,Dispensa-120/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de painéis que serão utilizados para ornamentação do Centro Cultural a serem utilizados em eventos da pasta. Conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social,novalor total de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), através da empresa: **CLAUDIA KELLY AMARAL EDUARDO** inscrita noCNPJ nº11.241.385/0001-03. Dotação 24.131.007.4.110 / 3390 39 - Manutenção Atividades Assessoria de Comunicação Social , com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D50BC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 239/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Presencialnº. 024/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para os diversos setores, departamentos e secretarias do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, será realizado no dia 17/08/2021, às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de Agosto de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC51C31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 008/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 063/2021 – Concorrência nº 008/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a construção de pontes de estruturas mistas padronizadas – Classe 30T, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 063/2021. Dia da abertura: **06 de Agosto de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/fph-vrey-pmi**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:6C380878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PIJAMA CIRÚRGICO, BOLSAS EM LONA, BONÉS EM BRIM, BOTINA DE COURO, CALÇA, CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO, COLETE DE BRIM, FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LENÇOL E JALECO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **33 CONFECÇÕES EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.757.133/0001-54 - sediada na Rua Nicarágua – nº 102, Bairro – Nucleo Habitacional Vale Verde – CEP 86.805-248 – Apucarana – PR, no valor total de **R$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais),** e a empresa **CLEUSA BRAZ DA SILVA GOMES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.622.032/0001-33 - sediada na Rua Maria Angelina Gomes – nº 280 – Bairro – Veneza – CEP 33.820-130, na cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total de **R$ 28.341,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais),** e a empresa **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.020.966/0001-38 - Sediada na Avenida Brasil – nº 7227, 1º Andar, Sala 105, Bairro – Centro - CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel - PR, no valor total de **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)** e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38 - sediada na Av. Bias Fortes, nº 405 - Bairro – Vila de Lourdes – CEP 35.796-489, na cidade de Curvelo - MG, no valor total de **R$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** e a empresa **SCAPOLE MALHAS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.677.098/0001-65 - sediada na Rua Araguari – nº 491 – Bairro – Barro Preto, CEP 30.190-114, na cidade de Belo Horizonte / MG, no valor total de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais),** e a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.386.337/0001-44 - sediada na Quadra C4 – lotes 10 e 11, CEP 72.010.040, na cidade de Brasília / DF, no valor total de **R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)** e a empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.444/0001-00 - sediada na Rua Bahia – nº 1.680 – Bairro – São Sebastião, CEP 35.500-068, na cidade de Divinópolis / MG, no valor total de **R$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais) -**

Cônego Marinho - MG, 03 de agosto de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A86BB65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI Nº 1.504, DE 3 DE AGOSTO DE 2021 ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.504, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Congonhal, relativa ao exercício de 2022.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Na fixação da despesa e estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2022 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2021, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária dos valores.

CAPÍTULO II
Da Receita

Art. 3º Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

I - tributos e taxas de sua competência;
II - atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
III - transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
IV - empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V - empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI - transferências oriundas de Fundos instituídos pelos governos Estadual e Federal;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
VIII - alienação de ativos municipais;
IX - multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
X - demais receitas de competência do Município.

Art. 4º Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:

I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
II - fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
III - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
IV - a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2021;
V - a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
VI - os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Art. 5º As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:

I - ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;
II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal;
III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV - à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - à manutenção de programas de saúde;
VI - aos recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais;
VII - à contrapartida de programas pactuados em convênios;
VIII - às transferências para o Poder Legislativo;
IX - ao fomento de atividades vinculadas à vocação do município.

§ 1º Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VI e VIII terão prioridade sobre os demais.

§ 2º O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2022.

§ 3º Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo e Legislativo proporcionalmente à redução verificada prioritariamente nas despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no § 1º deste artigo.

Art. 6º As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores à despesa de capital.

CAPÍTULO III
Da Despesa

Seção I
Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2022;
II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III - a receita de serviços quando este for remunerado;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - o patrimônio do município, suas dívidas e encargos;
VII - as metas constantes do Plano Plurianual.

Parágrafo único. No exercício de 2022 é vedada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 8º Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo, bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10. Na fixação das despesas para o exercício de 2022, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o seguinte:
a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB;

II - as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

III - aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012.

Art. 11. Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 12. É vedada a realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Art. 13. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser ela reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reconduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna e externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação de despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias, os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais do Município.

Seção II
Da Despesa Com Pessoal

Art. 17. As despesas com pessoal do Município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida e poderão ser revistos de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão consideradas na apuração do gasto, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 18. A repartição do limite constante no caput do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19. A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Seção III
Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2022, que será elaborada pela Câmara Municipal de Congonhal e remetida por ofício ao Chefe do Poder Executivo para consolidação com o projeto de orçamento do Município:

I - o detalhamento das despesas do Poder Legislativo será realizado mediante Resolução de iniciativa da Mesa, a qual conterá os programas de trabalho da Câmara, observada a classificação funcional programática em seus menores níveis de classificação, e tramitará junto com o orçamento do Município;

II - a Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e, ao final do exercício, as contas dos dois poderes deverão ser consolidadas para efeito de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que na consolidação, os gastos do Legislativo serão demonstrados ao nível de natureza da despesa.

Parágrafo Único. As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2022, excepcionalmente no exercício de 2021, serão encaminhadas juntamente ao projeto de lei orçamentária anual de 2022, nos termos do art. 31 e respectivo parágrafo único da presente lei.

Art. 21. Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências serão correspondentes a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais, deduzido o valor relativo ao FUNDEB, efetivamente realizadas no exercício de 2021, nos termos da Emenda Constitucional nº. 58/2009.

Parágrafo único. É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do artigo.

Seção IV
Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22. A proposta orçamentária para o exercício de 2022 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, bem como Parcerias Público-Privadas, para financiar serviços incluídos nas suas funções públicas a serem executados mediante termo de parceria ou fomento, de acordo com Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14/12/2015, visando o interesse público, observadas, ainda, as disposições da LC 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º A Parceria Público-Privada (PPP) ficará condicionada à legislação específica e a regulamentação por lei municipal.

§2º Os repasses às entidades previsto neste artigo ficam condicionados à apresentação de:

I - projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
II - prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
III - atestado de regular funcionamento;
IV - cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
V - cópia autenticada de Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

CAPÍTULO IV
Da Proposta Orçamentária

Art. 23. Na proposta orçamentária para o exercício de 2022 a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, obedecida à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/99 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 24. As prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos em 2022 são as contidas na Lei Ordinária que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Congonhal para o período de 2022 a 2025, que deverão ser encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a Lei Orçamentária para o ano de 2022, e devem observar as seguintes estratégias:

I – combate da pobreza e atenção às demandas da educação, saúde e desenvolvimento social, propondo-se a buscar a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – modernização da estrutura administrativa de forma a minimizar os custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III – fomento de políticas de desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
IV – desenvolvimento urbano.

Art. 25. Os Fundos Especiais equiparados à entidade, bem como os órgãos da administração indireta, terão seus orçamentos em separado, os quais serão incluídos na Proposta Orçamentária para regular apreciação do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos Especiais que não são equiparados a uma entidade constarão da proposta orçamentária para 2022 como Unidades Orçamentárias, juntamente ao Órgão aos quais estão vinculados.

Art. 26. Na proposta orçamentária para 2022 serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito e dos projetos.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V
Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28. São partes integrantes desta lei os Anexos que correspondem à demonstração das metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 29. As previsões de receita e despesa para o exercício de 2022 poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

Art. 30. A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativos à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Art. 31. Fica autorizado o encaminhamento do Anexo - Ações e Prioritárias e as Metas da administração pública para o exercício de 2022, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022.

Parágrafo Único: O anexo mencionado no caput será encaminhado ao Poder Legislativo, excepcionalmente no exercício de 2021, juntamente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, pela necessidade de compatibilidade das ações e prioridades/metas com a programação definida no Plano Plurianual 2022/2025, cujo projeto está em fase de elaboração e será encaminhado ao legislativo no prazo previsto da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável pela Administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 a tabela de cargos efetivos, cargos comissionados e funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 33. Não será aprovado Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário – financeiro decorrente de renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A Lei mencionada neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que se trata o inciso anterior.

Art. 34. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 35. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho das despesas, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificado o elemento de despesa.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta remetida ao Poder Legislativo.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º Não incluem-se no limite previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do órgão previdenciário do Município;
III - pagamento dos serviços da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. Na hipótese de qualquer um dos poderes apresentar excesso nas despesas com gasto de pessoal superiores aos limites traçados na

legislação pertinente, ficará o mesmo vedado a proceder ao pagamento de horas extras, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que demande atuação extraordinária e temporária do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a ressalva constante do caput deste artigo, será admitido o pagamento das horas extras necessárias ao atendimento das referidas situações somente durante o período em que perdurarem.

Art. 38. O Orçamento Geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo, os fundos especiais.

Art. 39. Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático escolar, transporte, suplementação alimentar e assistência à saúde, no âmbito escolar.

Art. 40. A Lei do Orçamento garantirá recursos aos programas de saneamento básico e prevenção e preservação ambiental, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 41. Em cumprimento ao disposto contido no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos municipais.

Art. 42 O Município exercerá, por seus órgãos de Controle Interno e Poder Legislativo Municipal, a verificação da aplicação de recursos municipais cedidos, sob qualquer forma e espécie, às entidades públicas e privadas.

Art. 43. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual só destinará recursos à criação, expansão, ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa se vier acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 44. Para os efeitos do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº. 101/2000 é considerada irrelevante a despesa cujo valor anual não ultrapasse o limite para dispensa de licitação previsto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Art. 45. É facultado ao Poder Executivo, através de ato próprio, proceder ao cancelamento de débito de contribuinte, cujo valor total da dívida seja inferior a R$ 90,00 (noventa reais), montante este inferior ao custo de sua cobrança.

Art. 46. A exclusão da limitação de empenho de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, obedecerão à seguinte hierarquização da aplicação dos recursos públicos:

I - despesa com pessoal e encargos patronais;
II - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente;
III - serviços de terceiros e encargos administrativos.

Art. 47. O Poder Executivo disponibilizará recursos para realização de Censo para pessoa com deficiência.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referidos nos artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 49. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Controle Interno, até 31 de julho de 2021, propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2021, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando acréscimos legais e dispostos no art. 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2021, as admissões na forma desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso um deste artigo.

Art. 50. É vedada a realização de despesas com duração superior a 12 (doze) meses que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 51. A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 52. O Poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os anexos relativos à execução orçamentária e financeira do município, exigido pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 103, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 3 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A4BABD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Proteção individual, conhecidos como EPI, e de sinalização em atendimento à demanda da Secretaria de obras e Infraestrutura, Educação, Saúde e Departamento de esportes, conforme especificado no anexo I,** conforme Edital.

FORNECEDORES:
-WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 21.856.981/0001-43 R$6.466,35
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA 06.176.619/0001-38 R$23.959,00
FORTE SINA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 26.726.755/0001-15 R$ 7.867,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI 19.611,064/0001-57 R$ 53.657,99
FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI 14.516.530/0001-00
MARCELO SIMONI 04.664.811/0001-48 R$ 8.381,00
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI 22.327.120/0001-30 R$ 1.863,95
BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 11.087.084/0001-69 R$ 3.782,50
INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI 29.606.061/0001-89 R$ 1.215,60
F V P COELHO 26.294.192/0001-80 R$ 1.000,00
INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI 33.656.835/0001-53 R$ 1.740,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 114.365,19 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 03 de agosto de 2021

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:24C2F043

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4572/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4572/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA A COMISSÃO QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conquista-MG,

Considerando, as informações do Gestor do Departamento Municipal de Transporte e do Secretario Interino de Administração e RH, sobre a multa de trânsito e o boletim diário de tráfego não encontrado,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Presidente
-MARCELO DOS SANTOS
Secretário
-IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A68486D9

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 4570/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4570/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 02 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 22/07/2021, o servidor efetivo **RENATO YOSHIO ARAI,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO II, até então lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 23 de julho de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:649E4621

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 4571/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4571/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MONA LISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2019 a 10/11/2020	02/08/2021 a 31/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 23 de julho de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:86EB302D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma prensa enfardadeira hidráulica vertical, para equipar a Unidade de Triagem e Compostagem - UTC do Município de Coqueiral-MG, a ser implantada na Rua projetada, s/nº, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, do Município de Coqueiral/MG, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O município de Coqueiral-MG possui convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a implantação de uma Unidade de Triagem e Compostagem no município. Geramos cerca de 100 toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, dos quais aproximadamente 20%, ou seja, 20 toneladas/mês, são de plástico e papel/papelão. A aquisição de uma prensa enfardadeira torna-se essencial para o desenvolvimento dos trabalhos na unidade por proporcionar grande redução no volume dos materiais recicláveis a serem armazenados na unidade para posterior comercialização. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **20/07/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **063/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **PEMAQ METALÚRGICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.485.138/0001-75**, com sede na Avenida Murilo Paiva, nº 200, Bairro Parque Mariela, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP:37.030-000, no valor global de **R$ 29.800,00** (vinte nove mil e oitocentos reais). Firmados em **21/07/2021.** Vigência **21/07/2021** a **20/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C1096767

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO IMPUGNAÇÃO/RECURSO E NO MÉRITO DEU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual para atender a Rede Municipal de Educação, Unidades Escolares e da Creche Municipal "Vó Baniquinha", para as ações de segurança, prevenção a disseminação ao covid-19, através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual, justifica-se pela necessidade de estabelecer medidas de segurança, minimizar, controlar ou eliminar os riscos de contágio iminente de doenças entre os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino, Visando a biossegurança e biosseguridade, garantindo limpeza e desinfecção adequados recomendados pela vigilância sanitária, evitando assim comprometer a capacidade de trabalho nas escolas e Creche. Os materiais de limpeza e higienização serão utilizados para higienização dos ambientes e seus usuários, além dos itens de proteção individual evitando contaminações tanto em salas de aula, ambientes comuns quanto na área administrativa. Alterando a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **18/08/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EEE49628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 039/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/08/2022,** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de um sistema de busca baseado em resultado de licitações adjudicadas/homologadas. Justificativa da Contratação: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa de Preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade

aos procedimentos de contratação e aquisição. Ao Contrato Administrativo nº **126/2020**, com a empresa denominada **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.010-160, no valor global de **R$ 8.975,00** (oito mil e novecentos setenta cinco reais). Firmado em **28/07/2021**. Vigência de **07/08/2021** a **06/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5DC3B2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Termo de Adjudicação

Processo :	24 / 2021
Nº.Modalidade :	0017
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021

Objeto: RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS PORTÁTEIS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:					
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES				07.142.012/0001-08	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2,0000	Unidade	11374 - Aparelho portátil concentrador de oxigênio - Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; com baixo consumo elétrico (127 v), fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm e níveis de concentração variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado e com extensor de no mínimo 3,0 metros. Equipamentos novos e garantia mínima de 12(doze) meses. Registrado na ANVISA. (YUWELL- 8F-5AW)	5500,0000	11000,00
Valor Total:					11.000,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3F7CA8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2019

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 037/2019, Processo Licitatório nº 025/2018, Adesão n° 003/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLODA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS**. CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Data: 09/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:578A601B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 021/2017

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de rescisão do Contrato n° 021/2017, Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão n° 006/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB LICENÇA GPL, SISTEMA DE CÓDIGO LIVRE DENOMINADO "E-CIDADE", ASSESSORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: CONTAS CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.016.362/0001-45. Data da Rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6609CC23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2017

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de rescisão do Contrato n° 018/2017, Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão n° 006/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB LICENÇA GPL, SISTEMA DE CÓDIGO LIVRE DENOMINADO "E-CIDADE", ASSESSORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: M.M DOS SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.164/0001-04. Data da Rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C2F1C72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 019/2017

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de rescisão do Contrato n° 019/2017, Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão n° 006/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB LICENÇA GPL, SISTEMA DE CÓDIGO LIVRE DENOMINADO "E-CIDADE", ASSESSORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS LEIS 8666/93 E 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: JOAO CESARIO, inscrito no CPF sob o nº 887.688.646-04. Data da Rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BD92A402

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 025/2019

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 025/2019, Processo Licitatório nº 014/2019, Dispensa n° 004/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DA SAÚDE COMO FAE, SAI/SUS, SINASC, SIM, CNES, CNES E BPA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.**. EMPRESA: NILEY DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 009.259.276-78. Data: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4EA85E3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 041/2018

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 041/2018, Processo Licitatório nº 032/2018, Pregão Presencial n° 017/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOSJUNTO AOS ÓRGÃOPÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS (SECRETARIAS ESTADUAIS E MINISTÉRIO) E MONITORAMENTO DE OBRAS, VISANDO À APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG**. EMPRESA: ROBERTO MUCIO ALENCAR DIAS, inscrito no CPF sob o nº 187.326.906-49. Data: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AFF06B93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2018

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 004/2018, Processo Licitatório nº 005/2018, Dispensa n° 001/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER A PUBLICAÇÃO DE 200(DUZENTOS) CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVOS, EXTRATOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOMUNICÍPIO**. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SECCRI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51. Data: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:64132D51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 013/2018

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 013/2018, Processo Licitatório nº 018/2017, Adesão n° 003/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSLEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOSCOM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA OS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAMS**. EMPRESA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84. Data: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B91ECC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercício em cargo de comissão em caráter interimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **Daniel Augusto de Oliveira,** para exercer de forma interina, o cargo de **Chefe do Setor de Tributação e Cadastro**, em acúmulo ao cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Agricultura.**

§1º- A nomeação determinada no caput deste artigo é realizada em caráter temporário.

§2º- O Sr. Daniel Augusto de Oliveira, receberá a remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, vedada a acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos desta Portaria.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 02 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:83F682DF

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- PORTARIA Nº 067/2021

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,* de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **Sr**. **Ragner Márcio Rocha Magella**, portador do documento de CPF: 100.862.296-64, do Cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,** de provimento Agente Político**.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de julho de 2021.

Cristiano Otoni, 02 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Esta Portaria está cancelada

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:54130C0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,* de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **Sr**. **Ragner Márcio Rocha Magella**, portador do documento de CPF: 100.862.296-64, do Cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,** de provimento Agente Político**.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de julho de 2021.

Cristiano Otoni, 02 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6986BBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de teste rápido de imunocromatografia - teste imunológico para detecção da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$81.000,00. Data: 16/07/2021 – **Parte: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP – CNPJ: 23.950.207/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BB6B9D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 42º Batalhão de Polícia Militar. - Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 04 (quatro) baterias de rádio, marca Motorola, modelo HT EP450, tendo por finalidade a utilização dos bens nos equipamentos de propriedade da DONATÁRIA, possibilitando melhor prestação de serviço à sociedade curvelana, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. - Data da Assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9829452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.682, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.29.00 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2246.3.3.90.39.00, ficha 311.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária

08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2246 Apoio Controle Social – Cons. Assist. Social
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00
2.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 13.000,00
TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 13.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7146AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.385,57
02/08/21	73049-1 - ITR	R$ 174,44
03/08/21	39973-6 - Comp. F. R. Hídricos	R$ 10.785,54
03/08/21	624067-7 - SUS	R$ 69.750,00

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72BDF08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.337, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA PELA EMPRESA IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 194/2021, da Comissão Permanente de Licitação, o despacho do Secretário Municipal de Fazenda constante no verso do referido ofício, e o Memorando nº 287/2021, da Procuradoria-Geral do Município, que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI referente ao indício de autoria e materialidade de fraude no cumprimento de cláusula contratual, consistente na falsificação de documento público, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Estevão Augusto Verçosa Matos, Matrícula nº 11.805-0, CPF nº 064.579.256-00, Presidente;
II – Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36, Secretária; e
III – Karine Aparecida das Mercês Moraes, Matrícula nº 78.472-3, CPF nº 012.614.166-51, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9EC2FB94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.338, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA COTTON DOCTOR TEXTIL LTDA. NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020, PROCESSO Nº 243/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 100/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, o Memorando nº 273/2021, da Procuradoria-Geral do Município, e o Memorando nº 148/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa COTTON DOCTOR TEXTIL LTDA. no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2020, Processo nº 243/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual e/ou coletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa COTTON DOCTOR TEXTIL LTDA. referente ao descumprimento na entrega dos produtos constantes nas NAFs 1.191, 1.196 e 1.818, Empenhos nºs 2.363, 2.364 e 3.901, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2020, Processo nº 243/2020, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II – Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 78.468-8, CPF nº 114.477.126-92, Secretária; e
III – Karine Aparecida das Mercês Moraes, Matrícula nº 78.472-3, CPF nº 012.614.166-51, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E29980B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.339, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, POLIANE PEREIRA MATOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 155/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Poliane Pereira Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.873.376-60, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Classe Auxiliar de Serviço e Administração, Padrão A, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefei

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:393B3407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.440, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA ANDERSON ROCHA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 175/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Anderson Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 791.298.206-00, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Quadro Geral dos Servidores, do Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Curvelo, 03 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9598BACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-182 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o estabelecimento de Onda Verde no município de Divinópolis pelo Minas Consciente;
CONSIDERANDO a ampliação da vacinação e a diminuição do número de mortes nas estatísticas apresentadas pela secretaria municipal de saúde.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial diário sem rodízio entre os servidores efetivos e comissionados da área administrativa.
§ 1º Os assessores parlamentares efetivamente nomeados manterão o sistema de rodízio, com contingente equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a prestação de serviço, em turnos alternados no mesmo dia.
§ 2º O horário de funcionamento dos gabinetes parlamentares será de 08h00 às 18h00.
§ 3º Os setores internos e atendimento CAC serão em turno único de 12h00 às 18h00.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e Anexo da Câmara somente a quatro pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso.
§1º – Será permitida a entrada do cidadão no horário de funcionamento da Câmara Municipal de 08h00 às 18h00 no gabinete parlamentar, sendo que, no período matutino, o atendimento será através de agendamento.
§ 2º O controle de acesso à sede da Câmara será realizado, por colaborador da Câmara, na portaria, para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º O Plenário comportará um público de, no máximo, **115 (cento e quinze)** cadeiras ocupadas.
§ 2º O público interessado em acompanhar a reunião presencial receberá uma ficha numerada que será entregue, por ordem de chegada, pela equipe de segurança, a partir das 13h50.
§3º O controle de acesso será efetivado pela Segurança Interna que exigirá uso obrigatório de máscara e assento nos locais indicados.
§4º O Plenário poderá ser emprestado para eventos de terceiros desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis e

atendendo os mesmos requisitos de segurança estabelecidos neste artigo.

Art. 4º Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.

Art. 5º Os servidores e agentes políticos que se enquadrarem nas condições de terem mais de 60 anos ou com alguma comorbidade comprovada deverão voltar ao trabalho 14 dias após a segunda dose da vacina.
§ 1º Caberá ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições enquanto não expirar o prazo da vacina estipulado no caput:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade;
e) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.
§ 2º O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores que deverá enviá-lo, preenchido, à chefia imediata, diariamente.

Art. 6º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19 ou que indicarem necessidade médica comprovada para realização de trabalho em "Home-Office", neste caso, atendendo à comprovação de relatório de trabalho apresentado diariamente à chefia imediata.

Art. 7º Durante todo o período em que a Câmara Municipal estabelecer horário especial de trabalho em razão da pandemia do COVID-19 ficam suspensos os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1º da Portaria 104/2018 que regulamenta o Banco de Horas.

Art. 8º Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria Nº CM-176 de 13 julho de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8796AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N.º 007/2021 – CISVI

Institui a Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal, no âmbito do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e nomeia seus membros.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. Edson de Sousa Vilela***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de funcionários, no âmbito do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, na Gerência Administrativa;

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da referida Comissão de Processo Público Seletivo Simplificado:
01 – Marco Aurélio de Oliveira
02 – Ariana Fonseca Gonçalves
03 – Giuliano Antônio da Silva

Artigo 3º. - A investidura dos membros especificados no artigo segundo será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Artigo 4º. - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C845C9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 297/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Sra. Ariele Cristina de Almeida Cardoso** – Cargo: **Técnico de Enfermagem – 40 horas/semanais** – **Diretoria de Atenção a Saúde** – Período: 02/08/2021 a 01/08/2022. – Total: **R$ 1.962,37- Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos.**

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 297/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Sra. Ariele Cristina de Almeida Cardoso** – Cargo: **Técnico de Enfermagem – 40 horas/semanais** – **no Centro de Saúde Afonso Pena** – Período: 02/08/2021 a 01/08/2022. – Total: **R$ 1.962,37 – Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28E1B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 159/2021. Pregão Eletrônico 082/2021. Licitações-e 879.440. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 17/08/2021. Início da disputa: às 08h30min do dia 17/08/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4833F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Associação de Deficientes do Oeste de Minas, CNPJ: 20.926.275/0001-68 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EEC3310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 042/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Amanda Padilha de Almeida –** Cargo: **Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DA139EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 032/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Bruna Iracema Gonçalves –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C637D0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 035/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Cristina Aparecida Coelho Silva –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D6B07BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 034/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Karla Gonçalves Silva –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FCEC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 081/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Luciana Regina de Mendonça –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A777470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 028/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Marisa Fonseca Martins –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FA5FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 025/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Marli Maria Campos –** Cargo: **Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46C75AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 068/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Rafael Antonio Teixeira Malta –** Cargo: **Médico Generalista (40 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13752D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 037/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Renata de Souza –** Cargo: **Enfermeiro (20 horas/semanais)** –
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1394CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 027/2020 – Contratado (a): Silvania Soares Oliveira da Guarda. Cargo: Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F07F2E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 301/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sr. Miller Augusto de Souza Campos – Cargo: Médico Generalista 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Morada Nova – Período: 02/08/2021 a 01/08/2022. – Total: R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:327E1FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 303/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Zenir Aparecida Soares – Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – na UAP Afonso Pena – Período: 02/08/2021 a 01/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:582CD4ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 304/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Silvania Soares Oliveira da Guarda – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na E.S.F Quilombo – Período: 03/08/2021 a 02/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1000D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 309/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Natalia da Silva Mendonça – Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – no Drive Thru Divinópolis Clube – Período: 04/08/2021 a 03/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06CBFFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 302/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Elaine Aparecida da Mata Rodrigues – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Drive Thru – Pitangui – Período: 02/08/2021 a 01/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEBD778F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 186/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 159, 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - DV, no nível de Mestrado Profissional, no Centro de Educação Federal e Tecnológico - CEFET/MG, e cursará a disciplina de *"Seminário de Pesquisa"* **pelo período de 23/07/2021 a 20/08/2021, referente o** 1º semestre de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 0201640-3, lotada no COMED - Conselho Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Fica concedido horário especial nas sextas-feiras nos dias 23/07, 30/07, 06/08 e 20/08 de 2021.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora no primeiro semestre do curso será de segunda a quinta-feira, das 07 h às 13 h em regime presencial, e mais 03 horas de trabalho em regime home Office (14h às 17h) totalizando em 09 horas trabalhadas por dia, compensando as sextas-feiras não trabalhadas. Quando do retorno ao cumprimento do horário integral em regime presencial o horário será das 07h às 12h e das 13h às 17h. Segue compensações discriminadas abaixo:

DIA	REPOSIÇÃO	TOTAL DE HORAS
23/07/2021	26,30 e 31/08 e 01,02,06,08 e 09/09 (01 h a mais em cada dia)	**08 horas**
30/07/2021	13,14,15,16,20,21,22 e 23/09 (01 h a mais em cada dia)	**08 horas**
06/08/2021	27,28,29,30/09 e 04,05,06 e 07/10 (01 h a mais em cada dia)	**08 horas**
20/08/2021	26,27 e 28/10 e 01,03,04,08 e 09/11 (01 h a mais em cada dia)	**08 horas**

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não

tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 23/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C630F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 612/2021 CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, e considerando a Portaria n°. 187/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve **CANCELAR a função gratificada de** Motorista SERSAN**,** de 42% (quarenta e dois por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor **SAVIO MENDES MAFALDO**, matriculado sob o nº. 9902164-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes, ***com efeitos retroativos a 07/06/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37843044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 613/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria n°187/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Motorista Área de Saúde, de 20% (vinte por cento)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **SAVIO MENDES MAFALDO** matriculado sob o nº. 9902164-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes, ***com efeitos retroativos a 07/06/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A6EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 565.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8085E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP**, que venceu os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 139.891,58 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECFD4221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 92.832,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:680B5B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu os itens 12, 13, 14 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 160.202,16 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1716B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 59.616,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924E3CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, que venceu os itens 16, 18, 23 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 97.583,68 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:162A789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 19, 20 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.927,52 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ADCB79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula:

99035067,resolve registrar os preços da empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, que venceu os itens 24 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 67.268,16 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258CF496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplemento alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.560,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/08/2021.

Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E203096C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2018 – PL 102/2018.

CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/02/2022, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 30/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E82B47CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO. TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.

OBJETO: Prorrogação da vigência até 31/10/2021; de acordo com o disposto no parágrafo único, art. 55, Lei 13.019/2014 alterado pela Lei 13.204/2015. **ASS:** 07/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50B3122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM.

OBJETO: Manutenção da ampliação do objeto de execução previsto no Termo, proporcionando a continuidade da contratação dos profissionais necessários ao atendimento no Centro de Atendimento a População em Situação de Rua e equipe do Serviço de Abordagem Social que é parte integrante deste instrumento; o montante de recursos a ser empregado na execução do objeto passará de R$ 2.010.259,88 para um total de R$ 2.120.354,78, acréscimo de R$ 110.094,90. **ASS:** 23/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE820F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 7.290/2011, a Lei Complementar Nº. 009, de 03 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o Decreto 13.494/2019 e demais normas regulamentares pertinentes a gestão democrática das escolas municipais e a participação da comunidade escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher, no decurso de um mandato de Direção Escolar o cargo comissionado de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, vagos em face de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte no decorrer do mandato.

CONSIDERANDO a necessidade de preencher no decurso de um mandato de Direção Escolar, o cargo comissionado de Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, após apuração do número de alunos, em julho do ano em curso, pelo Sistema de Gestão da Educação.

CONSIDERANDO que a exigência de possuir Certificado em Curso de Formação para a Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com frequência mínima de 75% (setenta por cinco por cento) para preenchimento das vacâncias tem sido um dificultador na recomposição da equipe diretiva.

CONSIDERANDO que o curso de formação para Gestão escolar foi oferecido em 2019, não oportunizando nos anos subjacentes, restringindo assim o grupo de profissionais para pleitearem o **CARGO** e função.

RESOLVE

Art. 1º. Cria o parágrafo único no art. 29.

Parágrafo único – Não se aplica o que estabelece o inciso V, do art. 29, para aqueles que irão assumir:

O cargo comissionado de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice - Diretor, derivadas de vacância por aposentadoria, renúncia, destituição ou morte no decorrer do mandato;

o cargo comissionado de Diretor Pedagógico e a função gratificada de Vice-Diretor, após apuração do número de alunos, em julho do ano em curso, pelo Sistema de Gestão da Educação.

Art. 2º Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.

Divinópolis, 03 agosto de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5140D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 183, DE 28 DE JULHO DE 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;

Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;

Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.

Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.

Considerando que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º A partir do dia 01 de agosto de 2021, os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

I - Secretaria de Meio Ambiente:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;
Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II - Secretaria de Trânsito – SETTRANS:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

§ 1º – O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

§ 2º Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

Art. 3º Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

§ 1º O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

§ 2º O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§ 3º O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

Parágrafo único: Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de julho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D43780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021

Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no prolongamento do bairro Bom Pastor no Município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcado a abertura das propostas para o dia 06/08/2021 às 09h:00min na sala de licitações deste município.
Divinópolis, 04 de Agosto de 2021.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C9578D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DO CONSELHO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Divinópolis criado pela lei Nº 201 de 26 de Dezembro de 2019, tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no município, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominado COMPIR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, compondo-se de 24 (vinte e quarto) membros titulares e respectivos suplentes, nos termos da Lei Complementar nº 201 de 26 de Dezembro de 2019.
Artigo 4º O mandato dos (as) Conselheiros (as) é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Parágrafo único. O mandato é contado ininterruptamente a partir da posse.
Artigo 5º Os (as) Conselheiros (as) tomam posse formalmente perante o titular da Secretaria Municipal Assistência Social, com a assinatura do termo respectivo.
Artigo 6º o prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Parágrafo único- O Conselheiro eleito que não tomar posse no prazo estipulado perderá o mandato e será substituído pelo primeiro suplente.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Artigo 7º Os (as) Conselheiros (as) tem as seguintes obrigações:
I – participar das sessões Plenárias para as quais forem regularmente convocados;
II – guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso;
III – acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os de imediato ao (à) Presidente;
IV – despachar os expedientes que lhes forem distribuídos;
V – cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais;
VI – integrar as Comissões para as quais for designado;
VII – assinar o livro de presença das sessões Plenárias e das Comissões;
VIII – representar o Conselho sempre que indicado pelo (a) Presidente mediante documento oficial.
Artigo 8º O (a) Conselheiro (a) está impedido (a) de exercer suas funções nos expedientes:
I – em que for parte;
II – em que interveio como mandatário da parte;
III – quando for amigo íntimo, cônjuge, parente ou inimigo capital de terceiro interessado na deliberação do conselho.
Artigo 9º Os (as) Conselheiros (as) têm os seguintes direitos:
I – tomar lugar das reuniões do Plenário ou das Comissões as quais hajam sido eleitos, usando da palavra e proferindo voto;
II – registrar em ata o sentido dos seus votos ou opiniões manifestados durante as sessões do Plenário ou das Comissões para as quais hajam sido eleitos, juntando, se entenderem conveniente, seus votos escritos;
III – eleger e serem eleitos integrantes das Comissões instituídas pelo Plenário do Conselho;
IV - requerer inclusão na ordem dos trabalhos de assunto que julgar relevante para a manifestação do Conselho;
V – elaborar projetos, estudos e propostas sobre a matéria de competência do Conselho e apresentá-los nas sessões Plenárias e das Comissões, respeitada a pauta de deliberação;
VI - propor o convite de especialistas, representantes de entidades da sociedade civil ou autoridades públicas para prestar esclarecimento sobre questões pertinentes a competência do Conselho;
VII – obter informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso a atas e documentos a ela referentes;
VIII – pedir vista de expediente;
IX – gozar de licenças deferidas pelo Plenário do Conselho;
X – estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
XI – apresentar propostas de moções, recomendações ou resoluções sobre assuntos relativos à política de promoção da igualdade racial;
XII – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.
Artigo 10º A renúncia ao cargo de Conselheiro deverá ser formulada por escrito ao Gabinete Executivo do Conselho.
Artigo 11º Durante o cumprimento do mandato, se algum Conselheiro perder o pleno gozo de seus direitos civis, o Gabinete Executivo levará o fato ao conhecimento do Plenário que deliberará sobre a perda do mandato.

Artigo 12º Os pedidos de licença serão requeridos com a indicação do período, sendo que o marco inicial de contagem do prazo será o primeiro dia em que passar a ser usufruída.
§ 1º Não poderá ser concedida licença superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto nos casos previstos em lei.
§ 2º Os pedidos de licença serão encaminhados ao Gabinete Executivo do Conselho, que os submeterá ao Plenário na primeira sessão subsequente.
§ 3º A licença só poderá ser concedida uma vez por ano, exceto por razões de caso fortuito ou força maior.
Artigo 13º No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho não fará qualquer distinção de raça, cor, gênero, origem, orientação sexual, condição social, credo religioso ou posição política.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO

Artigo 14º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Gabinete Executivo;
III – Comissões.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Artigo 15º O Plenário é o órgão soberano do Conselho, composto por todos (as) os (as) Conselheiros (as) empossados (as).
Artigo 16º O Plenário decidirá por maioria simples, exceto nos casos previstos nesse regimento.
Artigo 17º Cabe ao Plenário:
I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração direta e Indireta municipal, atividades que visem à defesa de políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas;
II – assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e a execução de programas do Governo Municipal, nas questões relativas à promoção da igualdade racial, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
III – desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à competência material do Conselho;
IV – sugerir a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos relativos à promoção da igualdade racial e eliminar da legislação municipal toda e qualquer disposição discriminatória;
V - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável à promoção da igualdade racial;
VI – auxiliar no desenvolvimento de projetos que promovam a igualdade racial e exclua todo e qualquer tipo de discriminação;

VII – estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
VIII – elaborar notas técnicas, de ofício ou a requerimento de anteprojetos de lei relativos à promoção da igualdade racial;
IX – apoiar atividades de promoção da igualdade racial, bem como promover entendimentos e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais;
X – aprovar o planejamento estratégico do Conselho;
XI – aprovar a proposta de programação e orçamento anual do Conselho;
XII – apreciar o relatório anual de atividades do Conselho;
XIII – criar Comissões e eleger os seus membros, garantido o direito de votar e ser votado para cada conselheiro empossado;
XIV – adotar e estabelecer para todos os órgãos do Conselho, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no respectivo processo decisório;
XV – conceder licença a Conselheiro;
XVI – apreciar arguição de impedimento contra seus membros;
XVII - deliberar sobre perda de mandato de conselheiro empossado nos casos previstos neste regimento;
XVIII – deliberar sobre alterações no presente regimento;
XIX – resolver os casos omissos e duvidosos referentes à interpretação e aplicação do presente regimento.
Parágrafo único. Para as deliberações referentes aos incisos XVII, XVIII e XIX é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à sessão especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Conselheiros empossados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

SEÇÃO II
DO GABINETE EXECUTIVO

Artigo 18º O Gabinete Executivo do Conselho é composto:
I – por um (a) Presidente (a), escolhido (a) em eleição realizada entre os membros do Conselho e designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – por um (a) Vice-Presidente (a), escolhido (a) em eleição realizada entre os membros do Conselho;
III – por um (a) Secretário (a), escolhido (a) em eleição realizada entre os membros do Conselho.
Parágrafo único. As eleições serão por meio de votação secreta e nominal, com valor igual para todos, sendo que os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) serão eleitos (as) por maioria absoluta dos membros do Conselho.
Artigo 19º Compete ao (à) Presidente (a):
I – convocar e presidir as sessões Plenárias, podendo limitar a duração das intervenções e dos debates;
II – chamar à ordem todo aquele que se comporte de forma inadequada, descortês, inconveniente, desrespeitosa, indecorosa ou de qualquer outra forma imprópria durante as sessões, extrapole o tempo previamente estipulado para debate ou aborde assunto alheio ao objeto de deliberação do Conselho;
III – dispor sobre a suspensão da sessão quando houver motivo relevante e justificado, fixando a data e a hora que deva ser reiniciada;
IV – velar pelas prerrogativas do Conselho;
V – decidir as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário, quando julgar necessário;
VI – presidir a apuração de votos dos Conselheiros nas sessões;
VII – executar e fazer executar as deliberações do Conselho;
VIII – relatar as arguições de impedimento;
IX – proferir voto somente em caso de empate;
X – representar o Conselho perante demais órgão ou autoridades;
XI – realizar prestação de contas da sua gestão;
XII - escolher o relator para elaboração de parecer do Conselho;
XIII – convocar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Artigo 20º Compete ao (à) Vice-Presidente (a):
I – substituir o (a) Presidente (a) em suas faltas, licenças e impedimentos;
II – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (à) Presidente (a).
Artigo 21º Compete ao (à) Secretário (a):
I – secretariar as sessões do Conselho e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades do Conselho;
III – zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
IV – publicar os editais de convocação para as sessões do Conselho;
V – assinar a correspondência relativa ao expediente do Conselho.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Artigo 22º O Plenário poderá criar Comissões temporárias ou permanentes, compostas por seus membros, para:
I – o estudo de temas e atividades de interesse do conselho ou relacionadas com a sua competência;
II – executar, gerenciar e monitorar os programas, projetos e ações do Conselho, ressalvadas as competências, previstas na legislação e neste regimento, do Plenário e do Gabinete Executivo.
Artigo 23º As Comissões serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no ato que resultar a sua criação.
§ 1º As Comissões instituídas de forma temporária serão desconstituídas tão logo atinjam o fim a que se destinavam.
§ 2º Na sessão de constituição de cada Comissão, será eleito um (a) Coordenador (a), por maioria simples, com a especificação do início e término do mandato correspondente.
§ 3º Em cada Comissão haverá, pelo menos, um Conselheiro governamental.

Artigo 24º Cada Comissão comunicará ao Gabinete Executivo do Conselho os assuntos e proposições firmados em seu âmbito, que providenciará a devida inclusão da matéria na ordem do dia das sessões do Plenário.

CAPÍTULO V
DOS PARECERES
DO REGISTRO DO EXPEDIENTE PARA PARECER

Artigo 25º As petições, denúncias, estudos e projetos que exijam parecer do Conselho serão encaminhados ao (à) Secretário (a), que os registrará em livro próprio imediatamente.
Parágrafo único. O registro far-se-á em numeração contínua e seriada, respeitado o tipo de classificação do documento.

SEÇÃO I
DA DISTRIBUIÇÃO DO EXPEDIENTE E DA COMPETÊNCIA DO RELATOR

Artigo 26º A distribuição de expediente para parecer será feita pelo (a) Presidente (a), de maneira aleatória.
Artigo 27º Designado relator (a), ser-lhe-ão imediatamente conclusos os autos para parecer.
Artigo 28º O exercício de cargo de Coordenador da Comissão não exclui o (a) Conselheiro (a) da distribuição de expediente.
Artigo 29º Compete ao (à) relator (a) emitir parecer escrito e devidamente instruído sobre petições, denúncias, estudos e projetos que lhe hajam sido distribuídos de modo a subsidiar as deliberações do Plenário do Conselho.
Artigo 30º Se algum (a) Conselheiro (a) pedir vista dos autos deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação na primeira sessão ordinária subsequente.
§ 1º Os pedidos de vista ficam limitados a 3 (três) por procedimento, cabendo ao (à) relator (a) controlá-los.
§ 2º O (a) Conselheiro (a) que impedir injustificadamente, por mais de uma sessão, a partir da data da entrada do parecer do relator em pauta, a deliberação do Plenário mediante pedido de vista com manifesto caráter protelatório, perderá o direito de voto sobre a matéria.

SEÇÃO II
DAS SESSÕES DO CONSELHO

Artigo 31º As sessões do Conselho podem ser:
I - ordinárias;
II - extraordinárias;
III – solenes.

Artigo 32º As sessões do Conselho serão públicas, registradas em atas que ficarão arquivadas em livro próprio, disponíveis para o conhecimento geral.
§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a intimidade ou a vida de alguém, as sessões serão fechadas ao público em geral e os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.
§ 2º Fica permitida a gravação das sessões por meios eletrônicos, desde que o pedido seja deferido pelo (a) Presidente do Gabinete Executivo ou seu substituto legal.
Artigo 33º As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente, na sede do Conselho ou em local previamente determinado no edital da convocação da sessão.
§ 1º Qualquer sessão se instalará em primeira convocação, na hora marcada, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, ressalvadas as hipóteses diversas previstas neste regimento interno.
§ 2º A convocação da sessão extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do Conselho ou publicado no diário oficial, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Artigo 34º As sessões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário para o bom andamento das atividades do Conselho e nos demais casos previstos neste regimento interno.
Parágrafo único. As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Gabinete Executivo do Conselho ou a pedido de 1/5 (um quinto) dos (as) Conselheiros (as).

Artigo 35º As sessões solenes são aquelas convocadas pelo Gabinete Executivo do Conselho ou mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos (as) Conselheiros (as) para a realização de comemoração ou homenagens especiais.

SEÇÃO III
DAS ATAS DAS SESSÕES

Artigo 36º A ata das sessões conterá:
I – o dia, a hora e o local de sua realização e quem presidiu;
II – os nomes dos (as) Conselheiros (as) presentes, dos (as) ausentes, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado seu não comparecimento e os respectivos motivos;
III – a presença de autoridades e representantes da sociedade civil;
IV – o resultado da votação com a indicação do número de votos favoráveis e contrários ao voto do relator, acompanhado da transcrição do voto do(a) relator(a);
V – a transcrição do sentido dos votos ou opiniões dos(as) Conselheiros(as) manifestados durante as Sessões do Plenário, juntando, se o(a) Conselheiro(a) entender conveniente, seu voto escrito.
Parágrafo único. A ata será preparada até a próxima sessão do Conselho, na qual será submetida à aprovação e assinatura dos(as) Conselheiros(as).

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS
REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 37º São requisitos para a candidatura dos indicados pela sociedade civil para o cargo de Conselheiro:
I – pleno exercício dos direitos civis e políticos;
II – estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
III – domicílio na cidade de Divinópolis;
IV – inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
V – inexistência de condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa;
VI – no caso de representantes da sociedade civil, apresentação de declaração subscrita pelo responsável legal do movimento, associação, organização ou entidade de apoio, acompanhada pelo respectivo estatuto e ata de eleição da atual diretoria.
Artigo 38º A indicação dos membros do Conselho representantes do Município de Divinópolis considerará, na medida do possível, nomes de servidores de comprovada atuação na defesa da promoção da igualdade racial.
CAPÍTULO VII
DA INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS

Artigo 39º A infração deste regimento interno sujeitará os(as) Conselheiros(as) infratores às seguintes sanções disciplinares, aplicáveis pelo Plenário do Conselho, sem prejuízo das de natureza civil e penal.
I – advertência;
II – suspensão temporária;
III – perda do mandato.
§ 1º Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa, sendo que somente medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.
§ 2º Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o Conselho, a vantagem auferida pelo(a) infrator(a), as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como os antecedentes do(a) infrator(a).
§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.
§ 4º O procedimento disciplinar regulado neste regimento tramita em sigilo, até o seu término.
Artigo 40º A pena de advertência será aplicada por escrito nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres.
Artigo 41º A suspensão temporária será aplicada nos casos de falta grave cujas circunstâncias não justifiquem a perda do mandato e no caso de reincidência de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres, sendo que o prazo da suspensão não excederá a 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O (a) Conselheiro(a) suspenso(a) perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo.
Artigo 42º Os (as) Conselheiros (as) somente perderão o mandato em virtude:
I – de renúncia;
II – de condenação judicial transitada em julgado;
III – de abandono de cargo;
IV – de violação do sigilo das informações de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Estado ou para particulares;
V – de prática de lesão ao patrimônio ou aos cofres públicos;
VI – da prática de crime contra a Administração Pública;
VII – ofensa física, por razão de suas funções de Conselheiro (a), contra Conselheiros(as), funcionários públicos ou cidadãos.
§ 1º Considerar-se-á abandono de cargo o não comparecimento do(a) Conselheiro(a) por mais de 03 (três) sessões consecutivas do Conselho, ressalvadas as faltas justificadas.
§ 2º As justificativas apresentadas pelo Conselheiro ausente à sessão serão analisadas pelo Plenário que poderá rejeitá-la por maioria simples.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43º A situação dos Conselheiros que não tomaram posse até a publicação deste regimento interno será considerada como abandono do cargo, o que implicará na perda do mandato.
Artigo 44º Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação de Políticas Municipal de Promoção da Igualdade Racial, TORNA PÚBLICA a relação dos integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela Lei Complementar nº 201, de 26 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

CÉLIO LOPES
Presidente

MARCELINA LÚCIA DA SILVA LIBERATO
1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19357F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==========
RESOLUÇÃO Nº 16/2021/CMI

Retifica-se na Resolução 16 "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 02 de Agosto, Edição nº Ano XIII Nº 3063.

1. Onde se Lê: **Artigo 1º** - Aprova a Prorrogação do Termo de Fomento - Termo de Fomento - TF: 003/2020 da Entidade Obras Assistencial Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) por três meses

Lê se: **Artigo 1º** - Aprova a Prorrogação do Termo de Fomento 003/2020 e o remanejamento de despesas no Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistencial Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) por três meses.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2021.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9389A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição n° 2994 página 57, do dia 26/04/2021, *ONDE SE LÊ... **Art. 8º**. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis realizar-se-á no dia 16 de Junho de 2021, de 14:00 às 16:00 horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.
LEIA-SE... ... **Art. 8º**. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis realizar-se-á no dia 18 de Agosto de 2021, de 14:00 às 16:00 horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.

MADALENA AMARAL FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4646D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
8°	ALEF CESAR PINTO
9°	FLAVIO CUNHA DE FARIA
10°	ALINE MORAIS MOREIRA

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
4°	JOAO PEDRO RODRIGUES VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64159E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 79/2021, P.L. 220/2021, referente à aquisição de materiais de consumo diversos para a manutenção dos serviços de odontologia da Semusa, no valor total de R$4.321,45.
Dotações:
02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00 Ficha 945;
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 961;
02.12.02.10.122.0012.2460 3.3.90.30.00 Ficha 923.
Empresa vencedora: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113D0B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº012/2021 - P.A.L. nº208/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Licitação, legalmente constituída pelo Decreto nº 14.116 de 07/01/2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de exames de tomografia computadorizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste edital e seus anexos, no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021, às 9:00hs (nove), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Av. Paraná nº2.601 –bairro São José. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br <editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C810F0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIONº. 115/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021- BANCO DO BRASIL (nº884512). Fica retificada a cláusula 4.6.1 do termo de referência. Nova data da licitação: dia 17/08/2021- horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas- início da disputa de lances: 9:30 horas. O termo de referência retificado está disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62A4050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
1°	FILIPE DA SILVA ALVES
2°	PEDRO HENRIQUE AMARAL RUAS
3°	ANNA CLAUDIA SABINO DOS SANTOS
4°	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES
5°	PEDRO ELIAS MORATO
6°	ANDREI BRAGA CORREIA
7°	MÁRCIA CHRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
1°	POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUÇU
2°	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA
3°	JOSE FLAVIO DOS REIS

MÉDICO GINECOLOGISTA 12H	
Classificação	**Nome**
1°	RAFAELA TEIXEIRA FREITAS

MÉDICO PSIQUIATRA 12H	
Classificação	**Nome**
1°	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL

MÉDICO PEDIATRA 12H	
Classificação	**Nome**
1°	RAISSA RITIELE OLIVIA CRUZ
2°	ANA PAULA BARBOSA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF397E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 51/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 13/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 13/2021 referente ao processo Licitatório nº 51/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, aos seus objetos as empresas WILLIAN INACIO SIQUEIRA 11275939600 MEI - CNPJ- 23.583.030/0001-73, situada na Avenida ADAO ALVES MACIEL N º 137 B Loja B - Bairro ALTO DA BOA VISTA na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme preços registrados em Ata; e a empresa THAYS MENDES DA SILVA 12333934646 - CNPJ- 42.131.223/0001-38, situada na Rua JOSIAS BARBOSA RIBEIRO N° 349 Bairro NOVO HORIZONTE, na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) conforme preços registrados em ata.
Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais). Conforme preços registrados em ata. Dom Bosco MG, 03 de Agosto de 2021. Marcio Pereira de Souza - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 51/2021- Modalidade: Pregão Presencial: nº 14/2021 - Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 422; 02.09.02.26.782.2601.3.3.90.39.00 – Ficha 441;OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Empresas: WILLIAN INACIO SIQUEIRA 11275939600 MEI - CNPJ- 23.583.030/0001-73, situada na Avenida ADAO ALVES MACIEL N º 137 B Loja B - Bairro ALTO DA BOA VISTA na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme preços registrados em Ata; e a empresa THAYS MENDES DA SILVA 12333934646 - CNPJ- 42.131.223/0001-38, situada na Rua JOSIAS BARBOSA RIBEIRO N° 349 Bairro NOVO HORIZONTE, na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais). Conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 03 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:68DBEF3C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ONDE SE lê : DE REAGENTES MENSAIS, PARA 900 EXAMES/MES A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações no Termo de Referência. Leia-se quantitativo será conforme necessidade e demanda, sem custo adicional do valor contratado. Continua inalterado as demais clausulas do edital e a data de abertura

Dom Bosco MG, 03 de agosto de 2021

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:585303B7

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 067/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 067/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 122.673.876-11 E CI 19.840.523 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG. Decorrente da falta de servidores efetivos na área de **Fiscal de Obras**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Obras**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Iniciando-se em 03/08/2021 e encerrando-se 02/02/2022, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.562,74 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.04.122.0402.2160-3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Adm. Sec. Obras e Infraestrutura - Ficha 392 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5D78237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 069/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: aquisição de materiais destinados à secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, às cozinhas das escolas e creche da rede municipal de ensino e as unidades de saúde de Dores do Indaiá/MG, para atender o ano letivo de 2021., a ser realizado no dia 16/08/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:27B69C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS - SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/07/2021. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de agosto de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0FCB308

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização do projeto básico e executivo de estrutura metálica, incluindo infraestrutura/mesoestrutura/superestrutura e documentação complementar para cobertura da Escola Municipal Lídia Braga, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/08/2021 às 08:00h até dia 19/08/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 19/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FA7A4B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SOGAS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **02 e 06** no valor geral estimado de **R$2.950,00** *(dois mil novecentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0055/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:534D2D76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 064/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **064/2021**. Processo Licitatório nº **0055/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2021** – Registro de preços. Contratada: **SOGAS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **02 e 06** no valor geral estimado de **R$2.950,00** *(dois mil novecentos e cinquenta reais)*. Vigência: **03/08/2021 a 02/08/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EFFE9E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Realizará o Processo Licitatório **0060/2021** – Pregão eletrônico **051/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **prestação de serviço de exames complementares laboratoriais e ocupacionais,**

para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **17/08/2021**. Edital completo nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C5494B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2021

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 005/2021.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG;
Período*: 04, 05, 09, 10 e 11 de agosto de 2021, no horário de 10:00 h às 13:00 horas.*
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, devidamente paramentado de acordo com os protocolos de segurança da OMS, munido de documento de identificação com foto.
Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato de forma legível.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 10:00h às 13:00 horas, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Bioquímico	CR	R$ 2.965,09	40 horas	Setores Integrantes da SMS

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: <u>BIOQUÍMICO</u>

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e

equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
01 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Bioquímico	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - BIOQUÍMICAS

Conhecimentos Específicos –
Bioquímica clínica: padronização e controle de qualidade: carboidratos; lípides; proteínas e nitrogenados; enzimologia clínica; urinálise. Microbiologia clínica: esterilização em laboratório de análises clínicas; colorações aplicadas àmicrobiologia clínica; meios de cultura para bacteriologia; coproculturas; culturas dematerial do trato genitourinário; culturas de material de garganta e do escarro. Hematologia clínica: hemograma, metodologia e interpretação clínica; anemias; imuno-hematologia; coagulação e hemostasia; hemoglobinopatias. Parasitologiaclínica: fundamento das técnicas de laboratório utilizadas para o diagnóstico dasseguintes parasitoses humanas; amebíase, ancilostomíase, ascaridíase, cisticercose, doença de Chagas, enterobiose, esquistossomose, estrongiloidíase, giardíase, leishmaniose, malária, teníase e toxoplasmose; aptogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico dessas parasitoses humanas.

2) Saúde Pública – Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias e alterações posteriores. Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.
Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Regulamenta implantação e operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- A realização das provas para será disponibilizados à todos **em local e horário a ser divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira,** localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
- Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
Tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
7.3.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO
10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
1**0.2 -** A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designada para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 - O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:338DFDDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 76/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 22/07/2021.

Formiga, 03 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B37031C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 053/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 053/2020. Processo Licitatório nº: 054/2020 – Pregão nº: 029/2020.**Contratante**:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/08/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/08/2022, conforme documentos de fls. 545/594, constantes no Processo Licitatório, fundamentando-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do Valor:**O valor contrato fica corrigido pelo INPC (IBGE) em 8,90%, referente ao acumulado de maio /2021, conforme documentos de fls. 545 e 547 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do contrato, passando deR$277.076,41 (duzentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e um reais), para***R$301.736,21 (trezentos e um mil,, setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)***, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**:30/07/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A05A4646

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Maio e Junho** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85F22E81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Maio e Junho** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B47FA26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Maio e Junho** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6D90AAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Maio e Junho** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E681ECC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Maio e Junho** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3245795F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2021

"Dispõe sobre a Aprovação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a "XIV Conferência Municipal de Assistência Social", para o ano de 2021, com o **Tema**: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"; O **Lema** da XIV Conferência será: "Minas Gerais unida em defesa do SUAS." e com os eixos:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias dos direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências.

Artigo 2º - A "XIV Conferência Municipal de Assistência Social" foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de agosto de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8C7A040

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA/MG – PREVIFOR
Processo de Dispensa: N. 016/2020
Contrato: N. 002/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria financeira em contabilização de carteira de ativos.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA/MG – PREVIFOR.

Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 6.291,12 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos). Será pago mensalmente o valor de **R$ 524,26 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)** referente a prestação de serviço de consultoria de investimentos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 02/08/2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Aditivo: 26 de julho de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8835AF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0848/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIENE CRISTINA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D94EDBD1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0849/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MANOEL MESSIAS PEREIRA, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBB82FBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0850/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANIA MARIA ALVES, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99DF88AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0851/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILMA SILVEIRA DE CASTRO FARIA, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7098543

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0852/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELZA APARECIDA LOURENÇO, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72FF875F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0853/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANA MOREIRA PRIMO, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C0E6152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 2/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 2/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORMOSO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E DE OUTRO O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS.

MUNICÍPIO DE FORMOSO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.153/0001-20, com sede administrativa situado na Avenida Brasília n.° 124, Bairro Barroca, em Formoso (MG), CEP.: 38690-000, por seu Representante Legal, o Prefeito **DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.677, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 453.333.786-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n.° 600, Centro, em Formoso (MG) CEP.: 38690-000, e **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS,** pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de regime especial, criada pela Lei Federal n.° 11.516, de 28 de agosto de 2007, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.829.974/0001-94, com sede no Complexo Administrativo Sudoeste, EQSW 103/104, Bloco C. Lote 1, Térreo, em Brasília (DF) CEP: 70.670.350, Brasília (DF), por meio do **PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS**, com sede na Rua Guimarães Rosa n.° 149, Centro, em Chapada Gaúcha (MG) CEP.: 38689-000, representada por seu Chefe de Unidade, **ERNANE FARIA**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade n° 1735863, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 413.911.796-68, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Correio n.° 427, Bairro Jacilândia, em Unaí (MG) CEP.: 38620-010,

(Fls. 2 do Termo de Cooperação Técnica n.° 2/2021)

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.° 1.071/2021,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva especificamente formalizar a parceria entre os Partícipes para a cessão, pelo **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, com ônus para o órgão cedente (Município de Formoso, de servidor para exercer a função pública de Brigadista em favor do **PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS**, prioritariamente em ações de prevenção e combate a incêndios em área geográfica a ser determinada pela chefia do **PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS**, especialmente nos limites territoriais dos Municípios de Formoso (MG) e Cocos (BA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO RECRUTAMENTO DE PESSOAL.

Parágrafo único. Para a consecução do enunciado na Cláusula Primeira deste Termo, o **MUNICÍPIO DE FORMOSO** promoverá o recrutamento de pessoal, notadamente para a função pública de Brigadista, sob o Regime de Contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal c/c o disposto no inciso VI do artigo 3° e parágrafo 1° do artigo 4°, todos da Lei Municipal n.° 611, de 9 de março de 2021, por se tratar de admissão de pessoal para atendimento de convênio por tempo certo, prescindindo-se de processo seletivo simplificado, entendido que o interesse público do presente ajuste se justifica, ainda, diante da potencialidade de elevação do ICMS Ecológico do Município de Formoso (MG) em face da execução deste termo.

(Fls. 3 do Termo de Cooperação Técnica n.° 2/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO FUNCIONAL.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Termo, bem como após o recrutamento do exercente da função pública de Brigadista, os partícipes irão entabular Termo de Convênio Administrativo de Cessão Funcional, por meio do qual será efetivada a cessão do servidor para o exercício da função pública de Brigadista e em cujo ajuste constarão as obrigações de cada partícipe, as responsabilidades, inclusive sobre o monitoramento do cumprimento da carga horária, da frequência funcional, das atribuições, o prazo de vigência da cessão, dentre outras cláusulas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO

Parágrafo único. O prazo de duração do presente Termo, iniciado com sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo primeiro. Elegem os partícipes o Foro da Comarca de Buritis como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente termo.

Parágrafo segundo. E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Formoso, 28 de julho de 2021.

Município de Formoso
DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito
Partícipe

ICMBio
ERNANE FARIA
Chefe de Unidade
Partícipe

(Fls. 4 do Termo de Cooperação Técnica n.° 2/2021)

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3A6930EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 036/2021 Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**18 de agosto de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial -

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C5E3A95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO, ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA, A EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI PROF. ALCYONE ALVES VIDAL NEVES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ: **10.282.328/0001 – 00 - ITEM:** 01 - **VALOR TOTAL:** R$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS); EMPRESA: **VILSON DA SILVA BRUM – EPP** - CNPJ: **11.038.785/0001 – 08 - ITENS:** 02 E 08 - **VALOR TOTAL:** R$ 1.228,90 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); EMPRESA: **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** - CNPJ: **02.345.977/0001 – 76 - ITENS:** 03,05,06,07,09 E 10 - **VALOR TOTAL:** R$ 5.232,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); EMPRESA: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – ME** - CNPJ: **24.708.774/0001 – 30 - ITEM:** 04 - **VALOR TOTAL:** R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS); EMPRESA: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** - CNPJ: **20.089.441/0001 – 19 - ITENS:** 11,12,13,14,15,16,17,18 E 19: **VALOR TOTAL:** R$ 928,28 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

GUARANI – MG, 03 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B25223F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 10.282.328/0001 - 00.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços objetiva a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento E Sessenta Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **101/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.**

SIGNATÁRIOS: JORGE CUPERTINO DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4A39B479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP - **CNPJ:** 11.038.785/0001 - 08.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços objetiva a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 1.228,90 (Hum Mil, Duzentos E Vinte E Oito Reais E Noventa Centavos),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **101/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.**

SIGNATÁRIOS: VILSON DA SILVA BRUM e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:24E8AD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME - **CNPJ:** 02.345.977/0001 - 76.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços objetiva a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 5.232,50 (Cinco Mil, Duzentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta Centavos),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **101/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.**

SIGNATÁRIOS: AILTON CUSTÓDIO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9E755740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – ME - **CNPJ:** 24.708.774/0001 - 30.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços objetiva a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 105,00 (Cento E Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **101/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:60858B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - **CNPJ:** 20.089.441/0001 - 19.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços objetiva a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 928,28 (Novecentos E Vinte E Oito Reais E Vinte E Oito Centavos),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **101/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.**

SIGNATÁRIOS: LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C7C54E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A -** CNPJ: **61.074.175/0001 – 38 -** REPRESENTANTE LEGAL: **ALEXANDRE PONCIANO SERRA: ITEM:** 01 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) **- VALOR TOTAL:** R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS); EMPRESA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: **61.198.164/0001 – 60 - ITENS:** 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

GUARANI – MG, 03 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AFDB41C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - **CNPJ:** 61.074.175/0001 - 38.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 900,00 (Novecentos Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PONCIANO SERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2C9AD22D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - **CNPJ:** 61.198.164/0001 – 60.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 250,00 (Duzentos E Cinquenta Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

SIGNATÁRIOS: ROBERTO DE SOUZA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:858313AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 81/2021 – Pregão Eletrônico nº 60/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 16 de agosto de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO NOVO SEM RODAGEM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 03 de agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F6709644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 076/2021 – EXCLUSIVO ME,**

EPP, MEI - Processo nº 178/2021, tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa, especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de estudo de viabilidade (Estudo Técnico), visando a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no perímetro urbano do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **17 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C5261095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOVA DATA DE ABERTURA – EDITAL RETIFICADO - Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 070/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 164/2021,** tipo: **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de plantas ornamentais enraizadas para a finalização dos projetos paisagísticos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A nova data de abertura** será dia **18 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BA3D34A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 195/2021, **Dispensa de Licitação nº 084/2021**. Objeto: a contratação de empresa especializada em sistema de clorador para tratamento de água residuária de nascentes a serem utilizados na irrigação da horta comunitária que será instalada na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo, Guaxupé/MG, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARCIO AUGUSTO MAGALHÃES – FY EQUIPAMENTOS,** valor de **R$ 1.534,00.**Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 03/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B0A7F88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 342, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 342, de 02 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar n. 16 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Rosiane Vilas Boas Pessina	Professor Municipal I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de agosto de 2021.

Guaxupé, 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:561755D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 343, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 343, de 02 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar n. 16 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Helena Aparecida Andre Alves	Professor Municipal I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de agosto de 2021.

Guaxupé, 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A4E14A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 344, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 344, de 02 de agosto de 2021

Exonera Ana Kelli Garcia Martins Do cargo de Professor Municipal I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.691 de 2005 e na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir desta data, a servidora **Ana Kelli Garcia Martins**, matriculada sob o n. 35111, do cargo de Professor Municipal I, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7CBCE537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 19/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 19/2021 De 02 de Agosto de 2021

Dispõe sobre o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares Suplentes

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, e lei Municipal de nº 2676/2019;

Considerando o Edital 2021/001/CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha de membros suplentes para compor o quadro de conselheiros tutelares;
Considerando o resultado das eleições realizadas dia 01 de Agosto de 2021, conforme cronograma;
Resolve:
Art 1º Promulgar o resultado da Eleição de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Guaxupé, gestão 2020/2023, em reunião de numero 17, ordinária, realizada em 02 de agosto de 2021, conforme especifica:

Classificação	Nº	Nome do candidato	Votos
1º lugar	05	Antonio Carlos Miguel	215
2º lugar	13	Berenice das Graças G. Sampaio	137
3º Lugar	14	Flávia Chueire Barbosa	107
4º lugar	06	Michele Rodrigues de Oliveira	92
5º lugar	07	Nilza Irene Teixeira - Amada	78
6º lugar	12	Sirley Aparecida Silva	75
7º lugar	08	Kauhan Willian Inácio da Silva	62
8º lugar	09	Priscila Daiana Silva	60
9º lugar	03	Juliana Aparecida Panucci	51
10º lugar	11	Luciana Buffoni	43
11º lugar	02	Lucas Leite Soares Costa	32
12º lugar	10	Luiz Carlos Beltrão	28
13º lugar	04	Simone da Silva Leite de Jesus	3
		Brancos	1
		Nulos	4
total			988

Art. 34 O Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Guaxupé (MG), 02 de Agosto de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D641898B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.427 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N. 2.427 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECADASTRAMENTO PARA FINS DE ISENÇÃO DE IPTU EM RAZÃO EM RAZÃO DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);

CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o público abrangido pela isenção de IPTU é, na sua maioria, composto por idosos e portadores de doenças graves, o que torna temerário o deslocamento para recadastramento para fins de isenção de IPTU para o exercício de 2.022.
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 156 do Código Tributário Municipal, para os contribuintes que não estiverem inadimplentes com tributos municipais, a renovação do pedido de isenção de IPTU será automática, utilizando-se, para tanto, os documentos e informações apresentados na última renovação ocorrida em 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigorar na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:066DD51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 345, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 345, de 03 de agosto de 2021

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 010/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 010/2021** de **MÉDICO I - GINECOLOGISTA**, que será composta pelas seguintes servidoras:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3563AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.428, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.428, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"REGULAMENTA O PROGRAMA guaxupé JURO ZERO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.866, DE 09 DE julho DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Programa GUAXUPÉ Juro Zero, instituído pela Lei n° 2.866, de 09 de julho de 2021, DECRETA:

Art.1°. O Programa GUAXUPÉ Juro Zero será regido pela Lei Municipal n° 2.866/2021, por este Decreto e demais normas jurídicas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. O Programa de que trata este Decreto tem por objetivo apoiar os empreendimentos de Guaxupé que passaram por momentos de dificuldade em razão da baixa atividade econômica e os novos empreendimentos surgidos durante a pandemia – COVID-19, por intermédio do pagamento de juros de financiamentos concedidos por instituições financeiras aos microempreendedores individuais (MEI), às microempresas (ME) e aos profissionais autônomos.

Parágrafo único. Os subsídios a serem pagos pelo Município de GUAXUPÉ, serão de 100% (cem por cento) dos valores calculados como juros de empréstimos contratados pelos empreendedores junto à instituição financeira credenciada.

Art. 3º. O subsídio financeiro do Programa GUAXUPÉ Juro Zero fica limitado ao atendimento de 01 (um) financiamento no valor líquido de até R$15.000,00 (quinze mil reais), por empreendedor.

Parágrafo único. O valor contratado será liberado numa única parcela.

Art. 4º. Fica estabelecida taxa de máxima de juros pré-fixada de 1,29% (um vírgula, vinte e nove por cento) ao mês, nos financiamentos em até 12 (doze) meses e pré-fixada de 1,39% (um vírgula, trinta e nove por cento) ao mês, para os financiamentos pelo prazo de 13 (treze) a 36 (trinta e seis) meses, que serão utilizadas como indicadores referenciais no edital de credenciamento das instituições financeiras interessadas.

§1º. Serão credenciadas, por meio de procedimento administrativo de credenciamento, todas as instituições financeiras que apresentarem ao Município proposta de taxa de juros até o limite fixado neste artigo.

§2º. O Município firmará contrato com as instituições financeiras credenciadas, no qual definirão os direitos e deveres das partes no que tange à operacionalização do Programa GUAXUPÉ Juro Zero.

§3º. O valor da taxa de juros poderá ser revisada durante a execução do programa em virtude de eventos econômicos que alterem o equilíbrio econômico entre as partes, sendo que, nestes casos, deverá ser feita comunicação ao Município para justificativa, sendo avaliado e deliberado juntamente com as instituições credenciadas, devendo o valor, obrigatoriamente, não ficar acima da taxa média de mercado.

§4º. Os ajustes citados no §3º não poderão ocorrer dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de execução do programa.

Art. 5º. Para aderir ao Programa GUAXUPÉ Juro Zero, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
I - Ato constitutivo, Contrato Social consolidado ou outro documento equivalente;
II - RG, CPF, comprovante de endereço dos representantes legais da empresa;
III - Registro e Alvará de Funcionamento ativo no Município de GUAXUPÉ;
IV - Comprovar atividades voltadas para comércio, indústria ou prestação de serviços, nos últimos 12 (doze) meses;
V - Certidão Negativa de Débito Municipal;

§1º. A apresentação dos documentos de que trata este artigo não impede que a instituição financeira requeira outros.
§2º. A comprovação de que trata o inciso III, poderá ser apreciada pelo Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé, nos casos em que houverem dúvidas quanto a real ocorrência das atividades.

Art. 6º. O interessado em obter os benefícios do Programa GUAXUPÉ Juro Zero deverá seguir as seguintes etapas:

I - realizar cadastro preenchendo o formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé, através do link: www.guaxupe.mg.gov.br, onde será redirecionado para uma página de emissão dos documentos necessários para dar continuidade ao processo; II – acessar os links disponíveis para a emissão dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral para Pessoa Jurídica;
c) Licença Especial para profissionais autônomos.
III – imprimir os documentos e anexar ao restante da documentação exigida no art.5º;
IV– Concluídas as etapas citadas nos incisos anteriores deste artigo, e de posse da certidão de cadastro emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, dirigir-se a uma das instituições financeiras autorizadas com cópia de todos os documentos descritos no art.5º.

§1°. A instituição financeira credenciada fará a análise da solicitação do benefício e emitirá parecer favorável ou não acerca da sua concessão.

§2°. O interessado que tiver seu requerimento aprovado estará apto à operação de crédito com os respectivos juros remuneratórios subsidiados pelo Município nos moldes do Programa Guaxupé Juro Zero.
§3º. Os tomadores que celebrarem contrato de financiamento nos termos do Programa Guaxupé Juro Zero deverão participar dos programas ministrados pelo SEBRAE quando convocados, sob pena de perda do benefício disposto no §2º deste artigo.

Art. 7º. A decisão final quanto à concessão do crédito nos moldes do Programa, caso a caso, caberá às instituições financeiras.

Art. 8º. Os empréstimos concedidos terão como prazo máximo para amortização pelo beneficiário de até 36 (trinta e seis) parcelas, com pagamento mensal, podendo ser concedida carência de no máximo 06 (seis) meses para início do pagamento, sendo que deverá adimplir o

capital emprestado, em caso de utilização da carência, em até 30 (trinta) parcelas.

§1°. O Município subsidiará o pagamento dos juros remuneratórios do contrato de crédito, por meio do reembolso dos juros incidentes na parcela paga pelo tomador.

§2°. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer outro ônus financeiro incidente sobre a concessão do empréstimo.

§3°. O pagamento referente aos juros das parcelas pagas em dia será repassado à instituição financeira credenciada, mensalmente, de acordo com o acompanhamento e fiscalização citados no art. 11 deste Decreto, habilitando-a a creditar o respectivo valor em favor do beneficiário.

Art. 9º. Será de total responsabilidade dos beneficiários a quitação do capital financiado e possíveis juros e multas decorrentes de atrasos no pagamento das parcelas.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento superior a três meses, o beneficiário perderá o benefício de que trata o Programa Guaxupé Juro Zero e passará a ser responsável pelo pagamento de todos os encargos.

Art. 10. Os recursos do programa deverão ser aplicados nas ações de melhoria e desenvolvimento do empreendimento do tomador do benefício, ficando sujeita a utilização do recurso à fiscalização do Município.

Art. 11. Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa GUAXUPÉ Juro Zero, que detalhará:
I - o número e a data do contrato;
II – o valor do crédito concedido;
III - o valor dos juros mensais remuneratórios subsidiados;
IV - a data do pagamento do subsídio;
V - a instituição financeira concedente;
VI - a indicação do CNPJ ou CPF e nome dos beneficiários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7DE324C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÙNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ùNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

DIVULGAÇÃO

Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

Protocolo n. 1405/2021

Data: 23/02/2021

Objeto: Aprovação de Projeto Arquitetônico de Edifício Multifamiliar

Requerente: Residencial Unique SPE Ltda

CNPJ: 38.413.531/0001-89

Resultado da Análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.

EIV, na integra à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, 39, Centro de Guaxupé.

Guaxupé, 02 de agosto de 2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F491D272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 111/2021, originado da Adesão do Município de Guaxupé/MG à Ata de Registro de Preços do CODAP proveniente do Pregão Presencial nº 06/2021 firmado com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: aquisição de 01(um) caminhão 6x2 com báscula 12m³ para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupe/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 06/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP . Valor: R$ 423.000,00.

Guaxupé, **02/08/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:038C3571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 019/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 18/08/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:26615B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 020/2021. Processo 095/2021. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO BAIRRO GARÇAS DE MINAS, MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**, conforme anexo I Termo de referência. Abertura: 16/08/2021 às 09:00h. Edital disponível: 04/07/2021 no Setor de Licitações: (037) 99664-7927 e site www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3F3AC51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.156, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Anidson Gabriel da Silva no cargo político de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BF8BF8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 037/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2021, visando a aquisição de equipamento agrícola enxada rotativa (encanteiradora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de agosto de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DDE6CEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O Município de Inhaúma através do Departamento de Licitações nos autos do Processo Licitatório n° 28/2021. Pregão Presencial n° 23/2021, Registro de Preços n°18/2021, cujo objeto trata-se de aquisição de Cestas Básicas destinadas ao cidadãos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante vencedora **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, por ausência de apresentação da amostra. Ante ao exposto convoca-se o segundo colocado do lote 01 respectivamente **INTEGRAÇÃO HORTIFRITIGRANJEIROS LTDA,** para a apresentação da amostras para julgamento. Mais informações poderão ser obtidas através do número: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 03 de agosto de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:9AC219BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 – CONTRATAÇÃO PARA TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 36/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 30/2021, cujo objeto é a contratação para terceirização dos serviços continuados de limpeza, conservação, e higienização de bens móveis e imóveis para mão de obra de coordenador, auxiliares (serviços gerais), recepcionistas e vigias, em regime de empreitada por preço unitário em prédios municipais**.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 18/08/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma 03 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:8667E754

SETOR DE LICITAÇÕES
QUESTIONAMENTO 01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PRREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITARISTA

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia ambiental ou sanitarista registrado no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA com a finalidade de supervisionar, prestar orientações técnicas, assessoria, vistoria e assumir a responsabilidade técnica do sistema de tratamento de água do Município de Inhaúma.

Potencial licitante proponente encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações Compras e Contratos da Administração Municipal requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito do Edital.

Assim, a Pregoeira, por este instrumento, passa a responder o questionamento:

QUESTIONAMENTO 01.

No item Comprovação da qualificação técnica para pessoa física, página 10, documento 02, exige o registro/certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura eAgronomia–CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, da região da sede daempresa – CREA.

Deste modo, entendo que não haverá a necessidade de apresentar a carteirinha do CREA, que somente à certidão de registro e quitação pessoa física é suficiente. Está correto?

RESPOSTA: Sim, o licitante proponente deverá comprovar através de Certidão ou Registro que está inscrito no Conselho Profissional Competente.

Inhaúma/MG, 03 de agosto de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F9EE6F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG *–* ***CONTRATO Nº 132/2021****, com a empresa* **DIOGO LELES DE SOUZA - ME,** ***CNPJ Nº 24.481.804/0001-18****– do* ***Processo Licitatório Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 03/2021*** *- Objeto:* Constitui o objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA TV. GERALDA MARIA DE JESUS E OUTRAS RUAS DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** . *Valor do contrato:* ***R$*** **210.480,95 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).** *Data da assinatura:* ***27.07.2021****. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: nº* Melhorias no Espaço Urbano-Ficha 520-02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4E74BC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9912447895

O presente termo tem por finalidade aditar a clausula sétima do contrato nº 9912447895 entre o **Município de Itacarambie a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para p**rorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses, de 01/08/2021 até 01/08/2022 e**m conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em**R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** Elemento de Despesa: Ficha 55 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.01.01.04.122.0002.2015.33903**.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:583ED290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 61/2021- PREGÃO 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 205/2021**. **CONTRATADA:** ALEXANDRE FREIRE 26398657810. **Valor da Ata:** R$ 1.799,95. **N° 206/2021**. **CONTRATADA:** AUGUSTO TORRES NEDEL. **Valor da Ata:** R$ 2.499,80. **N° 207/2021**. **CONTRATADA:** BRENDON DAMASCENO SIMOA. **Valor da Ata:** R$ 2.000,00. **N° 208/2021**. **CONTRATADA:** HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP. **Valor da Ata:** R$ 657,50. **N° 209/2021**. **CONTRATADA:** PUHLTECH INFORMATICA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 37.680,00. **N° 210/2021**. **CONTRATADA:** RAUL MUELLER SCHRAMM. **Valor da Ata:** R$ 7.850,00. **N° 211/2021**. **CONTRATADA:** TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 7.935,00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Município. Processo nº 61/2021. Pregão nº 49/2021. **Vigência**: 30/07/2021 a 29/07/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/07/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A0748C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2020 PROCESSO 119/2020 PREGÃO 86/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 255/2020. **CONTRATADA**: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 155/2020 p/ Ata de Registro de Preços 231/2020 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Processo:

119/2020. Pregão 86/2020. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor Aditado: R$ 1.875,00**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:34D9557B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 095/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de agosto de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a contratação de uma empresa ou profissional qualificado para prestação de serviços arquitetônico, que consiste na elaboração de um projeto para reforma da Praça Astolfo Tavares de 800m², um projeto para Reforma da Praça Padre Paulo Phadda e entorno medindo 2.000m² e um projeto para construção do Centro Comercial com 1800m², encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de agosto de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:196D3367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Aquisição de Madeiras, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 17/08/2021
Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0FDD5876

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura em Geral, manutenção corretiva de prédios e imóveis públicos, calçadas e estruturas semelhantes, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 18/08/2021

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:58393C28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N º 038/2021

CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: Prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN e sem registro, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A. CNPJ 00.000.000/0001-91.

VALOR: R$ 2,00 por guia de recolhimento.

ASSINATURA: 03/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:38E89CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - UASG Nº 984673

Processo Administrativo nº 124/2021
Processo Licitatório n° 124/2021
Pregão Eletrônico n° 63/2021

ERRATA 01:

Tendo em vista que há divergência na descrição do item 8: **"TAPETE SANITIZANTE"** constante no edital, esclarecemos que:

Onde se lê:

"TAPETE SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura mínima de 11 mm; base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm."

Leia-se:
"TAPETE SANITIZANTE: Tapete sanitizante apresentando as seguintes especificações: fabricado em vinil (PVC); possuir borda vedante que impeça o vazamento da solução sanitizadora; espessura **mínima de 8 mm;** base antiderrapante; antichama; na cor preta. Dimensões mínimas 60x90 cm."

Fica mantida a data da sessão pública para o dia 13/08/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E69A8579

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018. Processo administrativo nº 007/2018 - processo licitatório nº 007/2018 - inexigibilidade nº 001/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.583.116/0001-42. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de realização de exames diagnósticos por imagem em radiologia e eletroencefalograma, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade contidos no edital e seus respectivos Anexos. Fica prorrogado até 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1AA182B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 115/2021 - processo licitatório nº 115/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 59/2021– Fica declarado frustrado o processo administrativo nº 115/2021 - processo licitatório nº 115/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 59/2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B548D5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ADITIVO

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 76/2020 - Dispensa n.º 43/2020 - Processo nº: 199/2020 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, na Praça Presidente Vargas, nº 126 B – Centro – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 30 de junho de 2022.

MOACYR DE LIMA.
Contratada

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE4717F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação da Portaria 064/2021 publicado em 25 de maio de 2021, que altera comissão para julgamento de processo administrativo, em desfavor de servidor municipal**.**

Onde se lê:
" 19 de maio de 2021"
Leia-se:
" 18 de maio de 2021 "

Japaraiba/MG, junho de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DF339E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 114/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, objetiva a* ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO".*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - EPP*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9B157614

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração de processo administrativo tributário para apurar a resituição do pagamento indevido e nomeia membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em o artigo 248 do Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Jefferson Martins para restituição de valores pagos indevidamente do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo tributário, para apurar a restituição de valores pagos indevidamente do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo Tributário, os seguintes servidores:

Presidente – Darlan Begliomene Diniz Lima;
Membro – Haroldo Oliveira do Altíssimo;
Membro – Ilma Ferreira da Silva;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 03 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:85E350FD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração de processo administrativo tributário para apurar a COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS e nomeia membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em o artigo 59 do Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento dos Senhores Esequiel Pereira Dias e Oziel Pereira Dias para que se proceda na Compensação de Créditos Tributários do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo tributário, para apurar a Compensação de Créditos Tributários de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo Tributário, os seguintes servidores:

Presidente – Darlan Begliomene Diniz Lima;
Membro – Haroldo Oliveira do Altíssimo;
Membro – Ilma Ferreira da Silva;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 03 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F708433F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE SEGUNDA IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa FORTAL ENGENHARIA EIRELLI CNPJ 03.490.150/0001-19 ao Edital do Pregão Presencial de n° 028/2021. Amparado no estudo realizado este Pregoeiro NÃO acolhe a pretensão da impugnante no sentido de retirar do texto do edital a exigência do registro RENASEM. Porém, conforme está claro no edital de licitação, item 7.1.3, letra "c", a comprovação do registro RENASEM se dará nos exatos termos da Lei 10.711/2003 e Decreto 10.586/2020. Nota-se, por oportuno, que as alterações promovidas no edital de licitação são hialinas ao disporem que a obrigatoriedade de registro RENASEM é exigido dos licitantes nos exatos termos da Lei 10.711/2003 e Decreto 10.586/2020

Assim sendo, não estando qualquer licitante obrigada ao registro RENASEM, conforme afirma a impugnante, basta a comprovação desta condição quando da habilitação na sessão pública. Não obstante, caso a licitante adjudicatária deste certame não esteja obrigada ao registro no RENASEM, deverá fazer prova a esta Autarquia Municipal da origem das mudas que utilizar na execução dos serviços objeto desta licitação, quando do seu efetivo fornecimento, de modo a comprovar que o produtor das mudas possui registro no RENASEM ou seja isento do mesmo. A ata de julgamento está publicada na íntegra no sitio oficial do DAE.

João Monlevade, 02 de agosto de 2021.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C47B3BC0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE TERCEIRA IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ 01.603.196/0001-71 ao Edital do Pregão Presencial de n° 028/2021. Amparado no estudo realizado este Pregoeiro NÃO acolhe a pretensão da impugnante no sentido de retirar do texto do edital a exigência do registro RENASEM. Porém, conforme está claro no edital de licitação, item 7.1.3, letra "c", a comprovação do registro RENASEM se dará nos exatos termos da Lei 10.711/2003 e Decreto 10.586/2020.
Nota-se, por oportuno, que as alterações promovidas no edital de licitação são hialinas ao disporem que a obrigatoriedade de registro RENASEM é exigido dos licitantes nos exatos termos da Lei 10.711/2003 e Decreto 10.586/2020
Assim sendo, não estando qualquer licitante obrigada ao registro RENASEM, conforme afirma a impugnante, basta a comprovação desta condição quando da habilitação na sessão pública. Não obstante, caso a licitante adjudicatária deste certame não esteja obrigada ao registro no RENASEM, deverá fazer prova a esta Autarquia Municipal da origem das mudas que utilizar na execução dos serviços objeto desta licitação, quando do seu efetivo fornecimento, de modo a comprovar que o produtor das mudas possui registro no RENASEM ou seja isento do mesmo. A ata de julgamento está publicada na íntegra no sitio oficial do DAE.

João Monlevade, 02 de agosto de 2021.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C2040228

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 55/2017 – HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 08.859.038/0001-26 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 22,16% de acordo com a média dos índices acumulados do IGP-M e INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 17.371,43 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). É objeto também a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com amparo do art 57, inc II LD 8666/93. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7D25F148

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 21/2018 – **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 02/07/2021 ate 01/07/2022 e correção de valores, de R$ 2.031,66 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), para R$ 2.212,40 (Dois mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AACEBCEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 640/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Agosto de 2021, José Silvério dos Santos para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5E5C7E5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 641/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 02 de Agosto de 2021, o servidor no cargo de Chefe de Divisão, Augusto Sérgio Dias Silveira, Matrícula 11746.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:53FAE1E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/202

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 44/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Data de abertura: 19/08/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7418ADC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 080 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30 DO DECRETO Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Retifica a seção IV,onde lê-se "DO CANCELAMENTO" leia-se "DA SUBSTITUIÇÃO", e o artigo 30, seus incisos e parágrafos do Decreto 135 de 15 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 30. A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do Sistema Eletrônico, até 30 (Trinta) dias corridos após a data de sua emissão ou antes do recolhimento do ISSQN."
"§ 1° Vencido o prazo de substituição ou efetivado o recolhimento do ISSQN da NFS-e, a mesma não poderá mais ser substituída."
"§ 2° Toda a substituição de NFS-e deverá ser justificada, conforme Anexo I deste decreto"
"§ 3° Para toda NFS-e substituída deverá constar no corpo da mesma o
seguinte:
I-"Substituída Pela Nota Fiscal do número x"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:809125E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 46/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C. Data de abertura: 18/08/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E7C0E4C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – VALE DO AÇO EDITAL 04/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	02	Juliana Rocha Ramos	DEFERIDA
2	04	Carla Cristina Silva Romão	DEFERIDA
3	03	Lucas Eduardo Assis Nascimento	DEFERIDA
4	01	Erlandio Gonzaga de Lima	INDEFERIDA
5	05	Breno Vitor Castro de Freitas	INDEFERIDA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3FF89F53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO I DECRETO N°80

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

ERRO DO CNPJ/INSCRIÇÃO DO TOMADOR
ERRO NO ENDEREÇO DO TOMADOR
ERRO NO E-MAIL DO TOMADOR
ERRO NA NATUREZA DO SERVIÇO
ERRO NOS DADOS DO INTERMEDIÁRIO
ERRO NA DATA DE EMISSÃO
ERRO NOS DADOS DO RPS
ERRO NOS DADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
ERRO NO VALOR DO SERVIÇO
ERRO NO DESCONTO CONDICIONADO
ERRO NO DESCONTO INCONDICIONADO
ERRO NO VALOR DA DEDUÇÃO
ERRO DE ALÍQUOTA
ERRO NO VALOR DO TRIBUTOS FEDERAIS
ERRO NO VALOR DE OUTRAS RETENÇÕES
ERRO NO TIPO DO SERVIÇO
ERRO NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ERRO NO CAMPO DE ISSQN RETIDO
ERRO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E1CAF525

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 41/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA	ITEM	VALOR
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.	01.	R$ 320.000,00
TOTAL		R$ 320.000,00

João Monlevade, 30 de Julho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EFB292BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 PROCESSO Nº 295/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.	01.	R$ 320.000,00
TOTAL		R$ 320.000,00

João Monlevade, 03 agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1047608B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021**, tendo como objeto a aquisição de Pá Carregadeira destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, com abertura prevista para **09/08/2021 - às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br,
www.bnc.org.br,www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 03 de agosto de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:18B6D54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 155/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o senhor **ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS,** das funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA UTI.**

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 31 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EED0596A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 156/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomearosenhor **HEDER SILVA GAMA**, para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA UTI.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9881575

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Simone koch**, matrícula nº 4368, Cargo Professor de ensino básico (professor PNIII), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E9F0F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 158/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GEOVANI ANDRADE BRAGA**, para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:141A40CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **JOCILENE DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 14623, Cargo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE3C8274

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 249/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2015 no valor total de R$ 420,27 (quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Frederico Pinto Cardoso - ME	3212	Alvará	2015	420,27

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B535EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 29/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 083/2021, PREGÃO PRESENCIAL 29/2021, Objeto: **Aquisição de parque infantil para o Centro Educacional Rosarinha Lopes Costa, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental**, abertura **dia 17 de agosto de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2A948B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2021, PREGÃO ELETRONICO 01/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO RURAL DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, abertura **dia 18 de agosto de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:A81D8D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA 282/2020 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO Nº 196/2020 – SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.69.125/0001-87**, no valor de R$32.192,00 (Trinta e dois mil cento e noventa e dois reais); visando **a aquisição de insumos para diabéticos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº181/2021 - PREGÃO 071/2021, no valor total de R$**32.192,00 (Trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2021.

MARGARET BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F8F479E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA 282/2020 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO Nº 196/2020 – SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.69.125/0001-87**, no valor de R$32.192,00 (Trinta e dois mil cento e noventa e dois reais); visando **a aquisição de insumos para diabéticos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº181/2021 - PREGÃO 071/2021, no valor total de R$**32.192,00 (Trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EC2794F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 026/2021/CMDCA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC de Lagoa da Prata para execução do projeto "Partilhar para Somar", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (um) motorista e serviços contábeis e aquisição de combustível.
O projeto será executado de Setembro de 2021 a Fevereiro de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 19.369,28 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2020/CMDCA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 03 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:1BE566A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 o município de Lagoa dos Patos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, através do seu representante legal, Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca,reconhece as dívidas junto ao credor relacionado abaixo no valor total de R$96,31, pelos serviços prestados Município de Lagoa dos Patos e existência de comprovantes hábeis de crédito.

Credor	Nota Fiscal	Descrição	Valor a pagar	Período de Referência
Telemar Norte Leste S/A	0000018964389	Serviço de Telecomunicação	R$ 96,31	25/01/2020 a 19/02/2020

Informo que o passivo vinculado ao Departamento Administrativo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente. Sendo que as obrigações de despesas não constituem compromissos isolados do Poder ou do Titular Responsável pela sua contratação, mas do Ente da Federação, in causa, representado pelo próprio município, sendo obrigatório, dessa forma, o regular pagamento de todos os compromissos assumidos, mesmo que não tenham sido processados em época própria e/ou tenha sido realizado a anulação do empenho no final do exercício financeiro de 2020. A fim de suprir as eventuais omissões e resguardando o direito e a boa fé do credor foi solicitado a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de 92 – *Despesas de Exercícios Anteriores*, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/01 e ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Lagoa dos Patos, 03 de Agosto de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:AA47F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA -M**E - CNPJ: **18.006.775/0001-30 –** ARP 034/2019. A Analise encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **0729/2020.** Em 02/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:291753D3

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP -** CNPJ: **10.498.878/0001-52 –** Contrato nº 001/2020. A Analise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5380/2020.** Em 02/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F622AA23

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: **03.945.035/0001-91 -** ARP nº 017/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12268/2020.** Em 02/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B78021AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.650/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito e Proteção Animal nos programas curriculares das escolas públicas municipais de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os conteúdos de Direito e Proteção Animal nos programas curriculares das escolas públicas municipais, norteados pelo respeito aos princípios ecológicos e ambientais à fauna, flora e à biodiversidade.

Parágrafo único. A inclusão do conteúdo curricular de que trata este artigo, será feita pela Secretaria Municipal de Educação (SME) de Lagoa Santa, da forma mais adequada e sem qualquer tipo de prejuízo ao planejamento curricular global e sem gerar ônus, podendo ser acrescentado os respectivos conteúdos das disciplinas já existentes, devendo ainda ser recomendada pela SME a todas as escolas particulares do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de julho de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0EA33575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.219, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Chamamento Público 001/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e fiscalização referente ao Chamamento Público 001/2021 para assessoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães – Matrícula nº 286812;

II - Lucas de Oliveira Santarosa – Matrícula nº 285596;

III - Sara Lopes Civinelle – Matrícula nº 278450.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Lucas de Oliveira Santarosa.

Art. 3º Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Fiscalização:

I - Monitorar e fiscalizar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil;

II - Fiscalizar a execução do plano de trabalho da parceria realizada;

III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos à parceria, a
fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos.

IV - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e fiscalização e em outros relatórios;

V - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9107D1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.217, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui comissão permanente de conciliação para buscar soluções não contenciosas para os casos de Assédio Moral na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o art. 7º disposto na Lei Municipal nº 3.777, de 28 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão permanente de conciliação para buscar soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, relativos aos agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, denominada Comissão Permanente de Assédio.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Allyne da Silva Cunha – Matrícula nº 278347;

II - Carla Renata Oliveira Carvalho – Matrícula nº 010481;

III - Erika Melina de Souza Nemi – Matrícula nº 285592;

IV - Lucas de Oliveira Santarosa – Matrícula nº 285596.

Art. 3º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº 3.777, de 28 de setembro de 2015.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Assédio:

I - Promoção de debates e palestras;

II - Produção de cartilhas e material gráfico para conscientização dos agentes públicos;

III - Treinamento para os servidores públicos que atuam na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com conteúdo que possibilite identificar as condutas caracterizadas como assédio moral;

IV - Promover o acolhimento das vítimas;

V - Prestar orientações à vítima e ao agressor;

VI - Difundir e implementar medidas preventivas, por meio de campanhas, na Prefeitura Municipal; e

VII - incentivar a conciliação entre as partes envolvidas.

Art. 6º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos e manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso.

§ 2º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 7º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional passível de aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, nos termos do art. 175, inciso I da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8F48DD49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.132 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Lais Henrique da Cruz** do cargo em provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2224AAE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.133 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Lais Henrique da Cruz** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Sistema de Informação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C44B22ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.134 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Bárbara Sgaria Cortez** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B99235F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.135 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Livia Gomes Cruz** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F760E8AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.136 DE 23 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Guilherme da Silva Vital do cargo em provimento em comissão de **Técnico em Informática.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:836C0BEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.137 DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo** ocupado por **Solange de Bastos Mariano** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:093F8C16

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 040/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FCK PREMOLDADOS LTDA** - CNPJ: 29.315.419/0003-86.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 2.212.985,00.
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
365	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F52BB1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - Processo Administrativo 115/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 045/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI (MG). As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:869F3F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 3º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 01/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Município de Leme do Prado – MG **–** Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum e Item 02 Óleo Diesel Combustível Comum, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 28.086,36 (Vinte e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 30/07/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F3FC1B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 010/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2021, PRC N.º 034/2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 010/2021, Inexigibilidade n.º 012/2021, PRC n.º 034/2021. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consulta especializada de Neuropediatra, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no

presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 05/08/2021**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 03 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1C9395E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.587 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei nº 4.454, de 21 de dezembro de 2.018, para estabelecer punições aos seus infratores.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.454, de 21 de dezembro de 2.018, que "Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido no âmbito do Município de Leopoldina", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ....

§1º A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o território municipal, em recintos fechados e ambientes abertos em áreas públicas e locais privados;

§2º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes penalidades:

I - multa correspondente a 100 (cem) vezes o valor da UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina se a infração for cometida por pessoa natural e 400 (quatrocentas) vezes o valor da UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina se a infração for cometida por pessoa jurídica;

II – apreensão do material, em todo o caso;
§3º Os valores das multas descritas no inciso I do §2º do art. 1º desta lei serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se esta como o cometimento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias;

§4º A penalidade administrativa será imposta independentemente de outras sanções de natureza penal e cível a serem promovidas pelo órgão fiscalizador do Município.

§5º Para a melhor utilização dos valores arrecadados com as multas, o Poder Executivo poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção, controle e conscientização sobre o transtorno do espectro autista e do bem-estar animal;

§6º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover termos de cooperação, termos de fomento e termos de parceria com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para melhor aplicação desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de julho de 2021, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F920436F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2021 e suas alterações, **homologado em 15 de Julho de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de Agosto de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2021

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	MIGUEL ÂNGELO DE SOUZA MARINHO	30

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F1828FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 373 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCIO CARVALHO DE ALMEIDA para exercer o cargo de MOTORISTA DO GABINETE.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:25065A7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 374 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. ANA PAULA NÓBREGA MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2BE391BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 375 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e consoante depreende requerimento nº 2897/2020;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora pública Sra. LAYLA RIBEIRO AVILA, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 233, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:494A2231

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PRC Nº 1405/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 (vinte) de agosto de 2021, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para **reforma do Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama,** localizado à Rua José Peres, nº 500, centro, em Leopoldina/MG, prazo de execução 06 (seis) meses. O prazo de execução da reforma, descrito acima, deverá ser executado pela empresa vencedora, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto arquitetônico básico, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI, aprovados pelo GIGOV/JF. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DDA16CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 01/06/2021: Item 1 - Serviço de transbordo, transporte e destinação de resíduos sólidos até o aterro sanitário - **R$ 99,75 (Noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) a tonelada.**

Limeira do Oeste - MG, 20 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:34F5A040

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 24/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 11 de agosto de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de setembro de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A99669BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 DE 15.07.2021 OBJETO: " CREDENCIAMENTO PARA A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICA-MENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VI

Aos seis dias mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA CNPJ: 07.542.614/0001-44** sob o protocolo nº 101.805 de 23.07.2021, representada pelo *Sr. Helder Couto Bahia*, CPF: 047.075.966-65, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** CREDENCIADA para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D2A2CA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01205-905, por intermédio de seu 1º representante legal, o ***Sr. Roberto de Souza Santos,*** brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF: 641.284.587-91 e cédula de identidade nº 05.380.778-0 SSP/RJ, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba nº618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos em São Paulo/SP e o 2º representante legal o ***Sr. Celso Damadi***, brasileiro, contador, portador do CPF 074.935.318-03 e cédula de identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba nº618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 079/19 de 02 de agosto de 2019** , nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 079/19 DE 02.08.2019**, portanto até **02 de Agosto de 2022,** nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 23 de Julho de 2021.

Porto Seguro CIA de Seguros Gerais
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Contratada
1º Repres.

Porto Seguro CIA de Seguros Gerais
SR. CELSO DAMADI
Contratada
2º Repres.

Prefeito Municipal
ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Contratante

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite Sirlânia Maria de Jesus Veloso
CPF: 391.742.806-78 CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:32D71053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, portador do CPF 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n**º 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 080/19 DE 02.08.2019**, portanto até **02 de Agosto de 2022,** nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 23 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Seguros Sura S/A
MARCELO POZZI PESTANA
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Sirlânia Maria De Jesus Veloso
CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FDF588C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 129/2021
Dispensa de Licitação nº. 082/2021
Data: 28.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 486/2021** de 28 de julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS IMIPRAMINA 25MG E FENOBARBITAL 100MG EM ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"* e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: **R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 28 de Julho de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F6119789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 126/2021
Dispensa de Licitação nº. 081/2021
Data: 22.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 474/2021** de 22 de julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** *a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES MOLECULAR E DE SOROLOGIA PARA DETECÇÃO DA COVID-19 E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG "* e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo por um período de 12 (doze) meses:

LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 02.712.626/0001-56
LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020

Valor Global: **R$104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 22 de Julho de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:71665132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DA PORTARIA N.º 184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar N.º 005/2020, com a nomeação de Comissão, por meio da Portaria N.º 184/2020, de 27 de outubro de 2020, para apuração de fatos envolvendo servidor público;
Considerando o ofício N.º 08/2021, de 18/07/2021, no qual o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º -Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 184/2020, de 27 de outubro de 2020, que designou Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 03 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:853D02A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, com o apoio da União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA torna público, o presente Edital de Chamamento Público nº. 001/2021 de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**,** conforme Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852555/2017 - Processo 08012.002570/2017-63, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, e o Município de Luz/MG.

O Período para manifestação de interesse e cadastramento no projeto será até as **17 horas** do dia **17 de agosto de 2021**, conforme definido neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.luz.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelos emails: agricultura@luz.mg.gov.br.

A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA estará à disposição para esclarecimentos aos interessados no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (37) 3421-3030 ramal 42.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

1.1 Os produtores rurais devem adotar boas práticas, tais como práticas mecânicas, manutenção e recomposição da vegetação natural e agropecuária sustentável, que contribuam para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e aumento da infiltração de água na bacia hidrográfica.

1.2 As ações previstas para este projeto podem ser assim resumidas:

Conservação, recuperação e manejo do solo e da água, visando o controle de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas nas

propriedades rurais através da construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e de terraços em nível, além da instalação de placa de obras;
Recuperação de Matas Ciliares através da construção de cercas nas Áreas de Proteção Permanente (APP);
Realização de atividades visando à mobilização social através da Educação Ambiental;

1.3 Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a conseqüente recarga do lençol freático, evitando também que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, maior causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais.

1.4 O planejamento e a gestão do projeto serão realizados pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA.

1.5 Por meio dessas ações, o projeto visa à implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, além da mobilização social através da Educação Ambiental, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva, proporcionando o aumento da oferta e de qualidade da água.

2 OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de propriedades rurais inseridas na área da microbacia do Ribeirão Estivam para o recebimento de ações que tenham por finalidade:

2.1.1 Conservação de água e solo,
2.1.2 Recuperação e manejo do solo e da água;
2.1.3 Recuperação e proteção de matas ciliares;
2.1.4 Realização de atividades visando mobilização social através da Educação Ambiental.

3 TRECHOS E MODALIDADES

3.1 Para participar do chamamento terão direito todas as propriedades que estão na microbacia do Ribeirão da Estiva que estão à direita da estrada que liga a Comunidade do Brejinho ao Distrito do Campinho, e também que estão à direita da continuação da estrada, do Campinho até a Foz, conforme limites constantes no Anexo VI deste edital.

4 DOCUMENTAÇÃO

4.1. A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA da Prefeitura Municipal de Luz/MG receberá no período de **04 de agosto a 17 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período, os envelopes contendo documentos da propriedade, juntamente com a Ficha de Cadastro (Anexo I) no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*", que deverão estar contidos em um envelope fechado e identificado em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021
CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADOS NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
NOME DO INTERESSADO

4.2 Os envelopes devidamente fechados poderão ser entregues para equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA no Centro Administrativo Municipal, localizado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

5 ELEGIBILIDADES DOS PRODUTORES RURAIS PROPONENTES

5.1 Poderão participar deste chamamento público as pessoas físicas ou jurídicas as quais deverão atender às seguintes exigências mínimas:

5.1.1. Os produtores rurais que ocupem propriedade rural comprovadamente localizada na área estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2 Em caso de propriedades que ocupem mais de um trecho, considerar- se-á como pertencentes ao trecho cuja maior porcentagem de sua área esteja inserida. Neste caso, o Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua poderá abranger parte da propriedade;

5.1.3 Que possuam documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.2 Para se habilitarem, os produtores rurais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Pessoa Física:

5.2.1.1Cédula de identidade ou documento oficial com foto;
5.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2.1.3 Comprovante de residência no nome do produtor rural pessoa física (conta de luz, água, telefone ou similar);
5.2.1.4 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal atuais);
5.2.2.5 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
5.2.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
5.2.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
5.2.1.8 Ficha de Cadastro no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" (Modelo no Anexo I).

5.2.2 Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
5.2.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
5.2.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
5.2.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
5.2.2.6 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
5.2.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
5.2.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
5.2.2.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
5.2.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº 12.440 de 07/07/11);
5.2.2.11 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal atuais);
5.2.2.12 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data do credenciamento, se outro prazo não for definido na própria certidão;
5.2.2.13 Declaração de que cumpre plenamente ao que dispõe no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inc. V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, atestando não possuir em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo IV;
5.2.2.14 Ficha de Cadastro no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" (Modelo no Anexo I).

5.3 Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proponente quando for o caso, de domínio ou posse por mais de uma

pessoa ou herdeiros, deverá apresentar uma CARTA DE ANUÊNCIA (Anexo V), devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Após o ato de entrega pelos interessados da documentação, devidamente preenchida, a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA verificará os documentos apresentados e proferirá o resultado dessa habilitação, para que seja agendado junto ao produtor rural uma visita à propriedade para elaboração do projeto técnico (Projeto Individual da Propriedade- PIP).

6.2 A visita a propriedade será realizada pelo extensionista da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, que se encarregará da elaboração do projeto executivo (PIP – Projeto Individual de Propriedade) necessário para o produtor participar do projeto.

6.3 Assim que finalizado o Projeto Individual da Propriedade - PIP esse será entregue pela EMATER ao produtor rural.

6.4 O produtor rural avaliará o Projeto Individual da Propriedade - PIP apresentado e decidirá quais das atividades se propõe a executar, por meio da Proposta do Produtor Rural, conforme Anexo III.

6.5 As propostas dos produtores rurais serão avaliadas pela SADEMA juntamente com a EMATER

6.5.1 O processo de análise técnica ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

6.5.2 - A classificação das propostas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em jornal de circulação no município de Luz/MG, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, na sede da EMATER do município de Luz/MG.

6.6 Na hipótese de indeferimento da proposta, o produtor rural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, poderá recorrer à SADEMA indicando os motivos da irresignação. A SADEMA terá 30 (trinta) dias úteis para analisar e dar parecer final sobre o recurso.

7 DOS CRITÉRIOS

7.1 O credenciado deverá manifestar o seu interesse em participar da seleção para execução de ações conservacionistas previstas no projeto técnico elaborado para cada propriedade. O interesse em implantar o projeto será demonstrado no preenchimento e entrega da proposta em ficha específica para esse fim (Proposta do Produtor Rural - Anexo III), onde o credenciado apontará em quantos hectares se propõe implantar.

7.2 As propostas dos produtores serão julgadas com base na disposição dos proponentes em executar as ações e recomendações que constem no Projeto Individual da Propriedade – PIP para sua propriedade. Quanto mais próxima desse projeto técnico for à proposta, maior pontuação esta receberá, sendo que a pontuação máxima é atingida quando o proponente adota integralmente o projeto técnico feito para sua propriedade.

7.3 Havendo disponibilidade financeira serão selecionadas as propostas cuja pontuação final for igual ou superior a 50%, ou seja, aquelas em que o produtor concorde em realizar no mínimo 50% de todas as ações recomendadas pelo Projeto Individual da Propriedade – PIP.

7.4 Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas com porcentagem de concordância superior a 50% serão priorizadas as propostas que, em termos de percentual de execução do projeto executivo (PIP) na propriedade, tenham maior pontuação no cômputo total.

7.5 Após a aprovação dos Projetos Individuais das Propriedades – PIP's serão elaborados os Protocolos de Intenções de Cooperação Mútua com os proprietários.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo o empate, será selecionada a proposta cuja propriedade rural esteja localizada em ponto mais à montante da bacia hidrográfica.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

9 DA DESQUALIFICAÇÃO

9.1 As propostas cuja pontuação final for inferior a 25%, ou seja, aquelas em que o produtor rural concorde em realizar menos que 25% de todas as ações recomendadas pelo projeto técnico (PIP) serão desqualificadas.

10 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

10.1 O Município de Luz/MG deverá prestar ao CONTRATADO todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

10.2 A SADEMA deverá fornecer ao Município de Luz/MG, quando solicitado, os documentos e estudos de acompanhamento dos serviços contratados.

11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O CONTRATADO se compromete a cuidar da conservação dos recursos disponibilizados pelo projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" em sua propriedade (barraginhas, terraços em nível dentre outros) no prazo mínimo de 60 (sessenta) meses (05 anos) a partir de sua realização, sob pena de devolução dos recursos públicos aplicados em sua propriedade.

11.2 Eventuais anormalidades que o CONTRATADO apure terem ocorrido quando da execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito à SADEMA.

11.3 O CONTRATADO se compromete a manter durante toda a execução deste Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 MONITORAMENTO

12.1 O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente o cumprimento das metas do projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*".

12.2 Mediante prévio contato com o produtor rural, serão feitas visitas **anuais** à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento de propriedades, para elaboração de um relatório de monitoramento, comparando a situação encontrada na visita com o PIP. Ao realizar esta análise comparativa, será verificado se houve manutenção das características naturais documentadas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

12.3 Ficamos resguardados ao Município de Luz/MG, mediante contato prévio com o produtor rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

12.4 Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado será emitido um parecer técnico com

comprovação fotográfica das não conformidades encontradas relacionadas ao Projeto Individual de Propriedade (PIP), solicitando esclarecimentos aos mesmos, sobre as situações identificadas, no prazo máximo de 15 dias. A situação deverá ser avaliada pela SADEMA e, caso exista comprovação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo produtor rural, este será informado por escrito quanto à necessidade de adequações, com prazo para a sua execução, sob pena de devolução dos recursos ao erário público.

12.5 As despesas decorrentes das correções das inadequações identificadas serão de responsabilidade do contratado.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Por ser o produtor rural o guardião dos recursos disponibilizados pelo projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" em sua propriedade (barraginhas e terraços em nível), quando for detectada pela SADEMA, negligência, imprudência ou imperícia do produtor que tenha ocasionado um desvio ou uso indevido dos recursos, poderá ser imposto ao produtor, a recomposição, a custos próprios, dos recursos disponibilizados pelo Projeto à sua propriedade.

13.2 No caso do não cumprimento da recomposição deverá ser feito um Boletim de Ocorrência, realizado fotos do local na presença de duas testemunhas, emitida uma Certidão de Dívida relativa aos investimentos realizados, bem como ajuizada uma Ação Judicial para devolução dos recursos públicos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os produtores rurais que tenham propostas selecionadas serão comunicados e convocados pela SADEMA, para a assinatura de Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua com o Município de Luz/MG.

14.2 O prazo de vigência deste edital corresponde ao período de 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, se necessário.

14.3 O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua caracterizará a desistência do produtor rural.

14.4 Será admitida a apresentação dos documentos em cópia simples desde que com a presença do original, conferida pela SADEMA; ou em cópia autenticada por cartório.

14.5 A admissão de agregação de documentos e substituições somente poderá ser feita quando requerida pela SADEMA.

14.6 Serão desqualificadas as propostas que não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

14.7 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento de projetos poderão ser obtidos com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA.

14.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e pela SADEMA.

Luz/MG, 02 de agosto de 2021.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Responsável Pelo Projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
Procurador Geral
OAB/MG 117.564

ANEXO I – Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa:		
Número da Carteira de Identidade (RG,CI):	**Número do CPF/CNPJ:**	
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	**Município/UF:**
Telefone:	**Email:**	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse:		
Número ITR:	**Número CCIR:**	
Área total da propriedade/posse (ha):	**Coordenadas Geográficas:**	
Roteiro de Acesso:		
Condições de Uso da Terra: ( ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo?_____ ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima. Luz, ____ de _____ de 20_____. _____ Assinatura do Proprietário		

ANEXO II: Modelo de ficha para elaboração do Projeto Individual da Propriedade – PI

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A98782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3122, DE 30 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA OS USUÁRIOS do SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO EM BELO HORIZONTE/MG, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem para os Usuários do SUS em Tratamento Fora do Domicílio em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3122, DE 30 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA OS USUÁRIOS do SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO EM BELO HORIZONTE/MG, e dá outras providências

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem para os Usuários do SUS em Tratamento Fora do

Domicílio em Belo Horizonte/MG, visando o atendimento a todas as demandas dos usuários do SUS do Município, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a pessoa jurídica não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de fornecimento de produto/serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que a prestação dos serviços seja equitativamente distribuída entre todos os fornecedores.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser revistos pelo Município, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento, sem possibilidade de prorrogação.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços executados contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços executados será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 30 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3122, DE 30 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de HOSPEDAGEM PARA OS USUÁRIOS do SUS em TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO EM BELO HORIZONTE/MG, e dá outras providências

TABELA DE VALORES

Item	Descrição dos Serviços	Valor unitário (R$)	Quantidade estimada anualmente
01	**Diária de Hospedagem Integral** Diária com Pernoite, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar	R$ 58,50	50
02	**Diária de Hospedagem Parcial** Diária sem Pernoite, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar	R$ 48,50	100

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário das diárias estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado encontrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Luz, 30 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:76FE5487

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 28 de julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a "Prestação de Serviços de realização de análises bacteriológica e físico-química" e autorizo o empenho das despesas em favor de:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA-MG
CNPJ: 18.423.582/0001-84

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO IX da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 02 de agosto de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B3E0F472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 066/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/20217 – Pregão Presencial Nº016/2021, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha um,** total de 70 km/dia, **linha dois** de 73 km/dia**, linha três** 80 Km/dia **e linha quatro** 68 km/dia. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede na Rua São Sebastião, 193, Distrito de Abaeté de Baixo em Matutina/MG. Valor por Km rodado**: R$4,00(quatro reais)** total estimado do contrato **R$244.440,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).** Prazo:02.08.2021 a 01.08.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8C2FCE11

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 067/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/20217 – Pregão Presencial Nº016/2021, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha cinco**, total de 110 km/dia Contratado: **GEOVANE SANTANA 98403443668**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.524.367/0001-54, com sede na Rua Zinho Bueno, 663, Centro, em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor por Km rodado: **R$4,00(quatro reais)** total estimado do contrato **R$92.400,00(noventa e dois mil quatrocentos reais).** Prazo:02.08.2021 a 01.08.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A2DCBC9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 068/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2021 – Pregão Presencial Nº016/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha seis,** 90 km/dia. Contratado: **CLAUDIO APARECIDO DE BORBA 08062268624,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.841.525/0001-00, com sede na Rua Zinho Bueno,136, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor por Km rodado: **R$4,00 (quatro reais)** total estimado do contrato: **R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).** Prazo:02.08.2021 a 01.08.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0935C141

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 069/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2017 – Pregão Presencial Nº016/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha sete,** 68 km/dia. Contratado: **EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número13.984.459/0001-19, com sede na Rua João Paulo da Cruz, 02 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor por Km rodado: **R$4,00 (quatro reais)** total estimado do contrato **R$57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).** Prazo:02.08.2021 a 01.08.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4ACA171B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 070/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2021 – Pregão Presencial Nº016/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha oito** total de 106 km/dia. Contratado: **GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.872.052/0001.08 com sede na Rua Sebastião Cesário, 61, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor por km rodado **R$4,00 (quatro reais)** total estimado do contrato **R$89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais).** Prazo:02.08.2021 a 01.08.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F714BDAA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 071/2021 Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2021 – Pregão Presencial Nº016/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina para o ano letivo de 2021, **linha nove,** 124 km/dia. Contratado: **VINICIUS DE MELO MOREIRA- ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 28.186.007/0001-69 com sede na Rua João Sebastião, 98, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor por Km rodado:**R$4,00 (quatro reais**) total estimado do contrato **R$104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais).**Prazo: 02.08.2021 a 01.08.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:52C485B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos á base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico, (lista C2), em cumprimento ás Portarias SVS/MS n°.344 de 12/05/1998 e n°.06 de 01/02/1999.
Empresa: DROGARIA GOMES DE SOUZA EIRELI. - CNPJ: 09.189.301/0001-80
Endereço: PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE, N° 148, CENTRO, MEDEIROS.
Cadastro: N° 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS

Medeiros, 03 de Agosto de 2021.

BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2FBDB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021, PREGÃO 29/2021, COM ABERTURA DIA 17/08/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A65E4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021, PREGÃO 30/2021, COM ABERTURA DIA 18/08/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:845E6B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 024/2021 – Processo nº 098/2021 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: CELINO GOMES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 270.978.706-72, no valor global de R$ 8.400,00.

Mirabela, 03 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9EDF67F8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 13º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 25/07/2021 pelo período de 02 (dois) meses (até 24/09/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:72C5F3DE

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 052/2021 a realizar-se dia 17/08/2021 as 9:00 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios carne (bovina, suína e aves) em atendimento das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EAEF49A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 25/2021

"Concede Férias Regulamentares à Servidor que menciona e dá outras providências".

AILTON FERNANDO DE AREDES, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2020 a 13/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **DIEGO DA SILVA SANTOS**, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de julho de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4A54E33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Miradouro:

I – Coordenador: Rafael Soares Ferreira;
II – Secretaria Executiva: Fabrício Coelho de Oliveira;
III – Posto de Comunicação: Carlos Henrique Bastos de Souza;

IV – Representantes da Administração Municipal:
Francisco de Assis Paiva Sobrinho; Chefe de Gabinete
Vanderson Andrade Mendes;

V – Representante da Sociedade Civil;
Roniel Souza da Silva;

VI – Núcleos da Defesa Civil:
Renata Gomes Carvalho Tofani;
Paulo Silveira de Lima;
Verônica Ribas Leal;
Amarildo da Silva Bonifácio;
Thaís Lopes de Castro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, 27 de julho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FDD5694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2021. Adesão N.º 007/2021. EMPRESA: FVN CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA.Valor Contratual: R$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021- Processo Licitatório 026/2021 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021 - Processo Licitatório 026/2021 da Codap (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), referente à prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação para atender os municípios integrantes do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. conforme procedimento licitatório na modalidade Adesão n° 007/2021. Vigência do Contrato: 28/07/2021 a 28/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C832C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 041/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação de dietas restritivas (Leite), para pessoas carentes e ordens judiciais II. Abertura dia 19/08/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/08/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0A4EB768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 70/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 70/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão nº 70/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos Luminotécnicos de Vias Públicas e Consultoria para Formulação de Proposta para Chamada Pública do PROCEL RELUZ 2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo/MG, compreendendo os Serviços Constantes no Anexo I – Termo de Referência. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8E42EC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.610, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidora pública do cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	AS – 13	CC – 04	**MARIA OLIVIA MATTOS CALAIS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação de 03 de Agosto de 2021.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E061843

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício nas funções abaixo relacionadas no Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-FIC.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 01, de 07 de maio de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 03 e 04 de agosto de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste edtial, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 05/08/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, no 1º Andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo V do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 01, de 27 de maio de 2021

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 09 de agosto de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/proejafic/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR II – CIÊNCIAS
05/08/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAX EMÍLIO DIAS BERTIN

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II – CIÊNCIAS
09/08/2021 – 08H 30MIN
Local: Secretaria Municipal de Educação, Sala da Inspeção Escolar, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAX EMÍLIO DIAS BERTIN

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

Ciências				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	02/08/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		02/08/2021 a 15/12/2021	

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu,
_____
(nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 09, de 02 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 05/08/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB0D3F8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0046 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor L.G.T.P.C., MASP: 006.079.001, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 6º, incisos VII e VIII, artigo 16º (caput), artigo 144, incisos II, III e X, Artigo 145, incisos III, e X, , c/c Artigo 158, incisos I, III, IV e XIII , Cc/cartigo163/164 todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe), e artigo 311-A do Código Penal, visto que, em tese, o servidor deixou de apresentar aptidão física e mental, deixando de gozar de boa saúde não ter defeito físico incompatível com o exercício do cargo, ficando a posse dependente de prévia inspeção que deverá ser feita por Junta Médica Oficial do Município, podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não podendo o servidor deixar de ser leal às instituições em que servir, bem como deixar de observar as normas legais e regulamentares,sendo-lhe proibido modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal, com o fim de criar direitos ou obrigações ou alterar a verdade dos fatos, deixando de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, pois, supostamente praticou crime contra a administração pública, inassiduidade habitual, improbidade administrativa e mau procedimento, configurando abandono de emprego ou de função publica a ausência intencional do servidor por mais de30 (trinta) dias consecutivos ou a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, pois utilizou ou divulgou, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, conteúdo sigiloso de concurso público, avaliação ou exames médicos ou processo seletivo previsto em lei.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.
Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 02 de agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E6AB3A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 45, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Altera a lotação de servidores públicos municipais."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE
Art. 1o Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ARLOVE PEDROSA DORNELAS PEREIRA	4580001	NUTRICIONISTA	SMS	SME	02/08/2021
DAYANA DA COSTA SIMON BIZARRO	3409001	NUTRICIONISTA	SME	SMS	02/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03A9BF76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 12 de 03 de Maio de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 03 de Agosto de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	CLÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de Agosto de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3897F24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.607, DE 30 JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 061/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS EM DISTRITOS	CH-08	CC-12	JORGE COELHO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	AMAURY DE SOUZA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Julho de 2021.

Muriaé, 30 de Julho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B8881EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.613, DE 02 AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 062/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Julho de 2021.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03D91696

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;
RESOLVE
Art. 1o Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
DIEGO HENRIQUE MACHADO	4878003	MOTORISTA	SMS	SMDERI	02/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23F3F8C8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 65 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a desistência a vaga de estagiário de Educação Física da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, relativo ao Edital 003/2021."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Dar publicidade ao Termo de Desistência firmado pelo Sr. Guilherme Pereira de Souza, portador de RG:MG-20.138.786, e inscrito pelo CPF: 128.924.486.-38, a vaga de estagiário de Educação Física, no qual foi aprovado em razão do Edital de nº 003/2021, da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 03 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:35F4D831

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 64 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS TURÍSTICOS	CH – 09	CC - 12	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 03 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:EDCFBE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 17 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, Tipo menor preço por lote - "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS",cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 03 de agosto 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F3D26BE7

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos para prestação de serviços, descritos nas tabelas SINAPI E SETOP, para construção e manutenção de edificações em geral, pavimentos asfálticos e de concreto, obras de arte etc, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima. Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI, disponível no sitewww.caixa.gov.br e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas), disponível no site www.infraestrutura.mg.gov.br, em atendimento à Secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição constante dos Anexos I e II deste Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 016/2021, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos para prestação de serviços, descritos nas tabelas SINAPI E SETOP, para construção e manutenção de edificações em geral, pavimentos asfálticos e de concreto, obras de arte etc, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima , como como vencedora a licitante **ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP** com o percentual de desconto de 12% sobre as tabelas SINAPI E SETOP, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de Julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 03 de agosto de 2021.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2FC6F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 008/2020. Processo Licitatório nº 014/2020. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 014/2020. Visando o realinhamento de preços dos itens para manter o equilíbrio econômico financeiro, a saber: Item 01 passando o custo de R$ 1,02 para R$ 0,90; Item 02 passando o custo de R$ 17,58 para R$ 16,10; Item 03 passando o custo de R$ 8,19 para R$ 7,46; Item 04 passando o custo de R$ 1,73 para R$ 1,70; Item 05 passando o custo de R$ 1.067,24 para R$ 1.293,33; Item 06 passando o custo de R$ 1,14 para R$ 1,10; Item 07 passando o custo de R$ 1,06 para R$ 1,04; Item 08 passando o custo de R$ 0,59 para R$ 0,58; Item 09 passando o custo de R$ 0,91 para R$ 0,58; Item 10 passando o custo de R$ 0,59 para R$ 0,58; Item 11 passando o custo de R$ 0,59 para R$ 0,58; Item 12 passando o custo de R$ 8,28 para R$ 6,96; Item 13 passando o custo de R$ 25,42 para R$ 27,58; Item 14 passando o custo de R$ 74,03 para R$ 91,96, após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 29/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6033AB40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 006/2021. Processo Licitatório nº 010/2021. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 010/2021. Visando o realinhamento de preços dos itens para manter o equilíbrio econômico financeiro, a saber: Item 21 passando o custo de R$ 49,50 para R$ 86,90; Item 22 passando o custo de R$ 49,50 para R$ 86,90; Item 28 passando o custo de R$ 60,00 para R$ 88,00; Item 36 passando o custo de R$ 27,00 para R$ 43,94; Item 47 passando o custo de R$ 129,00 para R$ 143,00; Item 48 passando o custo de R$ 129,00 para R$ 143,00; Item 72 passando o custo de R$ 25,00 para R$ 29,15; Item 73 passando o custo de R$ 25,00 para R$ 29,15; Item 138 passando o custo de R$ 139,00 para R$ 136,92; Item 192 passando o custo de R$ 36,00 para R$ 41,70; Item 193 passando o custo de R$ 36,00 para R$ 41,70; Item 194 passando o custo de R$ 44,50 para R$ 51,50; Item 195 passando o custo de R$ 44,50 para R$ 51,50; Item 198 passando o custo de R$ 0,39 para R$ 0,66, após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Agro Comercial Souza e Souza Ltda ME.

Nepomuceno, 03/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6321D328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 050/2021. Pregão Presencial nº 034/2021. Processo Licitatório nº 053/2021. Objeto: Registro de Preços da prestação de serviço em confecção de apostilas para o Projeto Estuda em Casa da Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno, para alunos da rede municipal. A apostila é em impressão preto/branco com a capa (1ª página) colorida. Serão para o Ensino Infantil (1º e 2º período) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) e o conteúdo para impressão será entregue em mídia digital, sendo mensalmente modificado (incluindo a capa), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 1,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DFS Impressão Gráfica Eireli ME.

Nepomuceno, 09/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4F72FF84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2021. Pregão Presencial nº 034/2021. Processo Licitatório nº 053/2021. Objeto: Registro de Preços da prestação de serviço em confecção de apostilas para o Projeto Estuda em Casa da Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno, para alunos da rede municipal. A apostila é em impressão preto/branco com a capa (1ª página) colorida. Serão para o Ensino Infantil (1º e 2º período) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) e o conteúdo para impressão será entregue em mídia digital, sendo mensalmente modificado (incluindo a capa), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 1,94. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Formulários Gráficos Indústria E Comércio Eireli ME.

Nepomuceno, 09/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C690049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 008, ao Valor Unitário de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); Item 056, ao Valor Unitário de R$ 96,78 (Noventa e seis reais e setenta e oito centavos); Item 122, ao Valor Unitário de R$ 4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavos); Item 129, ao Valor Unitário de R$ 16,30 (Dezesseis reais e trinta centavos); Item 177, ao Valor Unitário de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0C15F045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 053/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de

Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 026, ao Valor Unitário de R$ 302,40 (Trezentos e dois reais e quarenta centavos); Item 028, ao Valor Unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); Item 032, ao Valor Unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 033, ao Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 067, ao Valor Unitário de R$ 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos); Item 076, ao Valor Unitário de R$ 55,49 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Item 079, ao Valor Unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais); Item 092, ao Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 112, ao Valor Unitário de R$ 2,90 (Dois reais); Item 121, ao Valor Unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos); Item 128, ao Valor Unitário de R$ 0,65 (Sessenta centavos de real); Item 135, ao Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 144, ao Valor Unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 151, ao Valor Unitário de R$ 18,30 (Dezoito reais e trinta centavos); Item 157, ao Valor Unitário de R$ 31,00 (Trinta e um reais); Item 158, ao Valor Unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 182, ao Valor Unitário de R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais); Item 183, ao Valor Unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Item 184, ao Valor Unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda. Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28AE78C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 006, ao Valor Unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 010, ao Valor Unitário de R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos); Item 017, ao Valor Unitário de R$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos); Item 027, ao Valor Unitário de R$ 45,20 (Quarenta e cinco reais e vinte centavos); Item 042, ao Valor Unitário de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos de real); Item 043, ao Valor Unitário de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); Item 044, ao Valor Unitário de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); Item 046, ao Valor Unitário de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); Item 047, ao Valor Unitário de R$ 97,90 (Noventa e sete reais e noventa centavos); Item 048, ao Valor Unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 051, ao Valor Unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos); Item 066, ao Valor Unitário de R$ 66,00 (Sessenta e seis reais); Item 073 ao Valor Unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); Item 080, ao Valor Unitário de R$ 9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos); Item 091, ao Valor Unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); Item 093, ao Valor Unitário de R$ 8,05 (Oito reais e cinco centavos); Item 094, ao Valor Unitário de R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos); Item 095, ao Valor Unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 096, ao Valor Unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 102, ao Valor Unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 108, ao Valor Unitário de R$ 21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos); Item 119, ao Valor Unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); Item 123, ao Valor Unitário de R$ 13,70 (Treze reais e setenta centavos); Item 125, ao Valor Unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 126, ao Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 127, ao Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 133, ao Valor Unitário de R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais); Item 161, ao Valor Unitário de R$ 19,60 (Dezenove reais); Item 181, ao Valor Unitário de R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Radicchi Eireli.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E340D953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 002, ao Valor Unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 082, ao Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 141, ao Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 149, ao Valor Unitário de R$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos); Item 153, ao Valor Unitário de R$ 0,18 (Dezoito centavos de real); Item 156, ao Valor Unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 171, ao Valor Unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 172, ao Valor Unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 174, ao Valor Unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 175, ao Valor Unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 176, ao Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80B8F3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 056/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 024, ao Valor Unitário de R$ 197,20 (Cento e noventa e sete reais e vinte centavos); Item 029, ao Valor Unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 030, ao Valor Unitário de R$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos); Item 031, ao Valor Unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); Item 107, ao Valor Unitário de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e JC da Silva Suprimentos para Escritório.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1E38AF89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº

002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 001, ao Valor Unitário de R$ 23,65 (Vinte e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 003, ao Valor Unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 007, ao Valor Unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 020, ao Valor Unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); Item 037, ao Valor Unitário de R$ 8,68 (Oito reais e sessenta e oito centavos); Item 038, ao Valor Unitário de R$ 8,68 (Oito reais e sessenta e oito centavos); Item 039, ao Valor Unitário de R$ 8,68 (Oito reais e sessenta e oito centavos); Item 040, ao Valor Unitário de R$ 8,68 (Oito reais e sessenta e oito centavos); Item 041, ao Valor Unitário de R$ 8,68 (Oito reais e sessenta e oito centavos); Item 045, ao Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 050, ao Valor Unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); Item 053, ao Valor Unitário de R$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais); Item 065, ao Valor Unitário de R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos); Item 071, ao Valor Unitário de R$ 69,90 (Sessenta e nove reais e noventa centavos); Item 072, ao Valor Unitário de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Item 074, ao Valor Unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 083, ao Valor Unitário de R$ 23,30 (Vinte e três reais e trinta centavos); Item 085, ao Valor Unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos); Item 086, ao Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatroze reais); Item 089, ao Valor Unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos); Item 090, ao Valor Unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); Item 097, ao Valor Unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 099, ao Valor Unitário de R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos); Item 101, ao Valor Unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 105, ao Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 106, ao Valor Unitário de R$ 11,85 (Onze reais e oitenta e cinco centavos); Item 113, ao Valor Unitário de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); Item 118, ao Valor Unitário de R$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Item 140, ao Valor Unitário de R$ 29,40 (Vinte e nove reais e quarenta centavos); Item 150, ao Valor Unitário de R$ 9,74 (Nove reais e setenta e quatro centavos); Item 159, ao Valor Unitário de R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos); Item 160, ao Valor Unitário de R$ 27,80 (Vinte e sete reais e oitenta e centavos); Item 162, ao Valor Unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos); Item 165, ao Valor Unitário de R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos); Item 167, ao Valor Unitário de R$ 1,55 (Um real e cinquenta e cinco centavos); Item 168, ao Valor Unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 169, ao Valor Unitário de R$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos); Item 170, ao Valor Unitário de R$ 110,24 (Cento e dez reais e vinte e quatro centavos); Item 173, ao Valor Unitário de R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos); Item 179, ao Valor Unitário de R$ 7,97 (Sete reais e noventa e sete centavos); Item 186, ao Valor Unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 187, ao Valor Unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 188, ao Valor Unitário de R$ 41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos); Item 189, ao Valor Unitário de R$ 41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mirian Maria Silva Barcante ME.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C97EF376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 058/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 018, ao Valor Unitário de R$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos); Item 019, ao Valor Unitário de R$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos); Item 022, ao Valor Unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais); Item 023, ao Valor Unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais); Item 025, ao Valor Unitário de R$ 4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Oportune Comercial Eireli.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2D4DE9E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 004, ao Valor Unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 005, ao Valor Unitário de R$ 12,43 (Doze reais e quarenta e três centavos); Item 009, ao Valor Unitário de R$ 16,20 (Dezesseis reais e vinte centavos); Item 011, ao Valor Unitário de R$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos); Item 012, ao Valor Unitário de R$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos); Item 014, ao Valor Unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 015, ao Valor Unitário de R$ 2,00 (Dois reais); Item 049, ao Valor Unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 052, ao Valor Unitário de R$ 213,00 (Duzentos e treze reais); Item 054, ao Valor Unitário de R$ 77,02 (Setenta e sete reais e dois centavos); Item 055, ao Valor Unitário de R$ 87,40 (Oitenta e sete reais e quarenta centavos); Item 057, ao Valor Unitário de R$ 103,00 (Cento e três reais); Item 058, ao Valor Unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 061, ao Valor Unitário de R$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos); Item 062, ao Valor Unitário de R$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos); Item 063, ao Valor Unitário de R$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos); Item 064, ao Valor Unitário de R$ 1,34 (Um real e trinta e quatro centavos); Item 068, ao Valor Unitário de R$ 105,00 (Cento e cinco reais); Item 069, ao Valor Unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 070, ao Valor Unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); Item 075, ao Valor Unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 077, ao Valor Unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 081, ao Valor Unitário de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos); Item 084, ao Valor Unitário de R$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos); Item 088, ao Valor Unitário de R$ 27,05 (Vinte e sete reais e cinco centavos); Item 098, ao Valor Unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 100, ao Valor Unitário de R$ 17,30 (Dezessete reais e trinta centavos); Item 103, ao Valor Unitário de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos); Item 109, ao Valor Unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos); Item 110, ao Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 111, ao Valor Unitário de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos); Item 114, ao Valor Unitário de R$ 94,00 (Noventa e quatro reais); Item 115, ao Valor Unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 130, ao Valor Unitário de R$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos); Item 131, ao Valor Unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); Item 132, ao Valor Unitário de R$ 18,20 (Dezoito reais); Item 147, ao Valor Unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 148, ao Valor Unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 155, ao Valor Unitário de R$ 96,00 (Noventa e seis reais); Item 163, ao Valor Unitário de R$ 2,13 (Dois reais e treze centavos); Item 164, ao Valor Unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 166, ao Valor Unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 178, ao Valor Unitário de R$ 15,90 (Quinze reais e noventa centavos); Item 180, ao Valor Unitário de R$ 20,90 (Vinte reais e noventa centavos); Item 185, ao

Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Papelaria Ferreira Ltda.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5032E166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 060/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 034, ao Valor Unitário de R$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 116, ao Valor Unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); Item 117, ao Valor Unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); Item 134, ao Valor Unitário de R$ 33,60 (Trinta e seis reais e sessenta centavos); Item 145, ao Valor Unitário de R$ 13,30 (Treze reais e trinta centavos); Item 146, ao Valor Unitário de R$ 19,40 (Dezenove reais e quarenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Damasceno Ferreira EPP.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B2D8C5EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 061/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 013, ao Valor Unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 036, ao Valor Unitário de R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos); Item 059, ao Valor Unitário de R$ 119,00 (Cento e dezenove reais); Item 060, ao Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); Item 078, ao Valor Unitário de R$ 21,30 (Vinte e um reais e trinta centavos); Item 087, ao Valor Unitário de R$ 7,43 (Sete reais e quarenta e três centavos); Item 124, ao Valor Unitário de R$ 196,50 (Cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Item 136, ao Valor Unitário de R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 137, ao Valor Unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Item 138, ao Valor Unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Item 139, ao Valor Unitário de R$ 1,15 (Um real e quinze centavos); Item 154, ao Valor Unitário de R$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Roseneide da Silva ME.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:27B019FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 062/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços ficam registrados os preços de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 016, ao Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 104, ao Valor Unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); Item 142, ao Valor Unitário de R$ 21,20 (Vinte e um reais e vinte centavos); Item 143, ao Valor Unitário de R$ 13,00 (Treze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Visa Eletro Eireli ME.

Nepomuceno, 16/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:141B18F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 063/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Processo Licitatório nº 051/2021. Objeto: Registro de Preços Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para serem adquiridos quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao Valor Unitário de R$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vida Biotecnologia Ltda.

Nepomuceno, 27/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDA3D493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 064/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Processo Licitatório nº 051/2021. Objeto: Registro de Preços Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para serem adquiridos quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao Valor Unitário de R$ 439,50 (Quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda.

Nepomuceno, 27/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:40375A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 065/2021. Pregão Presencial nº 035/2021. Processo Licitatório nº 055/2021. Objeto: Registro de Preços cestas básicas, composta por dez itens, necessários aos atendimentos eventuais dos Programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao Valor Unitário de R$ 99,99 (Noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda.

Nepomuceno, 30/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A97DF07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 066/2021. Pregão Presencial nº 037/2021. Processo Licitatório nº 057/2021. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 170, de 13 de Maio de 2021, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 01 (Um) ano. Lote 01: Item 01, ao Valor Unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais); Item 02 ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais). Lote 02: Item 03, ao Valor Unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais); Item 04 ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Roberto Lourençoni Lima .

Nepomuceno, 02/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2FCDC2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. 1) Fica retificado a descrição do item 36 do Termo de Referência, página 14, **onde se lê**: Macacão Impermeável Proteção **Ca32076**, confeccionado em TNT de Polipropileno laminado; Gramatura 50 m/., elástico no capuz, tornozelos e punhos. Tamanho G, **leia-se**: Macacão Impermeável Proteção **Ca36783**, confeccionado em TNT de Polipropileno laminado; Gramatura 50 m/., elástico no capuz, tornozelos e punhos. Tamanho G. Permanecem as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 02 de Agosto de 2021.

ROSELENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:933D7A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.961, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo oficial tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/GOL TL MB, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor BRANCA, placa PUE-5707, chassi n.º 9BWAA45U6FP027147, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º A alienação será feita de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FA1C4AEF

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.962, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, INCLUSIVE SOBRE A REURB ESPECÍFICA (REURB-E) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas no território do Município as normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana de interesse específico (REURB-E), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§1º Aos procedimentos de regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) e social (REURB-S) no âmbito do Município de Nova Ponte – MG, serão aplicadas as disposições contidas na Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, bem como as disposições constantes da presente Lei Municipal.

§2º O Município observará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§3º A participação do Município de Nova Ponte nos processos de regularização fundiária é imprescindível, enquanto gestor e organizador do espaço urbano.

§4º A gestão dos instrumentos de que tratam esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e

Antidrogas, trabalhando de forma integrada e coordenada com os demais órgãos públicos, sendo auxiliada e assessorada pelos responsáveis técnicos.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, podendo ser uma rua, vila, bairro ou comunidade local, em que haja imóveis eminentemente residenciais;

IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§1º Para fins da REURB, o Município dispensará as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, nos moldes do art. 11, § 1º, da Lei Federal 13.465/17, condicionado a laudo autorizativo, lavrado por no mínimo dois profissionais técnicos, legalmente habilitados.

§2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§3º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§4º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art. 3º A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental realizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - CODEMA.

§1º Considera-se órgão ambiental capacitado o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuição técnica para a análise e a aprovação dos estudos referidos no art. 2º, independentemente da existência de convênio com os Estados ou a União.
§2º Os estudos referidos no §1º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§3º Os estudos técnicos referidos no §1º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§4º A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese do Município não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos referidos no art. 3, conforme determina o § 4º, do art. 12, da Lei Federal 13.465/17.

Art. 4º A regularização fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) é aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na definição de baixa renda, previstos para a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), regulamentada por meio da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017.

Art. 5º Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e o próprio Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes, e
V - o Ministério Público.

§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

§4º O procedimento administrativo da REURB-E obedecerá ao disposto na Lei Federal 13.465/2017.

Art. 6º Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb-E, seja com relação a imóveis públicos ou privados, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os institutos jurídicos dispostos na Lei Federal 13.465/2017.

CAPÍTULO II
DA REURB-E EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Art. 7º No âmbito da REURB-E em áreas do Município de Nova Ponte - MG, poderão ser usados os seguintes instrumentos de destinação:

I - Venda direta ao ocupante;
II – Doação;
III - Concessão de direito real de uso onerosa - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 11.952/2009 e da Lei nº 9.636/1998;
IV - concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/2001, da Lei nº 9.636/1998 e da Lei n° 10.257/2001; e
V - Autorização de uso para comércio, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220/2001.

Parágrafo Único. O instituto da doação será utilizado no âmbito da REURB-E, exclusivamente àqueles que comprovarem que o imóvel ocupado é utilizado pelo Requerente como sua moradia familiar, desde que o Requerente não possua nenhum outro imóvel urbano ou rural, o que deverá ser declarado nos autos próprios, sob as penas da Lei.

Art. 8º Fica o Município de Nova Ponte – MG, na forma do art. 98 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e conforme procedimento de parcelamento previsto nesta Lei, autorizado a utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.
Art. 9º Na REURB-E, promovida sobre bem público municipal, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular, pessoas física ou jurídica, ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§1º Para fins de avaliação das áreas públicas ocupadas objeto da REURB-E, deverá ser nomeada comissão de avaliação de bens, a qual poderá utilizar, entre os elementos de convicção para realização da avaliação os seguintes aspectos: a localização e setor do imóvel, solo, topografia, energia elétrica, escolas, transporte coletivo etc.; o qual variará, de acordo com as condições do caso concreto, ao valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) à R$ 50,00 (cinquenta reais) o m² (metro quadrado).

§2º Na realização da avaliação, a Comissão não poderá atribuir valor inferior ao instituído para fins de recolhimento do IPTU.

§3º O prazo de validade da avaliação a que se refere o caput deste artigo será de, no máximo, doze meses.

§4º As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB específica ou social, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

§5º O ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se refere o art. 8º continuará submetido ao regime de ocupação, na forma da legislação vigente.

Art. 10º Os imóveis do Município de Nova Ponte objeto da REURB-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pelaLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com os cofres públicos municipais.

§2º Para comprovação da ocupação de que trata este artigo será admitida a utilização da cadeia sucessória que remonte ao ocupante que estabeleceu o vínculo inicial com o Poder Público Municipal.

§3º A venda direta de que trata este artigo deverá incidirá correção monetária e juros de mora de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, sendo que os termos da compra e venda serão formalizados através de contrato de compra e venda realizado entre o Município de Nova Ponte e o adquirente, sendo que a outorga da escritura definitiva ficará condicionada ao pagamento efetivo de todas as parcelas.

§4º Em caso de parcelamento, as parcelas ficam limitadas a 96 meses, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do imóvel, limitado este valor em qualquer caso à quantia de R$50,00.

Art. 11 A alienação de imóveis públicos ocupados no âmbito da REURB-E poderá ocorrer aos templos religiosos ou a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, para exercício das finalidades previstas nos respectivos estatutos, com desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor da avaliação.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a Caixa Econômica Federal, independentemente de processo licitatório, para a prestação de serviços relacionados à administração dos contratos, arrecadação e cobrança administrativa decorrentes da alienação dos imóveis a que se refere esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal representará o Município de Nova Ponte na celebração dos contratos de que trata o caput deste artigo.

Art. 13 Fica o Município de Nova Ponte – MG autorizado a receber Proposta de Manifestação de Aquisição por ocupante de imóvel público municipal que esteja regularmente inscrito e adimplente com suas obrigações junto a municipalidade.

§1º O ocupante deverá apresentar ao Município de Nova Ponte carta formalizando o interesse na aquisição juntamente com a identificação do imóvel e do ocupante, comprovação do período de ocupação e de estar em dia com as respectivas taxas e proposta de pagamento.

§2º O ocupante que apresentar a proposta de manifestação de aquisição no âmbito da REURB-E deverá arcar com a avaliação do imóvel e das benfeitorias.

§3º Para a análise da Proposta de Manifestação de Aquisição de que trata este artigo deverão ser cumpridos todos os requisitos e condicionantes estabelecidos na Lei Federal 13.465/2017 e na presente legislação que autoriza a venda direta ao ocupante, cuja análise e deferimento será de competência municipal, não se constituindo nenhum direito adquirido do particular perante o Município de Nova Ponte.

§4º Fica o Município de Nova Ponte – MG autorizado a regulamentar a Proposta de Manifestação de Aquisição de que trata este artigo, mediante edição de regulamento específico.

Art. 14 É assegurado ao ocupante de boa-fé o direito de preferência para a aquisição do respectivo imóvel sujeito a alienação nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO EM ÁREAS PRIVADAS

Art. 15 Os proprietários de terrenos, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais até a data de 22 de dezembro de 2016, cujas unidades imobiliárias tenham área inferior à fração mínima de parcelamento constante na legislação, poderão proceder com o Requerimento de Instauração de REURB-E (Regularização Urbana Específica) junto ao Poder Público Municipal, ainda que não se enquadre no conceito de ZEIS-S (Zona Especial de Interesse Social), de acordo com as definições previstas na Lei Federal 13.465/2017 e nesta Lei Municipal.

Art. 16 A REURB-E poderá ser implementada mediante Ocupação Urbana Consorciada, nos termos do art. 32 da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, ou mediante a flexibilização administrativa de parâmetros urbanísticos, nos termos da Lei 11.977/2009, em se tratando de assentamentos já consolidados até 22/12/2016, onde o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano impeçam a regularização por outros mecanismos legais.

Art. 17 A flexibilização administrativa de parâmetros urbanísticos na REURB-E depende do atendimento dos requisitos:

I - Atendimento aos demais parâmetros urbanísticos para a área, que não o percentual de áreas destinadas ao uso público e a área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano;

II - Atendimento de condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade das construções existentes;

III - No caso de flexibilização de percentuais de áreas destinadas a uso público, a outorga ao Município de terrenos parcelados ou parceláveis, não edificados, em metragem igual ou superior à diferença entre o legalmente exigido e o existente no assentamento a ser regularizado, em área urbana do Município, cujo valor venal por metro quadrado seja igual ou superior ao valor médio do metro quadrado do assentamento, conforme planta de valores do IPTU vigente, ou, na impossibilidade, o pagamento do valor correspondente em pecúnia ao Município, destinados à urbanização da área urbana;

IV - No caso de flexibilização de área mínima de lotes, a outorga, ao Município, de terrenos parcelados ou parceláveis, não edificados, em metragem igual ou superior à diferença entre a área de cada quadra a ser regularizada e a área resultante da multiplicação da área mínima de lote legalmente vigente, para o local, pelo número de unidades a serem individualizados na mesma quadra, devendo os terrenos outorgados ter valor venal por metro quadrado igual ou superior ao valor médio do metro quadrado da quadra respectiva, conforme a planta de valores de IPTU vigente, ou, na impossibilidade, o pagamento do valor correspondente em pecúnia ao Município;

§1º Os interessados na REURB-E deverão apresentar requerimento ao Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou ao Prefeito, instruído com:

a) Relatório técnico elaborado por profissional tecnicamente habilitado, com o diagnóstico da situação a ser regularizada e a proposta de regularização;
b) Projeto de Regularização Fundiária, cujos requisitos estão previstos no art. 35 e seguintes da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017;
c) Certidões dominiais ou documentação comprobatória da legitimidade para requerer a regularização;
d) Comprovação documental da viabilidade de atendimento dos requisitos e contrapartidas constantes dos incisos I a IV supracitados,
e) Documentação dominial e autorização de terceiros para outorga dos terrenos da contrapartida, caso estes não pertençam aos interessados, ou comprovante de depósito em dinheiro do valor correspondente na conta do Município de Nova Ponte/MG;
§2º Deferido o requerimento pelo Município, será lavrado termo de ajustamento de conduta para a regularização, com cronograma para cumprimento que se, descumprido sem justificativa, extinguirão o procedimento sem a possibilidade de devolução de taxas e valores já pagos;

§3º Verificado pelo Município o cumprimento dos requisitos para regularização, será assinalado aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias para a formalização das outorgas, após as quais será expedido o decreto de aprovação do parcelamento;

§4º As áreas ou a pecúnia recebidas pelo Município em contrapartida serão destinadas à habitação de interesse social ou para equipamentos públicos comunitários de interesse público.

Art. 18 No procedimento de regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), compete ao Município de Nova Ponte aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas, sendo que a elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial deverá ser contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único: Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 19 O registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e do projeto de regularização fundiária seguirá os comandos da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 20 Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 02 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B0A428E6

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.963, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1946 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1946 de 22 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, e suas alterações, destinados às Obras de Infra Estrutura Urbana, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."*

Art.2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1946 de 22 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 02 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6ACDB826

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA, DESAFETAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO POLO INDUSTRIAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e desmembramento da área de 4.415,90m², integrante da Matrícula nº 13.487, no Bairro Medalha Milagrosa, conforme croqui anexo único desta Lei, bem como incluir a mesma no Polo Industrial e no Programa de Incentivo à Implantação/Ampliação de empresas/indústrias, criado pela Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019, que regulamenta a política de desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte.

Art. 2º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder às diligências necessárias junto ao CRI para as averbações necessárias.

Art. 3º Fica acrescido o art. 10-A à redação da Lei Complementar nº 213, de dezembro de 2019, que passará a viger da seguinte forma:

"Art. 10-A. Para a avaliação das áreas públicas ocupadas e passíveis de regularização utilizando-se o instituto de venda direta ao ocupante (compra e venda), prevista no art. 10, III, desta Lei Complementar, será utilizado como justo valor do m² (metro quadrado) da unidade imobiliária a ser regularizada o equivalente a R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as áreas integrantes do Setor Industrial do Bairro Residencial Parque das Árvores e R$ 40,00 (quarenta reais) para o Bairro Industrial da cidade de Nova Ponte".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 02 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2A90652A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 306/2021-Inexigibilidade nº 010/2021 - Objeto: Prestação de serviços de consultas extras no convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP aos usuários do município consorciado de Ouro Fino – MG. Contrato nº 102/2021 - Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP – Valor R$ 58.500,00 - Assinatura: 27/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C5A4CD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Paineiras/MG, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**, realizada no dia **03/08/2021 às 12h00min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia **17 de agosto de 2021 às 12h00min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Para maiores informações através do telefone (37) 35451052 das 11h00min às 17h00min ou através do sítio www.paineiras.mg.gov.br.

Paineiras/MG, 04 de agosto de 2021**.**

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:22D3FD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 85/2016

Processo: 6453/2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 85/2016
(PROCESSO: 6453/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D'LOURDES LTDA:**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 30/07/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D'LOURDES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3430ECBE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 6744/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA**, **CNPJ: N° 22.536.130/0001-86**, situada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 89.528,00** (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**,** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos do Laboratório Municipal de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 6744/2021.

Face ao disposto no art. 26°, inciso I da Lei nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6744/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de agosto de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:465794E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0132/2021

Extrato Contrato nº 0132/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: Contratação de serviços de remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de veículo automotor (ambulância).
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.104-3.3.93.39-0534
Vigência: 19 de julho de 2021 a 18 de janeiro de 2021. Valor: R$ 420.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 038/2021 - Processo 570/2021.

Pará de Minas/MG, 19 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3F432FF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0133/2021

Extrato Contrato nº 0133/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FABIANA PIMENTA DE ALMEIDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORES CLÍNICO – INSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168 de 20 de julho de 2020.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.36.0545
Vigência: 19/07/2021 à 18/07/2022. Valor: R$ 100.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0005/2021 – Processo 0528/2021.

Pará de Minas (MG), 19 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:78B87288

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0134/2021

Extrato Contrato nº 0134/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-0522
02.09.10.302.0022.2.348.4.4.90.52-0553
02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-2018
Vigência: 26/07/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 103.373,33. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 061/2021 – Processo 431/2021.

Pará de Minas (MG), 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A9ACDE75

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0135/2021

Extrato Contrato nº 0135/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-0522
02.09.10.302.0022.2.348.4.4.90.52-0553

02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-2018
Vigência: 26/07/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 271.800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 061/2021 – Processo 431/2021.

Pará de Minas (MG), 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6535C7B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0136/2021

Extrato Contrato nº 0136/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-0522
02.09.10.302.0022.2.348.4.4.90.52-0553
02.09.10.301.0022.2.192.4.4.90.52-2018
Vigência: 26/07/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 326.290,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 061/2021 – Processo 431/2021.

Pará de Minas (MG), 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D2CBF0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0137/2021

Extrato Contrato nº 0137/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE TAVARES DE MINAS.
Dotações:02.19.27.811.0055.1.034.449051-0961
02.19.27.811.0055.1.034.449051-0962
Vigência: 26/07/2021 á 25/07/2022. Valor: R$ 631.784,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2021 – Processo 401/2021.

Pará de Minas(MG), 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0E727946

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0139/2021

Extrato Contrato nº 0139/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CARMO MOTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS.
Dotações:02.14.26.122.0054-1.044.449052-0853
02.07.12.361.0029-1.008.449052-0245
Vigência: 27/07/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 104.940,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 060/2021 – Processo 351/2021.

Pará de Minas (MG), 27 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1640C0A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0140/2021

Extrato Contrato nº 0140/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3.3.90.3-0542
Vigência: 29/07/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 42.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 041/2021 - Processo 0604/2021.

Pará de Minas (MG), 29 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:37E0BFED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0141/2021

Extrato Contrato nº 0141/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA 00290583683. Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.12.08.244.0021.2.135.3390.30-0733
02.12.08.244.0021.2.354.3390.30-0757
02.14.04.122.0011.2.153.3390.39-0814
Vigência: 29/07/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 9.640,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 042/2021 - Processo 619/2021.

Pará de Minas (MG), 29 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AA7EAABB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0016/2021

2º TA ao Contrato 0016/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO - EPP. Objeto: Reequilíbrio, itens 4,5,6,7 e 8. Valor: 453.189,76. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2020.

Pará de Minas/MG, 14 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4E74BC94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 144/2020

3º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato. Valor: 334.933,83 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020.

Pará de Minas, 12 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A26CF471

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021

2º TA a Ata de Registro de Preços nº 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45. Valor: R$ 24.605,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E13590A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 0003/2021

11º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina e do óleo diesel S. 10. Valor: 17.520,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D1D6AEFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 129/2020

1º TA ao Contrato 129/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: 21.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0498/2020.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3439AF25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 022/2020

6º TA ao Contrato 022/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/08/202. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 014/2019.

Pará de Minas, 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:564DDA93

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 151/2020

3º TA ao Contrato 151/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo Administrativo 770/2020.

Pará de Minas(MG), 15 de julho de 2021.,

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C7741A64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 219/2018

6º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Reajuste no valor da prestação dos serviços. Valor: 23.831,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FA99A648

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 157/2019

2º TA ao Contrato 157/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por

mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021. Valor: 20.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A036969D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 043/2020

4º TA ao Contrato 043/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: acréscimo ao Contrato em epígrafe devido a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.392, de 25 de junho de 2021 que habilitou a APAE de Pará de Minas a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 06/2019.

Pará de Minas/MG, 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8E9C3A8D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0089/2021

2º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: repasse de valores conforme Resolução SES/MG nº 7.546, de 15 de junho de 2021, Portaria GM/MS nº 1.437, de 28 de junho de 2021, Portaria GM/MS nº 1.392, de 25 de junho de 2021. Valor: R$ 1.050.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2021.

Pará de Minas/MG, 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9D2277B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 207/2017

7º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 12.384,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas/MG, 14 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C2FC709

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 207/2020

4º TA ao Contrato 207/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses. Valor: Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 027/2020.

Pará de Minas(MG), 14 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C9D5D64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 0110/2016

13º TA ao Contrato 0110/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0002/2016.

Pará de Minas, 14 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DDA80542

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 144/2020

4º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020.

Pará de Minas(MG), 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D7962CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 115/2020

8º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas/MG, 19 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8028E9C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 175/2020

3º TA ao Contrato 175/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2020.

Pará de Minas(MG), 19 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:028177E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 219/2018

6º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: reajuste no valor da prestação dos serviços devido a convenção coletiva de trabalho 2021/2021. Valor: R$ 23.109,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0D643A3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 041/2018

5º TA ao Contrato 041/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 2 (dois) meses e 13 (treze) dias. Valor: R$ 93.239,31. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 102/2017.

Pará de Minas, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F32ACE29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 115/2020

9º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 63.231,57. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4A62B9A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 157/2019

2º TA ao Contrato 157/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 20.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5311D35E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 184/2018

6º TA ao Contrato 184/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço de locação do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 56.899,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2018.

Pará de Minas, 15 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A73500FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 131/2017

7º TA ao Contrato 131/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VERO S.A. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 10 meses. Valor: R$ 543.105,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 030/2017.

Pará de Minas, 23 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A156AA32

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 142/2020

2º TA ao Contrato 142/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 29.659,51. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2020.

Pará de Minas/MG, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:45345214

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 155/2019

3º TA ao Contrato 155/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 511.992,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 030/2019.

Pará de Minas/MG, 24 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:12960345

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 150/2019

4º TA ao Contrato 150/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOSUÉ RAIMUNDO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 9.199,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 007/2019.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3FFE18C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.651/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DECRETO N.º 11.651/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a* ***adesão do Município ao Plano Minas Consciente;***

CONSIDERANDO *finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma virtual (via zoom) em* ***03 de agosto do corrente ano****, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

CONSIDERANDO finalmente que a macrorregião oeste na qual está inserido o Município de Pará de Minas ingressou na ***Onda Verde*** *do Plano Minas Consciente, que permite o funcionamento de todas as atividades, sem restrição de número de pessoas em ambientes abertos ou fechados, limitando-se tão somente o distanciamento linear com a implementação das medidas sanitárias vigentes, especialmente o uso obrigatório de máscara de proteção e álcool 70%, conforme dispõe o detalhamento do referido Plano;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **ATÉ O DIA 31/08/2021**, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde), especialmente no que concerne ao uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool 70% em todos os ambientes e eventos, sejam em locais abertos ou fechados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 2.º É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços na circunscrição do Município de Pará de Minas promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde).

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 3.º deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 3.º Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da

suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 4.º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Verde, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 5.º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

DO RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DO MUNICÍPIO

Art. 6.º Fica autorizado o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na rede pública e privada municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e superior no Município de Pará de Minas-MG, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente, considerando o teor da Deliberação Covid-19 n.º 165 de 01 de julho de 2021 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, considerando os efeitos do Decreto Municipal 11.643/2021.

Art. 18 Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.643/2021**.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/08/2021 (ONDA VERDE)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F8F211D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.590/2021

DECRETO Nº 11.590/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – UNIÃO FEDERAL,** protocolado sob **Nº PRO-02709/19;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.265/2018, especialmente o disposto em seu Artigo 33;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado **Uma Área de Terreno** situada na Rua Tabatinga no Bairro Vila Sinhô-Prolongamento, Município de Pará de Minas, de propriedade d**a UNIÃO FEDERAL,** conforme abaixo especificado:

LOTE DESMEMBRANDO

Área de Terreno – Bairro Vila Sinhô-Prolongamento
Matrícula: 39.516 - Ficha 01- Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: UNIÃO FEDERAL
Área: 2.364,51m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 39.516 - Ficha 01- Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno – Quadra E – Bairro Vila Sinhô-Prolongamento
Proprietário: UNIÃO FEDERAL
Área: 1.978,78m²

Frente: 104,22m confrontando com a Rua Tabatinga;
Fundos: 102,15m confrontando com os Lotes Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;
Lateral Direita: 24,80m confrontando com o Lote Nº 18;
Lateral Esquerda: 13,53m confrontando com o LoteNº 01-A.

Lote de Terreno Nº 01-A – Quadra E – Bairro Vila Sinhô-Prolongamento
Proprietário: UNIÃO FEDERAL
Área: 385,73m²

Frente: 35,05m confrontando com a Rua Tabatinga;
Fundos: 34,00m confrontando com os Lotes Nº 02 e 03;
Lateral Direita: 13,53m confrontando com o Lote de Terreno da União Federal;
Lateral Esquerda: 7,38m confrontando com o LoteNº 01.

Observação: Existe neste imóvel uma benfeitoria com área total construída de 544,37m²

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.894/2019, de 14 de outubro de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7822DF47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.637/2021

DECRETO Nº 11.637/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Wilson da Silva Corrêa e Outros, CPF: 358.059.516-49,** protocolado sob **Nº PRO-02459/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado um **Lote de Terreno Sem Número da Quadra Z-1,** situado no Bairro São Pedro - Prolongamento, Município de Pará de Minas, de propriedade d**e Wilson da Silva Corrêa e Outros, CPF: 358.059.516-49,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno S/Nº – Bairro São Pedro – Prolongamento – Pará de Minas-MG
Matrícula: 60.476 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Wilson da Silva Corrêa e Outros
Área: 1.288,74m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 60.476 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº A-1 – Quadra Z-1 – Bairro São Pedro – Prolongamento – Pará de Minas-MG
Proprietário: Wilson da Silva Corrêa e Outros
Área: 322,185m²

Frente: 11,60m confrontando com a Rua Epaminondas Marinho;
Fundos: 11,77m confrontando com o Lote A-4;
Lateral Direita: 27,64m confrontando com o Lote Nº A-2;
Lateral Esquerda: 27,56m sendo: 26,76m confrontando com o Lote S/Nº da Casa Nº 222 de Rosemary Martins mais 0,80m com o Lote S/Nº da Casa Nº 183 de Heli Rodrigues da Silva.

Lote de Terreno Nº A-2 – Quadra Z-1 – Bairro São Pedro – Prolongamento – Pará de Minas-MG
Proprietário: Wilson da Silva Corrêa e Outros
Área: 322,185m²
Frente: 11,59m confrontando com a Rua Epaminondas Marinho;
Fundos: 10,74m confrontando com o Lote A-3;
Lateral Direita: 28,93m confrontando com o Lote S/Nº da casa Nº 256 de Agenor Aparecido Alves;
Lateral Esquerda: 28,80m confrontando com o Lote Nº A-1 e Lote Nº A-4.

Lote de Terreno Nº A-3 – Quadra Z-1 – Bairro São Pedro – Prolongamento – Pará de Minas-MG
Proprietário: Wilson da Silva Corrêa e Outros
Área: 322,185m²

Frente: 11,58m confrontando com a Rua Zé do Benvindo;
Fundos: 10,74m confrontando com o Lote A-2;
Lateral Direita: 28,22m confrontando com o Lote Nº A-4;
Lateral Esquerda: 30,33m sendo: 2,17m confrontando com o Lote S/Nº da Casa Nº 256 de Agenor Aparecido Alves mais 28,16m com o Lote S/Nº da Casa Nº 221 de Geralda Mônica Martins de Paula.

Lote de Terreno Nº A-4 – Quadra Z-1 – Bairro São Pedro – Prolongamento – Pará de Minas-MG
Proprietário: Wilson da Silva Corrêa e Outros
Área: 322,185m²

Frente: 11,59m confrontando com a Rua Zé do Benvindo;
Fundos: 11,77m confrontando com o Lote A-1;
Lateral Direita: 27,20m confrontando com o Lote S/Nº da Casa Nº 183 de Heli Rodrigues da Silva ;
Lateral Esquerda: 29,38m confrontando com o Lote Nº A-3 e Lote Nº A-2.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.
Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.601/2021, de 21 de junho de 2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de julho de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0DB43AB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 474/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 070/2021 – PRC nº 474/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02 e 03 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI.**

Pará de Minas, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:88532A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021. PL: 047/2021 PP 033/2021 SRP 019/2021. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município. Empresa Registrada: Essler Oliveira Santos ME, CNPJ: 33.097.149/0001-90, valor R$ 131.998,00 (cento e trinta um mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência da ARP: 03/08/2021 a 02/08/2022 João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2021.
Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AB3054EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 PL: 048/2021 PP 034/2021. RP 020/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mourão de concreto curva, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Empresa registrada: Agenor Matias Filho 1934991672 CNPJ 42.319.628/0001-02, valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência da ARP: 03/08/2021 à 02/08/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:63DB8C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO PROCESSO LICITATORIO 005 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG torna público para conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Hospitalares**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de licitações no endereço: www.licitanet.com.br com início do recebimento das propostas: **dia 04/08/2021 as 08:00hs(oito horas).** Fim dos recebimentos das propostas: **dia 17/08/2021 as 08:00hs.** A abertura das propostas ocorrera em: **17/08/2021 as 08:30hs(oito horas e trinta minutos).** E o início da sessão de disputa de preços em: **17/08/2021 as 08:35hs(oito horas e trinta e cinco minutos).** No site: www.licitanet.com.br

Pedrinópolis MG, 03 de Agosto de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS,
Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6BC691DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 005/2020 do Processo Licitatório nº: 000089/2019, Tomada de Preço nº: 000014/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO. A empresa*:* KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 28.700,00, CNPJ: 01.322.531/0001-63.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8DE6D575

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000068/2021, Tomada de Preço nº: 000003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ETAPAS FINAIS DO ESPAÇO CULTURAL COM TURISMO DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 19/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CE58F4DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA RELIZAÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UBS's DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes a partir do dia 23 de agosto 2021, das 08h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:35831307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.951/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.951/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 4.282,93 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE AGOSTO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F273F3F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 43/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 - BIDDEN COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO 43/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG

Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão Joao Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR

a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão Joao Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu processo licitatório nº. 31/2021, modalidade Pregão n° 12/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 04/02/2021, tendo como objeto a aquisição de herbicida.

Ocorre que a notificada encontra se inadimplente com a notificante, no que tange a entrega referente a NAF n° 001189, atitude que consequentemente fere entre outros, os itens da peça contratual que assim dispõe:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata. 3.2 A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra e terá um prazo de 5 (Cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra. 3.3. A não entrega dos materiais será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15, deste Edital.

A notificante contatou via telefone a NOTIFICADA, bem como efetuou a notificação nº 25/2021 de 21 de maio de 2021 requisitando a entrega das mercadorias, pedidos que até apresente data encontra se em aberto e causando inúmeros transtornos para a secretaria requisitante. Mesmo após diversas e exaustivas tentativas, tanto via telefone, como via e-mail, a notificada não entregou a mercadoria solicitada meses atrás e solicitou realimento de preços para efetuar a entrega de mercadoria anteriormente solicitada pelo município, fato este que foi analisado pelo Controle Interno do Município, entretanto, a notificada não enviou notas fiscais para comprovar o aumento de preços, tendo enviado apenas um orçamento, o que levou ao indeferimento do realimento pleiteado, por falta de comprovação com a documentação adequada o aumento dos valores.

A mora em que se encontra a NOTIFICADA, fere o artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 bem como o artigo 77, II da lei 8.666/93 constante do item 8.1 do Contrato n.º 3.158/11, que assim dispõe:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certam, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 77 – Constitui motivo para a rescisão do contrato:

II – o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;

8.1 – O contratado reconhece o direito da administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas com base no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa encontra se em mora com a notificante no que tange a entrega das mercadorias, situação que por si só configura quebra das condições do contrato no que tange a efetiva entrega das mercadorias no prazo ofertado.

Ante ao exposto, fica NOVAMENTE NOTIFICADA a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão João Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080, a entregar a Secretaria de Obras, referente a NAF 001189, requisitada pela notificante a mais de 60 dias atrás, impreterivelmente no prazo de 5 dias, sob pena de serem aplicados os efeitos da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, sob pena ainda de ser tomado uma medida legal mais enérgica.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4847559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PROGRAMA 20/2021 Nº 7.952/2021
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBOR

CONTRATO DE PROGRAMA 20/2021
Nº 7.952/2021 - CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.
Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Comendador José Esteves, nº 744, Centro - Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Secretário Executivo, Sr. **Ivan Massimo Pereira Leite**, doravante denominado simplesmente **CONSANE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº. 18.244.343/0001-67, com sede na PC primeiro de junho, nº 103, Centro, Perdões/MG - CEP: 37.260-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal **Sr. Hamilton Resende Filho**, doravante referido simplesmente como **Município de Perdões.**
CONSIDERANDO que a gestão de resíduos sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007, é um dos maiores desafios

enfrentados pelos municípios brasileiros na tentativa de erradicar os "lixões;

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, conforme seu Contrato de Consórcio Público, reduz significativamente os custos para realizar o transbordo, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista (art. 241, Constituição Federal), é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (arts. 3º, II e 8º, da Lei Federal nº 11.445/2007), entre os quais se inclui o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em que há um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não, observada a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art. 14);

CONSIDERANDO que é diretriz da Política Estadual de Resíduos Sólidos a integração dos entes federados na utilização de áreas de disposição final de resíduos sólidos, nos termos do art. 7°, inciso IX da Lei Estadual nº 18.031/2009;

CONSIDERANDO que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação da Lei Federal nº 12.305/2010, conforme disposto em seu art. 54, ou seja, desde de 2014;

CONSIDERANDO que a gestão integrada de resíduos sólidos e a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos nos termos do art. 7°, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do CONSANE em Lei Municipal de 3.245 de 05 de abril de 2021 autorizando a participação do Município de Perdões no Consórcio;

CONSIDERANDO a realização do Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, que tem como objetivo a contratação de empresas especializadas devidamente regularizadas, para a prestação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos nos municípios do CONSANE, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra, e preços unitários por medição;

CONSIDERANDO a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019 entre o CONSANE e a empresa vencedora CTR-MG CNPJ:18.294.284/0001-31 do Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, assinado da data 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o **4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, no qual foi feita a ampliação da prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos **a todos os municípios consorciados ao CONSANE**, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final.

CONSIDERANDO o atendimento dos demais requisitos de validade nos contratos envolvendo a prestação de serviço de saneamento básico nos termos do art. 11 da Lei 11.445/2007;

Celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante designado CONTRATO, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, dos arts. 8º, 10, 11 e 14 a 17 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a delegação do Município de Perdões para o CONSANE a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES**, conforme detalhado no Anexo I deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Estão excluídos do presente objeto, os serviços de **COLETA e TRANSPORTE de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** até o sistema de transbordo localizado no município de Lavras os quais permanecem sob a responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: Fica o CONSANE autorizado, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 22 de outubro de 2016, através de Ata Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, no qual a empresa CTR-MG CNPJ:18.294.284/0001-31 ganhadora do certame, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo**CONSANE**, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº. 6.017/07.

Parágrafo Quarto: Faz parte deste documento o Anexo I, que contém as informações referente a execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo CONSANE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta do **CONSANE** é amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:

"É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

Cita-se também o artigo 2º, §1º, inciso III da lei 11.107/2005.

1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os serviços delegados na Cláusula Primeira deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no CONTRATO ADMINITRATIVO 01/2019 e posteriores aditivos contratuais, firmado entre o CONSANE e a empresa CTR-MG, bem como seus Termos Aditivos, conforme anexo II.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO DE PERDÕES:

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do CONSANE, relativas a execução deste contrato de programa;

Emitir "ordem de início de serviço" para a atividade prestada pelo CONSANE;

Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando ao atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, praticando todos os atos necessários a assegurar sua regularidade;

Designar servidor para fiscalização dos serviços prestados pelo CONSANE

Efetivar o repasse dos valores concernentes aos serviços prestados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura;

Estar adimplente com o CONSANE no que se refere ao contrato de rateio 013/2021.

II – DO CONSANE:

Cumprir as obrigações assumidas dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato de Programa;

Garantir a execução integral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019** firmado entre o CONSANE e a empresa CTR-MG, está responsável técnica pela a execução do objeto do contrato de programa;

Permitir e facilitar o acesso da Fiscalização para inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

Garantir a Execução dos serviços contratados conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as

instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município de Perdões;
Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança;
Apresentar notas fiscais para realização das medições, bem como tickets de pesagem em balança rodoviária licenciada pela ABNT;
Apresentar relatório pormenorizado mensal dos serviços executados;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor total do Contrato de Programa é de **R$728.132,76 (setecentos e vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** sendo a estimativa de valores mensais de **R$ 60.677,73 (sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)** pela de produção estimada de 387 (trezentos e oitenta e sete) toneladas de RSU por mês com a memória de cálculo do valor de R$ 156,79 (cento e cinquenta e seis e setenta e nove centavos) por tonelada para os serviços de transbordo, transporte e destinação final dos RSU de Perdões.

Paragrafo primeiro: em caso de pagamento realizado dentro de 20 (vinte) dias contados do termo final do mês em que se prestaram os serviços, será franqueado ao munícipio de Perdões, de forma individual, desconto de 5% (cinco por cento) no valor unitário da tonelada de resíduos e da administração local dos serviços.

Paragrafo segundo: O rateio do pagamento dos valores estimados por cada município se dará conforme a utilização do serviço e na forma do contrato de consórcio público assinado por cada município.

Parágrafo Terceiro: Tal valor deve ser estabelecido como aditivo no contrato de rateio 013/2021 que o Município de Perdões tem com o CONSANE como despesa variável.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços irá seguir conforme estabelecido no anexo I deste documento.

Paragrafo Único: Fica autorizado o CONSANE a subcontratar serviço proposto na cláusula primeira deste contrato, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 22 de outubro de 2016, conforme ata e assinatura de Contrato Administrativo 01/2019 (Anexo II).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.08.01.15.452.1502.2067.33.90.39
Fonte: 100
Ficha: 318

CLÁSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O Município de Perdões e o CONSANE ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços que venham a ser contratados pelo CONSANE, para este Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS CONSIÇÕES DE REPASSE

O montante global mencionado na Cláusula Sexta será destinado ao custeio das despesas estimadas para o período de 12 (doze meses) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município de Perdões, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

Paragrafo Primeiro: A Fiscalização terá poderes para:
sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;recusar qualquer serviço, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com o objeto que se destina.

Paragrafo Segundo: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município de Perdões** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O **CONSANE** poderá ser penalizado com a suspensão dos repasses, sem prejuízo de demais cominações legais, no caso do descumprimento parcial ou total do objeto expresso na Cláusula Segunda, bem como das obrigações registradas na Cláusula Quarta inciso II.
O Município de Perdões poderá ser penalizado com a suspensão da prestação dos serviços, no caso do descumprimento parcial ou total da Cláusula Quarta, inciso I, letra E.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo Município de Perdões, independente das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I – Se houver alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSANE que impliquem modificações nas condições de sua contribuição como executor das ações constantes deste Contrato;

II – Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível o presente Contrato;

III – As demais causas previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, em extrato, no diário oficial do Município de Perdões dentro do prazo previsto na legislação em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras/MG, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.
E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Lavras, 02 de agosto de 2021.

IVAN MASSIMO PEREIRA LEITE
Superintendente do CONSANE

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD78FAB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 247/2021 AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de transmissor de televisão:
Processo nº 247/2021:
Contratado: JWSAT Ind e Com de Equip e Radiodifusão ltda – CNPJ: 42.860.270/0001-12 – Endereço: Rua Randolfo Guerino Admi, 35 – CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucai - MG
Objeto: Aquisição de transmissor de televisão VHF – Valor R$5.990,00
Aqusição de um transmissor de televisão VHF 30W para repetição de sinal nas antenas locais
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A29EA91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 115/2021
TOMADA DE PREÇO 09/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº115/2021
Tomada de Preço n° 09/2021.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de extensão de rede

DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construsol Construções Elétrica & Civil Ltda – CNPJ 17.559.634/0001-81, no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Perdões, 30 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº115/2021
Tomada de Preço n° 09/2021.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de extensão de rede

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preço nº 09/2021, contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de extensão de rede. Proponente vencedora Construsol Construções Elétrica & Civil Ltda – CNPJ 17.559.634/0001-81, com sede na Rua Análio José da Costa, 253, Vila Matilde, Campo Belo/MG.

Perdões, 30 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B213611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7949/2021. PROCESSO Nº:115/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Contrato Administrativo n° 7949/2021. Processo nº:115/2021 Tomada de Preço nº 09/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.559.634/0001-81. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Vigência: até 30/07/2022. Valor: R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC27014E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2021

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 05/08/21 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	01	Tarde	05/08/2021 a 31/08/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44415E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços educacionais
Dia: 05/08/21 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	Tarde	05/08/2021 a 03/09/2021
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	06/08/2021 a 03/09/2021
	Tarde	09/08/2021 a 03/09/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5FA30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.571/21 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O VICE-PREFEITO MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA nº 8.571/21, de 02 de agosto de 2021.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O VICE-PREFEITO MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de **Secretário Municipal de Governo**, em 02/08/2021, o vice-prefeito **MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**
Art. 2º - O servidor exonerado receberá a partir de 03/08/2021 a remuneração pelo exercício do mandato eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:467F5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.572/21 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE DOBRA AOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, EM DECORRÊNCIA DAS AULAS QUE FORAM MINISTRADAS DE FORMA REMOTA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

PORTARIA nº 8.572/21, de 02 de agosto de 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DOBRA AOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, EM DECORRÊNCIA DAS AULAS QUE FORAM MINISTRADAS DE FORMA REMOTA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM,

Considerando que as aulas presenciais para o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino serão ministradas a partir do dia 09.08.2021;
Considerando que as centenas de alunos da rede pública municipal assistiram apenas aulas onlinedesde o primeiro trimestre de 2020 o que acarretou em déficit de atenção e menor rendimento escolar destes alunos;
Considerando que se faz necessário a ministração de aulas de reforços a estes alunos na tentativa de recompor o aprendizado perdido, sobretudo aqueles alunos que se encontrem em situação de maior dificuldade intelectual de aprendizado;
Considerando que a administração pública deve-se pautar pela eficiência no aprendizado dos alunos para que os mesmos tenham a melhor formação possível dentro do competitivo mercado de trabalho, sendo um mecanismo para minimizar os efeitos das desigualdades sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de dobra aos professores em exercício, para atendimento aos alunos com déficit de aprendizagem, em decorrência das aulas que foram ministradas de forma remota em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Tal excepcionalidade será por tempo determinado, finalizando em 31/12/2021, quando se encerra o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A8C6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.573/21 - ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO CARVALHO APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 8.573/21 de 02 de agosto de 2021.

ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO CARVALHO APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor **LUCIANO CARVALHO APARECIDA,** ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32F383F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 153/2021. Tomada de Preços nº. 09/2021. Objeto: Serviços de Execução de Reforma Simplificada do Prédio da Escola Municipal Francisco Lins Peixoto. Data: 23/08/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 03/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:A6197DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 107/2021. Pregão Presencial nº. 47/2021. Registro de Preços nº. 25/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para a frota de veículos municipais. Contratadas: Villar Guimarães Comercio de Pneus EPP (V. Total: R$ 44.004,00); e Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda (V. Total: R$ 397.087,98). Prazo: 12 meses.

Piranga, 20/07/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0D6F9EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 157/2021. Inexigibilidade nº. 17/2021. Credenciamento nº. 006/2021. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de transporte de escória de aciaria com caminhão caçamba – tipo basculante. Data: 16 a 20 de agosto de 2021, de 08h às 17h. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 03/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:65FA390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal 1457/2011 e CONSIDERANDO que a falta destes profissionais torna ineficiente o acesso da população aos serviços de interesse público.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado n°006/2021, para atuação na Prefeitura Municipal de Piranga, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Auxiliar Administrativo	02+CR*	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".

*CR – Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 089/2021.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R$1.192,55

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na Prefeitura Municipal de Piranga, localizada a Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga – MG, nos dias **06 e 09 de agosto de 2021**, nos horários de 09h:00min às 10h:30min e de 13h:30min às15h:30min.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
b) CPF e Identidade;
c) Comprovante de Residência.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de agosto de 2021** das 08h:30min às 11h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada à Rua Honório Garcez, nº 320, Centro – Piranga-MG e terá duração de 02 horas e 30 minutos.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, (Anexo III), cada questão valendo 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos a prova.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.6. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.7.O gabarito será publicado no dia **13 de agosto de 2021,** após a prova, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **17 de agosto de 2021.**

5.8.O resultado final será publicado integralmente no dia **19 de agosto de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

5.9. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.

5.10. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

5.11. Havendo empate o critério de desempate será:
Pontuação maior em Português.
Candidato com maior idade

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que preencher os requisitos citados no edital.

6.2. Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

6.3. O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e no Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no calendário, Anexo IV, deste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I - CPF;
II - Carteira de Identidade;
III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão de Nascimento/Casamento;
VI - Declaração de não acúmulo de cargo Público;
VII – Comprovante de escolaridade.

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade da Prefeitura Municipal de Piranga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III – Referências de Estudo, IV - Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção do Departamento Municipal de Administração.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 04 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	01-Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos, redação oficial. 02-Execução, controle e organização de arquivo, registros, documentos públicos e materiais. 03-Execução de serviços de recepção, atendimento e direcionamento de pessoas. 04-Execução de atividades externas de pagamento e controle. 05-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.
MATEMÁTICA: Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS: Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais; Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	04/08
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	04 e 05/08
03	Período de Inscrições	06 e 09/08
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	10/08

05	Realização da Prova Objetiva	13/08
06	Publicação do Gabarito	13/08
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/08
08	Prazo para interposição de recursos	17 e 18/08
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	19/08

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:89329FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2021

Portaria Nº 208/2021

Nomeia membros da COMPDEC

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 81 de 23 de julho de 2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Carla Diana de Souza Dias - mat.-1349 - Coordenadora Executiva
Virgínia Santos de Oliveira - mat. 13270 - Secretária Administrativa
Paulo Roberto Gomes Pereira - mat. 1336 - Setor Operacional
Rodrigo Soares Magalhães - mat. 13486 - Setor Técnico

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 039/2021, publicado em 19 de janeiro de 2021.

Pirapora, 02 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:48B0B406

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 209/2021

Portaria N° 209/2021

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O **Prefeito Municipal de Pirapora,** no uso das atribuições especialmente aquelas conferidas pelos art. 125, II, "d" da Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 1.803/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Sr.ª Carla Diana de Souza Dias que exercerá o cargo de Presidente do Conselho.

Sr. Jofre Diniz – Representante da Câmara Municipal de Pirapora;

Sr.ª Laís Maria Nunes Martins – Representante do Poder Judiciário;

Sr. João Cândido de Carvalho neto – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Sr. Rafael de Paula Lana – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sr.ª Ana Carolina de jesus Queiroz – Representante da Secretaria Municipal de Política e Ações Sociais;

Sr. Lucas Miranda Nunes de Araújo – Representante das Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora;

Sr. Valério Antônio Pinheiro – Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

Sr. 1º Ten. Leandro mendes de Carvalho – Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

Sr. 3º Sgto. Cleber Guedes Pereira – Representante do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6C45E943

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 95 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 95 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Altera composição dos integrantes do CMI – Conselho Municipal do Idoso."

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.741/2004 que institui o Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do CMI – Conselho Municipal do Idoso, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Governo Municipal

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Francisca Celestina Caldeira
Terezinha Mendes Medeiros Vaz
Suplentes: Clarissa Lino da Silva
Luana Torres Regis Rocha

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Isabel Cristina Pereira Lopes
Suplente: Andreia Durães Marques Ramos

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sonja Tatiana Flores Gomes
Suplente: Cleidiane Berto Aguiar

• Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Paulo Ayron Barbosa da Cunha
Suplente: Herbert Nascimento Brahim

Representantes da Secretaria de Turismo - EMUTUR

Titular: Ana Lucia Henrique Silveira
Suplente: Daniele Cristina Entreportes Silva

II – Das Organizações Sociais

• Representantes do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

Representantes da Associação da 3ª Idade de Pirapora

Titulares: Cleuse de Castro Durães
Agostinha Brito de Oliveira
Marise Rodrigues Coelho
Lázaro Soares da Fonseca
Joselita Pereira Dantas

Suplentes: Sônia Regina Stefanelli Conceição Silva
Edvaldiva de Castro
Manoel da Conceição Souza
Maria Augusta de Azevedo Ribeiro
Nadia Aparecida Pereira
Art. 2º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a Senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 2 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANAMARIA BURLE ORLANDINE
Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:57DDF2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PAL 064/2021 – CARTA CONVITE 11/2021
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de serviços de mão de obra técnica especializada, objetivando assessoria e consultoria, na área contábil pública.
CONTRATO: 53/2021
DATA DO CONTRATO: 29/07/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 29/07/2021 à 28/07/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:1994F739

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 83/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2021** com vistas a adesão da ata de registro de preços firmada nos autos do processo licitatório número 287/2021, pregão presencial número 001/2021, do município de inimutaba, para fornecimento de peças originais para veículos e máquinas integrantes da frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:0FBDD6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, foi celebrado o Termo Aditivo nº 24/2021, oriundo do Contrato Administrativo nº 103/2021, referente ao Processo Licitatório nº 103/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, onde foi acrescido ao referido contrato, o valor de R$ 24.275,10 correspondendo à 10,709779 % do valor homologado.

Poço Fundo, 29 d e julho de 2021.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4664154F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PROCESSO N° 7882/2019.
RECORRENTE – POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE–MG. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 5.311/13. ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSTURAS – LOTES N° 0889/2019 (FL. 03 VERSO). AIM N° 0089/2019 INSUBSISTENTE. PROVIMENTO DO RECURSO.
ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão de julgamento do conselho de contribuintes, de 22 de junho de 2021, por unanimidade, dar provimento ao recurso, tornando-se insubsistente o Auto de Infração e Multa n° 0889/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FE1335FB

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N° 50456/2019.
RECORRENTE – MGM HOTEIS LTDA
RECORRIDO – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.591-A/1992. INOBSERVÂNCIA DO ART 128 DA LEI MUNICIPAL N° 2.591-A/1992. INFRAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. MANTIDO AIM N° 00504/2019. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão de julgamento do conselho de contribuintes, de 22 de junho de 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00504/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E3E5679C

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N° 60527/2019
RECORRENTE – SORRIA DE NOVO POUSO ALEGRE LTDA - ME
RECORRIDO – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO DO ARTIGO 1°, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL N. 5.917/2018. MANTIDO AIM N° 000619/2019. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão de julgamento do conselho de contribuintes, de 22 de junho de 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000619/2019, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9F56E574

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N° 124596/2020
RECORRENTE – JOSE RAIMUNDO DE AQUINO
RECORRIDO – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ISSQN. MANTIDA DECISÃO DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, PELO INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE ISSQN DE NÚMERO 103651/2020. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão de julgamento do conselho de contribuintes, de 22 de junho do ano 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa pelo indeferimento do pedido de cancelamento de issqn de número 103651/2020, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C02CDF8B

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 22 de junho de 2021

PROCESSO Nº 159.473/2020

RECORRENTE – IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA – AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 1º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/13 - QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – CONDUTA NÃO CUMPRIDA PELO RECORRENTE CONTRIBUINTE – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:
Acorda a Câmara Julgadora dos Processos Tributários e Administrativos do Município de Pouso Alegre, - MG por unanimidade de votos, decidem *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSOINTERPOSTO*, mantendo-se o parecer pela manutenção do Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021.

LUIZ PAULO MOREIRA
Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A63B27AA

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N° 242971/2020
RECORRENTE – JOSÉ CARLOS MACULAN

RECURSO DE OFÍCIO – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA (ART. 131, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)
RELATOR – CONSELHEIRO MARCELO REZENDE MOUTINHO

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA (ART. 131, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL). MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, preenchidos os requisitos do artigo 131, do Código Tributário Municipal e tendo em vistas os pareceres, manifestações, relatórios acostados aos autos do protocolo digital registrado no sisprot sob n° 242971/2020, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da sexta sessão de julgamento do conselho de contribuintes, de 22 de junho de 2021, por unanimidade, manter a decisão de primeira instância administrativa.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2021.

MARCELO REZENDE MOUTINHO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A992D9A4

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 23 de junho de 2020

PROCESSO Nº 159205/2020

RECORRENTE –IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL

RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – LIMPEZA DE LOTE – MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR – NÃO COMPROVADA A REALIZAÇÃO DAMANUTENÇÃOE LIMPEZA NO PRAZO ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO – NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO O AIM 000078/2020

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade negar provimento ao recurso mantendo o AIM 000078/220.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2021.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C35C63EE

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 23 de junho de 2021

PROCESSO Nº 189887/2020

RECORRENTE – MARCIO FERNANDO SIMOES ETIENNE ARREGUY

RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL

RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – LIMPEZA DE LOTE – MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR – NÃO COMPROVADA A REALIZAÇÃO DAMANUTENÇÃOE LIMPEZA NO PRAZO ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO – NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO O AIM 000245/2020

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por seis votos, e dois contrários negar provimento ao recurso mantendo o AIM 0000245/2020.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2021.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:89609792

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 85734/2020

RECORRENTE: F VILELA & GOULART LTDA
CNPJ 04.051.965/0001-64

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE)

RELATOR: CONS. HENRIQUE BARROS ABATE.

REDATOR: CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA (VOTO DIVERGENTE)

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. FALTA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DO LOTE. VISTORIA. 1. A lei 5311/13 impõe para o agente fiscal o dever de impulsão processual com a lavratura do respectivo AIM, comando previsto no artigo 6º do diploma retrocitado. 2. Os parâmetros para aferição da lisura do procedimento fiscal estão previstos no inciso I, do artigo 3º e artigo 6º, da Lei 5311/13. 3. Assim, ante a legalidade, não se mostra, nos termos do voto divergente, como desarrazoada, a impulsão ao procedimento fiscalizatório, em procedimento que, constatada a infração, o contribuinte não tenha se desincumbido a tempo e modo de suas obrigações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 4ª Sessão extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram por maioria em seguir o voto divergente, para, conhecido o recurso, negar-lhe provimento e manter o Auto de Imposição de Multa. Votaram com o relator os Conselheiros Omar e Lazara.

Pouso Alegre (MG), 4ª Sessão extraordinária de Julgamentos, 29 de junho de 2.021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Redator do Acórdão.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EF6DD25D

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020/CMDCA – CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrito no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06. OBJETO: realizar um projeto cultural com aulas de judô, dança e educação digital para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculo social e o resgate da autoestima, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0243.0009.2032.33390390000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato na Imprensa Oficial e vigerá por 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº 137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/15, e Edital de Chamamento Público nº 01/2020/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Elizete Maria Dourado – Coordenadora da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone.
A presente errata refere-se tão somente à retificação do número do Termo de Fomento, mantendo-se no mais todo o teor da publicação do Extrato realizada no dia 21/07/2021.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF7C646D

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 128 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2074426
Nome: JOSE DIAS FERREIRA FILHO & CIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 19.758,70 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1071350
Nome: INES APARECIDA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 5.053,68 (cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8B87CA53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.341, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a remoção de servidor público, conforme art.1º, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção de servidor poderá se dar de ofício mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer os serviços relativos a sua função na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se guiar pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO, também, a prerrogativa de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; decreta:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora Robélia Vargas Consoli, matrícula 10.652-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0C418EEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Supressão de valor ao contrato Nº 275/2020.** Decorrência: Concorrência Pública nº 07/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JOÃO – FASE II .** Contratada: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA . Valor: R$ 4.585.652,99 (quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), que corresponde um decréscimo de 46,38 % do valor do contrato . Data assinatura: 16/07/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 275/2020.** Decorrência: Concorrência Pública nº 07/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JOÃO – FASE II .** Contratada: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA . Valor: R$ 573.004,51 (quinhentos e setenta e três mil quatro reais e cinquenta e um centavos), que corresponde um acréscimo de 5,8% do valor do contrato . Data assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:898D8600

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 289/2003 - DISPENSA Nº 89/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 289/2003 - DISPENSA Nº 89/2003** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA VINICIUS MEYER, Nº 112, NO BAIRRO PANTANO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/08/2022. Assinatura em 02/08/2021. **Valor mensal R$ 335,10 (trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).** Locador: Benedito Sebastião Pereira. Dotação orçamentaria nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.36.00 – ficha 132.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56A1DB70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 33/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 108/2019. PREGÃO nº 33/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES .** " – CONTRATADO: GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 31/07/2022. Data assinatura: 31/07/2021. Dotação orçamentária nº 02.14.2073.004.0122.0001.3.3.39.03.90 – ficha 1355.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC7B4154

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 201/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 201/2020. Tomada de Preços nº 08/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DE ESPORTES PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS.** " – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 30/07/2022. Data assinatura: 30/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5FAAE3BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 96/2019 - DISPENSA Nº 18/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 96/2019. DISPENSA nº 18/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS .** " – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses com termino previsto para 02/08/2022. Data assinatura: 28/06/2021. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1591 /nº 02.11.10.122.002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C8976C34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 25/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 25/2020. TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 4 SALAS NO IMÓVEL , ONDE FUNCIONA A ESCOLA JANDYRA TOSTA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA RIBEIRO RIOS , Nº 50, BAIRRO PINTANGUEIRAS .** " – CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta)dias , com termino previsto para 30/09/2021. Data assinatura: 02/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:057B6155

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 163/2017- PREGÃO Nº 47/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 163/2017. PREGÃO nº 47/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULANCIA TIPO D E EQUIPE (01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO E 01 CONDUTOR SOCORRISTA .** " – CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 02/08/2022. Data assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D7A8BA35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo

Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 09/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO MONTE AZUL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 954.360,90 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG.

Pouso Alegre/MG, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6F8B6726

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 152/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. Processo Administrativo nº 115/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 28/07/2021. Contratada: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato **R$ R$ 2.096.618,42 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1688 - 02.007.1164.0012.0365.0004.3.44.90.51.00 - Vínculo 2472005 - Obras e instalações Obras de Construção e Reformas Educação Infantil - QESE.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D644239

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 195/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 195/2020. ConcorrênciaPúblicanº 05/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE IP , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA .** " – CONTRATADO: CONSTRUTORA REMO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 24/07/2022. Data assinatura: 05/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:594BC540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município do Prata/MG através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão proferida quanto ao Pedido de Desistência de Proposta apresentado pela Empresa **MARIO MARCOS DA COSTA-ME** no Processo Licitatório nº 0267/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, em que objetiva **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os maquinários, do Município de Prata-MG, decidindo por ACOLHER O PEDIDO e** desclassificar a proposta apresentada. Tendo em vista a desclassificação do 01º colocado determina-se a designação de Sessão Pública para a análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa classificada em 02º lugar **PONTO FORTE TRATORES LTDA (CNPJ sob o nº 08.266.458/0001-07) referente ao LOTE 02** para o dia **05/08/2021 às 15h00min**, ficando desde já as empresas notificadas.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0522DB70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Aviso de Abertura ENVELOPE DE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021.O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura do envelope de nº 02 de habilitação da empresa **ALLCOPY LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 0225/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, datado de 09/06/2021, do tipo Menor Preço Por Global, referente a Contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodado, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção Humana, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, às 13:00 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de agosto de 2021.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B64DD80D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 03/08/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha pesada, do Município de Prata-MG.**

1.2- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa contratada: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153 111,6 - Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 900 – R$390.000,00
Lote 02 – 920 – R$542.500,00
Valor total global dos lotes R$932.500,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

LOTE 1 : VEÍCULOS LINHA PESADA CAMINHÕES MERCEDEZ BENZ/VOLKSWAGEN/IVECO E FORD

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 900

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$300.000,00	10%	R$300.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$90,00	1.000 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$390.000,00**

LOTE 2 : VEÍCULOS LINHA PESADA ONIBUS SCANIA/MERCEDEZ BENZ/IVECO E VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 920

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$400.000,00	10%	R$400.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$95,00	1.500 hs	R$142.500,00
Valor Total Global Lote 02		**R$542.500,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado à Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de evento a ser realizado, quantidade de pessoas, local e outras orientações necessárias à organização do evento.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços. Caso seja constatada a terceirização irregular dos serviços a Licitante vencedora será desclassificada e convocado o próximo colocado da ata de registro de preços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços específicos, acessórios ao principal, desde que haja a prévia aprovação dos Gestores da Oficina e Almoxarifado da Prefeitura.

4.9 - Prazo máximo para a prestação de serviços:
4.9.1 – Quando se tratar de serviços de manutenção simples a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **01 (um) dia útil**;
4.9.2 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexa a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **07 (sete) dias úteis**;

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;

5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, inclusive quanto a **Apólice de Seguro cuja condição de validade e eficácia possa ser solicitada a qualquer momento.**

5.5- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões ao objeto da Ata até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial contratado;

5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.

5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;

5.8- A licitante deverá levar em consideração somente o preço de peças novas genuínas para os veículos, máquinas e equipamentos eletrônicos da frota, não será aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.
5.8.1. Mediante autorização expressa do Gestor do Almoxarifado / Mecânica poderá ser utilizada peças de marcas não originais, desde que devidamente justificável.

5.9- Devolver a Divisão de Oficina e Almoxarifado da Contratante, as peças que forem eventualmente substituídas;

5.10- Executar todos os serviços que se fizerem necessários através de mão de obra qualificada, de modo a garantir o uso normal e perfeito funcionamento do veículo;

5.11- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre as suas expensas, quando solicitados pela Contratante, dentro do prazo de garantia.

5.12- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de servidor por ela credenciado, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.

5.13- Responder por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, nos seus veículos, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas, e/ou provocados por terceiros, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.

5.14- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.16 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.17- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.

5.18- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

5.19- **Possuir apólice de seguro, acobertando os veículos sob sua guarda, contra furto, roubo, incêndio, avarias resultantes de manobra no pátio e outros danos que por ventura ocorram.**
5.20- Quando da manutenção corretiva, a Contratada deverá proceder à revisão prevista do sistema reparado, a fim de levantar futuros defeitos que incidirão na correção que ora se realiza.

5.21- Quando proceder a manutenção preventiva, verificando ou não defeitos, a Contratada emitirá relatório sobre a situação que se encontra o veículo.

5.22- Providenciar a substituição ou reparação das peças ou dos serviços entregues pela Licitante vencedora e rejeitadas pelo Município por não atenderem às especificações contida no Edital e na Proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela Secretaria competente da Prefeitura.

5.23 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.

6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.

6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.

6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 170- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 442- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 592- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 696- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 698- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 723- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 726- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 434- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;

10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:
AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI
CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53
Lotes nº 01 e 02

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA90CC2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Despacho do Prefeito Municipal
03/08/2021

Processo Licitatório nº 265/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 021/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha pesada, do Município de Prata-MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI
Lote 01 – 900 – R$390.000,00
Lote 02 – 920 – R$542.500,00
Valor total global dos lotes R$932.500,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$932.500,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Homologação: o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço do tipo menor preço por lote, à empresa acima referenciada.

Data da homologação: 03 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:88BC16EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 09/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

DATA DOS CONTRATOS: 03/08/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADAS: Israel e Israel Ltda – Valor total R$ 17.025,58
Novamed Distribuidora Ltda-ME- Valor total R$ 11.594,89
Miriam Maria Silva Barcante – Valor total R$ 19.038,22
Aliança Comércio e Distribuição Ltda- Valor total R$ 3.700,88
W&M Comércio e Distribuição Ltda – Valor total R$ 3.943,79
JL Suprimentos Eireli- Valor total R$ 2.465,00

VIGÊNCIA: 03/08/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 03 de Agosto de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5D79AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos ,insumos ,material hospitalar e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,as seguintes empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR: R$53.306,60 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)

FVP COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR: R$79.379,70(Setenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
VALOR: R$435.169,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$37.540,50 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

M.R HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13
VALOR: R$41.320,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Vinte Reais)

MAT MED HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR: R$5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.188.783/0001-07
VALOR: R$29.967,95 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6DC8C32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5220/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **5220/2021**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 035/2021
Processo instaurado dia 03/08/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8B09DA4D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5240/2021 - PORTARIA 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5240/2021

Portaria/Cor/Instauração nº 037/2021

Data Instauração: 03/08/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B787F1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de agosto de 2021 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

Considerando a situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal de Nossa Senhora das Neves, instituído pela Lei Orgânica do Município (Titulo V - Disposições Gerais - art. 5°)

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), as unidades especializadas (CEM, CLINICA MUNICIPAL OFTALMOLOGIA, CLINICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, CEAE, LABORATORIO MUNICIPAL), e pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00AD74E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2021

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais para os alunos entre 8 e 14 anos, na rede pública e particular de ensino no município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que as instituições escolares do município estão fechadas desde 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o ensino escolar presencial fornece aprendizagem essencial com oportunidades de crescimento e desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que é essencial que o professor tenha vínculo com os estudantes para apoiar sua aprendizagem;

CONSIDERANDO que as transições para plataformas de ensino a distância tendem a ser confusas e frustrantes, mesmo nas melhores circunstâncias;

CONSIDERANDO que a maioria dos responsáveis pelos estudantes estão despreparados para a educação a distância em casa;

CONSIDERANDO o aumento das taxas de abandono escolar;

CONSIDERANDO os desafios para mensurar e validar a aprendizagem, as avaliações agendadas, principalmente os exames que determinam o avanço para novos níveis educacionais;

CONSIDERANDO que aplicar exames durante o período de ensino a distância levantam sérias preocupações sobre os resultados obtidos serem fiéis à realidade;

CONSIDERANDO que interrupções das avaliações resultam em estresse para os estudantes e para suas famílias;

CONSIDERANDO que segundo a Organização das Nações Unidas as escolas fechadas têm impacto sobre o Produto Interno Bruto - PIB e aumento da desigualdade;

CONSIDERANDO que os estudantes estão sujeitos a ansiedade, depressão e violência doméstica;

CONSIDERANDO que, segundo o Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos, os óbitos por Covid-19 em menores de 19 anos representam menos de 0,3% do total de mortes naquele país e no Brasil, menos de 1% das mortes atingiram esta faixa etária, sendo que as crianças constituem cerca de 25% da população. Em diversos países, os boletins epidemiológicos mostram que as hospitalizações de crianças e adolescentes representam apenas 2 a 3% do total de admissões hospitalares;

CONSIDERANDO que ao contrário de outras infecções respiratórias virais, as crianças não são os principais vetores da transmissão do SarS-CoV-2. Embora crianças de qualquer idade possam se infectar e transmitir o coronavírus, tanto a literatura científica quanto boletins epidemiológicos revelam que menos de 15% das transmissões domiciliares tiveram uma criança ou adolescente como caso índice. Se considerarmos apenas as crianças abaixo de 12 anos, esse percentual cai para 2¢ a 6%. Ou seja, na imensa maioria dos casos, a criança é infectada por um contactante adulto em ambiente domiciliar;

CONSIDERANDO a enorme diversidade de estudos científicos publicados por centros de pesquisa, centros de referência internacionais, como o Centro de Estudos Europeu, e periódicos diversos, os quais, em síntese, demonstram que crianças e adolescentes representam pequena fração da mortalidade e das hospitalizações por Covid-19, que a maioria das crianças apresentam quadro leve ou assintomático, casos graves (incluindo Síndrome Inflamatória Multissistêmica da Pediatria) são raros;

CONSIDERANDO que vários resultados de estudos científicos do ano de 2021, já no contexto das mutações do novo coronavírus, apontam, como em artigo de revisão do Lancet, em 7 países, que "*crianças e jovens permanecem com baixo risco de mortalidade pela Covid-19, mortes de crianças continuam raras, crianças e jovens continuam sendo poupados da pior parte da pandemia"*, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Sociedade Brasileira de Pediatria, em Nota Técnica de 17/03/2021, sobre Dados Epidemiológicos da Covid-19 em Pediatria, aponta que em 2021, até o momento analisado, "observamos menor proporção de hospitalizações, de mortes e de menor taxa de letalidade de 0-19 anos, se comparado a 2020";

CONSIDERANDO que a neuroplasticidade e elevada velocidade de crescimento cerebral são características peculiares da Primeira Infância, que estão atreladas a uma janela de oportunidades para o desenvolvimento infantil, sem correspondentes em outras faixas etárias;

CONSIDERANDO que, conforme a UNICEF/UNESCO, as escolas são consideradas serviços essenciais, educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e "o fechamento global das escolas devido à pandemia da COVID-19 apresenta um risco sem precedentes à educação, proteção e bem-estar das crianças";

CONSIDERANDO que a escola, especialmente em países como o Brasil, exerce importante efeito protetor da infância contra insegurança alimentar, violência doméstica, dentre outros;

CONSIDERANDO que o Brasil ocupa lugar de destaque negativo no ranking de países que há mais tempo está com suas crianças fora da escola e, dentro do Brasil, Minas Gerais se destaca por similar marca (Consultoria Técnica Vozes e Educação);

CONSIDERANDO a solicitação da UNICEF aos prefeitos brasileiros eleitos, por meio de carta aberta do dia 07/01/2021, de priorização da reabertura segura das escolas, enfatizando que as "Escolas devem ser a última a fechar e a primeira a reabrir" e a afirmação por esse órgão de que o fechamento das escolas fez o Brasil regredir duas décadas em número de crianças e adolescentes desvinculados da escola, além de que, mesmo sendo as crianças e adolescentes a faixa etária menos afetada diretamente pela Covid-19, são os que mais sofrem efeitos indiretos;

CONSIDERANDO que a Sociedade Brasileira de Pediatria, desde a Nota Complementar "Retorno Seguro às Escolas" de 26/01/2021, exigiu correção imediata da passividade na decisão isolada de manterem as escolas fechadas, ressaltando os impactos negativos de aumento da prevalência dos transtornos mentais e do desenvolvimento infantil (insônia, anorexia, depressão, ansiedade, infantilização), o aumento dos riscos de impactos negativos na escolarização e evasão escolar, os efeitos negativos do estresse tóxico e da violência e os efeitos negativos do empobrecimento;

CONSIDERANDO o conteúdo do documento da Sociedade Brasileira de Pediatria de 30/03/2021 que aponta para importantes "Repercussões do isolamento social na aprendizagem e no comportamento dos estudantes";

CONSIDERANDO que estudo da Academia Americana de Pediatria, publicado em dezembro de 2020, com quase 13 mil crianças, registrou taxas significativamente mais altas de comportamentos suicidas (até 3,7 vezes maior em relação ao ano anterior) nos três meses de grande isolamento social e de escolas fechadas sem socialização nos EUA. No Brasil, um estudo conduzido pelo Instituto Sou da Paz, UNICEF e Ministério Público do Estado de São Paulo mostra que 83% dos estupros de vulnerável durante a pandemia ocorreram dentro de casa, sendo que 3 em cada 4 vítimas de estupro no período são crianças. De acordo com o boletim matinal 255 da UFMG, em referência a estudo conduzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "os abortos legais em hospitais de referência no Brasil dispararam na pandemia e expõem drama da violência sexual. Notificações de estupros diminuíram, mas refletem dificuldade em procurar socorro e não queda nos casos de abuso. Profissionais da saúde relatam um aumento nos casos de gestação em meninas e adolescentes e estimam, até o final de 2020, um aumento de quase 100% em relação ao ano de 2019";

CONSIDERANDO que tais repercussões do isolamento social na aprendizagem e no comportamento dos estudantes estão sendo proativamente relatadas por profissionais da Rede SUS de Ribeirão das Neves como alvo de frequente preocupação por sua progressiva frequência e gravidade;

CONSIDERANDO que o Comitê Interno de Crise da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves /MG classificou, em reunião do dia 27/04/2021, a atual situação das crianças e adolescentes de Ribeirão das Neves fora do ambiente escolar presencial como um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO a reclassificação do município de Ribeirão das Neves para a onda amarela, do Plano Minas Consciente, devem ser utilizados todos os protocolos e determinações definidos no Protocolo Sanitário do referido plano para esta onda.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno gradual das atividades presenciais nas redes pública e particular de ensino, em formato híbrido, para os alunos entre 8 e 14 anos, no município de Ribeirão das Neves.

§ 1º Para os alunos do 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir de **09 de agosto de 2021.**

§ 2º Para os alunos do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental (anos finais), previsão a partir do dia **23 de agosto de 2021**.

§ 3º O retorno às aulas presenciais previsto no caput deste artigo é decisão facultativa aos pais e/ou responsáveis pelos alunos menores de idade e ao aluno maior de 18 (dezoito) anos, sendo que, os que optarem por retornar as aulas presenciais deverão assinar uma Declaração de Opção ao Retorno de Atividade Presencial, dando ciência do risco.

§ 4º Os estabelecimentos de ensino deverão oferecer o ensino exclusivamente remoto àqueles que não optarem pelo retorno às atividades presenciais.

§ 5º Os estudantes e servidores que se enquadram nas condições clínicas atualmente classificadas como comorbidades para complicações da COVID-19, devem ser mantidos em atividades remotas, até que sejam autorizados a retornar, mediante autorização do profissional médico ou do médico do trabalho do município.

§ 6º O retorno às atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente a todos os regramentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e por atos de autoridade sanitária e educacional federal, estadual ou municipal.

Art. 2ºO retorno gradual das atividades de ensino no Município de Ribeirão das Neves, no formato híbrido seguirá as diretrizes, no que couber, da ONU/UNICEF/ OMS Organização Mundial de Saúde, do "Protocolo de Retomada das Aulas" instituído pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, no âmbito da Região do Calcário - Vetor Norte - CISREC, do Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação - MEC e do Plano Minas Consciente.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pelo treinamento e capacitação dos profissionais da educação, frente às medidas a serem seguidas no ambiente escolar, a fim de impedir a infecção e possível proliferação do vírus da Covid-19

.

§ 1º As atividades poderão ser retomadas, com observância dos seguintes requisitos:

I - distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 m (um metro e meio) entre as carteiras;

II - todos os profissionais e alunos, com exceção das crianças menores de dois anos, durante a permanência nas dependências da escola, deverão estar usando máscaras, capazes de cobrir integralmente o nariz e a boca;

III - intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como, disponibilização de álcool gel 70%, nas entradas e saídas, corredores e espaços de uso coletivo da unidade escolar;

IV - disponibilização de informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização;

V - organização da entrada, saída e recreios dos alunos das unidades escolares, assim como o seu deslocamento interno, evitando-se aglomerações;

VI - cumprimento de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;

VII - manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.

§ 2º O retorno às atividades escolares presenciais deverá ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.

Art. 4º As condições de saúde dos alunos, professores e colaboradores deverá ser monitorada, respeitando-se as seguintes regras:

I - orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5ºC, a determinação é de que o aluno não vá à instituição de ensino;

II - aferição da temperatura de qualquer pessoa, por meio de termômetro sem contato (infravermelho), inclusive de servidores, funcionários e alunos diariamente, na entrada dos estabelecimentos educacionais, não sendo permitida a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5º C, ou que apresentem sintomas gripais aparentes, ou que tenham tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias, conforme definição de termos das autoridades sanitárias;

III - caso a temperatura do estudante ou membro da comunidade escolar esteja acima de 37,5ºC, ou o mesmo apresentar quaisquer outros sintomas gripais, ou tenha tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado de COVID-19, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário.

IV - crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los, caso os sintomas sejam identificados quando o estudante já estiver nas dependências da escola;
V - não permitir a permanência de pessoas com os seguintes sintomas na instituição de ensino: febre, tosse seca, cansaço, calafrios ou tonturas, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, perda de fala ou movimento.

VI - no caso de menores de idade sintomáticos, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em espaço isolado e seguro. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde. O período de afastamento do aluno deverá ser determinado pelo profissional médico, e, caso não seja atendido por um médico, deverá cumprir um isolamento de 14 dias, a contar do início dos sintomas;

VII - ao chegar, o aluno deverá ir direto para a sala de aula, não sendo permitidas aglomerações nos pátios e espaços comuns das escolas.

Art. 5º Os alunos da Educação Especial devem ser avaliados, por profissional médico, de forma individual, sobre a possibilidade ou não do seu retorno, sendo obrigatória a observância dos Protocolos pontuais que dispõem de orientações específicas para os alunos público-alvo de educação inclusiva. Para este público, deverá ser apresentado, à escola, laudo médico autorizando o retorno às atividades presenciais.

Art. 6ºO transporte escolar deverá obedecer todas as medidas de segurança dispostas nosdecretos municipais para transporte coletivo de pessoas, e ainda, as disposições do "Protocolo de Retomada das Aulas" instituído pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, no âmbito da Região do Calcário - Vetor Norte - CISREC, do Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação - MEC e do Plano Minas Consciente.

Art. 7ºA autorização constante desteDecretonão isenta os estabelecimentos de ensino de cumprirem outros requisitos de funcionamento previstos na legislação aplicável, cabendo à Administração Municipal, no exercício do seu poder de polícia administrativa, efetuar o trabalho de fiscalização que for de sua competência.

Art. 8º As medidas previstas nesteDecretonão afastam a competência ou a tomada de novas providências normativas por parte do Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências e de seu respectivo território, podendo alterar as condições da retomada ora autorizada ou revogá-la, conforme as condições epidemiológicas locais e ouvidas as autoridades sanitárias.

Art. 9º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:463C2196

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.188/2021

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais, abaixo relacionados, que se encontram sob o controle patrimonial da Câmara Municipal:

I - o bem patrimonial nº 719, relativo a uma motocicleta álcool/gasolina Honda/CG 150 FAN ESI, cor predominantemente prata, ano de fabricação 2011, modelo 2011, Renavam de nº 302044639, chassi de nº 9C2KC1670BR354797, placa HDW - 8604;

II - o bem patrimonial nº 762, relativo a um veículo marca/modelo FIAT/SIENA EL FLEX (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, Motor 1.4, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor predominantemente preto vesúvio, álcool/gasolina, Renavam de nº 466079435, chassi de nº 8AP372111C6032050, placa HLF - 8909;

III - o bem patrimonial nº 830, relativo a um veículo marca/modelo CHEVROLET/CLASSIC LS SEDAN 4 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, FLEX POWER, Motor 1.0, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor predominantemente preta, álcool/gasolina, Renavam de nº 309213916, chassi de nº 9BGSU19FOBB291652, placa HJR - 8322.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.399, de 28 de junho de 2011.

Ribeirão das Neves, 20 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA54D1D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.189/2021

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JAEDER HERCULANO DE SOUSA**, a projetada Rua Três no Bairro Santinho, no perímetro compreendido entre as esquinas das Ruas Dois e Rua Quatro, no Município de Ribeirão das Neves. (conforme Mapa anexo).

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância a fim de atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C0E14B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.190/2021

Dispõe sobre denominação de rua.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA EUNICE JUSTINA DE SOUZA**, a antiga Rua Vinte e Oito, localizada no Bairro Pedra Branca, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B75E7C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.191/2021

Institui o Mês de Conscientização, Combate e Prevenção ao Feminicídio no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização, Combate e Prevenção ao Feminicídio no Município de Ribeirão das Neves, devendo ser incluído no calendário oficial de eventos municipal.

Parágrafo único. O Mês de Conscientização, Combate e Prevenção ao Feminicídio deverá ser celebrado no mês de março em consideração à Lei Federal do Feminicídio nº 13.104, de 09 de março de 2015.

Art. 2º São objetivos para a celebração do Mês de Conscientização, Combate e Prevenção ao Feminicídio:

I – apresentar informações sobre o combate ao feminicídio;

II – promover eventos, palestras, seminários, campanhas e outras atividades para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher;

III – divulgar canais de comunicação oficias para auxiliar vítimas e testemunhas nas denúncias.

Art. 3º O Poder Público Municipal juntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parcerias com a sociedade civil e organizações do terceiro setor visando o desenvolvimento dos objetivos descritos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1DCCA37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.192/2021

Institui o Setembro Lilás dedicado à prevenção da violência contra profissionais da educação no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Setembro Lilás dedicado à prevenção da violência contra profissionais da educação no Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, no exercício das suas atividades laborais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, conforme Lei nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, que altera o art. 61 da Lei nº 9394/96, são profissionais da Educação os docentes, os coordenadores, supervisores e orientadores educacionais, os dirigentes, os técnicos administrativos e outros profissionais que fazem parte do processo educativo assumindo, também, papel de Educador, principalmente pelo exemplo de suas ações ao preservar o patrimônio escolar, no exercício direto às unidades escolares.

Art. 2º O Setembro Lilás deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 3º São objetivos propostos desta Lei:

I – conscientizar a comunidade escolar sobre a análise e reflexão da violência contra profissionais da Educação;

II – adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que os profissionais da Educação em decorrência de suas funções, sejam vítimas ou corram riscos quanto à sua integridade física, psíquica e moral;

III – estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, acordos de segurança e proteção aos profissionais de ensino, como parte integrante para o bom funcionamento e harmonia nos estabelecimentos de ensino;

IV – incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição buscando segurança e proteção dos profissionais de ensino;

V – demonstrar à comunidade escolar que o respeito e demais valores aos Profissionais da Educação é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa aos educandos.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos objetivos propostos no artigo 3º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer para o desenvolvimento de ações protetivas.

Art. 5º Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43D3DA49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.193/2021

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 23 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:731F4611

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.194/2021

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GUALTER COSTA FILHO**, a projetada Rua Sem Nome, no perímetro compreendido entre as esquinas das Ruas Dois e Rua Geraldo Gomes, no trecho pertencente ao Bairro Santinho, no Município de Ribeirão das Neves. (Conforme Mapa anexo).

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância a fim de atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FDA546F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.195/2021

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANELICIO MAFFILLI**, a projetada Rua Dois do bairro Santinho, no perímetro compreendido entre as esquinas das Ruas Etelvina Fernandes Rocha/Adutora e Rua Quatro, no trecho pertencente ao Bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves. (Conforme Mapa anexo).

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância a fim de atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7909E26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL ALTEROSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração *de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR - RESIDENCIAL ALTEROSAS – 320.988-05 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento e recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - CNPJ 18.314.609/0001-09 - Operação 320.988-05, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimentoRESIDENCIALALTEROSAS, localizado às RUAS 33,35,36,37,40 E 42 - BAIRRO ALTEROSA - RIBEIRAO DAS NEVES, CEP:33821-064-MG, com vigência de 11/01/2021 a 10/01/2023, firmado em 10/01/2021 e assinado por LEANDRO ANTONIO COSTA e MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR*

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95A5C4D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 45/2021
PROCESSO Nº 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 45/2021, Processo nº 119/2021. Objeto: Aquisição Emergencial de Descartáveis. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 22.293,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais), **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 12.366,42 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Data do Despacho:30 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:1951F71E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 PROCESSO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 068/2021 referente ao Processo 033/2020.

Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações físicas internas e externas atendendo todas as secretarias no município de Ribeirão das Neves, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretário Municipal de Obras e a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$10.764.673,28 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta três reais e vinte e oito centavos).

Assinatura do contrato: 27 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BFB94F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 072/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 072/2021
PROCESSO: 065/2021
OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de concertina clipada.

EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA. para o único item do edital perfazendo o valor total de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:49331F5C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
1ª ERRATA - SMST

1ª Errata

A Comissão Organizadora/Eleitoral nomeada para organização do Edital de convocação para composição do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ribeirão das Neves vem por deste, apresentar a 1ª Errata, conforme a seguir:

Item 08 Das Eleições
Onde sê lê: "... Fórum virtual no..."

Leia-se: "Fórum presencial, de 09:00hs as 10:00hs , no auditório interno do CAIC - , localizado na rua Seicidio Jorge Ricardo, 86 , bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG , CEP: 33880-220 ."

Item 10 Da Posse
Onde sê lê : "A posse dos representantes não governamentais, juntamente com os Governamentais será no dia 06/08/2021, conforme Anexo II deste edital."

Leia-se: "A posse dos representantes não governamentais, juntamente com os Governamentais será no dia 09/08/2021, conforme Anexo II deste edital."

Anexo II- Cronograma

Onde sê lê: 06/08/2021 - Posse dos conselheiros eleitos

Leia – se: 09/08/2021 - Posse dos conselheiros eleitos

Ribeirão das Neves, 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B3A776B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SMED-RN Nº001/2021 CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DIRETOR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para **CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR**, com fundamentação na Lei Municipal nº 4.109/2020 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

São requisitos que devem ser atendidos, cumulativamente, para que o candidato possa inscrever-se, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.109/2020, de Ribeirão das Neves-MG:

a) Estar em efetivo exercício na Escola Municipal de Ribeirão das Neves, na qual for se candidatar, há no mínimo 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular, na condição de servidor efetivo ou contratado, ou, ainda, no cargo de Diretor da referida Escola Municipal há, no mínimo, 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular;

b) Ser graduado em cursos de Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior, Bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação Pedagógica Docente.

As inscrições poderão ser realizadas a partir **do dia 02/08/2021 até 23h59 do dia 26/08/2021.** Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site **www.abconcursospublicos.org** no período de inscrição.

Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse: **www.abconcursospublicos.org**

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar o presente **EDITAL DE ABERTURA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL** que será publicado resumidamente na imprensa oficial e no site www.abconcursospublicos.org, e afixado no mural da P**REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG.**

Ribeirão das Neves, 02 de agosto de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24C4A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO N° 046/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/202
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021
PROCESSO N° 046/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: MIX CONSTRUTORA LTDA.

Referência/Objeto: Execução de Recapeamento nas Ruas Cataguases, Raimundo Nonato, José Pinto Cerqueira e Francisco Augusto Vieira, no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DAS RUAS CATAGUASES, RAIMUNDO NONATO, JOSÉ PINTO CERQUEIRA E FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA, NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
Mix Construtora LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

28/07/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B9C7A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 99/2021, Processo Administrativo nº 50/2021, Dispensa nº 22/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de equipamentos médicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei

Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/07/2021.

Contratado:
EMPRESA GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AFF4A4F2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: Médico - ESF

CANDIDATO CONVOCADO: Alexandra Roberta da Cruz

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 03 de agosto de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6BFB198E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – RETIFICA. O Município de rio Preto, na forma da lei, **retifica** onde se lê **Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2021** passa a ler **Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2021**. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:56D0C504

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 120/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 20 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados no FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:41EEC742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 DISPENSA 004/2021

Extrato Terceiro Termo Aditivo contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 009/2021
Dispensa nº 004/2021
Contrato nº 006/2021
Objeto: Ficam alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO e a CLAUSULA SÉTIMA – DAS VIAGENS EXTRAS que passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/08/2021:O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços avençados, a importância mensal de R$6.126,98 (SEIS MIL E CENTO E VINTE SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), passando liquidado no valor total de R$30.634,90 (TRINTA MIL SEISCENNTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), até o término do exercício financeiro de 2021, a serem pagos através da ferramenta pagos através da ferramenta administrativa do débito automático ou boleto bancário, a ser devidamente autorizada pelo CONTRATANTE junto à instituição Banco do Brasil, até o dia 13º(decimo terceiro) dia do mês subsequente.
II - As viagens extras serão cobradas por quilômetro rodado, no valor de R$ 1,71/km (um real e setenta e um centavos por quilômetro rodado).
A discriminação individualizada dos valores dos serviços constantes desta Cláusula, encontra-se no Quadro Resumo de Despesas anexo, parte integrante deste Termo Aditivo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.098.2097.33933900
Data de Assinatura: 01/08/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4265B2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 035/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 035/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 071/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, Registro de Preços 035/2021, com vistas a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85	R$ 5.803,17
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRLI, CNPJ 12.309.536/0001-72	R$ 9.776,25
INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53	R$ 3.066,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61	R$ 37.772,90
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29	R$ 2.200,00

Rodeiro, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E4FE1DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na data de 18/08/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 071/2021, Registro de Preço nº 037/2021, futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/08/2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:31B5EF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, de 27 de Julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela comissão processante designada pela portaria n° 064, de 20 de agosto de 2020, para apurar mediante processo administrativo irregularidades praticadas pelo servidor efetivo OSMAR PEREIRA MIRANDA, matrícula 203, cargo de ELETRICISTA, nos termos do **art. 154, inc. III, c/c art. 161, e art. 139, incisos I e XV, e 163, inc. I, da Lei 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG.**

Considerando o relatório final conclusivo da Comissão Processante pela absolvição do acusado, das acusações que lhe eram imputadas, previstas no artigo 154, incisos III, da Lei Municipal n° 468/94.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal concordando com o relatório final que absolveu o acusado, relatando a inexistência de ilegalidade e vícios a macular o processo administrativo disciplinar

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o servidor público municipal OSMAR PEREIRA MIRANDA absolvido das acusações que lhe foram imputadas pela Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Rubelita – MG.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita – MG, aos 27 de Julho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:03334E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

Processo Licitatório n.º 156/2021
Dispensa n.º 019/2021
Contrato n.º 090/2021
Contratada**: CONCECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: 14.164.310/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações
Valor: R$ 34.870,40 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 01/10/2021
Data assinatura: 30/07/2021

Santa Bárbara, 03/08/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:210CE710

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 001/2021-RETIFICADA

Retifica a numeração dos artigos 102-B e 102-D dispositivos da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 4º, 36, 48, 54, 55, 102-B e 102-D, da Lei Municipal Complementar de n.º 1910/2019, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. (…)
§1º. É possível o reconhecimento de atos de improbidade administrativa, no âmbito do processo administrativo municipal, previstos na Lei Federal de n.º 8.429/92.
§2º. É vedada a aplicação, na seara administrativa, das sanções previstas no art. 12, da Lei Federal de n.º 8.429/92.
§3º. A pretensão de ressarcimento ao erário municipal, decorrente de ato doloso de improbidade, é imprescritível quando reconhecida no processo administrativo.
§4º. A instauração de procedimento administrativo para fins de perseguição a servidor público, em nítido desvio de finalidade, é considerada falta disciplinar passível de suspensão.

Art. 36. Admitem-se no processo administrativo os meios de prova conhecidos em direito.
§1º. Será recusada, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.
§2º. Não será admitida a prova testemunhal no processo administrativo, salvo nas seguintes hipóteses:

I - reconhecimento de ato de improbidade administrativa;
II - sindicância ou processo administrativo disciplinar; e
III - outras situações em que o interessado demonstrar, de forma fundamentada, que não há outro meio de prova viável a demonstrar fato sustentado em sua defesa.

Art. 49. O ato de delegação a que se refere o art. 48 e sua revogação serão divulgados por meio de publicação oficial.
(...)

Art. 54. O processo será decidido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da sua instrução.
§1º. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.
§2º. A natureza do prazo deste artigo é imprópria, contudo, havendo a omissão do decisor, a parte interessada poderá requer a avocação de competência a autoridade superior, a qual deverá decidir dentro do prazo estabelecido no *caput*, além da medida descrita no art. 55.

Art. 55. Expirado sem decisão o prazo prescrito nos termos do art. 54, fica a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo impedida de concluir os demais processos em tramitação, até que seja emitida a decisão.

(…)

Art. 102-B. Os processos de ressarcimento serão conduzidos pela Procuradoria-Geral do Município, sendo, ao final do processo, emitido parecer de um de seus membros ou servidor lotado em suas dependências e encaminhado ao Secretário competente, para decisão final, da qual não caberá recurso.
§ 1º Proferida a decisão final nos processos administrativos abarcados por esse capítulo, torna-se imutável, para a Administração Pública, o efeito declaratório da decisão que amplia a esfera de direitos do administrado, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança.
§ 2º As decisões proferidas pela Administração deverão ser coerentes com o costume interpretativo já praticado por ela.
§ 3º A decisão administrativa que estabelecer interpretação ou orientação nova, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.
§ 4º A revisão quanto à validade de ato ou norma administrativa cuja produção já se houver completado, levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.
§ 5º O parecer jurídico emitido pelos membros da Procuradoria-Geral do Município não é vinculante e tem natureza meramente consultiva.

Art. 102-D. (…)
§ 3º O limite do valor indenizatório estipulado nesse artigo não se aplica aos casos de execução de serviços ou fornecimento de bens por particulares à Administração, hipótese em que o pagamento da indenização será excepcional e de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas.
(…)
§ 6º. Na hipótese do §3º, o pedido formulado pela interessada deverá ser instruído, pela Secretaria responsável, com três orçamentos, no mínimo, demonstrando que não há sobrepreço, além da juntada de prova da efetiva execução dos serviços ou fornecimento de bens.
§ 7º. A Procuradoria-Geral, em todos os casos previstos neste artigo, encaminhará notícia para a Controladoria-Geral do Município para verificação da responsabilidade descrita no art. 102-E.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de julho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:0058EFD8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - DESLIGAMENTO DE CANDIDATA

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO da candidata relacionada abaixo, do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I (Edital 2020):

CANDIDATA DESLIGADA

Graziele Aparecida Dias

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:756CE290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 705/2021.

De 9 de julho de 2021

"Revoga os §§ 3º a 6º do art. 8º, do Decreto Executivo nº 637, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providencias".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 3º a 6º do art. 8º, do Decreto Executivo nº 637, de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo fará publicar a íntegra do Decreto Executivo nº 637/2021, com as modificações do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 9 de julho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7DD6A670

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATADA: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.757/0001-09, estabelecida na rua Rita Araújo Lima, nº 14 – Loja 2, Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, CEP 35.830-000.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.385.112/0001-73,** CONSIDERANDO**:**
A celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos;
Que cabe ao Município notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los (item 7.1.1 do contrato);
Que o contratado assumiu a obrigação de manter escritório físico no município de Santa Margarida, a fim de prestar atendimento presencial a toda população margaridente em horário comercial (item 18.9, do Termo de Referência);
Finalmente, que a contratada até o momento não instalou o ponto de atendimento de que trata o item 18.9 do Termo de Referência, incorrendo, em virtude disso, no descumprimento do contrato;

Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, instale escritório físico no município de Santa Margarida para atendimento físico de toda a população em horário comercial, na forma como prevista no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021.
A presente notificação é enviada à empresa notificada via e-mail.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 27 de julho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B88219F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 61/2021- Dispensa nº 26/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 9.412/18 o ato de Dispensa de Licitação, destinado a prestação de serviço de recapagem e consertos de pneus de veículos maquinas pesadas para atender a demanda na manutenção da frota desta Municipalidade, em favor da empresa L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.931/0001-17, com sede à Av Rio Bahia, 8500, Quadra 41, Universitário, Muriaé- MG, no valor médio estimativo aproximado de até R$ 10.769,00 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG 30 de julho de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E5BCF98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 61/2021 DISPENSA 26/2021- BJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS- CONTRATO Nº 65/2021- VALOR: R$ 10.769,00- HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021 A 30/08/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE JULHO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C7E4BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 57/2021- Dispensa nº 23/2021-Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração, setor de agricultura, Ratifico, nos termos da Legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal n.º14.133/2021, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de Serviço de Assistência Veterinária para animais de grandes e pequenos porte, sendo que, após coleta de orçamentos, verificamos que o menor valor apresentado foi de R$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a Lei Federal n.º14.133/2021, com a Empresa CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº36.858.109/0001-01, com sede à Rua Doutor Resende n.º10, bairro centro, Miraí/MG, CEP36.790-000, devidamente representada pela sua procuradora a Sra. MARIA CAROLINA PEREIRA FERREIRA, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 055.042.616-78, Identidade n.º MG9.296.520 SSPMG, com

fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a Lei Federal n.º14.133/2021, disposto em seu art.75, inciso II.

-Publique-se-

Santana de Cataguases, MG, 06 de Julho de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FD7BA96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: EMPRESA CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA, CNPJ SOB O Nº36.858.109/0001-01, COM SEDE À RUA DOUTOR RESENDE N.º10, BAIRRO CENTRO, MIRAÍ/MG, CEP36.790-000, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA A SRA. MARIA CAROLINA PEREIRA FERREIRA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB O N.º 055.042.616-78, IDENTIDADE N.º MG9.296.520 SSPMG- FUNDAMENTAÇÃO: COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO A LEI FEDERAL N.º14.133/2021, DISPOSTO EM SEU ART.75, INCISO II. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º23/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE GRANDES E PEQUENOS PORTE, INCLUINDO: VACINAÇÃO E ATESTADO PARA BRUCELOSE; MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA CIRURGIA; ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA GRANDES E PEQUENOS ANIMAIS; ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO; IATF; MINISTRAR CURSO DE IATF PARA PRODUTORES; MINISTRAR PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS PRODUTORES, E AINDA, A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXPOSIÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS- CONTRATO Nº 59/2021- SENDO O VALOR MENSAL DE R$3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)- 02.003.002.20.606.0011.2.029.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 113 – FONTE RECURSOS 100- DATA DE ASSINATURA:06/07/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:934C5C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 064- P.P 027 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE(S) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO(S) EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SUA IMPLANTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 064/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 027/PMSR/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE(S) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO(S) EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

Data da Abertura: 17/08/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/08/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:478DAE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA VITÓRIA

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **012/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de implementos agrícolas;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.1118.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 03.08.2021 à 31.10.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de agosto 2021.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:ECC654E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089, 090, 091, 092, 093, 094/2021

Extratos Atas de Registro de Preços nº 089, 090, 091, 092, 093, 094/2021 – Processo Licitatório nº 066/2021 Pregão RP nº 036/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alexandre Chagas Rodrigues de Oliveira, CNPJ: 29.083.875/0001-86; Comida Caseira da Lindalva Ltda, CNPJ: 09.279.655/0001-15; Maria das Graças Gonçalves ME, CNPJ: 30.110.138/0001-04; Maruyama Macedo de Freitas Cunha ME, CNPJ: 21.230.568/0001-79; Matheus dos Santos Andrade Amaral MEI, CNPJ: 19.395.773/0001-42; Rafaela Alves Gomes MEI, CNPJ: 27.005.930/0001-94. Objeto: à aquisição de refeição do tipo

MARMITEX de no mínimo 800g, contendo arroz branco, feijão inteiro temperado, 02 opções de carnes entre assada e de molho, saladas variadas, legumes, verduras e massas, para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG, sob demanda. Valor: R$54.648,00; R$58.608,00; R$53.064,00; R$79.200,00; R$94.248,00; R$79.200,00. Validade: 12 meses - de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de agosto de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:37185D4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 038/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021 Tipo: Obras O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 038/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021, objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO do prédio do Anexo Curumim, CEMEI – Luzia Maria de Paula, município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa: Real Perfect Serviços Eireli, com sede à Avenida Paranaíba, n°3113, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-160, Ituiutaba - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 12.929.174/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Laécio Resende Cassemiro, inscrito no CPF nº 013.324.376-13, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ 259.509,11 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e nove reais e onze centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 04 de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:85A57A79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021

Extrato Contrato nº 020/2021, Processo nº 038/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI; CNPJ/MF nº 12.929.174/0001-12. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO do prédio do Anexo Curumim, CEMEI – Luzia Maria de Paula, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: R$259.509,08. Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 294, FR 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:69519BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 077/2021. Dispensa de Licitação nº 032/2021. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 002/2021. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 04 meses a seguinte: 366Kg. de abóbora madura a R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), 732Kg. de banana prata a R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), 366Kg. de beterraba a R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), 366Kg. de chuchu a R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), 1098Kg. de feijão vermelho a R$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos), 732Kg. de fubá de milho fino a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e 366Kg. de laranja pêra a R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, em três vezes, dentro do período de quatro meses. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 11h30min. do dia 24 de agosto de 2021, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 03/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6562773F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO Nº 77/2021

PROCESSO Nº 105/2021, PREGÃO Nº 77/2021, PUBLICADO NO DIA 03/08/2021, EDIÇÃO 3064:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2021.

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:970DC691

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 107/2021 – PREGÃO Nº 79/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso, implantação e capacitação de solução organizacional administrativa de tarefa, acompanhada de banco de aulas interativas, sistema digital online, assessoria pedagógica e técnica, conforme especificado no termo de referência, para ser implementada na rede pública municipal de ensino de Santo Antônio do Monte e de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência e do Anexo VII.

Entrega dos envelopes**: até às 13:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:079B28BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 064/2021 Pregão Eletrônico 002/2021, vem **ADJUDICAR** às empresas: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.052.801/0001-21; MARIA TERESA PEREIRA COELHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.697.364/0001-72; e BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.601.575/0001-94, o objeto da licitação que é o**registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de São Bento Abade - MG**e **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021 Processo Licitatório 064/2021, às empresas: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.052.801/0001-21, com o valor total de R$192.449,87 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); MARIA TERESA PEREIRA COELHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.697.364/0001-72, com o valor total de R$33.301,10 (trinta e três mil, trezentos e um reais e dez centavos); e BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.601.575/0001-94, com o valor total de R$64.614,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). 22/07/2021

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A1441D10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - PROCESSO 064/2021 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 039/2021, referente ao Processo Licitatório 064/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.052.801/0001-21, com o OBJETO: registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de São Bento Abade - MG
VALOR TOTAL: R$192.449,87 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6AB5BA6D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO 064/2021 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 040/2021, referente ao Processo Licitatório 064/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.601.575/0001-94, com o OBJETO: registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de São Bento Abade - MG -VALOR TOTAL: R$64.614,40 (sessenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CE56F090

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PROCESSO 064/2021 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 041/2021, referente ao Processo Licitatório 064/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: MARIA TERESA PEREIRA COELHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.697.364/0001-72, com o OBJETO: Registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do referido Processo em local próprio desta Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$33.301,10 (trinta e três mil, trezentos e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:501DCDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - TP Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos da Tomada de Preço nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 053/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO – MG. Na Sede, Povoados e Distritos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADAS: Farley Santana Guedes/EPP** pelo Valor Global: R$ 1.070.700,00 (um milhão setenta mil e setecentos reais) e **Claudemir Carlos Afonso de Almeida/ME** Valor Global de R$ 344.350,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 02/08/201 a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 03 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:674E83B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 047/2021: **HRE Restaurante & Empreendimentos Turísticos Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 180.100,00 e Ata de Registro de Preços nº 048/2021: **Jax Cesar de Almeida Lima/ME**, perfazendo o valor global de R$ 79.800,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:689CF41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 043/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, a serem realizadas sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 049/2021: **Hotel Supremo Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 36.697,50 e Ata de Registro de Preços nº 050/2021: **Delcidio Mendes Filho 55818579620/MEI**, perfazendo o valor global de R$ 100.327,50. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:136A93EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2021
LEILÃO Nº: 003/2021

O MUNCÍPIO DE São Francisco do Glória, por intermédio de sua leiloeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do leilão nº 003/2021, tipo Maior oferta, relativo ao Processo nº: 087/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No Item 8 do edital que versa sobre as condições de participação, no que se refere a habilitação, deixa-se de exigir o dipsosto na alíena "Q" do item 8.4. Assim sendo deixa de ser critério de habilitação e participação a comprovação mínima de 03 (três) anos de atividades ininterruptos no ramo de lanchonetes.
Retifica o anexo 1 do edital da seguinte forma:

No quadro de lote 02, onde se lê: "quiosque 02-16.50 m², estrutura em alvenaria revestida de cerâmica piso e paredes, com bancada de pia em granito, e balcão de atendimento em granito nº 278".

Leia-se: "Quiosque 02-16.50 m², estrutura em alvenaria revestida de cerâmica piso e paredes, com bancada de pia em granito, e balcão de atendimento em granito nº 288."

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Francisco do Gloria, 02 de Agosto de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:03F3835A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 082/2021/Pregão Presencial nº. 050/2021/Registro de Preço nº 047/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.343.984/0001-10, com sede na Rodovia BR 356, s/nº, Km 277, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção sendo eles: Pó de pedra (Areia Industrial), Brita nº 1, Brita nº 2, Brita nº 3, Brita nº 4, Bica Corrida, Pedra Pé de Moleque. VALOR: R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e

Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100;
02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 03 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:FBBDFA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 082/2021/Pregão Presencial nº. 050/2021/Registro de Preço nº 047/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PEDREIRA ZANON LTDA - EPP,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.120.899/0001-41, com sede na Fazenda da Gloria, s/nº, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção sendo eles: Pó de pedra (Areia Industrial), Brita nº 1, Brita nº 2, Brita nº 3, Brita nº 4, Bica Corrida, Pedra Pé de Moleque. VALOR: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050-Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262-Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo

– 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 03 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:852DCFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Professores - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Contratação Temporária de Professor, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 089/2021.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:
Presidente: Vera Lúcia Moreira e Leite
Secretária: Irene da Conceição Santos Rocha
Membro: Cristiane Aparecida Lopes
Membro: Silmia Beatriz Damasceno
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 compete promover a realização do Edital, receber pedidos de inscrições e documentos classificatórios, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º - Compete ainda à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V- publicar resultados das inscrições;
VI - convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para assinatura do contrato.
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para a Secretaria Municipal de Educação, para julgamento final.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 03 de agosto de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EDAF23FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 042/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor municipal – MEI para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche (PNAC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME (R$ 59.248,25); EMERSON ALEXANDRE CANUTO SALES EPP (R$ 153.785,10) e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$

42.232,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:76A85DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 042/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor municipal – MEI para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche (PNAC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42, EMERSON ALEXANDRE CANUTO SALES EPP; CNPJ: 01.250.933/0001-08 e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:886D5879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 055/2021, Pregão Presencial n.º 042/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor municipal – MEI para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche (PNAC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME (R$ 59.248,25); EMERSON ALEXANDRE CANUTO SALES EPP (R$ 153.785,10) e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 42.232,00). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 03/08/2021. Data do Despacho de Homologação: 03/08/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2DAE907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG),** destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), assim como demanda judicial, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. TIPO: Menor Preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. DATA: 19/08/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):
b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B3318853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 151-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 151-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021, CONCORRÊNCIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICOEM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES". CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.288.591,01 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO): DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 02/08/2022.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A07A79CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICOEM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES". CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.288.591,01 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2379B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 292, DE 30 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO DE DOWHILL 2021, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO NOS DIAS 31 DE JULHO DE 2021 E 1º DE AGOSTO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que etapa única do Campeonato Mineiro de Downhill 2021 acontecerá nos dias 30 de julho de 2021 e 1º de agosto de 2021 em LOCAL ABERTO, no município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o evento será FECHADO ao público;

CONSIDERANDO que cada ciclista poderá levar apenas 01 (um) acompanhante, sendo VEDADO o consumo de bebidas alcoólicas e serviços de bar e lanchonete no local do evento;

CONSIDERANDO que será obrigatório o uso de máscaras durante o evento, exceto os ciclistas enquanto estiverem competindo;

CONSIDERANDO que será obrigatório o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas;

CONSIDERANDO que será obrigatório a aferição de temperatura corporal de todos os presentes;

CONSIDERANDO que deverão ser disponibilizados em pontos estratégicos álcool em gel;

DECRETA:

Art.1º. Fica excepcionalmente permitida a realização da etapa única do Campeonato Mineiro de Downhill 2021, nos dias 31 de julho de 2021, das 09h00 às 15h00 e 1º de agosto de 2021, das 09h00 às 15h00, no município de São Gotardo, sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas contidas neste Decreto, fica fixado o valor de 10 (dez) VBT a título de multa a ser lavrada em nome do organizador do evento.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsável pela fiscalização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:23868B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 293 DE 31 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **LUCINÉIA VERIANA ALVES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D1D0B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 294 DE 31 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **SUELLEN DE PAULO SANTOS CARVALHO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV,** a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DF0D28EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 295 DE 31 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
*Art.1º. Exonerar o servidor **ADEMAR JOSÉ LOPES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011, e suas alterações e Lei Municipal 813/92.*
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7D494E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 296 DE 31 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a sra. **JAQUELINE LUÍZA SANTOS,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 214/2021 e Decreto 008/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2D839A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.297, DE 1º DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeada a Sra. **CRISTINE ALVES RODRIGUES,** brasileira, portadora do RG:MG-12.018.973-SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 071.082.056-96, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021, Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E4C2041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 298 DE 1º DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **SUELLEN DE PAULO SANTOS CARVALHO,** brasileira, portadora do RG:MG-18.241.638 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 118.884.056-86, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5AF29D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 299 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARIA TERESA PEREIRA XAVIER,** brasileira, portadora do RG: MG 17.880.290 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 144.048.246-29, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:657F5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 300, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **AGRESON FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG MG-18.826.620 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 134.456.416-63, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AB2393DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de substituição de membro do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do município de São Gotardo, a sra. Jaqueline Luiza Santos.

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeada para compor o Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do município de São Gotardo, a sra. Cristine Alves Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º. Em caso de ausência do membro titular, este poderá indicar um suplente que o representará tendo direito a voto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:094778CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 303 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **JUSSARA LOPES COELHO,** brasileira, portadora do RG: MG-12.548.309 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 063.032.836-67, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EAB27F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 304 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **RITA DE CÁSSIA LOPES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D361F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 305 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **CRISTIANE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI,** a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:12239D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº.8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.404/99 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

As atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
076.677.116-40	Rita de Cássia Lopes	Coordenadora da Vigilância em Saúde
063.032.836-67	Jussara Lopes Coelho	Coordenadora da Vigilância Sanitária
732.539.526-49	Davi Kodi Sato	Médico Veterinário
076.195.646-83	Bernardo Augusto de Freitas Dornelas	Farmacêutico
719.484.986-49	Jakson Willis da Purificação	Fiscal Sanitário e Ambiental
146.782.526-30	Rafael Alves Batista	Fiscal Sanitário e Ambiental
029.521.386-80	Selma Cabral Afonso Amâncio	Agente de Saúde Epidemiológica
472.452.206-20	Zacarias José Carvalho Fonte Boa	Agente Operacional I

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. O fiscal sanitário farmacêutico designado exercerá a responsabilidade exclusiva de inspeção em farmácias de manipulação na sede e distritos do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 002, de 06 janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:69EF84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS PARA PRONTO PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.807/2009 E DO DEC. MUN. 249/2013.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos VI e VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e também em conformidade com o disposto no art. 4º, II da Lei Municipal 1.807, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas de pronto pagamento, nos casos que especifica;
Considerando a regulamentação da Lei Municipal 1.807/2009, de 17 de abril de 2009, que institui o Regime de Adiantamento de Numerários para pequenas despesas, pelo Decreto Municipal 249/2013 de 4 de junho de 2013, especialmente o que dispõe o seu art. 8º, VI sobre a discriminação do responsável pelos adiantamentos, em cada setor;
RESOLVE
Art. 1° Nomear a sra. CRISTINE ALVES RODRIGUES a responsável pelas retiradas de adiantamentos e pelo pronto pagamento em espécie de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamentação.
Art. 2° Os adiantamentos de numerários, as despesas sob o regime de pronto pagamento e as respectivas prestações de contas serão realizadas em cada setor da Administração Municipal em observância das disposições da Lei Municipal 1.807/2009 e do Decreto Municipal 249/2013, e somente mediante designação de responsável.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 009, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 agosto 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B0A1F264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna pública a disponibilização da 1ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2021, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São João da Ponte, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E95F4780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 063/2021. P. E. SRP Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 063/2021. P. E. SRP nº 027/2021. Obj.: **Prestação de serviços de confecção de uniformes** objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 17/08/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 03/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83CEAF09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 111/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.835.924/0001-08**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m², Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m², Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m², Comunidade de São Miguel com 1.019,24m² e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m²**, conforme Plano de Trabalho, em observância ao Convênio nº 1491000839/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 111/2020, para execução do referido serviço por mais 03 (três) meses, a contar da data de vencimento do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo, ou seja, a partir do dia 02/08/2021 com vigência até o dia 02/11/2021, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de Julho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20AA8A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público a **EXCLUSÃO DA DOTAÇÃO oriunda do Plano de Trabalho com recursos do Convênio de Saída nº 005 celebrado entre o Município de São João da Ponte e a Fundação de Promoção da Ética e Cidadania** e a continuidade do processo Licitatório Nº 039/2021 – TP Nº 001/2021, **apenas com recursos próprios municipais,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e declaração de disponibilidade orçamentária e financeira apresentada pelo departamento contábil e financeiro para suportar as despesas. Desta forma, conforme determinado pela Autoridade Máxima e anuência da empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, CNPJ: 86.496.478/0001-70 para seguimento do processo licitatório nº 039/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a *"Execução de Pista de caminhada (Pavimentação em CBUQ) entre a sede desde Município e a Comunidade de Porções em trecho que margeia a rodovia de São João da ponte para Varzelândia*, por meio das dotações de recursos próprios Municipais, conforme documentos anexos ao processo.

São João da Ponte – MG, 03 de agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56427648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Pista de caminhada (Pavimentação em CBUQ) entre a sede desde Município e a Comunidade de Porções em trecho que margeia a rodovia de São João da ponte para Varzelândia,** com recursos próprios, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP
CNPJ: 86.496.478/0001-70
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 224.127,07 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 03 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B883ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 033, de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 018/2021 - Processo Licitatório nº 039/2021 – modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Pista de caminhada (Pavimentação em CBUQ) entre a sede desde Município e a Comunidade de Porções em trecho que margeia a rodovia de São João da ponte para Varzelândia,** com recursos próprios, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP
CNPJ: 86.496.478/0001-70
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 224.127,07 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2021 à 03/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 033 de 06/01/2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:744CDEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
ATA RP 039/2021 PROCESSO 060/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. Pregão 025/2021. Processo 060/2021. ARP nº 039/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BUCAL DESTINADO AO CENTRO ODONTOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Fornecedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, CNPJ 08.849.206/0001-00. **Valor: R$80.115,10 (Oitenta Mil, Cento e Quinze Reais e Dez Centavos)**. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:51CEA743

LICITAÇÃO
ATA RP 040/2021 PROCESSO 060/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. Pregão 025/2021. Processo 060/2021. ARP nº 040/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BUCAL DESTINADO AO CENTRO ODONTOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ 22.820.165/0001-42. Valor: **R$77.305,48 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**. 02/08/2021 a 01/08/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete..

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:FF1C9D17

LICITAÇÃO
ATA RP 041/2021 PROCESSO 060/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. Pregão 025/2021. Processo 060/2021. ARP nº 041/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BUCAL DESTINADO AO CENTRO ODONTOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Fornecedor: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**, CNPJ 27.417.234/0001-95. Valor: **R$22.217,00 (vinte e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais)**. 02/08/2021 a 01/08/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete..

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:C43F751F

LICITAÇÃO
ATA RP 042/2021 PROCESSO 060/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. Pregão 025/2021. Processo 060/2021. ARP nº 042/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BUCAL DESTINADO AO CENTRO ODONTOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Fornecedor: **NELSON LEITE FERREIRA**, CNPJ 13.345.635/0001-72. Valor: **R$41.191,09 (Quarenta e Hum Mil, Cento e Noventa e Hum Reais e Nove Centavos)**. 02/08/2021 a 01/08/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete..

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:B71E91C0

LICITAÇÃO
ATA RP 043/2021 PROCESSO 060/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. Pregão 025/2021. Processo 060/2021. ARP nº 043/2021. REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE BUCAL DESTINADO AO CENTRO ODONTOLOGICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. Fornecedor: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ 19.188.783/0001-07. Valor: **R$52.953,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)**. 02/08/2021 a 01/08/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete..

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:0F9DA219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 067/2021. Pregão Presencial: 023/2021. Objeto: Prestação de serviços de propaganda volante. Exclusivamente Pequenas Empresas, assim entendidas Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's). Contratada: **Edward Cecílio de Moraes Filho ME** CNPJ 26.984.447/0001-36. Valor: R$ 28.800,00. Contrato: 103/2021. Vigência: 29/06/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9C3CF596

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 068/2021. Pregão Presencial: 024/2021. Objeto: Aquisição de Areia de dreno para calçamento para atendimento à Administração. Contratada: **Karine Caetano Barros ME** CNPJ 16.776.393/0001-60**.** Valor: R$ 29.800,00. Contrato: 110/2021. Vigência: 29/06/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:CDA6FF35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 069/2021. Pregão Presencial: 025/2021. Objeto: Contratação de materiais de informática (lotes 01, 02, 04 e 05). Contratada: **Thiago da Silva Lima,** CNPJ 28.463.203/0001-33. Valor: R$ 108.346,00. Contrato: 124/2021. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C012EE52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 070/2021. Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Contratação de 01 roçadeira de Pasto Algor ARA 1800; convênio MAPA PLATAFORMA +BRASIL n. 908273/2020 conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: **Algor Metalúrgica LTDA EPP,** CNPJ 19.138.457/0001-95. Valor: R$ 11.900,00. Contrato: 112/2021. Vigência: 13/07/2021 a 31/12/2021; e Objeto: aquisição de 02 caminhões Iveco Tractor 170E21 NOVOs com Báscula, convênio MAPA PLATAFORMA +BRASIL n. 905360/2020 e convênio MAPA PLATAFORMA +BRASIL n. 909459/2020, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: **Deva Veículos LTDA.** CNPJ 23.762.552/0001-02. Valor: R$ 656.000,00. Contrato 111/2021. Vigência: 13/07/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C95556C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 073/2021. Pregão Presencial: 026/2021. Objeto: Contratação de seguro para veículos - Modelo: Renault/KWID ZEN 10MT, Placa: RMY3I86, Combustível: ALC/GASOLINA, Ano Fab./Ano Mod.: 2021/2021 e Modelo: Renault/KWID ZEN 10MT, Placa: RMY3J18, Combustível: ALC/GASOLINA, Ano Fab./Ano Mod.: 2021/2021. Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 2.800,00. Contrato: 123/2021. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:ED1640AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0299/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ratifica o processo Licitatório nº 0299/2021 Pregão Presencial nº 0006/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.

São Lourenço, 28 de Julho de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C91F1A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.480 INSTITUI O SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.480

Institui o sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos no município de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduo Sólido Reciclável: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade (Papel, Plástico, Metal e Vidro).

II. Cooperativas ou Associações de Catadores de Resíduos Recicláveis: grupos reconhecidamente formados por cidadãos de baixa renda que utilizam a coleta de resíduos recicláveis como meio de ocupação e sobrevivência.

Art. 2º. Esta lei estabelece as diretrizes municipais para o serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em São Lourenço, definindo que este será estruturado com o objetivo de diminuir os impactos ambientais gerados em nosso município, através do descarte inadequado de resíduos sólidos recicláveis.
Art. 3º. Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, quando usuários da coleta pública.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 4º.O serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis deverá dar prioridade na contratação, para prestação de serviços, às cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, devidamente registradas e constituídas por catadores de reciclagem, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º.O serviço de coleta de resíduos recicláveis terá como objetivos:

I – Priorizar ações modificadoras do comportamento e cultura dos munícipes em relação aos resíduos que geram;

II – Priorizar ações geradoras de ocupação e renda;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.480
Folha 02

III – Incentivar o envolvimento de munícipes com ações de preservação ambiental.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

PrefeituraMunicipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.058/2021
WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC7F4487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.443 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 8.443

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadaa**Srª. Paula Mendes Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F768B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 036/2021 - MADEIRAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021 Processo nº 965/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de pranchas serradas, caibros serrado madeiras roliças tratadas, madeiras de eucalipto roliça crua, destinadas as manutenções e construções de pontes e mata burros nas estradas rurais do município, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens de ampla participação. A abertura será **dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de agosto de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6F3598C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 008/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 1043/2021. Chamamento Público nº 003/2021. EXTRATO DE CONTRATOS. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das Pessoas Jurídicas: Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, valor estimado contratual R$97.298,40 - vigência contratual 04/08/21 à 03/08/22, Simões e Silva Assistência Médica Ltda, valor estimado contratual R$1.154.850,00 - vigência contratual 04/08/21 à 03/08/22, e, Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda **,** valor estimado do contrato R$711.925,33 – vigência contratual 04/08/21 a 03/08/22 - credenciadas através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra

devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2311A238

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 031 2021 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 031/2021, Processo: 900/2021. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 06 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação. Contratado: Ana Flávia Garcia Chagas ME no valor total de R$ 301.117,75 (trezentos e um mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Vigência 26/07/2021 a 31/12/2021.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:23156328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Processo Licitatório N° 099/2021 /Pregão Nº 034/2021

Assunto: Trata-se da análise de impugnação ao edital interposto pela empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME;

Em primeira análise devemos analisar a tempestividade da presente Impugnação, neste ponto, como se extrai do edital, a abertura da sessão está programada para o dia 27/07/2021, a presente Impugnação foi enviada para o e-mail disponibilizado pela CPL em 23/07/2021, portanto, TEMPESTIVA.
Em analise aos argumentos trazidos pela Impugnante, esta demonstra irresignação à termos do edital, conforme se demonstra pela peça impugnante.
Requerendo finalmente o seguinte, "reforme os itens do edital que se referem a lista exata de softwares, seus preços referencias e se estará em itens diferentes para licitação por item ou por preço global do edital ora impugnado, republicando o mesmo".
Portanto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar procedente o pedido para retificar o edital e promover nova publicação com redesignação de nova data para abertura da sessão. A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório. Posto isso e como houve a identificação pela CPL de incoerências avidas na confecção do edital, foi determinada a suspensão do mesmo para correções em 26/07/21, conforme publicado no site oficial de publicações do Município.

Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Tomé das Letras – MG, 28 de julho de 2021.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4C2CD734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 040/2021. Objeto: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **ELÍSIO JOSÉ DA SILVA 09760718600,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.788.027/0001-02, com sede no Sítio Bela Fama, S/N, Zona Rural, CEP: 35.441-000, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 22 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 040/2021: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. **ELÍSIO JOSÉ DA SILVA 09760718600,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.788.027/0001-02, com sede no Sítio Bela Fama, S/N, Zona Rural, CEP: 35.441-000, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:C5590B26

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 040/2021. Objeto: Contratação de operador de trator agrícola, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **ELÍSIO JOSÉ DA SILVA 09760718600,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.788.027/0001-02, com sede no Sítio Bela Fama, S/N, Zona Rural, CEP: 35.441-000, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:545C6741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 105/2021
Processo nº. 113/2021
Dispensa nº. 057/2021

Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE APERFEIÇOAMENTO EM UTILIZAÇÃO DE EPI'S HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS NOS PROCEDIMENTOS DE COMBATE A COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: THAIS SABINO ROSA 08128463624 CNPJ nº 27.965.480/0001-81
Representante Legal: Thais Sabino Rosa – Empresária Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 1.000,00 (Mil reais).

Assinatura: 30 de julho de 2021.
Vigência:30/07/2021 a 30/09/2021.

Senador Cortes, 30 de julho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BD450E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 114/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2021
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 114/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 037/2021. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, TELHADISTA, AZULEJISTA, PINTOR E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** A abertura dos envelopes será no **dia 17/08/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 3 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E6D298D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado do Pregão Presencial nº 49/2021. OBJETO: contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG. O leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, CPF n.º 039.167.186-30 foi o vencedor do certame conforme resultado obtido na ata de julgamento anexa ao processo licitatório n.º 115/2021.

Serrania, 03 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19CF5793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT CONT. PP.08.006/2021 FMS

EXT CONT. PP.08.006/2021 FMS - Município de Tapira e Moises Pereira Cunha. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria na área da saúde para serviços de assessoramento de gestão, capacitação e fortalecimento institucional da Secretaria M. de Saúde. Valor: R$5.500,00 valor mensal. Prazo: 31/12/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal- 28/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:94DD10E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT CONT. PP.08.021/2021

EXT CONT. PP.08.021/2021- Município de Tapira e Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para administração pública municipal. Valor: R$13.000,00 valor mensal. Prazo: 31/12/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal- 20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1C04CAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 -

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 - Processo Administrativo n° 09/2021 - Pregão nº. 08.004/2021 - FMS - Município de Tapira e Bionalysis Importadora e Distribuidora Ltda. Registro de preço para aquisição de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa especifica de antígenos de SARS – COV – 2, em amostras de SWAB de nasofaringe com resultados de 15 (QUINZE) minutos a 30 (MINUTOS), para ampliação de testagem da população do município de Tapira /MG. Itens: 1 valor por item R$9,99, sendo o valor total do contrato R$29.970,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal
23/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:53914CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - Processo Administrativo n° 43/2021 - Pregão Eletrônico nº. 08.002/2021 - Município de Tapira e Valdomiro Nascimento Filho. Registro de preço para aquisição futura e eventual de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar das escolas municipais de Tapira. Itens: 12 a 19, 26,27, 29 a 35, 38 a 65, sendo o valor total do contrato R$425.302,50. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal
02/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:82D5DBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n° 43/2021 - Pregão Eletrônico nº. 08.002/2021 - Município de Tapira e Rubis Geraldo de Souza. Registro de preço para aquisição futura e eventual de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar das escolas municipais de Tapira. Itens: 1 a 11, 20 a 25, 28, 36 e 37 sendo o valor total do contrato R$183.370,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal
02/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DB78918E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - Processo Administrativo n° 32/2021 - Pregão Presencial nº. 08.018/2021 - Município de Tapira e Carletto Gestão de Frotas Ltda. Registro de preço para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do município de Tapira/MG. Taxa de desconto de administração 28,91%. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 28/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:85FCFFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021, realizada no dia 03/08/2021 as 09h e 15 min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes PROJECEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.167.952/0001-74 e ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – CNPJ 20.790.560/0001-02 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2021 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A346C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021. Data da reunião: 03/08/2021. Horário: 10h e 40min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ORTONEURO PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.887.163/0001-51**, por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para eventual apresentação de recurso conforme instrumento convocatório. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2021.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7567C7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade - CNPJ nº 05.265.884/0001-20, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620200003 – Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Ano de Referência: 2021.

T. Otoni, 03/08/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8C91B67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** AN SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 17.896.547/0001-10 **- Referência:** Tomada de Preços 003/2020 **- Data de Assinatura:** 12/07/2021 – **Do Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO-PMF DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG". **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 007/2020 fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 18/07/2021.Teófilo Otoni/MG.

EDUARDO LOPES TOMICH
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08E0AAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG

O Município de Três Marias torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 072/2021 oriunda do Pregão na Forma Eletrônica SRP nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021, realizado pelo Município de São João da Ponte/MG, através da Comissão de Licitação, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I. Valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:25E3A6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 – PROCESSO N.º 312/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Aquisição de Carnes**, a serem destinadas à alimentação nas Escolas e Centros de Educação Municipais, bem como no preparo de refeições aos assistidos pelos programas e projetos sociais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h 30min do dia 17/08/2021. Início da Sessão de Lances: 17/08/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE AGOSTO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C6A278F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2021.

O Município de Três Pontas - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, promove a seguinte retificação: No Edital completo, item 2.5 - Do Quadro de Cargos, retifica-se: A quantidade de vagas do Cargo "3.01 - Analista do Executivo I – Serviço Social",onde se lê: "12",**leia-se:"Cadastro Reserva"**. Os demais itens permanecem inalterados. A retificação e o Edital completo e mais informações no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.bre no site da empresa organizadora, www.directacarreiras.com.br.

Três Pontas/MG, 02 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A96083FE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 033/2021, tipo menor preço unitário do item para **Aquisição de Materiais Hidráulicos, Conexões, Lacres e outros**. A abertura da sessão será dia **16 de agosto de 2021**, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de agosto de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:99A34B3C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica alterado o valor registrado para o item Oleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavo); de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 03 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D6DE357E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 034/2021, tipo menor preço unitário do item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso.** A abertura da sessão será dia **17 de agosto de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de agosto de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2D6D9634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 061/2021

"Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências"

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando que os serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo não podem sofrer interrupções, sob pena de trazer prejuízos a população tupaciguarense;

Considerando que a Câmara Municipal está tomando todas as medidas sanitárias estabelecidas pelos Órgãos competentes, para a prevenção de contaminação da Covid-19;

Considerando a necessidade de adequar os serviços legislativos as medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19), sem prejudicar a prestação de serviços legislativos ao povo tupaciguarense;

Considerando que ainda há ocorrência de casos de Covid-19 confirmados em nossa cidade;

Considerando, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os cidadãos tupaciguarenses, servidores do legislativo e Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento da Câmara Municipal de Tupaciguara passa a ser realizado das 08h00min às 17h00min, de segundas às sextas-feiras, mantendo o funcionamento por meio de escala de revezamento.

Parágrafo único. Os servidores que estiverem em regime de revezamento deverão estar à disposição desta Casa Legislativa durante o horário de expediente padrão, mantendo sempre um canal de comunicação para contato, podendo ser convocados para realização das sessões legislativas e outras atividades que demandam urgência e celeridade na prestação dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 2º Enquanto perdurar as restrições de funcionamento em razão do Coronavírus (COVID-19), as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14h:30m, com a presença de público, desde que obedecido todas as medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Durante esse período, poderão participar das sessões 01 (uma) autoridade ou convidado por sessão, mediante requerimento prévio que será analisado pela presidência desta casa.

Art. 3º O atendimento direto ao público, poderá ser feita de forma presencial, desde que obedecido todas as medidas sanitárias do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica proibido a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, na sede da Câmara Municipal, com exceção das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, das reuniões das Comissões Permanentes e reuniões com servidores, nos casos de extrema e inarredável necessidade, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Os servidores impedidos de retornar às atividades presenciais, por motivos de recomendações médicas, deverão manter o exercício de atividades laborais na modalidade de teletrabalho e, na impossibilidade desta, deverão ter sua falta abonada nos termos do art. 3º, § 3º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Recomenda-se que os servidores e agentes políticos que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao seu local de trabalho até a liberação médica.

Art. 6º As medidas constantes nesta Portaria poderão sofrer alterações de acordo com a regressão ou evolução do cenário epidemiológico.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F1CC8477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 019/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 019/2021. Adjudicando a empresa: COMERCIAL DURÂES E SOBRINHO LTDA, Cnpj nº 71.367.510/0001-40, Itens: 01 – R$ 2,29; 02 – R$ 2,14; 03 – R$ 24,40; 04 - R$ 20,00; 05 – R$ 10,19; 06 – R$ 7,89; 07 – R$ 6,29; 08 – R$ 4,99; 09 – R$ 1,79; 10 – R$ 1,46; 11 – R$ 0,08; 12 – R$ 0,09; 13 – R$ 1,94; 14 – R$ 1,84.

Urucuia/MG, 03 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DA9DE357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 169/2021 – PE RP Nº 052/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais que atuam em escolas e creches e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de proposta: Às **08h00min** do dia **16/08/2021** e fim de acolhimento das propostas às **08h00min** do dia **18/08/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **18/08/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5BE15FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 171/2021 – PP RP Nº 030/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de construção para o curso de grafite da Escola de Artes Maria Vercesi Costa e Secretaria de Educação. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **20/08/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A3CCF98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PL 150/2021 - PE 045/2021

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar em geral, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, informando a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico para as seguintes datas: Início de acolhimento de propostas: Às 09h00 do dia 18/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 20/08/2021

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:74E5F396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PL 162/2021 - PE 050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, informando a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico para as seguintes datas: Início de acolhimento de propostas: Às 09h00 do dia 10/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 11/08/2021

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA2F4E1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – P.A. 001/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOSSIAÇÃO TERAPÊUTICA MAZZOCHI - ATM. **OBJETO:** Acolhimento de pessoas com deficiência em vulnerabilidade social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 300.000,00. **FDO:** 450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83E552F7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **05/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
022	NÃO	FERNANDA AGATA CAMPOS CORREIA
023	NÃO	CLEBER LUIZ DOS SANTOS
024	NÃO	CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO GOMES
025	NÃO	PRISCYLA GABRIELLE FIGUEIREDO MARCELINO
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:FC724DE8

PROCURADORIA
LEI Nº 2.773/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VESPASIANO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo do Município autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Mediante autorização Legislativa, poderão ser abertos créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 12 de julho de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:A92A09D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2021

Processo n° 063/2021

Pregão Eletrônico n° 004/2021

Objeto: Aquisição de uma lavadora industrial para unidade hospitalar afim de estruturar a área de lavanderia e evitar contaminação de bactérias, vírus ou fungos.

Homologação

ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 35.820.503/0001-98
Valor Total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Agosto de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1A3A4EE8

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Volta Grande/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal,** e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de sanções;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

I – Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerente e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Volta Grande/MG, o servidor TIAGO RODRIGUES SOARES**,** titular do RG MG 307541144 SSDPRJ e CPF/MF sob o nº 139.559.556-99.

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares que o **Contrato nº 50/2021** deriva da **Dispensa Nº 47/2021**, **Processo Nº 68/2021** e o **Contratado** trata-se de **QUARK ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto do contrato se traduz na contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Volta Grande/MG.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F2541384

PUBLICAÇÃO
AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 SRP.

AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

O Pregoeiro do Município de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 067/2021 Pregão Presencial nº 012/2021 Sistema de Registro de Preços tem como **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e adequação da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e do Centro de Educação Infantil, em conformidade com as normas do AVCB, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços. **Com data de Abertura da Sessão para dia 03/08/2021 às 13h:00min., FICA ADIADO PARA UMA NOVA DATA A SER DEFINIDA,** motivado pelo Parecer Jurídico e o Ato do Prefeito Municipal. O Pregoeiro toma esta decisão com base no artigo 3º da lei 8.666/93, onde: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." O Edital com a nova data introduzida, se encontrará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande e no sítio eletrônico da mesma.
REDESIGNAÇÃO NOVA DATA A SER DEFINIDA.
Para maiores informações, no horário das 13:00 às 18:00h, no Setor de Licitações Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Av. Arthur Pedras, nº 120 - Centro, Volta Grande - MG, Cep: 36.720-000 ou pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande-MG, 02 de agosto de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3AFB4E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 73/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 202/2021 Pregão presencial 73/2021. Objeto: SRP – Suplementos Alimentares-alimentação ora e enteral. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 30 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E22038DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PARA ATENDER TODOS OS SETORES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, SOB DESCONTO NAS TABELAS DO SISTEMA AUDATEX E/OU CILIA CONFORME MARCAS E LOTES, QUE ATENDAM ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI, CNPJ 03.910.185/0001-60. VIGÊNCIA: 29/07/2021 À 28/07/2022. VALOR: R$500.000,00 (VALOR ESTIMADO). CONTRATADO: CEM TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ 02.142.852/0001-49. VIGÊNCIA: 29/07/2021 À 28/07/2022. VALOR: R$500.000,00 (VALOR ESTIMADO). CONTRATADO: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.171.066/0001-91. VIGÊNCIA: 29/07/2021 À 28/07/2022. VALOR: R$500.000,00 (VALOR ESTIMADO).

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CDEE2BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 13/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Pio Nicolato Neto
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/03/2022, com reajustamento do valor contratual.
Valor: R$ 616,79/mês
Assinatura: 31/03/2021
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 44/2017, Dispensa de Licitação nº 13/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Pio Nicolato Neto - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8EF165E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2021 - Dispensa de Licitação nº 28/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 77/2021, Dispensa nº 28/2021, para contratação direta da empresa R J PACELLI IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.871.540/0001-34, para prestação de serviços especializados de sondagem, com a execução de 04 (quatro) furos de sondagem SPT até o impenetrável, no valor de R$ 5.931,00 global, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 26 de julho de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7FBF5183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 78/2021 - Dispensa de Licitação nº 29/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, Primavera, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Rene Ribeiro Fraga; Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para instalação de um Abrigo Social desta Secretaria para acolhimento de pessoa(s) em situação de vulnerabilidade social, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 26 de julho de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1770CB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ASTOLFO DUTRA – CODEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Tema: Apresentação e discussão do Projeto de Zoneamento para a criação da Área de Proteção Ambiental de Astolfo Dutra

A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Astolfo Dutra, pelo seu Prefeito e seu Presidente, ao final assinado e:

considerando a necessidade de retomada dos projetos de proteção do meio ambiente no município de Astolfo Dutra,

RESOLVE:

CONVOCAR A SEGUINTE **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de apresentar e discutir o Projeto de Zoneamento para a criação de uma Área de Proteção Ambiental de Astolfo Dutra.

DO HORÁRIO E LOCAL:

Art. 1º - A audiência pública sobre o Projeto de Zoneamento para a criação da Área de Proteção Ambiental de Astolfo Dutra, será realizada no Centro Cultural "Luís Linhares", situado na Rua Valdemar Almada, s/nº, Centro, Astolfo Dutra, no dia 13 de setembro de 2021, às 19 (dezenove) horas.

OBJETIVOS:

Art. 2º - A Audiência Pública terá como objetivos:

a) Apresentar e discutir o Projeto de Zoneamento da Nova Área de Proteção Ambiental de Astolfo Dutra;
b) Ouvir as indagações e demandas da comunidade;
c) Outros assuntos correlatos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS:

Art. 3° - A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pelo Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA, de Astolfo Dutra.

Art. 4º - Serão convidados a participar da audiência lideranças comunitárias do Município de Astolfo Dutra, órgãos governamentais e não- governamentais envolvidos com a temática, assim como toda a população interessada.

Art. 5º - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo seu Presidente na sessão.

Art. 6º - Da audiência pública será lavrada ata em até 15 (quinze) dias após sua realização, que estará disponível aos interessados, mediante solicitação ao Presidente do CODEMA.

Art. 7º - Este Edital deverá ser disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico do Município de Astolfo Dutra, sendo facultada a utilização de outros meios para sua ampla divulgação.

Astolfo Dutra, 30 de julho de 2021.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Presidente do CODEMA

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A0CB40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 29/2021

Nº 108/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, Bairro Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 26/07/2021
Vigência: 26/07/2021 a 252/01/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 78/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E9DD9F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP– ARP nº 027/2021 – Valor Total: 158.705,46 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos);
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP – ARP nº 028/2021 – Valor Total: R$53.432,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos);
LARISSA OLIVEIRA CAMPOS – ME ARP Nº 029/2021 – valor total: R$220.352,06 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D2F61E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 042/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem com pensão completa para atender as necessidades da comissão de seleção do exército brasileiro nos dias 25 e 26 de agosto de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Claudio de Oliveira 02909467864 - ME, CNPJ nº 32.752.473/0001-31. VALOR: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 03/08/2021

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFC15C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROVENIENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2028, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº. 190 Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37517-000. Altera-se a Clausula 9º - DO VALOR Acrescenta ao valor do contrato a importância de R$12.000,00 (Dose Mil Reais) referente à contratação de mais um médico para cobrir férias do Dr. Normandes pelo período de 30 dias – Assinado em 03/08/2021

Brazópolis, 03/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2F275E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face aos Indeferimentos dos pedidos de isenção do valor de inscrição divulgados em 22/07/2021 dos pedidos aceito 12/07/2021 à 14/07/2021, cujo prazo para protocolo foi do dia 22/07/2021 ao dia 27/07/2021; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód e Cargo	Nome	Status*
1.07 - SERVIÇAL DA EDUCAÇÃO	LILIAN GALVAO BATELLI	I
2.02 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAMILA DE JESUS EMIDIO	I
3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RISLEY ANGELIS TERCETTI	D

** Status: "D" – Deferido; "I" – Indeferido*

II. A ALTERAÇÃO DO STATUS DO PEDIDO DE ISENÇÃO da candidata abaixo relacionada, constante no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, que por um erro no processamento de dados não teve a isenção deferida:
Nome: RISLEY ANGELIS TERCETTI – **Cargo**: 3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A listagem retificada se encontra em ORDEM ALFABÉTICA e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 03 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:273F3C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 074/2021
Processo nº. 078/2021

Dispensa nº. 047/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL COM PACOTE DE DADOS – EM SUBSTITUIÇAO DE OPERADORAS DE TELEFONIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. CNPJ nº 29.983.973/0001-70.
Representante Legal: Rodrigo Condé Provezano – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para 5 (cinco) meses.

Assinatura: 15 de julho de 2021.
Vigência:01/08/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 15 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E6A9BAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 073/2021
Processo nº. 077/2021
Dispensa nº. 046/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 06.630.279/0001-32.
Representante Legal: RENATO ZICA PIMENTEL – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Assinatura: 14 de julho de 2021.
Vigência:14/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 14 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FECFC126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 063/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 040/2021, Processo Licitatório nº 063/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contração de **serviços mecânicos** com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos leves, pesados, caminhões e ônibus todos pertencentes à frota municipal, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I do edital (Termo de Referência). **Data de abertura: 16/08/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:45AF4040

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 048/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna pública a homologação da **Ata de Registro de Preço nº 048/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial nº 034/2021**, cujo objeto é acontratação de prestação de serviço de **locação de máquinas reprográficas** para atender as necessidadesadministrativas da sede da prefeitura de Coimbra e de diversas secretarias do Município de Coimbra. Firmado com a empresa **J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.668.360/0001-00, no valor total de R$ 69.000,00, com prazo de vigência de 29/07/2021 a 29/07/2022.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:037617DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **primeiro** termo aditivo referente ao **reequilíbrio de valor** no item **fundo de pedreira** do lote 01, relativo a **Ata de Registro de Preços Nº 002/2021**, Processo Licitatório Nº 010/2021, Pregão Presencial Nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de fundo de pedreira por meio de RP- Registro de Preço, que será usado de acordo com as necessidades do município. Firmado com a empresa **LUIZ SOUSA DE PAULA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.196.899/0001-13. Acréscimo concedido conforme **tabela** abaixo:

Produto	Preço Anterior/TON	Acréscimo Concedido/TON	Preço após Acréscimo/TON
Fundo de Pedreira	R$ 24,90	R$ 3,10	R$ 28,00

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do fundo de pedreira da referida Ata.**
O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C6D6330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 067/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o**primeiro**termo aditivo referente ao**reequilíbrio de valor**no item**PAPEL SULFITE A4**do lote 11, relativo a **Atade Registro de Preços Nº 067/2020**, Processo Licitatório Nº 075/2020, Pregão Presencial Nº 046/2020, cujo objeto é a contratação de empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município. Firmado com a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Acréscimo concedido conforme**tabela**abaixo:

Produto	Preço Anterior/un	Acréscimo Concedido/un	Preço após Acréscimo/un
Papel Sulfite A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 resmas, com 500 folhas	R$ 192,00	R$ 17,00	R$ 209,00

Justificativa:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 067/2020, nos limites permitidos por lei,**em função do realinhamento de preço do valor do Papel Sulfite A4 da referida Ata.**O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:ED7BE733

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 064/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 041/2021, Processo Licitatório nº 064/2021**, tendo como objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de **Locação de Equipamentos Pesados (Máquinas)**, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência ANEXO - I do edital. **Data de abertura: 16/08/2021 às 13:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/.** Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:81EA654D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o adiamento do Processo Licitatório 058/2021, Pregão Presencial 036/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Apuração do Valor Adicionado Fiscal-VAF, para prestação de serviços para a administração. Adiamento "Sine Die" sem data estipulada, para correção de vícios na especifícação do objeto, conforme solicitado pela Secretaria de Administração. Autorização. Maurílio Dias Massensini, Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A5ED5E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 16 de agosto de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 012/2021, cujo objeto écontratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e as famílias em situação de vulnerabilidade conforme condições constantes neste termo de referência Anexo Ideste edital.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C45EDCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2021
Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 17 de agosto de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 015/2021, cujo objeto éregistro de preço para futura aquisição de material de consumo (materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas) e material permanente para manutenção de vias e prédios públicos e construção em geral, para atender a demanda do Município de Confins/MG, conforme especificaçõesconstantes no Termo de Referência Anexo I,em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG. O edital poderá ser adquirido nos Links: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais.e www.licitardigital.com.br.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E80E41D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 111/2021 PP 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 111/2021 – Pregão Presencial nº027/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de

Combustíveis. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 19 de agosto de 2021, às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:A21A71E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 0114/2021 INEXIGIBILIDADE 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº114/2021 – Inexigibilidade nº003/2021 – Tipo Credenciamento. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICOde Pessoas Física ou Jurídica, para fins de Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços de Qualificação/Capacitação em Oficinas promovidas pela Secretaria de Assistência Social. A entrega dos envelopes de credenciamento se dará a partir das 08:30 do dia 19 de agosto de 2021. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:18ED4F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2021, Pregão PRESENCIAL nº 046/2021, tendo como vencedora a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.781/0001-33. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando futuras e eventuais aquisições de TVs dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais, em especial a Educação. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Ervália/MG, 02 de agosto de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 173/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.781/0001-33. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$21.000,00 (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA**: 03 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 03/08/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D02DCB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 13/08/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 032/2021 para **eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F6021354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITE NUTRICIONAL E PAPEL PARA IMPRESSORA UPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 056/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Leite Nutricional e Papel para Impressora UPP, dia 17/08/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:889DEDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial 029/2021- Processo Licitatório n° 059/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento, apuração e recuperação das taxas devidas pelas empresas de telefonia celular e ainda outros créditos que sejam eventualmente devidos por estas e por outras empresas prestadoras de serviços no município, incluindo a adoção das medidas administrativas necessárias à recuperação dos créditos identificados, não recolhidos em favor do Município de Jequitinhonha-MG. Contratada: GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME, CNPJ: 07.534.397/0001-40. Vigência do Contrato nº 080/2021: 23/06/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Jequitinhonha-MG, 23/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:56690F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 023/2021- Processo Licitatório n° 061/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Belo Horizonte, nº 400, Bairro Centro, onde será instalado o SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar de Jequitinhonha/MG – DEMIZ SANTOS OLIVEIRA CPF 215.319.866-68. Vigência do Contrato nº 030/2021: 10/06/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Jequitinhonha-MG, 10/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:86F6F56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 024/2021- Processo Licitatório n° 062/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua João da Cunha, nº 260, Bairro Alvorada, onde será instalado o Conselho Tutelar em Jequitinhonha/MG – JULÍVIA DA SILVA PEREIRA CPF 010.540.337-73. Vigência do Contrato nº 075/2021: 10/06/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 5.516,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais).

Jequitinhonha-MG, 10/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FA8A97EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 024/2021- Processo Licitatório n° 062/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Almenara, nº 70, Bairro Centro, onde será instalado a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUem Jequitinhonha/MG – DARCY DUARTE DE AGUILAR FILHO CPF 139.749.556-15. Vigência do Contrato nº 077/2021: 15/06/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Jequitinhonha-MG, 15/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:99F2B7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 026/2021- Processo Licitatório n° 064/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua José Pereira da Silva, nº 231, Bairro Alvorada, onde será instalado o CRAS – Centro de Referência a Assistência Social de Jequitinhonha/MG – ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO CPF 386.862.956-49. Vigência do Contrato nº 078/2021: 15/06/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Jequitinhonha-MG, 15/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:5FFC7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Licitatório nº 074/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Abertura: 19.08.2021 às 08h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura sito à Av. Pedro Ferreira, 159 Centro. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, pelo tel: (33) 3741-2777 e site www.jequitinhonha.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6627C701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 141/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 073/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 141/2021, Dispensa de Licitação nº 073/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO E REGIÃO.**

Lassance, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 105/2021

Processo Licitatório nº 141/2021, Dispensa de Licitação nº 073/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**FLAYTON JHORDAN SILVA DUARTE 14248175606 - CNPJ 41.355.368/0001-50**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO E REGIÃO.**

Valor Global:**R$$8.105,0 (oito mil cento e cinco reais).**

Vigência:De 03/08/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3B9C69D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 142/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 074/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 142/2021, Dispensa de Licitação nº 074/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARA CIRURGICA E MÁSCARA PFF2 E/OU N95.**

Lassance/MG, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 106/2021

Processo Licitatório nº 142/2021 - Dispensa de Licitação nº 074/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 32.661.819/0001-96**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARA CIRURGICA E MÁSCARA PFF2 E/OU N95.**

Valor Global:**R$7.804,00 (sete mil oitocentos e quatro reais).**

Vigência:De 03/08/2021 a 02/11/2021.

Lassance/MG, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1E3F4F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 143/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 075/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 075/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO BREJO.**

Lassance/MG, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 107/2021

Processo Licitatório nº 143/2021 - Dispensa de Licitação nº 075/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CIRINEU OLIVEIRA DIAS 03640932692 - CNPJ 42.036.959/0001-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO BREJO.**

Valor Global:**R$7.000,00 (sete mil reais).**

Vigência:De 03/08/2021 a 02/11/2021.

Lassance/MG, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:09FDC8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 126/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FOTOCOPIADORA/SCANNER, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONNER, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/20219

CONTRATADO: IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -CNPJ nº 32.111.030/0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FOTOCOPIADORA/SCANNER, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONNER, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 126/2021 - Pregão Presencial 046/2021.

Vigência: 03/08/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Lassance, Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5A418920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS -MG – Torna Público Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Processo Nº 045/2021– **ABERTURA** às 09:00 do dia 19 de agosto de 2021 Local: Plataforma BNC www.bnc.org.br. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Computador completo com mouse, teclado e monitor - processador de arquitetura X86 com suporte a 32 bits / 64 bits, frequência mínima de 3.2 GHZ, sem utilização do recurso de overlock; Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos de processamento; mínimo 08 (oito) threads, no mínimo 6mb de cache, destinada à Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis/MG em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/08/2021 e poderá ser retirado pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, pelo site www.machacalis.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (33) 988118672.

Machacalis, 02 de agosto de 2021.

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:371B5C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 044/2021 Pregão Presencial Registro de Preços Nº 020/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. A sessão será realizada no dia **18/08/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 988118672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com e no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 02 de agosto de 2021 –

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:472B8AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 036/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS HOSPITALARES/SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MEDICAMENTOS, para Atendimento ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx , DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/08/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 03/08/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A3694869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094-2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Marcia Adriana Brás de Almeida**

Objeto: Contrato é a locação de um imóvel urbano, constituído de um prédio não residencial, com inscrição n° 01.01.002.0014.001, a Praça Nossa Senhora de Lourdes, n° 27 e 31 - Centro, nesta cidade, para fins de funcionamento do Salão de Eventos e Velório Municipal

Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº009/2018- Dispensa nº001/2018

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8928C3FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**

Objeto: Futura e eventual Prestação de Serviços de calçamento (calceteiro) e reparos de calçamento nas ruas da Zona Urbana e Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 31/05/2021 a 31/08/2021

Processo Licitatório nº035/2020- Pregão Presencial nº012/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F68346F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DO DECRETO Nº 77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE - (EXTRATO DO DECRETO Nº 77/2021) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE** e organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do Edital nº 04, de 20/05/2021, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de NOVA RESENDE – MG, no dia 22/07/2021, e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 22/07/2021. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Resende – MG, 22 de Julho de 2021.

(A) JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F4305737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2175

DECRETO No2175/2021

Institui a Comissão Municipal Provisória para Elaboração e Acompanhamento do Protocolo de Aulas em 2021 – Não Presenciais e/ou Presenciais e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade estabelecer a melhor forma de funcionamento do ano letivo 2021, considerando a *extraordinariedade em razão* da pandemia do Covid-19.

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Comissão Municipal Provisória para Elaboração e Acompanhamento do Protocolo de Aulas em 2021 – Não Presenciais e/ou Presenciais, para atuar em caráter consultivo e colaborativo, de forma não remunerada para esse fim.

Art. 2o Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a confecção da Portaria que regulamentará a forma de atuação da Comissão.

Art. 3oA Secretária Municipal de Educação fará parte e presidirá os trabalhos da Comissão.

Art. 4o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão, além daqueles ocupantes dos cargos previstos no art. 3º deste Decreto:

1º - Um Representante da Secretária de Saúde.
2º - Um Representante da Secretária de Educação.
3º- Um Representante da Vigilância Sanitária.
4º - Um Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
5º - Um professor da educação fundamental.
6º - Um professor da educação infantil.
7º - As diretoras escolares das Escolas Municipais.
8º - Um representante do setor de Posturas.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se disposições contrárias.

Oratórios, 02 de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:CFEE9EF2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 086/2020. Contrato nº 118/2020. Contratado: **S.D. TINTAS LTDA – ME,** CNPJ: 28.120.302/0001-12. Objeto: Aquisição de tintas e complementos de pintura. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 02/08/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:BBA4A95C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 086/2020. Contrato nº 119/2020. Contratado: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 33.533.249/0001-11. Objeto: Aquisição de tintas e complementos de pintura. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 02/08/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:79E43690

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 086/2020. Contrato nº 121/2020. Contratado: **JOÃO BOSCO CONTARINI,** CNPJ: 00.495.1888/0001-96. Objeto: Aquisição de tintas e complementos de

pintura. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 02/08/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:AC2E8F93

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 086/2020. Contrato nº 121/2020. Contratado: **JOÃO BOSCO CONTARINI,** CNPJ: 00.495.1888/0001-96. Objeto: Aquisição de tintas e complementos de pintura. Com base nos valores homologados no Processo 086/2020 o valor do acréscimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); refere-se à quantidade de 30 unidades de cal para pintura, de acordo com o contrato que deu origem ao mesmo. Mantém-se o prazo de vigência do aditivo nº 01.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B04E4881

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -058/2021 Pregão autuado sob o nº: ---032/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **17/08/2021,** (Dezessete de agosto de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHA, GRAVADOR DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:422769B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 17 de julhode 2020, foi vendido à**DAINE ELIX CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº999.364.886-87, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0046, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º58.186, lote com área de 336,66 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 111.097,80 (Cento e onze mil noventa e sete reais e oitenta centavos) - Laudo de Avaliação 127/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 113.097,00 (cento e treze mil enoventa e sete reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 07/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamenteno dia 24/06/2020 o valor de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de depósito,no valor de R$ 39.583,80(trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), no dia 17/07/2020, e R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 45.238,80 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 17.440,85 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), no dia 11/09/2020;**a2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovantedetransferência eletrônica, no valor de R$ 17.440,85 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), no dia 16/10/2020; **a 3ª (terceira) parcela ea 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 40.216,71 (quarenta mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)), no dia 08/07/2021, **totalizando ovalor global deR$ 120.337,21 (cento e vinte mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº07/2020,na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 21 de julho de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98B57800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 17 de julhode 2020, foi vendido à**DAINE ELIX CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº999.364.886-87, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0094, sub lote 000, localizado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º58.190, lote com área de 336,18 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.939,40 (Cento e dez mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) - Laudo de Avaliação 130/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 113.097,00 (cento e treze mil enoventa e sete reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 07/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamenteno dia 24/06/2020 o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de depósito,no valor de R$ 40.250,40 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), no dia 17/07/2020, e R$ 5.750,00 (cinco

mil setecentos e cinquenta reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 46.000,40 (quarenta e seis mil reais e quarenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 16.774,15 (dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), no dia 11/09/2020; **a2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovantedetransferência eletrônica, no valor de R$ R$ 16.774,15 (dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), no dia 16/10/2020;**a 3ª (terceira) parcela foi paga**, e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 38.894,51 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), no dia 08/07/2021, **totalizando ovalor global de R$ 118.448,21 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº07/2020,na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 21 de julho de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2C9DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

ERRATA

Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais, **1º andar,** para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - andar superior.

No Nono Termo Aditivo ao Contrato e na publicação deste, referente ao processo acima citado, retifique-se a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, **Onde se Lê:** "Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, **leia-se: "Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.**

As demais cláusulas contratuais seguem inalteradas.

Patrocínio/MG, 02 de agosto de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretario Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B62C430F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 063/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021, tipo menor preço global do lote, em 17/08/2021 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra poliesportiva do povoado de Gissaras e do Ginásio Dr. Denner Peixoto sede do município, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.**

REGINA CARDOSO

FELIX PINTO
Presidenta da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:8CB159D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços de elaboração de projetos patrimoniais para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A referida retificação altera o Edital e se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 17 (dezessete) de agosto de 2021 às 13h:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:3CB8326E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 146/2020 – Pregão Nº 103/2020. Objeto: Locação de Banheiro Químico. Contratada: GMA Shows Artístico e Estruturas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:E8F21BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO N.º 019/2021

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. º019/2021

Às 09:00 horas do dia 03/08/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Prados/MG, reuniram-se a presidente e membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO para a realização da Sessão Pública e deliberar sobre o prazo para envio da Certidão Negativa de Débitos Municipais conforme acostado na Ata realizada no dia 26/07/2021, do citado pregão. Aberta a sessão, a Comissão verificou que a empresa REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMECIO LTDA, não cumpriu o prazo de apresentação da CND dentro do previsto. Portanto, conforme estabelecido, fica a empresa REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMECIO LTDA **inabilitada** para o certame, devendo ser dada como vencedora dos itens pertencentes a mesma, a empresa classificada em segundo lugar na fase de lances. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e a responsável pela consulta.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:61390FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação n.º **000071/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0019/2021**, de **26/07/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00516 - AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 459.645,10	Vencedor
05391 - KELSON WILLIAM FERREIRA - ME	R$ 181.748,80	Vencedor
28416 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA	R$ 31.562,16	Vencedor
28703 - BIG MAIS EIRELI-ME	R$ 197.781,34	Vencedor
28974 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 29.100,80	Vencedor
28975 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 442.474,56	Vencedor
29363 - WILLIAM SANTIAGO SILVA 05348683639	R$ 138.267,30	Vencedor

Prados, 03 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:33091C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site: www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Tatiana Capistrano Silva –

Prados, 03 de agosto de 2021 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D033BD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 67/2021 – CREDENCIAMENTO 07/2021, torna público que celebrou **contrato serviços hospitalares para realização de exames para atender a rede pública municipal de saúde, aprovada no Conselho Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades do anexo I** do edital**,** com a empresa **INSTITUTO SÃO VICETE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EB6CB7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 66/2021 – CREDENCIAMENTO 06/2021, torna público que celebrou **contrato** Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis**,** com a empresa **INSTITUTO SÃO VICETE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:511E6BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021 = EXECUÇÃO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EXPEDITO MÁXIMO DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº **03**/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EXPEDITO MÁXIMO DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA DELI PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 156, BAIRRO SÃO JOÃO II, NESTE MUNICÍPIO.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **20/08/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2B5CC03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM) DO TIPO HATCH E MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. A abertura será às 09h00min do dia 24/08/2021 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos:www.rubim.mg.gov.br ehttps://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:B8E54D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 130/2021 - PP n° 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Escolas e Creches do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:2A7F3A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 026/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: : Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal– Entrega dos Envelopes: Dia 18 de agosto de 2021 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 18 de agosto de 2021 às 14h45min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:EA6FB2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 007/2021**, **Processo Licitatório nº 0046/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar n° 123/06,** subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Municipal nº 031/2020** demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
Destinado exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06
HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***17/08/2021*** às 13h00minh (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
17 de AGOSTO de 2021.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 12h59min DE 17/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h00min

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO SEDESE/MG Nº 11/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122 HORARIO DE 12h:00min ATÉ 17h30min.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de AGOSTO de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A8CDA3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 89/2021, DISPENSA 20/2021. Obj: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais. Contratado: Reginaldo de Souza Dias 52835405615, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.112.676/0001-19. Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Sra dos Remédios, 03/08/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6012A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PL 79/2021 PE 01/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Fica alterada a descrição do item 07 (Dispenser de álcool em gel com pedal), do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
07	40	Unidade	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 92CM X 35CM, COM CAPACIDADE DE 500ML E PEDAL DE ACIONAMENTO.	R$ 298,00	R$ 11.920,00

Tendo em vista que a presente retificação pode influenciar na realização das propostas, a data e o horário de abertura do certame passam para o dia 19 de agosto de 2021 às 8:00 horas.

Senhora dos Remédios, 03 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:03C25520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 032/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A**,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.670.085/0001-55, por Dispensa de Licitação nº 032/2021, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando locação de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Tiradentes, 03 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1F18B841

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 088/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 088/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021.
Objeto: Futura, eventual aquisição e instalação de vidros.

Resultado: **SESSÃO FRACASSADA.**

Dou fé, Tiradentes, 03 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D165DA15

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 100/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 100/2021.
Pregão Presencial N° 057/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de vidros, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço. Julgamento:
Menor preço por item.
Data da abertura: 24/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F4B8CFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 023/2021 - PREGÃO N.º 015/2021 –
CONTRATO N.º 031/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 023/2021 - Pregão n.º 015/2021 – Contrato n.º 031/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A,** CNPJ nº 21.483.615/0001-96, tem por objeto reequilíbrio econômico do item 01 (um). Este aditamento equivale aproximadamente a 7,81% do valor total do contrato**.** As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 30 de julho de 2021,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:23A4D0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 047/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 080/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 047/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de relógios de ponto para o Registro Eletrônico dos servidores públicos municipais com leitor biométrico e mecanismo de impressão de comprovantes para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/08/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:88C8991E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Vieiras-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vieiras - MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Vieiras-MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4°. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Setor Técnico
IV. Setor Operacional

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º. O Conselho 8Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 8º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9°. Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Vieiras-MG a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 10. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 11. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Vieiras-MG.

Art. 12. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 13. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Vieiras-MG.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras, 18 de fevereiro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:50A84411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA– Aviso de Licitação – PL n.º: 026/2021 – Pregão Presencial n.º: 017/2021, Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância 0km, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: dia 17/08/2021, às 9h.Cópias do Edital, email: licitacaovirgolandia@hotmail.com e Rua Prefeito Quim Júlio, 63.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:0997F084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO CMAS 01/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021 - " DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO REPASSE EMERGENCIAL DEVIDO A PANDEMIA ARA O ANO DA COVID 19 PE 2021"

Resolução CMAS 01/2021 de 23 de Abril de 2021

" Dispõe sobre a reprogramação dos saldos remanescentes das contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do repasse emergencial devido a pandemia da COVID 19 para o ano de 2021

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Visconde do Rio Branco – MG, no uso de suas atribuições, em reunião Ordinária realizada em 23 de Abril de 2021, registrada em Ata 01/2021, e

Considerando a lei Federal Nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social.

Considerando aResolução MDS n° 36/2014 – Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 – Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências).

Considerando a Lei Municipal Nº 1.183/2014 que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município

Considerando o Decreto Nº 7.788 de 15 de Agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências

Considerando a Lei Municipal Nº 1.133/2013 que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e o Decreto Nº 046/2013 que Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – e dá outras providências

Considerando.**PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021**,Altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Considerando Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.°12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.
§1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.
§2º Os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescente das contas nos blocos de Financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Visconde do Rio Branco para o ano de 2021

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação do saldo das contas dos Recursos emergenciais devido a Pandemia da Covid-19 repassados pelo FNAS ao município a ser utilizado de conforme plano de aplicação ou de reprogramação.

Art. 3º - O saldo de cada conta dos blocos de Financiamento e das contas emergenciais do FMAS reprogramados para o ano de 2021 contam na respectiva ata desta resolução

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de Abril de 2021

FLAVIO FERNANDO DA SILVA
Presidente CMAS 2021/2023

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A5C98E66

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO CMAS 02/2021 - "CONVOCA PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO"

Resolução CMAS 02/2021

"Convoca para a XII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Visconde do Rio Branco"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2021 registrada em ata nº 003/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de Março De 2021, que estabelece normas gerais para a realização das

conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e a Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art.2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em local e data a serem definidos, até o dia 31 de agosto de 2021 conforme Resolução Nº 30 de 12 de Março de 2021.

Art.3º O evento terá como tema geral: "Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art.4º O Município durante sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional de Assistência Social na cidade de Muriaé.

Art.5º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho denominados comissões.

Art.6º Fica delegado o CMAS para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de Julho de 2021

FLÁVIO FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMAS 2021-2023

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:225614F1

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO CMAS 03/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021 - " DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO TRANSFERIDO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS/MG PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS 03/2021 de 29 de Julho de 2021

" Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do recurso extraordinário transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/MG para o Fundo Municipal de Assistência Social

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Visconde do Rio Branco – MG, no uso de suas atribuições, em reunião Ordinária realizada em 23 de Abril de 2021, registrada em Ata 01/2021, e

Considerandoa Resolução SEDESE n° 16, de 4/03/2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos á transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos serviços e ações Socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando Resolução daSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais- SEDESE n° 459/2010, de 29/12/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social , estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais e no Plano de Governo do Estado de Minas Gerais de 2011.

Considerando o Ofício Circular SEDESE / AGFEAS n° 01/2020, que dispõe sobre o Plano de Serviço para recebimento de Recurso Extraordinário/Enfrentamento da Pandemia do COVID 19.

Considerando que os Recursos são oriundos da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2, destinados ao Estado de Minas Gerais que após pactuação na Comissão IntergestoresBipartite- Resoluções CIB n° 04, 05 , 08/2020 e aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social- Resoluções CEAS707, deliberou pelo repasse, tendo como referência o Valor Equivalente a 5 parcelas do Piso Mineiro Fixo recebido pelo Município.

Considerandoo Ofício Circular SEDESE/AGFEAS n° 01/2021, referente a reprogramação de saldos financeiros do exercício 2020 que possibilita a reprogramação e uso dos eventuais saldos de recursos extraordinários transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social, em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/MG

Considerandoo art. 14 do Decreto Estadual n° 46.873/2015 os saldos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS, existentes em 31de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desde que tenham sido cumpridos os requisitos.

Considerandoa reunião ordinária do CMAS realizada no dia 29 de Julho de 2021, registrada em ata n°06.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do exposto, visto que se trata de Recursos de Créditos Extraordinário vinculado á oferta dos serviços e benefícios continuados de Assistência Social para o enfrentamento aos impactos da Pandemia admite-se que a reprogramação dos saldos ocorra para a mesma finalidade, pactuado no plano de Serviço n° 876010, que foi aprovado pelo CMAS, através de Resolução 05/2020 de 20 de Outubro de 2020

Art. 2ºO Órgão Gestor deve de seguir a mesma modalidade do plano de serviço 876010, utilizando o recurso em conta 49246-9, Ag 881-8, com benefícios eventuais e na mesma previsão de atendimento, de acordo com a demanda do município,.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Julho de 2021

FLÁVIO FERNANDO DA SILVA
Presidente CMAS 2021-2023

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:9A6A490F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 – DISPENSA Nº 071/2021 –- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORES: YARA CRISTINA FERRAZ JORGE E EDILENE JORGE FERRAZ DE MELO. OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Prefeito Júlio Carone, nesta cidade, para benefício da família da Srª Dulce Aparecida de Almeida, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013. **Valor Mensal:** R$ 400,00. **DATA:** 28/07/2021 – **VIGÊNCIA:** 27/01/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9A73DC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 153/2021 – Dispensa nº 080/2021**, destinado à confecção de coletes para atender a identificação dos funcionários que

estão em serviço de fiscalização, ao ***Lazarini e Almeida LTDA – ME***, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data:** 02/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D501F026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 151/2021 – Dispensa nº 079/2021**, destinado à ao emplacamento de moto zero km, que será utilizada para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, ao ***Saulo Barreto de Souza 58505784634***, no valor total de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Data:** 02/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C1400427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021– PREGÃO Nº 059/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Água Mineral, a serem destinadas à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. **Valor Registrado**: R$ 87.953,00. **Data:** 29/07/2021 **Vigência:** 28/07/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A267F1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de Combustíveis Automotivos para Abastecimento dos Veículos e Equipamentos do SAAE. Credenciamento dos licitantes: dia 18/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 18/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:3CB04DB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL 049/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de uma Lavadora de Alta Pressão Profissional. Credenciamento dos licitantes: dia 19/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 19/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG.
Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:91EFAE01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar chamamento público/credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços mecânicos e elétricos. O referido credenciamento encontra-se aberto a partir do dia 09/08/2021 e enquanto durar a vigência (12 meses). Telefone: 35-3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos-MG, 02 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D30429FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 009/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: SANTOS SOUSA SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 35.268.612/0001-44.
CONTRATO: N°035/2021

VALOR ESTIMATIVO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de agosto de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0CBEAC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Letícia Sousa Borges, Miriane Aparecida Batista, Ítalo Fernando Mendes** designados através da Portaria nº 064, de 15/06/2021.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/08/2021**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **25/08/2021**, às **09:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 - OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Externa Independente relativa ao exercício financeiro de 2020**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.
3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**
3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.
3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.
3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.
4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.
c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.4.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI); exclusivamente por meio de sistema.
7.4.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.2. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.4.2.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área de administração e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, no mínimo 01(um) profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI), cuja comprovação deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico.
7.4.3. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.
7.4.3.2. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.4.4.3. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4.5. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos;
7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral **(CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o **CRC** esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no **CRC** esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
7.7.1.1. Serão analisados no **CRC** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do **CRC**.
7.7.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.7.4. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.7.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R$ 50,00** sob o valor global total.
8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4. DO JULGAMENTO:

8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 68/2021 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 68/2021 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 20/2021, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Américo Macedo, n° 47 – Centro – CEP: 38600-130, no horário de **08h às 11h e 13h às 18h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **49 páginas** numeradas, sendo:

14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 16**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 17 a 26**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 27 a 29**;
14.9.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 30**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 31**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 32**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 33**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 34**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 35 a 37**;
14.9.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 38**;
14.9.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 39 a 46.**

Paracatu-MG, 02 de agosto de 2021.

_____

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2021
1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao exercício de 2020, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
2.1. Conforme Solicitação de Serviço anexado à fl. 03, parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV, entidade da Administração Pública Indireta, no uso de suas atribuições, procura de maneira eficaz e transparente administrar e executar o plano de benefícios dos servidores municipais de Paracatu, de caráter previdenciário, em cumprimento a da Lei Municipal 3.262/2016.
3.2. A contratação da prestação dos serviços tem por finalidade o atendimento das necessidades de execução de auditoria contábil, orçamentária, previdenciária, financeira e patrimonial do RPPS no período do exercício financeiro de 2020, visando apurar omissões e/ou irregularidades e apontar responsabilidades que porventura possam existir, bem como manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
3.3. Portanto, é premente a necessidade de se contratar os serviços de auditoria independente, pois além de promover uma maior fiscalização, preserva os recursos financeiros oriundos das contribuições e do patrimônio previdenciário dos servidores públicos, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. Áreas de Atuação a serem auditadas: Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Previdenciária.
4.2. Os serviços serão efetuados em conformidade com este Termo de Referência, assim como as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, NBC -T-11, aprovadas pela Resolução nº 700/91 e alteradas pela Resolução n° 820/97 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conjunto com o IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e ainda as NBC TA 200 A 810 englobando:
a) Balanço Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, Demonstração das variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2020, observando as Leis Federais 4.320/1964 e 9.717/1988 e as Leis Complementares 101/2000 Resolução 3.922/10 do Banco Central do Brasil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público.
b) Balancetes conferidos referentes ao ano de 2020, com recomendações especiais;
c) Demonstrações contábeis com parecer dos auditores; Relatório de recomendações de Controle Interno; Exame de rotinas financeiras, contábeis e fluxos processuais;
d) Exame circunstanciado, com respeito à aplicação e cumprimento das determinações contidas na Portaria MPAS n° 204/2008 e alterações;
e) Exame circunstanciado dos procedimentos de concessão de aposentadoria;
f) Apresentação do Relatório Final e explanação dos resultados obtidos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PRESERV.
4.3. Estes deverão consumir no **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** das horas trabalhadas *"in loco*", estando o tempo total, inclusos, todos os serviços constantes do escopo do contrato, inclusive elaboração e apresentação de relatórios, conforme cronograma a ser definido previamente, entre a Contratada e a Contratante.
4.4. A empresa Contratada deverá submeter à apreciação do PRESERV, o **cronograma da execução dos serviços e a planilha de custos**, **em até 10(dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato; assim sendo a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua aprovação. Em seguida a Contratada terá 60 (sessenta dias) para apresentação do Relatório Preliminar, com recebimento definitivo pela Administração no prazo máximo de 10 (dias). Por fim, a entrega do relatório final deverá ocorrer, **em até 60 (sessenta) dias corridos,** após a aprovação pela Superintendência Executiva do Instituto do Relatório Preliminar, sendo que o recebimento definitivo do Relatório Final se dará em até **10 (dez) dias.**
4.5. Os serviços deverão ser iniciados até **10 (dez) dias úteis,** após a emissão da respectiva ordem de início dos serviços.
4.6. Serão realizadas até **03 (três) reuniões, podendo ser online ou presenciais a critério da Administração,** quando da entrega de cada relatório, para acompanhamento da execução dos trabalhos, entre a Contratada e Superintendência Executiva e Conselhos Administrativo e Fiscal do PRESERV.
4.7. Em caráter extraordinário poderão ser realizadas reuniões a qualquer tempo a serem convocadas pelo PRESERV ou pela Contratada, solicitadas formalmente, com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência.
4.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
4.9. Os serviços serão executados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, na Rua Américo Macedo, nº 47, Centro, nesta Cidade, ou em outro local a ser indicado pelo contratante, dentro do Município de Paracatu.
5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. Os serviços serão recebidos:
5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega do Relatório Final no prazo de até **10 (dez) dias**, contendo a conclusão de cada exercício financeiro, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções cabíveis.
6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria nº. 01/2021; Tel: 038-3671-3531; Ramal: 25; **E-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração de Finanças do PRESERV; Portaria nº. 03/2021; Tel: 038-3671-4640; Ramal: 21; E**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar os empenhos e as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
7 - DOCUMENTAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, entre outros a serem definidos pelo Setor de Licitação.
7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3.1.1. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
7.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
7.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
7.3.1.4. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
7.3.1.5. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
7.3.2.1 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
7.3.2.1.1 Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, um na área administração, e um na área jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
7.5. OUTROS:
7.5.1. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
7.5.2. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.5.4. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.5.5. Termo de Confidencialidade de Informações;

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta de contrato, em estrita observância as normas de auditoria.
8.1.2. Apresentar previamente um relatório preliminar, decorrente dos trabalhos, objeto desta contratação, de acordo com o item 4.4 deste Termo de Referência.
8.1.3. O Relatório Final deverá manter a formatação de relatório preliminar, acrescentando as recomendações formuladas pelo auditor para cada achado de auditoria, visando ao aprimoramento das práticas contábeis e dos controles internos;
8.1.4. O Relatório Final deverá ser entregue impresso, encadernado, devidamente assinados, e enviado via correios ao PRESERV, bem como por meio digital.
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
8.1.6. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
8.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.1.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.1.12. A Contratada deverá apresentar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE no ato da assinatura do contrato, garantindo o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, assumindo as seguintes obrigações:
Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.
8.1.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação;
8.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a empresa apresentar a planilha de custos com a composição dos valores dos serviços a serem executados, que deverá obrigatoriamente conter o valor unitário de cada item.

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. A proposta comercial deverá constar o valor global para o custo dos serviços para o ano auditado.
11.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, ou cheque, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no subitem **11.2.2**, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
a) **01 (uma) parcela de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, à partir da apresentação do **Relatório Preliminar**.
b) **01 (uma) parcela final, no percentual de 50% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para o exercício financeiro auditado, mediante a entrega do **Relatório Final**.
11.2.1. As parcelas vencíveis poderão ser antecipadas, caso os trabalhos sejam concluídos antes dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, que se dará mediante a entrega do Relatório Final de auditoria.
11.2.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II - Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.
11.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.3.1. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
11.4. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
11.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o §1° do art. 57 da Lei 8.666/93.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Paracatu-MG, 02 de agosto de 2021.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Américo Macedo, 47, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-130, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.3.6. Prova de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
1.3.7. Prova de Regularidade no Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON) e à Fazenda Nacional;
1.3.8. Prova de Regularidade no Cadastro nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (obtido no portal do CNJ).
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
1.4.2. A empresa licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privada, o qual comprove que a licitante tenha prestado de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
1.4.3. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
1.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado por esse último.
1.4.5. Comprovação de Registro da licitante ou responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Registro da licitante ou responsável técnico, pessoa na comissão de Valores Imobiliários (CVM) e Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);
1.4.6. Apresentação de Certidão de Regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.
1.5 QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:
1.5.1. Deverá a empresa possuir no mínimo em sua equipe técnica, um profissional na área de contabilidade, administração e jurídica, com seus devidos registros nos Conselhos de classe respectivos, com comprovada experiência profissional, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações e atestados), em outras empresa de auditoria independentes ou em auditorias realizadas em órgãos governamentais; deverá conter em sua equipe, profissional cadastrado no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.6.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.6.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.6.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.6.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.6.7. Termo de Confidencialidade de Informações;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte**

- **EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.	
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)	
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)	
	PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)	

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:
OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2021
CONTRATO N.º xxx/2021
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 020/2021** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 20/2021.

3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e de sua Proposta.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.

9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;

9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Paracatu (MG), xx de xx de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:56C8C9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021 (A,B)

PROCESSO: 097/2021- PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **MATERIAL FARMACOLÓGICO** para atender a UBC (Unidade Básica do Covid) atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
DATA: 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021
ATA 042A/2021- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90, com sede a Av. Professor Joaquim Cavalcanti, N°: 208, CXPST Sala B - Iputinga.. Recife-PE CEP: 50.800-010- Contato: E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br. Telefone: (81) 30373154. Celular: (81)996182027.
ATA 042B/2021- NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA -EPP inscrita no CNPJ: 22.218.845/0001-90, com sede a Rua Coronel Alves ,240-Cachoeirinha Belo Horizonte- MG –CEP: 31.130-260- Contato: E-mail: licitacao@nutriminas.net.br. Telefone: (31) 30705480. Celular: (31) 75428954.

A empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.600.270/0001-90**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	3.500	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-(MG)	R$ 1,39	R$ 4.865,00
3	35.000	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	GREENFARMA-(GO)	R$ 0,18	R$ 6.300,00

Ata Retificada em 30/07/2021.

A empresa **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.218.845/0001-90, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	7.000,	UN	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	GEN/RANBAXY REG: 1235202730094	R$ 2,56	R$ 17.920,0000

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:460CF62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 493/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é O objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	1	83.750,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	2	56.950,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	140.700,00
Valot Total Adjudicado	**140.700,00**

Arcos, 26 de julho de 2021.

CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Objeto: O objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 493/2021 Dispensa de licitação nº 276/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	1	6.636,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	2	12.639,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	3	7.260,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	4	39.501,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	5	10.327,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	6	23.034,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	7	23.034,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	8	18.150,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	9	44.550,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	10	16.434,00
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	1	11	57.321,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	258.886,00

Arcos, 26 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para confecção de mata-burro e instalação nas estradas rurais para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Mensal
Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos e Região	258.886,00

Arcos, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3AD50359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 076/2021

Pregão Presencial n° 2821/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s): J F INGLESIAS GOMES, CNPJ 11.437.774/0001-09.

J F IGLESIAS GOMES ME - CNPJ: 11.437.774/0001-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVO LAMINADO E REFLETIVO, SEM POSTE PARA FIXAÇÃO, CHAMA 18 COM FUNDO PINTADO TAMANHO 70X45.	-	UNID	70,0000	129,9000	-	9.093,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.093,00

ARGIRITA, 09 de Julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:77545F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA POPULAR Nº 01 AO Nº 08

EMENDA POPULAR nº 01

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização do Evento de Comemoração do Dia do Evangélico – 30 de novembro de 2022.

Proponente(s): Pastor PAULO ROBERTO MARTINS LOPES; Irmão José Eduardo Gonçalves dos Santos; co-pastor Lázaro Eurípedes de Oliveira; Willian Aparecido Lima, e Edmauro Amancio Dias.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 02

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para revigorar a Praça Florêncio Bonito.

Proponente(s): Pastor PAULO ROBERTO MARTINS LOPES.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 03

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para construção de redutores de velocidade nas ruas e avenidas do Bairro Vila Dourada.

Proponente(s): FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANOTTO.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 04
Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para aquisição de equipamentos e Academia ao Ar-Livre a ser instalada no Bairro Vila Dourada.
Proponente(s): FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANOTTO.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 05

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de equipamentos a ser destinado à Brigada Municipal de Combate a Incêndios.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 06

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de postes de iluminação na comunidade do Porto da Balsa.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021

Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 07

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado no Abrigo dos Idosos Municipal.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 13/2021
Projeto de Lei nº 859/2021

EMENDA POPULAR nº 08

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para construção de sanitários na Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Dourada.

Proponente(s): Willian Aparecido Lima.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 859/2021**			
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **02 / 08 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 859/2021**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a)**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:40626BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 859/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 859/2021

Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **02 / 08 / 2021**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, (**X**) SEGUNDA ou ( ) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não

respectivamente.	podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	APURAÇÃO	VOTOS	
ARNALDO JOSE DA SILVA	X		PALOMA LUCAS FERNANDES	X			SIM	8
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	X		PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	X			NÃO	0
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	X		SONEIR TEODORO DA SILVA	X			ABSTENÇÃO	0
JOSÉ MARCIO STORTI	X		VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS	X			TOTAL	8
Voto do Presidente			JOÃO FRANCISCO FILHO					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº 859/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
		X	**SEGUNDA VOTAÇÃO**
			ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:			
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 02 de agosto de 2021.			

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral – 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:93FE6841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DEPTº MUNICIPAL TURISMO E MEIO AMBIENTE,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS*
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:
Fornecedor : RIBEIRO & VALENTINO SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 01.732.907/0001-08

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	280,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO UM ESTIMATIVO DE 250 ÁRVORES DE MEDIO PORTE ATÉ 6,00 METROS.	R$ 142,00	R$39.760,00
2	100,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO EM UM ESTIMATIVO DE 100 ÁRVORES DE GRANDE PORTE DE 6,01 METROS ATÉ 10,00 METROS.	R$ 283,00	R$ 28.300,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

RAFAELA FILIACI STORT
Gestora Departamento Municipal Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D951553D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **1-MED CENTER COMERCIAL LTDA, 2-DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, 3-RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 4- PATROMED HOSPITALAR, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 5-DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 6-MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 7-PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, 8-CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, 9-MULTIMEDIC**

COMERCIAL LTDA, 10-PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, 11-CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA, 12-MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 13-DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 14- SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, 15-EQUIPAR-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, 16-CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 17-BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 18-CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, 19-CIRURGICA UNIÃO LTDA, ; 20-NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 071/2021.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150,	PC	ABAIXADOR DE LINGUA -ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM RANHURAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 cm de LARGURA E 14 cm DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Theoto	3,38	507,00
4	40	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 x 4,5 -CX C/ 100 UNIDADES.	SR	9,38	375,20
5	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 X 8 -CX C/ 100 UNIDADES	SR	9,38	469,00
6	50,	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X7 -CX C/ 100 UNIDADES	SR	9,38	469,00
7	40	cx	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 40 X 12 -CX C/ 100 UNIDADES	SR	11,00	440,00
18	100,	CX	BANDAGEM ANTISSÉPTICA REDONDA -REDONDA , PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CIEX	11,25	1.125,00
20	150,	UN	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA -POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO). ESTEREALIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDE VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO ANVISA.	Descarpack	3,23	484,50
29	1.000	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS -EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	Biosani	0,77	770,00
30	30,	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%Spray 50 ml - Destinado para anestesias tópicas.	Cristalia	64,14	1.924,20
32	100	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEMBALAGEM DE 30G.	Braifarma	2,13	213,00
40	1.000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (DOBRADA) - 100%ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES,E SUBSTANCIAS GORDUROSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á DESCARPACKEMBALAGEM COM 10 UNIDADES	American/livia	0,45	450,00
46	10,	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25G -descartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	19,89	198,90
49	150,	UN	EQUIPO MICROGOTAS -CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	biosani	1,40	210,00
51	200,	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO18 - 35 cm . Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Pa Med	55,00	11.000,00
52	20,	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL10 - 18 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Pa Med	55,00	1.100,00
53	20,	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO35 - 51 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	PA Med	72,50	1.450,00
55	300,	RL	ESPARADRAPO IMPERMIÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL - ROLO COM 10 CM x 4,50 MT.	Missner Adpele	7,60	2.280,00
66	300,	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19mmx30m -COM BOA ADERENCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	Ciex	3,24	972,00
68	300,	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50mmx10m -ROLO DE 50mm x 10m	Adpele	3,63	1.089,00
69	30,	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOLSistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml.	Cral	5,50	165,00
74	200	UN	JELCO 14 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	Descarpack	0,83	166,00
81	600,	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. MCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL,	Vagispec	2,58	1.548,00

			COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.			
82	400,	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL- TAM. PCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	Adlin/Kolplast	2,63	1.052,00
83	40,	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	Foyomed	6,85	274,00
99	150,	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE 200mm x 100m -REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	Pollitex	80,07	12.010,50
102	30,	EMB	SACO BRANCO LEITOSO 15 LITROS -PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO - 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Rava	15,00	450,00
103	30,	PC	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS -SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Rava	13,64	409,20
115	50,	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 12 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	Descarpack	2,57	128,50
116	50,	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 14 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	Descarpack	2,57	128,50
121	1.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biosani	0,52	520,00
122	500,	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biosani	0,53	265,00
124	1.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biosani	0,50	500,00
125	500,	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biosani	0,49	245,00
134	30,	UN	TERMÔMETRO DIGITAL -TIPO AXILAR E ORAL, INDICADOR DE BATERIA, ALARME DE SEGURANÇA, SINALIZADOR ELETRÔNICO. TAMANHO DO VISOR: 1,5 CM x 0,6 CM. COR: BRANCO.	LMTC	11,65	349,50
135	50,	UN	TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C à +50°CO Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme, permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. .Atende as Portaria RDC 44/2009 Para Farmacias Drogarias, e Outros.- Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA- comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m;	Freecom	21,38	1.069,00
137	20,	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	HN DESC	11,49	229,80
TOTAL R$45.036,80						

2-DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	500,	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS EMBALAGEM DE 200 ml -COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA.	Nutriex	4,86	2.430,00
10	80,	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 Gr -COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	Nevoa	10,50	840,00
17	500,	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30,NA COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	Dejamaro	23,60	11.800,00
34	40,	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "G"-Cor do velcro: Verde; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 14 cm x 14 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	REsgate	9,90	396,00
35	40,	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "M"-Cor do velcro: Laranja; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 12 cm x 13,5 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	REsgate	9,90	396,00
36	40,	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "P"-Cor do velcro: Azul Royal; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Resgate	9,90	396,00
37	40,	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "PP"-Cor do velcro: Lilás; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 7,6 cm x 12,7 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	Resgate	9,90	396,00
38	500,	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 L -CAPACIDADE 13 LITROS. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA. COM BOCAL ABERTO PARA DESCARTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. COR PARDO.	Flexipel	6,36	3.180,00
43	10,	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19G -descartável, agulha calibre 19, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo	Medix	21,20	212,00

			vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.			
45	10,	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 23G -,descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Medix	21,20	212,00
54	300,	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVELROLO COM 0,5CM X 4,50MT	Missner	4,16	1.248,00
109	50,	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% -Frasco c/ 1L.	Farmax	9,28	464,00
110	100,	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % -O gluconato de clorexidina age como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. Frasco c/ 1L.	farmax	6,11	611,00
114	50,	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 10 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	Medix	2,78	139,00
127	1.000,	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	JP	2,25	2.250,00
131	50,	UN	SORO GLICOSADO FR. 250 ml	JP	3,30	165,00
132	50,	FR	SORO RINGER LACTADOS -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JP	3,20	160,00
133	50,	FR	SORO RINGER SIMPLES -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JP	3,45	172,50
140	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,0 mm -	Medix	4,90	98,00
141	20,	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,5 mm -	Medix	4,90	98,00
TOTAL R$25.663,50						

3-RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	1.000	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml -SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.	Equiplex	0,30	300,00
8	1.000	UN	ALCOOL 70% ETÍLICO -USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1000 ML.	Jalles	5,23	5.530,00
31	50,	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML)	Hipofarma	4,90	245,00
44	10,	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 21G -descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	Solidor	17,14	171,40
126	1.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	Halex	2,14	2.140,00
TOTAL R$8.086,40						

4- PATROMED HOSPITALAR, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	500,	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO -HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP.	Ciclo	7,50	3.750,00
86	200,	CX	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA 23G -Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, eletropolida e siliconizada. Esterilizada por Raios Gama. 2,0 mm de profundidade. Caixa com 100 unidades	Medleven sohn	21,50	4.300,00
87	500,	UN	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR -Fabricado em 100% fibras naturais (celulose virgem) com fibras longas de máxima resistência. Macio e absorvente, indicado para proteção de macas, produzidos com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Tamanho: 70cm X 50m. Embalados individualmente.	alice	7,55	3.775,00
TOTAL R$11.825,00						

5-DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	10,	UN	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO -CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM TAMPA. TAMANHO : 250ml	J.Prolab	3,12	31,20
12	30,	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDATRANSPARENTE BICO RETOCONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM RETO. TAMANHO: 250ml	J.prolab	3,12	93,60
21	100,	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG -FRASCO COM 20 ML.	Prati	1,04	104,00
23	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 -EM PVC ATOXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 9,6mmx4,9mm COMPRIMENTO 6cm.	Foyomed	2,63	39,45
24	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 -EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORIFICIO 9,8mmx5,1mm COMPRIMENTO 7 cm	Foyomed	2,63	39,45
100	10,	UN	PINÇA KELLY CURVA -18 cm CURVA (HEMOSTATICA). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	ABC	47,65	476,00
101	10,	UN	PINÇA KELLY RETA -18CM RETA (HEMOSTÁTICA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	47,65	476,50
104	200,	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA.	Descarpack	0,30	60,00

			CAIXA COM 100 UNID.			
105	200,	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	Descarpack	0,30	60,00
107	200,	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	descarpack	0,67	134,00
129	50,	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% DE GLICOSE EM 0,9% DE CLORETO DE SODIO - 500 ML	Fresenius	2,98	149,00
130	50,	FR	SORO GLICOSADO 5% -PRAZO DE VALIDADE24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ml	fresenius	2,90	145,00
TOTAL R$1.808,70						

6-MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	5.000	UN	ATADURA CREPOM 10 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	Erimax	0,40	2.000,00
14	5.000	UN	ATADURA CREPOM 15 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	Erimax	0,55	2.750,00
92	400,	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	32,00	12.800,00
93	400,	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpak	32,00	12,800,00
94	400,	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	32,00	12.800,00
95	400,	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	32,00	12.800,00
97	50,	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	M2 Life	8,00	400,00
128	1.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	JP	2,74	2.740,00
TOTAL R$59.090,00						

7-PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
15	5.000	UN	ATADURA CREPOM 20 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	Erimax	0,82	4.100,00
57	20,00	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICOauscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	Premium	29,99	599,80
65	400,	UN	FITA ADESIVA HOSPITALARIndicada para fixação de ataduras, rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.	Ciex	3,22	1.288,00
67	300,	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25mmx10m -MODELO CARRETEL COR BRANCA. ROLO DE 25mm x 10m	Maxicor	1,99	597,00
70	500,	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico. Volume: 500ml	Biobase	1,22	610,00
73	10,	CX	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK -CAIXA COM 50 FOLHAS DE 22x28cm	Clean Up	252,72	2.527,20
75	200,	UN	JELCO 16 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUAL	Medix	0,75	150,00
76	200,	UN	JELCO 18 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	Medix	0,75	150,00
77	200	UN	JELCO 20 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	Medix	0,75	150,00
78	200,	UN	JELCO 22 G CATETER VENOSO PERIFERICOAGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO , FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL	Medix	0,75	150,00
79	200	UN	JELCO 24 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	Medix	0,86	172,00
80	500,	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. GCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	Kolplast	2,94	1.470,00

85	20,	UN	KIT SUTURA ESTÉRIOAÇO INOXIDÁVEL. Composto por: 01 pinça dente de rato; 01 tesoura Íris; 01 porta agulhas Mayo Hegar.	ABc	72,15	1.443,00
88	300,	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Maxitex	1,50	450,00
90	300,	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,0 -EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Maxitex	1,50	450,00
91	300	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,5 -EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Maxitex	1,50	450,00
TOTAL R$14.757,00						

8-CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
19	30,	UN	BANDEJA CIRÚRGICA EM AÇO INOX.Especificações: Altura: 4 cm; Largura: 30 cm; Comprimento: 20 cm.	Familita	69,50	2.085,00
33	100,	UN	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (aluminizado) -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA Á ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÈM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,19x1,40.	resgate	5,35	535,00
84	40,00	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	Multilaser	9,50	380,00
96	25,	UN	MALETA ORGANIZADORA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/ PRIMEIROS SOCORROSCOR: BRANCA. FEITA EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A QUEDAS. COM 01 BANDEJA/DIVISÓRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 19,8 X 28 X 18,8 CM	Nitron	29,99	749,75
108	500,	CX	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA -COM ESCALA GRADUADA DE 02 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM (5/16") DE COMPRIMENTO X 0,3 MM (30 G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, POSSUI PROTETOR DE ÊMBOLO. CAIXA COM 100 SERINGAS.	Descarpack	0,44	220,00
TOTAL R$3.969,75						

10-PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
41	2.000	PC	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (05 dobras) -NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	Anapolis	16,80	33.600,00
56	30,	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTOauscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	Advantive	16,80	504,00
TOTAL R$34.104,00						

11-CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
42	200,	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS -EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DE 24 MESES.	Zymedet	18,40	3.680,00
TOTAL R$3.680,00						

12-MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
47	200,	EMB	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG) FABRICADO EM ESPUMA / GEL SÓLIDO -MAIOR CONDUTIVIDADE E LONGA DURAÇÃO. TAMANHO 44 x 32MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MDL	14,60	2.920,00
TOTAL R$2.920,00						

13-DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
50	400,	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -Estéril. Fabricado em PVC azul de 1,50 m flexível. possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, atóxico e apirogênico.	Descarpack	1,07	428,00
72	60	UN	GLICOSIMETRO PORTÁTIL -COM MEMORIA E VISOR DIGITAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL PARA GLICEMIA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA: CR 2032; VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 _L, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL. ** APARELHO DEVERA SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS.	Medleven sohn	39,80	2.388,00
98	20,	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDOMEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR EM LED. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO.	Hibus	54,00	1.080,00
TOTAL R$ 3.896,00						

14- SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
58	10,	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 6-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	Sutumed	29,49	294,90

59	10,	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 2-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	Sutumed	29,49	294,90
60	10,	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 5-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	Sutumed	29,49	294,90
61	10,	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 4-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	Sutumed	29,49	294,90
62	10,	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 3-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	Sutumed	29,49	294,90
TOTAL R$1.474,50						

15-EQUIPAR-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
63	10,	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO -modelo adulto com botão. Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 3,2 x 420,0mm. Botão em Termoplástico Resistente, Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	Oxigel	69,00	690,00
64	10,	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO -modelo pediátrico com botão. Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 2,0 x 300,0mm. Botão em Termoplástico Resistente, Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	Oxigel	69,00	690,00
136	10,	UN	TESOURA SPENSER PARA RETIRAR PONTO RETA -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	Weldom	35,00	356,00
TOTAL R$1.736,00						

16-CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
71	150,	UN	GEL CONDUTOR PARA EXAMES -INCOLOR, INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E DE FACIL REMOÇÃO NA PELE	CARBOGEL	7,79	1.168,50
117	50,	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	biosani	1,19	59,50
118	50,	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	Biosani	1,19	59,50
119	100,	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120 cm -Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	Solumed	8,62	862,00
120	30,00	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06FR 60 cm -.Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	Solumed	8,65	259,50
123	500,	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biobase	0,60	300,00
TOTAL R$2.709,00						

17-BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
89	300,	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7,5 -EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LIFE PLUS	1,49	447,00
TOTAL R$447,00						

18-CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
143	20,	UN	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO -Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	JG MORIYA	245,00	4.900,00
TOTAL R$4.900,00						

19-CIRURGICA UNIÃO LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	500,	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R3A	23,74	11.870,00
25	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 -EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 10mmx5,2mm COMPRIMENTO 8 cm	descarpack	2,60	39,00
26	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 -PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 11,4mmx5,2mm COMPRIMENTO 9,5 cm	descarpack	3,00	45,00
27	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 -EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 11,6mmx6,2mm COMPRIMENTO 12cm.	descarpack	3,00	45,00
	15,	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 -EM PVC ATÔXICO COM REFORÇO EM	descarpack	2,99	44,85

28			POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 16mmx8,6mm COMPRIMENTO12,5 CM			
111	100	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	Medsonda	0,59	59,00
112	100,	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	Medsonda	0,60	60,00
113	100,	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	Medsonda	0,68	68,00
142	50,	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO -COM TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXO METRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM 250 ml.	protec	14,68	734,00
TOTAL R$12.964,85						

20-NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
48	500	UN	EQUIPO MACROGOTAS -CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAMEDI	1,00	500,00
TOTAL R$500,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº031/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 28 JUULHO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2415C0DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 008/2018.**
EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES E QUANTIDADES, A PARTIR DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021.

Item	Descrição	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 119.000 (cento e dezenove mil) km, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 15.000 (quinze mil) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 15.000 (quinze mil) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 20.000 (vinte mil) km para atender a Secretaria de Saúde e 3.000 (três mil) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 1.500 (mil e quinhentos) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico.	111.389,20 km	R$ 4,91	R$ 5,21	R$ 580.337,73

VALOR: **R$ 580.337,37 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 03 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:DAA0AF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Termo de Adjudicação					
Processo :	25 / 2021				
Nº.Modalidade :	0018				
Modalidade :	Pregão Presencial				
Data :	Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021				
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde de classe A, B e E gerados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:					
Fornecedor:	SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA				05.266.324/0003-51
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2400,0000	KG	11373 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, CLASSE “A, B E E”, QUILOS EXCEDENTES (SERQUIP)	11,0000	26400,00
002	12,0000	Mes	11372 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSES “A", "B" E "E”. FRANQUIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KG/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL. (SERQUIP)	3000,0000	36000,00
Valor Total:					62.400,00
CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES					
Pregoeiro					

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CF305563

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Termo de Homologação					
Nº. Processo :	24 / 2021				
Nº.Modalidade:	0017				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 03 Agosto 2021				
Objeto: RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS PORTÁTEIS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:	SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2,0000	Unidade	11374 - Aparelho portátil concentrador de oxigênio - Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; com baixo consumo elétrico (127 v), fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm e níveis de concentração variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado e com extensor de no mínimo 3,0 metros. Equipamentos novos e garantia mínima de 12(doze) meses. Registrado na ANVISA. (YUWELL-8F-5AW)	5500,0000	11000,00
Valor Total:				**11.000,00**	
SILVIO VASCONCELOS GALIZA					
Diretor Geral					

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:69F92279

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Termo de Homologação					
Nº. Processo :	25 / 2021				
Nº.Modalidade:	0018				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 03 Agosto 2021				
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde de classe A, B e E gerados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:	SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2400,0000	KG	11373 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, CLASSE “A, B E E”, QUILOS EXCEDENTES (SERQUIP)	11,0000	26400,00
002	12,0000	Mes	11372 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSES “A", "B" E "E”. FRANQUIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KG/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL. (SERQUIP)	3000,0000	36000,00
Valor Total:					**62.400,00**
SILVIO VASCONCELOS GALIZA					
Diretor Geral					

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AC1F6775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo Edital do Concurso Público 01/2019 e o Edital de Nomeação 13/2021;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno de número 374/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 13/2021			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:	***SERVENTE ESCOLAR***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Maria Aparecida Moreira Silva	14/12/1966	12º	351/2021
Marcus Vinicius Moreira Silva	05/10/1989	14º	351/2021
Filipe Cezar Ferreira	19/08/1986	16º	351/2021
Bruna Ribeiro Pinto Baliza	24/10/1990	17º	351/2021
CARGO:	***PROFESSOR P1***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Michelle Andressa Santos Praes	02/01/1990	8º	351/2021
Angelina dos Passos Moreira	24/06/1980	10º	351/2021
Weliene Pinto Araujo Almeida	20/01/1993	22º	351/2021
CARGO:	***ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Luanna Kelen Godinho Pereira	15/02/1984	3º	351/2021
CARGO:	***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Renam Rocha Souza	17/06/1994	8º	351/2021
Michelle Lopes Souto	23/04/1985	11º	351/2021

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:82C6BA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **179/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **097/2021**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 179/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021, objeto:Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de Transporte de Passageiros "pacientes em

tratamento renal do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis/MG", conforme anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KM	120.000,00000	2,77600	333.120,00	lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO VAM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO RENAL. TODA A DESPESA COM MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA. O PAGAMENTO SERÁ POR KILÔMETRO RODADO.	
Total para Este Fornecedor:						333.120,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 3 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC4F2F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 187/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9902164-6	SAVIO MENDES MAFALDO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	07/06/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9902115-6	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	01/01/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9703655-2	JULIANO GONCALVES RESENDE	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	13/07/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2021	9903665-7	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	01/07/2021
V	Ofício SEMSUR/RH - 34/2021	9901718-7	GILSON MAGELA DE MELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	04/03/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA8AB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **203/2021**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **113/2021**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 203/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	4.400,00000			AGUA DESTILADA P/ INJEÇAO 1000 ML FRASCO
2	UN	500,00000			AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
3	UN	1.000,00000			BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
6	UN	300,00000			DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
7	UN	5.000,00000			DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
8	UN	500,00000			FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML
9	UN	1.000,00000			GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
10	UN	200,00000			GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
11	UN	500,00000			HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL FRASCO DE 5 ML
12	UN	800,00000			HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETAVEL EQUIVALENTE A 20MG/ML DE Fe III, USO EV NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO.AMPOLA DE 5 ML
13	UN	500,00000			HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO AMPOLA 2 ML
14	UN	3.000,00000			HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML
15	UN	12,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES
16	UN	2.000,00000			MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA
21	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.000,00000	0,35710	357,10	CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML SAMTEC
22	FR	1.000,00000	2,99000	2.990,00	SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					3.347,10
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	2.000,00000	0,82000	1.640,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					1.640,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	FR	100,00000	7,85000	785,00	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5 ML CRISTALIA
17	UN	1.000,00000	16,00000	16.000,00	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML CRISTALIA
18	UN	1.400,00000	2,50000	3.500,00	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 1 ML CRISTALIA
19	UN	3.000,00000	0,42000	1.260,00	MORFINA SULFATO 10MG COMPRIMIDO CRISTALIA
20	UN	3.000,00000	1,14000	3.420,00	MORFINA SULFATO 30MG COMPRIMIDO CRISTALIA
24	FR	110,00000	13,70000	1.507,00	TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					26.472,00
Valor Total:					31.459,10

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de agosto de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A100DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 078/2021, P.L. 215/2021, que tem por objeto a aquisição de 1.100 pacotes de papel toalha interfolhado conforme descritivo do Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.265,00. Empresa vencedora: Brumadinho Papel e Comércio Ltda ME. Dotações:

FICHA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
923	02.12.02.10.122.0012.2460 - Enfrentamento da Emergência Covid-19	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
945	02.12.02.10.301.0012.2436 - Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
961	02.12.02.10.301.0012.2437 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1006	02.12.02.10.302.0012.2440 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1023	02.12.02.10.302.0012.2443 - Manutenção dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1082	02.12.02.10.305.0012.2449 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Divinópolis, 4 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05D99E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 188/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 133/2021	9903578-3	ALISSON ISRAEL RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	28/07/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 133/2021	9902070-9	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto l	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Campina Verde	01/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 133/2021	9903668-5	LAIS MARIA MENDONCA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Antônio Fonseca	23/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F08D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 17/2021- SEMUSA (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 17/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	FILIPE DA SILVA ALVES	36
2°	PEDRO HENRIQUE AMARAL RUAS	25
3°	ANNA CLAUDIA SABINO DOS SANTOS	16
4°	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	15
5°	PEDRO ELIAS MORATO	14
6°	ANDREI BRAGA CORREIA	7
7°	MÁRCIA CHRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	5
8°	ALEF CESAR PINTO	2
9°	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	0
10°	ALINE MORAIS MOREIRA	0
11°	RENATA CRISTINA RESENDE	0
12°	LUIZA SOUSA VILANO	0
13°	RENATO ALEIXO NEPOMUCENO FILHO	0
14°	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	0
15°	YASMIN GERVINA SOUZA MOREIRA	0
16°	EMANUEL HENRIQUE BARROS DORNELAS	0
17°	TIAGO MELO RIGO	0
18°	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	0
19°	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO	0

20°	ISABELA SOARES MAIA	0
21°	CAROLINA RATORI LEAL	0
22°	MARIA LAURA DOUZA DOMINGUES	0
23°	HUMBERTO FERREIRA PARDINI	0
24°	BERNARDO TOLENTINO DE CARVALHO	0
25°	PEDRO CHAVES FERREIRA	0
26°	CLARA ASSUNÇÃO ALVES SANTOS	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA E PNEUMOLOGISTA 12H
Não houve inscritos

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUÇU	35
2°	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA	18
3°	JOSE FLAVIO DOS REIS	0
4°	JOÃO PEDRO RODRIGUES VIEIRA	0
5°	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	0
6°	JAQUELINE GABRIELE SILVA	0

MÉDICO GINECOLOGISTA 12H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	RAFAELA TEIXEIRA FREITAS	26
2°	LISSA ARAUJO SOARES	0

MÉDICO PSIQUIATRA 12H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	20
2°	ANDRÉ LUIZ ROCHA MENDES CHAVES	7

MÉDICO PEDIATRA 12H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	RAISSA RITIELE OLIVIA CRUZ	35
2°	ANA PAULA BARBOSA FERNANDES	25
3°	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	25
4°	LILIAN JORDANA DE MELO	25
5°	MARIA LUIZA CORDEIRO DE ALMEIDA	25
6°	TAYNARA ANDRADE CAPANEMA	5

Divinópolis, 02 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A05EF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga de médico ginecologista, em razão de não termos mais este profissional nas listagens de candidatos dos concursos públicos vigentes, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	**Nº vagas**	**Jornada mensal**	**Vencimento**	**Escolaridade/ Habilitação**
Médico I - Ginecologista	01	100:00 hs	R$ 47,51 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I - Ginecologista	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.
3.3 - O cargo de **Médico I – Ginecologista** a ser preenchido será temporariamente em razão de exoneração a pedido da médica ginecologista concursada e de não haver candidatos para esta especialidade nos concursos públicos 001/2016 e 001/2019. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período ou terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de 04 a 05/08/2021 das 09:00 às 16:00 horas, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.
Telefone para informações: (35) 3559-1012 na Diretoria de Gestão de Pessoas. ....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por procurador formalmente constituído. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 345/2021 de 03 de agosto de 2021, com a supervisão da Controladoria Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br. em 06 de agosto de 2021 e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização publicada, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.10 - O candidato que não se apresentar para a entrega de documentos, no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato compareça para a entrega de documentos, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O prazo para o candidato assumir a vaga será de 30 dias contando da data da convocação, caso não assuma neste período, o candidato estará desclassificado não podendo mais assumir o cargo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 04 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 0010/2021		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 0010/2021	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7EF40C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – ITABIRA EDITAL 04/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	14	Maria Luiza Gomes Quiuqui	DEFERIDA
2	7	Vitoria Elecio Fernandes Calixto	DEFERIDA
3	29	Giovanna Martino Souza	DEFERIDA
4	27	Lais Nara Couto	DEFERIDA
5	28	Pamelly Gabrielly Leal Martins	DEFERIDA
6	5	Lorena de Oliveira Gomes	DEFERIDA
7	26	Amanda Gualberto Guedes	DEFERIDA
8	8	Patricia de Fatima Avelino	DEFERIDA
9	10	Claudilene Eleuterio Rosa	DEFERIDA
10	9	Giovana Cássia Assis Gonçalves	DEFERIDA
11	6	Thais de Oliveira Souza	DEFERIDA
12	22	Sara Souza Silva	DEFERIDA
13	25	Isabela Cristina Pires Moreira	DEFERIDA
14	23	Isabella Luiza Nascimento Silva	DEFERIDA
15	4	Ananda Andrade Braga	DEFERIDA
16	21	Ranielly Cristine de Oliveira e Silva	DEFERIDA
17	2	Paulo Henrique Eleutério Roza	DEFERIDA
18	16	Lara Leles Vitoria	DEFERIDA
19	3	Marli Aparecida Siqueira Henrique	DEFERIDA
20	19	Giovana Cristina Mendonça Vasconcelos	DEFERIDA
21	20	Thiago Mendonça Vasconcelos	DEFERIDA
22	13	Gabrielle Cristina Magalhaes Reis	DEFERIDA
23	1	Isadora Luiza Dias Santos	INDEFERIDA
24	11	Matheus Nunes Morais	INDEFERIDA
25	12	Jose Custodio Ferreira Neto	INDEFERIDA
26	15	Ana Laura Merenciano Patricio	INDEFERIDA
27	17	Beatriz Stefane Gricerio da Silva Miranda	INDEFERIDA
28	18	Mayra Cristina Eleuterio Ferreira	INDEFERIDA
29	24	Isadora Sousa Magalhaes	INDEFERIDA
30	30	Ana Paula Machado de Lima	INDEFERIDA
31	31	Ellen Cristina Francisca de Oliveira	INDEFERIDA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FA18C100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
LEI Nº 1517, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagamar e da outras providências".

O Prefeito municipal de Lagamar, no uso de suas atribuições legais em especial as contidas no Art.86, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lagamar-MG, com vigência e efeitos retroativos a data base conforme a legislação municipal.
§1º Fica estabelecido em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do IPCA/IBGE, em atenção ao estabelecido no inciso VII do artigo 8º da LC nº 173/2020, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipal dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentaria em execução.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data base conforme legislação municipal.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 21 de junho de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA LAGAMAR - MG			
ANEXO 1 - QUADRO GERAL SERVIDORES PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO HIERARQUICO - NIVEL VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL			
LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA: Lei 285/2011; Lei 1454/2019; Lei 1491/2020; Lei 1496 2020; e Revisão Geral Anual de 2021 Lei 1517/2021.			
Grupo Hierárquico	**Cargo**	**Lotação Numérica NIVEL VENCIMENTOS**	**JORNADA SEMANAL**
I	Ajudande de Serviço Público	**01 A 03**	40 HORAS
I	Gari	**01 A 03**	40 HORAS
I	Severte de Obras	**01 A 03**	40 HORAS
I	Monitora	**01 A 03**	30 HORAS
I	Zelador	**01 A 03**	30 HORAS
I	Vigia	**01 A 03**	40 HORAS
I	Cozinheira	**01 A 03**	40 HORAS
II	Auxiliar Administrativo	**04 A 06**	40 HORAS
II	Auxiliar de Serviços Gerais	**04 A 06**	40 HORAS
II	Auxiliar de Enfermagem	**04 A 06**	40 HORAS
II	Bombeiro	**04 A 06**	40 HORAS
II	Fiscal Sanitário	**04 A 06**	40 HORAS
II	Telefonista	**04 A 06**	40 HORAS
II	Telefonista Posto de Serviço	**04 A 06**	40 HORAS
II	Orientador Social	**04 A 06**	40 HORAS

III	Auxiliar de Contabilidade	**07 A 09**	40 HORAS
III	Auxiliar de Secretaria Escolar	**07 A 09**	40 HORAS
III	Auxiliar de Saúde Bucal	**07 A 09**	40 HORAS
IV	Carpinteiro	**10 A 12**	40 HORAS
IV	Motorista	**10 A 12**	40 HORAS
IV	Operador de Trator	**10 A 12**	40 HORAS
V	Fiscal Municipal	**13 A 15**	40 HORAS
V	Mecânico	**13 A 15**	40 HORAS
V	Motorista de Veículo Pesado	**13 A 15**	40 HORAS
V	Pedreiro	**13 A 15**	40 HORAS
V	Operador de Patrol	**13 A 15**	40 HORAS
V	Operador de Pá Carregadeira	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico Laboratório	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico de Segurança do trabalho	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico em Topografia	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico Contabilidade	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico de Enfermagem	**13 A 15**	40 HORAS
V	Técnico em Radiologia	**13 A 15**	20 HORAS
V	Motorista de Apoio Administração	**13 A 15**	40 HORAS
V	Motorista de Apoio saúde	**13 A 15**	40 HORAS
VI	Supervisor Epidemiológico	**16 A 18**	40 HORAS
VII	Operador de raio X	**19 A 21**	20 HORAS
VII	Assistente Social	**19 A 21**	40 HORAS
VII	Nutricionista	**19 A 21**	40 HORAS
VII	Educador Fisico	**19 A 21**	30 HORAS
VII	Pedagogo de Apoio Assistência Social	**19 A 21**	30 HORAS
VII	Fisioterapeuta	**19 A 21**	30 HORAS
VII	Fonoaudiólogo	**19 A 21**	30 HORAS
VIII	Farmacêutico	**22 A 24**	40 HORAS
VIII	Técnico de nível Superior Psicólogo	**22 A 24**	40 HORAS
VIII	Técnico de nível Superior Odontólogo	**22 A 24**	40 HORAS
VIII	Técnico de Nível Superior Enfermeiro	**22 A 24**	40 HORAS
VIII	Biomédico	**22 A 24**	40 HORAS
IX	Bioquímico	**25 A 27**	30 HORAS
IX	Enfermeiro	**25 A 27**	30 HORAS
IX	Odontólogo	**25 A 27**	20 HORAS
IX	Psicólogo	**25 A 27**	30 HORAS
X	Médico de P.S.F	**28 A 30**	20 HORAS
XI	Médico Plantonista	**31 A 33**	PLANTAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR								
ANEXO III		**LEI 1092/ 2002 - CONSOLIDADA**						
TABELA DE VENCIMENTOS					**INDICE DE REVISÃO GERAL**			**4,52%**
ANO 2021		**REVISÃO GERAL LEI 1517 JUNHO 2021**				**SALÁRIO MÍNMO**		**R$1.100,00**
LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA: Lei 285/2011; Lei 1454/2019; Lei 1491/2020; Lei 1496 2020; e Revisão Geral Anual de 2021 Lei 1517/2021.								
GRUPO	**FAIXA SALARIAL**	**GRAU NÍVEL**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
I	**1**	**A**	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.126,61	1.160,41	1.195,23
	2	**B**	1.243,04	1.280,33	1.318,74	1.358,30	1.399,05	1.441,02
	3	**C**	1.498,66	1.543,62	1.589,93	1.637,63	1.686,75	1.737,36
II	**4**	**A**	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.126,61	1.160,41	1.195,23
	5	**B**	1.243,04	1.280,33	1.318,74	1.358,30	1.399,05	1.441,02
	6	**C**	1.498,66	1.543,62	1.589,93	1.637,63	1.686,75	1.737,42
III	**7**	**A**	1.100,00	1.101,29	1.134,32	1.168,36	1.203,40	1.239,50
	8	**B**	1.289,09	1.327,76	1.367,59	1.408,62	1.450,87	1.494,41
	9	**C**	1.554,18	1.600,81	1.648,82	1.698,29	1.749,25	1.801,72
IV	**10**	**A**	1.138,16	1.172,31	1.207,48	1.243,69	1.281,01	1.319,44
	11	**B**	1.372,22	1.413,38	1.455,79	1.499,46	1.544,44	1.590,77
	12	**C**	1.654,41	1.704,04	1.755,16	1.807,82	1.862,06	1.917,91
V	**13**	**A**	1.211,69	1.247,93	1.285,37	1.323,92	1.363,64	1.404,55
	14	**B**	1.460,74	1.504,55	1.549,70	1.596,19	1.644,07	1.693,39
	15	**C**	1.708,87	1.813,97	1.868,38	1.924,43	1.982,17	2.041,63
VI	**16**	**A**	1.289,80	1.328,42	1.368,27	1.409,33	1.451,61	1.495,15
	17	**B**	1.554,95	1.601,60	1.649,65	1.699,14	1.750,11	1.802,63
	18	**C**	1.874,72	1.930,97	1.988,90	2.048,57	2.110,02	2.173,33
VII	**19**	**A**	1.887,24	1.943,78	2.002,09	2.062,16	2.124,02	2.187,74
	20	**B**	2.275,25	2.343,51	2.413,82	2.486,23	2.560,81	2.637,65
	21	**C**	2.743,15	2.825,45	2.910,20	2.997,51	3.087,44	3.180,06
VIII	**22**	**A**	2.224,27	2.244,95	2.358,86	2.429,62	2.502,51	2.577,59
	23	**B**	2.680,69	2.761,12	2.843,95	2.929,27	3.017,14	3.107,65
	24	**C**	3.231,97	3.328,92	3.428,79	3.531,66	3.637,60	3.746,73
IX	**25**	**A**	3.188,35	3.284,00	3.382,52	3.484,00	3.588,56	3.696,17
	26	**B**	3.844,02	3.959,33	4.078,12	4.200,46	4.325,42	4.456,27
	27	**C**	4.634,52	4.773,55	4.916,76	5.064,27	5.216,20	5.759,41
X	**28**	**A**	8.698,72	8.959,68	9.228,47	9.505,32	9.790,48	10.084,20
	29	**B**	10.487,55	10.802,17	11.126,24	11.460,03	11.803,83	12.157,94
	30	**C**	12.644,26	13.023,61	13.414,32	13.816,75	14.231,25	14.658,19
XI	**31**	**A**	8.891,72	9.158,47	9.433,22	9.716,22	10.007,71	10.307,94
	32	**B**	10.720,24	11.041,85	11.373,11	11.714,30	12.065,73	12.427,70
	33	**C**	12.924,82	13.312,57	13.711,95	14.123,30	14.547,00	14.983,41
Agente de Comunitário de Saúde				1.620,06				
Agente de Combate a Endemias				1.620,06				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR						
ANEXO III - LEI 1090 DE 2002 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO						
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO						
LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA: Lei 285/2011; Lei 1454/2019; Lei 1491/2020; Lei 1496 2020; e Revisão Geral Anual de 2021 Lei 1517/2021.						
ANO 2021	**- REVISÃO GERAL LEI 1517 JUNHO 2021**				**INDICE**	**4,52%**
FAIXA SALARIAL	**GRAU NÍVEL**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**

1	A	1.449,99	1.493,48	1.538,28	1.584,43	1.631,96
2	B	1.697,25	1.748,16	1.800,61	1.854,62	1.910,27
3	C	1.986,67	2.046,28	2.107,67	2.170,89	2.236,03
4	D	1.816,93	1.863,91	1.919,82	1.977,42	2.036,74
5	E	2.118,21	2.181,76	2.247,21	2.314,63	2.384,07
6	F	2.479,43	2.553,81	2.630,42	2.709,34	1.745,42

LEI 1090 PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA				
LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA: Lei 285/2011; Lei 1454/2019; Lei 1491/2020; Lei 1496 2020; e Revisão Geral Anual de 2021 Lei 1517/2021.				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS	EFETIVOS	FUNÇÃO PUBLICA	SALDO DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	20		17	3
Agente de Combate a Endemias	4		3	1
Ajudande de Serviço Público	16	7		9
Auxiliar Administrativo	18	3		15
Auxiliar de Contabilidade	2			2
Auxiliar de Serviços Gerais	13	2		11
Auxiliar de Secretaria Escolar	3			3
Auxiliar de Enfermagem	10	3		7
Auxiliar de Saúde Bucal	3			3
Assistente Social	2			2
Bombeiro	4	1		3
Bioquímico	2			2
Biomédico	2			2
Carpinteiro	1			1
Cozinheira	7			7
Enfermeiro	5	2		3
Educador Fisico	2			2
Farmacêutico	2			2
Fiscal Municipal	2			2
Fiscal Sanitário	1			1
Fisioterapeuta	3			3
Fonoaudiólogo	1			1
Gari	20	7		13
Médico de PSF	1			1
Médico	2			2
Motorista	10	4		6
Motorista de Apoio Administração	6			6
Motorista de Apoio saúde	10			10
Motorista de Veículo Pesado	3	1		2
Mecânico	2			2
Nutricionista	2			2
Monitora	18			18
Operador de Trator	2	1		1
Operador de Patrol	2	1		1
Operador de Pá Carregadeira	2	1		1
Odontólogo	2	1		1
Operador de raio X	2	1		1
Orientador Social	2			2
Professor PI	59	25		34
Professor PII				0
Pedagogo de Apoio Assistência Social	1			1
Psicolólogo	2			2
Pedreiro	2			2
Supervisor Pedagógico	3	3		0
Supervisor Epidemiológico	1			1
Sevente de Obras	5	2		3
Técnico Contabilidade	1			1
Técnico de Enfermagem	16			16
Telefonista	1			1
Telefonista Posto de Serviço	1	1		0
Técnico Laboratório	1			1
Técnico de Segurança do trabalho	1			1
Técnico em Topografia	1			1
Técnico em Radiologia	1			1
Técnico de nível Superior Psicólogo	4			4
Técnico de nível Superior Odontólogo	3			3
Técnico de Nível Superior Enfermeiro	6			6
Vigia	4	1		3
Zelador	22	12		10
TOTALIZADOR	344	79	20	245

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D71688ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 1

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 1**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
SC ALIMENTOS LTDA	22.379.331/0001-17	AVENIDA SEGUNDA Nº 532, VISTA ALEGRE, LAGOA SANTA	LAS - Licença Ambiental Simplificada	D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	25/06/2021	25/06/2025	00298/2021

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32D7F1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 366 DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 006/2021**,** com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS PROVA PRÁTICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2021
NÍVEL MÉDIO – OPERADOR DE COMPUTADOR

	CANDIDATO	DT. NASC.	PROVA PRÁTICA	TOT. 1ª ETAPA	TOT. 2ª ETAPA	TOT GERAL	SITUAÇ. *
1	MICHEL OLIVEIRA DO VALE	14/11/1977	PRESENTE	30	110	140	CLASSIF.
2	LUIS FELIPE TEIXEIRA GOUVÊA	03/04/1991	PRESENTE	30	110	140	CLASSIF.
3	RAPHAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981	PRESENTE	24	103,60	127,60	CLASSIF.
4	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976	PRESENTE	30	89,87	119,87	CLASSIF.
5	KÁSSIO DE CARVALHO RODRIGUES	02/03/1993	PRESENTE	24	88,04	112,04	CLASSIF.
6	MATHEUS ANTÔNIO PEREIRA RIBEIRO	02/07/1997	PRESENTE	24	88,04	112,04	CLASSIF.
7	DAIANE DIAS PEREIRA	03/06/1989	PRESENTE	-	109,09	109,09	CLASSIF
8	YARA MATSEN DE ANDRADE	02/02/1999	PRESENTE		96,28	96,28	CLASSIF.
9	DANILO DIAS PEREIRA	03/06/1989	PRESENTE	-	85,30	85,30	CLASSIF.
10	RIKELMY ALMEIDA SANTOS	07/02/2001	PRESENTE	-	73,40	73,04	CLASSIF.
11	ITAESLEY FERREIRA DA COSTA	24/10/1986	PRESENTE	-	70,66	70,66	CLASSIF.
12	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	18/01/1991	PRESENTE	-	63,34	63,34	CLASSIF.
13	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985	PRESENTE	-	51,44	51,44	DESCLASSIF. *Nota Inferior a 50%
14	JULIA GOMES DA SILVA DO CARMO	23/07/1999	PRESENTE		48,70	48,70	DESCLASSIF. *Nota Inferior a 50%
15	ALEXANDRA APARECIDA DE JESUS DIANA PIRES	11/10/1992	PRESENTE	-	22,16	22,16	DESCLASSIF. *Nota Inferior a 50%
16	PHABLO GOUVÊA DE LIMA	26/09/1980	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
17	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	18/10/1991	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
18	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/1993	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
19	PETROTHIELY SANTOS SILVA	27/08/1996	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
20	DIEGO RUBIM SABINO	20/06/1997	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
21	GABRIELA LINO CARVALHO	02/06/2000	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
22	VANESSA CARMO RAIMUNDO	05/02/2001	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
23	MARIA CAROLINY RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA	01/07/2002	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.
24	MARIA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	24/12/2002	AUSENTE	-	-		DESCLASSIF.

Leopoldina, MG, 28 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D0CE88A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 03 e 04 de agosto de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 05/08/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 09 de agosto de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	ROSILENA SILVA DE LIMA
02	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS
03	GIOVANI DOMINGOS CORREA
04	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART
05	TIAGO DIONES C. VEIGA
06	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)

05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CARMEN SILVA DE ASSIS
2	VILMA RODRIGUES PEREIRA
3	EDIVÂNIA SILVERIA DE SOUZA
4	CLADUIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA
5	LUCIANA GUSMAN S. MARTINS
6	JULIETA CERQUEIRA BOALENTE
7	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA
8	ROSENY LÚCIA SIGILIÃO
9	CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
10	ISABEL CRISTINA DA SILVA INÁCIO
11	MAYARA CAMPOS ROSA
12	EDUARDA ROCHA AREDES
13	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA
14	KICIOSAN KELLY DE ARAÚJO
15	VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES
16	VANÊSSA PAIVA CALDEIRA MARGE
17	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA
18	LARISSA GONÇALVES DA SILVA
19	KARINA SOARES DE ARAÚJO

ANEXO I

HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

SECRETÁRIO ESCOLAR

05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SÁTIL BRAZ

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)

HISTÓRIA

05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUISA MORAIS DE PAULA
2	LAVÍNIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE

ANEXO I

HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

05/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

09/08/2021 – 9 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	ROSILENA SILVA DE LIMA
02	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS
03	GIOVANI DOMINGOS CORREA
04	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART
05	TIAGO DIONES C. VEIGA
06	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
09/08/2021 – 13 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CARMEN SILVA DE ASSIS
2	VILMA RODRIGUES PEREIRA
3	EDIVÂNIA SILVERIA DE SOUZA
4	CLADUIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA
5	LUCIANA GUSMAN S. MARTINS
6	JULIETA CERQUEIRA BOALENTE
7	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA
8	ROSENY LÚCIA SIGILIÃO
9	CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
10	ISABEL CRISTINA DA SILVA INÁCIO
11	MAYARA CAMPOS ROSA
12	EDUARDA ROCHA AREDES
13	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA
14	KICIOSAN KELLY DE ARAÚJO
15	VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES
16	VANÊSSA PAIVA CALDEIRA MARGE
17	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA
18	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

19	KARINA SOARES DE ARAÚJO

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR
09/08/2021 – 15 h 30 min

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SÁTIL BRAZ

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA

09/08/2021 – 15 h e 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUISA MORAIS DE PAULA
2	LAVÍNIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA

09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

09/08/2021 – 15 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THATIANA MARIA XAVIER

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Horário	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	11:30h às 17:30h	10/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Gilberto José Tanus Braz	6h às 12h	10/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	06:30h às 12:30h	10/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Oduvaldo Aleixo	11:30h às 17:30h	10/08 a 17/12/2021 ou até o retorno do Servidor	Servidor atuando como Coordenador de Creche.
E.M. Aristóteles da Silva Braga	10h às 16h	10/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11h às 17 h	10/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	1º Período/ Vespertino	10/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	2º Período/ Matutino	10/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	4º ano/ Matutino	10/08 a 14/09/2021	Licença de saúde
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	2º Período/ Matutino	10/08 a 02/10/2021	Licença de saúde
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	1º ano/ Vespertino	10/08 a 02/10/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Stella Fideles	2º Período/ Vespertino	10/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Profª Elza Rogério	1º Ano/ Vespertino	10/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Cléria Ticon Carneiro	1º Período/ Vespertino	10/08 a confirmar	Licença de saúde

E.M. Antônio Pereira da Silva (Capetinga)	Ed. Inf/ 1º ao 3º Ano/ Matutino	10/08 a 15/12/2021	Devido divisão de turma
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	1º Ano /Vespertino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	4º Ano /Matutino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Clara de Castro Rogério	3º Ano /Matutino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Apoio pedagógico/ Vespertino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	2º Ano / Matutino	10/08 a 12/09/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	2º Ano /Matutino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Sebastião Laviola	5º Ano /Matutino	10/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Vespertino	10/08 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Matutino	10/08 a 01/09/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	2º Ano / Vespertino	10/08 a 01/09/2021	Licença de saúde

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	12h às 18h	10/08 a 15/12/2021	Licença maternidade

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	10/08 a 02/10/2021	Licença saúde

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	09 aulas	10/08 a 15/12/2021	Licença maternidade
E.M. Cândido Portinari	06 aulas		
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	10/08 a 13/09/2021	Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	09 aulas	10/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Cândido Portinari	06 aulas		
E.M. Profª Elza Rogério	03 aulas		

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 13, de 21 de julho de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 05/08/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C9CC09C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 03 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
REGULAR – FUNÇÃO 01
10/08/2021 – 08h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
13	STEFANY RORIZ ARAÚJO
14	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA
15	RENATA ALMEIDA CATHOUD
16	FERNANDA PINHO MARIANO
17	CLAUDIANA FREITAS SOUZA
18	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO
19	CLAUDIANA FREITAS SOUZA
20	LARISSA OLIVEIRA CLEMENTE
21	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
22	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA
23	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
24	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ

REGULAR – FUNÇÃO 01
10/08/2021 – 09h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
25	LUAN BALBINO DA FONSECA
26	RAYANE APARECIDA DE SOUZA
27	THAIZ FABIAN ADA SILVA
28	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA
29	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE
30	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO
31	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO
32	MARYANNA DE SOUZA RODRIGUES
33	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
34	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES
35	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS
36	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA

REGULAR – FUNÇÃO 01
10/08/2021 – 10h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
37	KAMILLY STEFANNY LOPES PIRES
38	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES
39	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA
40	ELAINW SANTIAGO DA COSTA
41	KARLA ALESSANDRA ALVES MOREIRA

42	LUANA SALUM FERNANDES
43	SAMARA RUBIA MAFRA CIDRINE
44	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO
45	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
46	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
47	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA
48	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
49	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,____ __, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Candido Portinari	**02**	**a confirmar**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	**11**	**a confirmar**
E.M. Doutor Antônio Canedo	**02**	**a confirmar**
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	**01**	**a confirmar**
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	**01**	**a confirmar**
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Odaleia O. M. de Azevedo	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Stella Fideles	**05**	**a confirmar**
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	**02**	**a confirmar**
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	**01**	**a confirmar**
E.M. Sebastião Laviola	**07**	**a confirmar**
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	**01**	**a confirmar**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21E0DE4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - VERMELHO II

A Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR os contemplados que estão na lista de espera do Programa Minha Casa, Minha Vida – Vermelho II, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem entre os dias 04 a 18 de agosto de 2021, prazo improrrogável, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Aeroporto, Barra, Santa Terezinha, São Joaquim e Santa Terezinha ou no Núcleo de Atendimento de Assistência Social, situado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social – Avenida Silvério Campos nº 258, bairro Safira no horário compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, para realização da revisão cadastral e manifestação de interesse ou assinatura de Termo de Desistência.
Todos os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Vermelho II, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.
Somente o titular da inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação de falecimento do titular devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Muriaé, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

BENEFICIÁRIOS EM LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – VERMELHO II

N.º	TITULAR	COOBRIGADO
1	ADILENE CONCEIÇÃO SOARES	
2	ADRIANA APARECIDA DE ASSIS	
3	ADRIANO MAICON DE ALMEIDA NASCIMENTO	
4	ALINE GOMES TELES SILVA	ANDRE LUIZ DA SILVA
5	ANA MARIA OTAVIANO MAÇUCATO	
6	ANA PAULA APARECIDA SILVA	LEONARDO RAMOS
7	ANGELO MARCOS DA SILVA	
8	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	
9	CEILA SILVA DE ASSIS	MILTON JOSE DA SILVA
10	CINTIA GOMES DE ARAUJO	
11	CLAUDIA MARISA MAGNA DA SILVA	
12	CLUAUDIANE DA SILVA SOUZA	
13	CLEICIENE APARECIDA SEVERIANO	
14	CRISTIANO JOSE MARTINS	
15	CRISTINA LUCAS TEIXEIRA	
16	DANIELE APARECIDA FRANCISCO CORREIA	
17	EDILEIA PEREIRA LEAL	MARCIO JESUS DOS SANTOS
18	EDMAR JOSE GONÇALVES	
19	ELENICE PEREIRA DE PAULA MOUTINHO	ISAIAS JOSE MOUTINHO
20	ELI LACERDA DE PAULA	ADAO GERALDO DE PAULO
21	ELIANE ALVES VIEIRA	
22	ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	
23	ELISANGELA DA SILVA MORAES	
24	ELIZA HELENA DA SILVA	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA
25	ENEDINA REINALDO	
26	ENI MARQUES DE OLIVEIRA	
27	ERINEIA PEREIRA DE PAULA	
28	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA	
29	FRANÇA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	
30	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA MURATORI	
31	GILBERTO ELIZEU	
32	GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ	
33	IRARIANE DE JESUS SILVA	
34	JAKSON JOSE LUCIANO	THAYNA MIRELLA OLIVEIRA CAMPOS
35	JANAINA DO CARMO BRITO DE SOUZA TRINDADE	JAIDER ROSA DA TRINDADE
36	JESSICA DA SILVA LIMA MACIEL	
37	JESSICA RAMOS	
38	JESUS JOSE DE OLIVEIRA	
39	JOANA D'ARC DE SOUZA AMARAL	JORGE FRANCISCO AMARAL
40	JORCELINA ROSA DA SILVA	
41	JORGE AMANCIO DE CARVALHO MUZI	
42	JORGE PEIXOTO DE ANDRADE	
43	JORGINETE DA SILVA BENEDICTO	ALDEMIR DA SILVA ANDRADE
44	JOSE ELISEU DE SOUZA	
45	JOSINEIA MEIRELES CORTES	GIRLEI RODRIGUES CORTES
46	JOYCE APARECIDA MONTEIRO AMBROSIO	
47	JUSSARA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
48	LUCINEA APARECIDA DA SILVA	IVANIR FIDELES DE SOUZA
49	LUCY MARY VIANA SILVA DOS SANTOS	LUIS CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS
50	LUZIA SILVESTRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	CELSO DA SILVA RODRIGUES
51	MARIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	GUILHERME LUIZ DA SILVA
52	MARIA APARECIDA BRAZ DE SOUZA	CARLOS JOSE DE SOUZA
53	MARIA APARECIDA BANNI	
54	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
55	MARIA APARECIDA DO ROSARIO RODRIGUES	ANTONIO ALEIXO RODRIGUES
56	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARDOSO	AECIO JOSE MARINHO
57	MARINA DOS REIS PINTO	
58	MARCIA DE CARVALHO	
59	MARCIA CELIA FURTADO SILVA	
60	MARCIANA APARECIDA RODRIGUES	
61	MARCILENE RODRIGUES SOARES	
62	MARCILEIA COELHO FERREIRA DOS SANTOS	NILTON JOSE DOS SANTOS
63	MARLUCIA LEANDRO	
64	MARLY DA PIEDADE MONTEIRO FREITAS	JARCI DE FREITAS
65	MANOEL RODRIGUES JUSTO	
66	MANOELINA DA GLORIA SILVA	
67	MICHELE APARECIDA DE SOUZA	
68	MICHELE NARCISA ROCHA	
69	MICHELLY DAYANE DA SILVA	
70	ONOFRE HORTENSIO DE CARVALHO	
71	PATRICIA APARECIDA DE JESUS SILVA	
72	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA	RONALDO ALVES DA SILVA
73	PEDRO DA SILVA XAVIER	
74	PENHA CONCEIÇÃO DA SILVA	
75	RAQUEL FONSECA NAVARRO	
76	REGINA APARECIDA DE SOUZA	
77	RENAN DE SOUZA PAULINO	LORENA LOPES DA SILVA MELLO
78	ROSA MARIA DE FATIMA DO PRADO	
79	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	
80	ROSEMEIRE EMIDIO SILVA DUARTE	ANTONIO JOSE DUARTE DA SILVA
81	ROSILENE DE OLIVEIRA	
82	SEBASTIANA CAMPOS DE CASTRO	ADIR JOAO DE PAULA ANDRADE
83	SELMA CANDIDA DA SILVA	
84	SIMONE CORDEIRO	JOSE ORIOLI PIMENTEL
85	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	

86	SONIA SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	JORGE MARÇAL DE OLIVEIRA
87	TEREZINHA MAGNA DOS ANJOS	
88	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	
89	VALDETE MARIA DE SOUZA	
90	VALDIR DE SOUZA ASSIS	RAIMUNDA GUERREIRO ASSIS
91	VANA MARIA SANTOS ARAUJO	
92	VANTUIL MARIANO DA SILVA	VANIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
93	VERONICA FELICIO VIANA	
94	VERONICA MOREIRA NUNES	
95	WAGUIDA SILVA DE SOUZA	
96	WILTON SEBASTIAO PANTALEAO	ODITE MARIA DA SILVA PANTALEAO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5747A9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 035/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 071/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, Registro de Preços 035/2021, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85				TOTAL	R$ 5.803,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	400779	ALCOOL 70° LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBAREX	107	UNID.	R$ 26,83	R$ 2.870,81
9	392996	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - AGUA 150/200ML.	NOBRE	20	UNID.	R$ 43,85	R$ 877,00
18	400979	PLACA SINALIZADORA - PISO ESCORREGADIO. Confeccionada em poliestireno de alto-impacto 2,5 mm. Medidas: Aberta: 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada : 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	BRALIMPIA	9	UNID.	R$ 44,70	R$ 402,30
21	400784	ROLO DE FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PVC AMARELA/PRETA 48MM X 14M.	NASTRO	19	UNID.	R$ 19,24	R$ 365,56
22	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	NASTRO	40	UNID.	R$ 15,50	R$ 620,00
24	400776	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 38CM X 58CM	KAPAZI	15	UNID.	R$ 44,50	R$ 667,50
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRLI, CNPJ 12.309.536/0001-72				TOTAL	R$ 9.776,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
15	400775	MÁSCARA PRODUZIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PODENDO SER PRODUZIDA EM DIVERSAS CORES, DISPONÍVEL DO TAMANHO 02 INFANTIL AO G ADULTO.	PRÓPRIA	3555	UNID.	R$ 2,75	R$ 9.776,25
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53				TOTAL	R$ 3.066,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
5	400791	BARREIRA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM ACRILICO TAM 100CM X 10CM.	PRÓPRIA	14	UNID.	R$ 219,00	R$ 3.066,00
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61				TOTAL	R$ 37.772,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
3	397581	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 5 LITROS	P. GEL	156	GALÃO 5L	R$ 31,50	R$ 4.914,00
6	400981	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL. COM CAPACIDADE DE 120L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	LAR PLAST	7	UND	R$ 216,50	R$ 1.515,50
8	376983	CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS COM TAMPA LACRADA.	HIPER QUIMICA	102	GALÃO 5L	R$ 6,95	R$ 708,90
10	400781	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	NOBRE	58	UND	R$ 21,60	R$ 1.252,80
11	400783	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 800ML.	NOBRE	183	UND	R$ 22,80	R$ 4.172,40
20	400780	PULVERIZADOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML.	TOPBEL	154	UND	R$ 4,80	R$ 739,20
23	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	DANQUIMICA	79	GALÃO 5L	R$ 10,30	R$ 813,70
25	400777	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 70CM X 100CM	PROTEC	22	UND	R$ 47,00	R$ 1.034,00
26	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	BRASIPEL	1868	FARDO	R$ 9,30	R$ 17.372,40
27	400792	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 92CM X 35CM, COM CAPACIDADE DE 500ML E PEDAL DE ACIONAMENTO.	ARTPÉ	35	UND	R$ 150,00	R$ 5.250,00
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 2.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
7	400980	CARRO FUNCIONAL - CAPACIDADE DA BOLSA: 90L.	BRALIPA	4	UND	R$ 550,00	R$ 2.200,00

Rodeiro, 02 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CAHGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:93672638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 035/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 035/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85				TOTAL	R$ 5.803,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	400779	ALCOOL 70° LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BARBAREX	107	UNID.	R$ 26,83	R$ 2.870,81
9	392996	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - AGUA 150/200ML.	NOBRE	20	UNID.	R$ 43,85	R$ 877,00
18	400979	PLACA SINALIZADORA - PISO ESCORREGADIO. Confeccionada em poliestireno de alto-impacto 2,5 mm. Medidas: Aberta: 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada : 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	BRALIMPIA	9	UNID.	R$ 44,70	R$ 402,30
21	400784	ROLO DE FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PVC AMARELA/PRETA 48MM X 14M.	NASTRO	19	UNID.	R$ 19,24	R$ 365,56
22	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	NASTRO	40	UNID.	R$ 15,50	R$ 620,00
24	400776	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 38CM X 58CM	KAPAZI	15	UNID.	R$ 44,50	R$ 667,50
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRLI, CNPJ 12.309.536/0001-72				TOTAL	R$ 9.776,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
15	400775	MÁSCARA PRODUZIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PODENDO SER PRODUZIDA EM DIVERSAS CORES, DISPONÍVEL DO TAMANHO 02 INFANTIL AO G ADULTO.	PRÓPRIA	3555	UNID.	R$ 2,75	R$ 9.776,25
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53				TOTAL	R$ 3.066,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
5	400791	BARREIRA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM ACRILICO TAM 100CM X 10CM.	PRÓPRIA	14	UNID.	R$ 219,00	R$ 3.066,00
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61				TOTAL	R$ 37.772,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
3	397581	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 5 LITROS	P. GEL	156	GALÃO 5L	R$ 31,50	R$ 4.914,00
6	400981	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL. COM CAPACIDADE DE 120L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	LAR PLAST	7	UND	R$ 216,50	R$ 1.515,50
8	376983	CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS COM TAMPA LACRADA.	HIPER QUIMICA	102	GALÃO 5L	R$ 6,95	R$ 708,90
10	400781	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	NOBRE	58	UND	R$ 21,60	R$ 1.252,80
11	400783	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 800ML.	NOBRE	183	UND	R$ 22,80	R$ 4.172,40
20	400780	PULVERIZADOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML.	TOPBEL	154	UND	R$ 4,80	R$ 739,20
23	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	DANQUIMICA	79	GALÃO 5L	R$ 10,30	R$ 813,70
25	400777	TAPETE SANITIZANTE PARA SAPATOS 70CM X 100CM	PROTEC	22	UND	R$ 47,00	R$ 1.034,00
26	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	BRASIPEL	1868	FARDO	R$ 9,30	R$ 17.372,40
27	400792	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 92CM X 35CM, COM CAPACIDADE DE 500ML E PEDAL DE ACIONAMENTO.	ARTPÉ	35	UND	R$ 150,00	R$ 5.250,00
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL/CNPJ		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 2.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
7	400980	CARRO FUNCIONAL - CAPACIDADE DA BOLSA: 90L.	BRALIPA	4	UND	R$ 550,00	R$ 2.200,00

Rodeiro, 02 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:57D62E19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		INFORMATICA CENTRAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.902.463/0001-00				TOTAL	37.013,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	400957	CAIXA DE SOM ATIVA DE CLASSE D, DE 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V.	2,00	UNID.	LL	1.759,50	3.519,00
114	398313	ADAPTADOR WIFI: WI-FI VELOCIDADE - AC1900 (600MPBS NA FAIXA DE 2,4 GHZ OU 1300MBPS NA BANDA DE 5 GHZ VELOCIDADE SEM FIO COM A PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND SEM FIO - FAIXA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL,GAMA - ANTENAS DE ALTO GANHO PARA GARANTIR ALCANCE E ESTABILIDADE SUPERIOR TECNOLOGIA BEAMFORMING - OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO MAIS DIRECIONADOS E ALTAMENTE EFICIENTES. PADRÃO QUALIDADE TPLINK.	73,00	UNID.	TPLINK	281,80	20.571,40
117	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	2,00	UNID.	SILHOUETTE	3.299,90	6.599,80
123	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR,TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215-Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.	1,00	UNID.	CONSUL	6.323,60	6.323,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ/CPF: 11.038.785/0001-08				TOTAL	29.080,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	8,00	UNID.	Vulcan	310,90	2.487,20
14	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	6,00	UNID.	Elgin	684,00	4.104,00
16	400968	BATERIA BIOS CMOS CR2032 -TIPO MOEDA - -TENSÃO 3 V -LITHIUM.	10,00	UNID.	Elgin	1,61	16,10
51	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	60,00	UNIDADE	Nobre	26,15	1.569,00
57	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO	7,00	UNID.	Tron	647,26	4.530,82
78	400958	INTERFONE. ACIONAMENTO DE FECHADURAS PELO INTERFONE COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. PROTETOR DE CHUVA JÁ INCORPORADO. AJUSTE DE VOLUME DE SOM NO PAINEL. LIGAÇÃO DA ENERGIA 110 OU 220 (BIVOLT) NO PORTEIRO (O QUE FICA NA RUA/PORTÃO). MONOFONE LINHA P100 LIGAÇÃO COM	1,00	UNID.	Tambasa	186,97	186,97

		APENAS 2 FIOS QUE VEM DO PORTEIRO BOTÃO PARA ABERTURA DA FECHADURA ELÉTRICA.COM GARANTIA INCLUSOS: 01 (UM) PORTEIRO ELETRÔNICO AGL - P100 01 (UM) MONOFONE (INTERFONE) P100.					
85	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	16,00	UNIDADE	Mondial	130,95	2.095,20
97	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	6,00	UNID.	Stanley	942,48	5.654,88
98	398326	MARTELO ROMPEDOR COM ANTIVIBRAÇÃO E MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT: 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W, IMPACTOS POR MINUTO EM MÍNIMO: 1100 - 2650, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMO: 11,6 JOULES, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 466 X 116 X 230MM, PESO MÉDIO: 5,6KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS: 8M/S², INCERTEZA K: 2M/S². GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	5,00	UNID.	Garra	1.061,68	5.308,40
125	400951	SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE TAIFF	21,00	UNID.	Mondial	148,95	3.127,95
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65				TOTAL	120.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	19,00	UNIDADE	TCL	1.918,00	36.442,00
3	400945	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	8,00	UNID.	ELGIN	2.696,00	21.568,00
4	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	25,00	UNIDADE	TCL	1.718,00	42.950,00
20	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	7,00	UNIDADE	FRISBEL	1.300,00	9.100,00
61	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	2.290,00	4.580,00
62	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	3.000,00	6.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 19.454.333/0001-19				TOTAL	293.642,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	11,00	UNIDADE	MULTLASER	336,15	3.697,65
112	400944	NOOTEBOOK INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, HD SSD 256GB M.2 PCIE NVME, SUPORTA HD + SSD HD/SSD 2 SSD M.2 PCIe, WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FABRICA, TELA LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE LENOVO.	70,00	UNID.	ASUS	3.575,45	250.281,50
131	400973	TABLETE: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ COM NO MÍNIMO OITO NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 2 GB (DOIS GIGABYTE); TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800. VIDRO REFORÇADO (GORILA GLASS 3); ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 512 GB.	27,00	UNID.	SAMSUNG	1.469,00	39.663,00

		CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; SLOT PARA CHIP MICRO OU NANO SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 4G, 3G E HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 08 MP (OITO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP (CINCO MEGAPIXELS); AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. FUNCIONALIDADES: POSSUIR ACELERÔMETRO; SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. FUNCIONAR COMO "USB MASS STORAGE"; SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.1 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; BATERIA RECARREGÁVEL IONS DE LÍTIO 6150 MAH OU SUPERIOR. COR: PRETO OU PRATA. ACESSORIOS: 01 PAR DE FONE DE OUVIDOS, CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19				TOTAL	298.902,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	49,00	UNIDADE	gv	12,00	588,00
25	392885	CABO DE IMPRESSORA USB	43,00	UNID.	gv	14,50	623,50
26	381723	CABO USB	74,00	UNIDADE	gv	12,90	954,60
54	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	142,00	UNIDADE	amapa	599,00	85.058,00
65	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	31,00	UNIDADE	jocar	55,00	1.705,00
76	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNINO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX†CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CMPESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES†††QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 × 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)	16,00	UNID.	epson	2.899,00	46.384,00
80	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)	3,00	UNIDADE	consul	1.610,00	4.830,00
109	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	103,00	UNID.	multilaser	8,50	875,50

113	77	PEN DRIVE 16 GB.	88,00	UNID.	multilaser	25,30	2.226,40
124	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.	68,00	UNID.	tplink	579,00	39.372,00
126	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	6,00	UNID.	philips	2.999,00	17.994,00
129	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.OS SWITCHES TEM QUE OFERECER CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM UM MODELO DE 48 PORTAS POE+, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS:SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS" 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR IPS A 650 MHZ " 32 MB DE FLASH " TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB " SDRAM DE 128 MB LATÊNCIA" LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS " LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO " ATÉ 77,4 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING " 104 GBPS CARACTERISTICAS DE GESTÃO " IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE " INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA " NAVEGADOR WEB " SNMP MANAGER " IEEE 802.3 ETHERNET MIB	30,00	UNIDADE	tplink	2.997,00	89.910,00
133	398264	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR;GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	97,00	UNID.	multilaser	29,90	2.900,30
139	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	27,00	UNIDADE	mondial	203,00	5.481,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL D ESCRITORIO LTDA ME CNPJ/CPF: 08.085.823/0001-79				TOTAL	3.554,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	398312	CONTROLADORA WIFI: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2 PORTA USB 2.0 * 1 PORTA MICRO USB * 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 802.3AF / EM POE OU MICRO USB(DC 5V / MÍNIMO 1A? DIMENSÕES 3,9 × 3,9 × 1,0 POL. (100 × 98 × 25 MM) FUNÇÕES WIRELESS GERENCIAMENTO L3 MULTI-SSID LOAD BALANCE BAND STEERING AIRTIME FARINESS BEAMFORMING LIMITE DE TAXA AGENDAMENTO WIRELESS QOS SEGURANÇA WIRELESS AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO ADMINISTRAÇÃO DE AP DESCOBERTA AUTOMÁTICA CONFIGURAÇÃO UNIFICADA REINICIALIZAÇÃO AGENDADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE LED LIGA / DESLIGA AUTENTICAÇÃO PORTAL CATIVO CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS	2,00	UNID.	TPLINK OC200	700,00	1.400,00
64	400967	FURADEIRA CONTENDO:- 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 10 BUCHAS - 3MM – 10 BUCHAS - 4MM - 10 BUCHAS - 6MM 10 PARAFUSOS PHILIPS 3X15MM - 10 PARAFUSOS PHILIPS 4X20 - 10 PARAFUSOS PHILIPS 5X25MM - 12 BITS MAGNÉTICOS - 5 BROCAS PARA ALVENARIA - 5 BROCAS PARA MADEIRA - 5 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 1 CHAVE PARA BITS - 1 CHAVE SOQUETE - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 ALICATE TRADICIONAL UNIVERSAL - 1 ALICATE DE BICO - 1 MEDIDOR DE NÍVEL - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO PARA BITS - 1 ESTILETE - 1 MARTELO - 1 FITA ISOLANTE DE 5M - 1 EMPUNHADURA AUXILIAR - 1 GUIA DE PROFUNDIDADE PARA PERFURAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLTAGEM : 110V E 220V	6,00	UNID.	PHILCO PFV03MF	359,00	2.154,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	251.144,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	17,00	UNID.	Itatiaia	397,00	6.749,00
6	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	8,00	UNIDADE	Itatiaia	397,00	3.176,00
21	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UNIDADE	Frisbel	2.429,00	4.858,00
23	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO	3,00	UNIDADE	Frisbel	2.018,00	6.054,00

		PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.					
27	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	13,00	UNID.	Frisok	388,00	5.044,00
28	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	143,00	UNIDADE	Frisokar	100,00	14.300,00
29	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	79,00	UNID.	Frisokar	292,00	23.068,00
30	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	22,00	UNID.	Paonanda	75,00	1.650,00
35	400949	CÂMERA COM WI-FI E LENTE 18-55MM. PADRÃO DE QUALIDADE CANON	4,00	UNID.	Canon	3.648,00	14.592,00
37	400971	CHANCELADORA COM GLICHÊ. COMPRIMENTO: 14 CM. ALTURA: 11 CM. PESO: 1,100 KG. ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO. MINIMO: 2,6 CM. MÁXIMO: 4,6 CM. GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR. COMPRIMENTO: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM. ALTURA: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2,00	UNID.	Nacional	379,00	758,00
38	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	56,00	UNID.	Orthoveia	142,00	7.952,00
40	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	5,00	CJ	Paonanda	985,00	4.925,00
41	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	4,00	CJ	Paonanda	879,00	3.516,00
42	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	12,00	CJ	JSN	770,00	9.240,00
43	394760	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO COMPOSTO POR:MESA: TAMPO EM MDF, NA COR BRANCO, COM 15MM DE ESPESSURA ENGROSSADO COM MAIS 15MM, COM TOTAL DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL FÓRMICA, COM CANTOS ARRENDONDADOS, NAS BORDAS COM PERFIL EM PVC TIPO "T" COLORIDO. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO E TAMPO EM CORES PASTÉIS. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,64M. MEDIDAS DO BANCO: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,35M NAS CORES DE ACORDO COM AS DA MESA. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6,00	CJ	Metalrgica Ubaense	824,00	4.944,00
44	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6,00	CJ	Metalrgica Ubaense	1.084,00	6.504,00
47	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	11,00	UNIDADE	VIX	699,00	7.689,00
49	1365	DATASHOW PROJETOR POWER LITE S18 3000 LUMENS, 3LCD, HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELLES READY. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON.	8,00	UNIDADE	Epson	3.238,00	25.904,00
58	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	2,00	UNID.	Tron	929,00	1.858,00
81	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO “A “ PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	3,00	UNID.	Consul	1.689,99	5.069,97
82	400946	LEITOR CODIGO BARRAS SEM FIO; DESIGN ERGONÔMICO;UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL;SISTEMA ARMAZENAMENTO LEITURA DO CODIGO DE BARRAS; BOTÃO DE CAPTURA;MODO CABEADO E SEM FIO; ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SISTEMA ANTI-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; SUPORTE A MULTI-LINGUAGEM; CONEXÃO USB; MATERIAL: ABS+PVC+PC; CABO 1,67M (2). SENSOR: LASER LED 650 20NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 1~60CM; VELOCIDADE 200 SCANS/SEG. PADRÃO DE LEITURA: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; ISBN/ISSN; CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5; INDUSTRIAL 2 OF 5; MATRIX 2 OF 5; CODE 11; CODE 39; CODE 93; CODE128; MSI/PIESSEY; UK/PLESSEY; UCC/EAN128 CODE. PARÂMETROS FÍSICOS: WIRELESS 2.4G (DISTÂNCIA DE 30M); ALIMENTAÇÃO: 5V DC 5%; BATERIA: 3.7V - 750MAH LÍTIO; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS. RECURSOS EXTRAS DA LEITURA: BOLETO BANCÁRIO: SIM; BOLETO CONCESSIONÁRIA: SIM; NOTAS FISCAIS DANFES: SIM. ANATEL: 00102439 * COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / 8 / 10 / LINUX.; PADRÃO QUALIDADE C3 TECH	13,00	UNID.	CTECH	259,00	3.367,00
83	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM	11,00	UNID.	Elgin	226,00	2.486,00

		CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)					
86	400963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO	2,00	UNID.	Metal Ferreira	449,50	899,00
87	380042	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS)	33,00	UNIDADE	Brinox	198,90	6.563,70
88	380040	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS)	20,00	UNIDADE	Brinox	256,00	5.120,00
89	380041	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS)	29,00	UNIDADE	Brinox	375,00	10.875,00
91	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	24,00	UNIDADE	Frisokar	629,95	15.118,80
96	400950	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICO 2 BICOS.	10,00	UNID.	Mazzilli	171,00	1.710,00
101	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	15,00	UNIDADE	Metalrgica Ubaense	240,00	3.600,00
105	383916	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM FIO - CARACTERISTICAS: 3 METROS DE FIO, ALTA SENCIBILIDADE, REPR REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA, CHAVE LIGA E DESLIGA COM INDICADOR, CONFIGURAÇÃO CARDIÓIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIA, BAIXA DISTORÇÃO COM SINAL LIMPO.	9,00	UNIDADE	Hoopson	69,00	621,00
106	400956	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO / UNIDIRECIONAL · FAIXA DE FREQUÊNCIA: 723 – 865 MHZ · ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005% · ALCANCE DINÂMICO:> 103 DB · T.D.H : < 0.5% · FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ – 20KHZ · SAIDA DE ÁUDIO: P10. MICROFONE ORIGINAL, PROFISSIONAL, COM ALTA PERFORMACE	5,00	UNID.	Lyco	580,00	2.900,00
110	400966	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DE 700 W, 110 VOLTS, COM FUNÇÃO 7 EM 1, PICAR, RALAR, BATER MASSAS PESADAS, EMULSIFICAR E ESPREMER SUCO. COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO.	2,00	UNID.	Philco	387,00	774,00
116	400972	PLASTIFICADORA. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO: 7 KG. DIMENSÕES: 530 × 500 × 110 MM	2,00	UNID.	Menno	493,00	986,00
118	400953	PRANCHA/CHAPINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PATIN: 1+1/4" = 3CM, ÍONS NEGATIVOS, EFEITO ANTI-FRIZZ , CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 150ºC EMÁXIMA 230ºC, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, PLACAS DE TITÂNIO ULTRA-LISAS, RESISTENTES AO CALOR INTENSO E A CORROSÃO, PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO PRANCHA/CHAPINHA BABYLISS PRO NANO TITANIUM TRADICIONAL 1 1/4 450ºF (230ºC) BY ROGER.	20,00	UNID.	Taiff	448,00	8.960,00
119	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	5,00	UNIDADE	Polar	516,00	2.580,00
120	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	10,00	UNIDADE	Stalo	454,00	4.540,00
122	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	2,00	UNIDADE	Continental	3.269,00	6.538,00
130	394803	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	35,00	UNID.	TpLink	185,00	6.475,00
135	379369	TELEFONE FIXO NA COR GRAFITE, COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO NA VERTICAL COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH E MUTE). COM OPÇÃO DE LIGAÇÕES EM ESPERA. COM DOIS METROS DE FIO E CERTIFICADO PELA ANATEL.	40,00	UNID.	INTELBRAS	45,00	1.800,00
140	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	29,00	UNIDADE	Ventiso	173,00	5.017,00
141	400948	WEBCAM PRA BATE-PAPO POR VÍDEO HD DE 720P; LENTE COM ELEMENTO DE VIDRO DE ALTA PRECISÃO; CERTIFICADO PARA SKIPE; ROTAÇÃO DE 360 GRAUS; RASTREAMENTO DE FACE; GRAVAÇÃO DE SOM PREMIUM; OTIMIZADO PARA MICROSOFT LYNC.	17,00	UNID.	Carpuride	139,00	2.363,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 42.491.006/0001-59				TOTAL	650.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	400942	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E	86,00	UNID.	POSITIVO	4.750,00	408.500,00

		01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL. MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
48	400943	CPU COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE ; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	53,00	UNID.	POSITIVO	3.490,00	184.970,00
107	398267	MONITOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 90°, DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	45,00	UNID.	LG	908,00	40.860,00
137	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2	9,00	UNID.	HQ	1.850,00	16.650,00

		ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30				TOTAL	103.118,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5,00	UNID.	CADENCE CONTRAST	375,00	1.875,00
17	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	3,00	UNIDADE	KNOX K	1.955,00	5.865,00
22	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	KNOX K	1.768,00	17.680,00
34	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	57,00	UNIDADE	RISCHIOTTO	82,50	4.702,50
46	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	3,00	UNIDADE	TRAPP	2.294,99	6.884,97
50	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	40,00	UNID.	NOBRE	51,00	2.040,00
52	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	9,00	UNIDADE	MOR	240,00	2.160,00
55	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	5,00	UNID.	MEGA BEL	226,90	1.134,50
59	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	12,00	UNID.	ANVORA ASSD	539,86	6.478,32
60	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	2,00	UNIDADE	ESMALTEC ECH	2.749,99	5.499,98
67	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	6,00	UNIDADE	CONSUL CRB	2.179,99	13.079,94
68	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	2,00	UNID.	CONSUL CRD	2.689,99	5.379,98
90	383915	LIXEIRA EM PROLIPROPILENO DE PEDAL BRANCA DE 20 LITROS	41,00	UNIDADE	JAGUAR L	37,50	1.537,50
92	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	8,00	UNID.	CORTIART	847,50	6.780,00
104	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).	13,00	UNID.	ELETROLUX MTD	539,90	7.018,70
108	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	21,00	UNID.	NOBRE	105,00	2.205,00
115	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	65,00	UNID.	DUB MM	52,50	3.412,50
121	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	27,00	UNID.	NOBRE	15,00	405,00
132	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	4,00	UNIDADE	NEW MAQ KA	509,99	2.039,96
134	400959	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES, PODENDO SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DA TELA: 200 X 150 CM.	2,00	UNID.	SUMAY T	600,00	1.200,00
136	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	4,00	UNIDADE	MULTILASER	1.435,00	5.740,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - ME CNPJ/CPF: 27.845.560/0001-01				TOTAL	419.566,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
69	376274	HD EXTERNO 1TB	32,00	UNIDADE	SEAGATE	339,00	10.848,00
70	398323	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA	28,00	UNID.	EPSON L1455	4.690,00	131.320,00

		215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR. TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).					
71	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)	20,00	UNID.	EPSON L6171	2.620,00	52.400,00
72	398314	IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONFIGURAÇÃO DE MESA ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SÓLID ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONFIGURAÇÃO DE MESA ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SÓLIDA UNIDIMENSIONAL POR CIS PROCESSO DE IMPRESSÃO SISTEMA DE REVELAÇÃO A SECO POR ESCOVA MAGNÉTICA DUPLO COMPONENTE TIPO DE TONER A SECO, DUPLO COMPONENTE PAINEL DE CONTROLE PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE DE 10,1" COR / PRETO E BRANCO BLANCO Y NEGRO VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR / IMPRIMIR ATÉ 30 PPM (CARTA) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA 4,9 SEGUNDOS OU MENOS HORA DE AQUECIMENTO MENOS DE 23 SEGUNDOS (APÓS LIGADO O INTERRUPTOR PRINCIPAL) TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO MODO DE SUSPENSÃO MENOS DE 12 SEGUNDOS RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI MEMORIA DO SISTEMA 2 GB RAM DUPLEX AUTOMÁTICO (PADRÃO) TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM REVERSÃO AUTOMÁTICA (ARDF) TAMANHO ORIGINAL DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 8.5" X 14" - LEGAL (215 X 355 MM - OFÍCIO) PESO DO PAPEL DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 16 A 28 LB SULFITE (60 A 105 G/M²) CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS RAZÕES DE REDUÇÃO PREDEFINIDA E AMPLIAÇÃO 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%, 100%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% INTERVALO DE ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% AJUSTE DE EXPOSIÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ 8.5" X 11" - LETTER (216 X 279 MM - CARTA) TIPO DE ORIGINAL FOLHAS / LIVROS TAMANHO ORIGINAL 4" X 6" A 8.5" X 11" (A6 - A4) TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL ATÉ 11" X 17" - LEDGER (279 X 432 MM - DUPLO-CARTA) TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS BANDEJA PADRÃO: 4" X 6" A 8,5" X 11" - CARTA (216 X 279 MM - CARTA) (A6 - A4) BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 4" X 6" A 11" X 17" (279 X 432 MM - A3) (A6 - A3) UNIDADE DUPLEX: 5,5" X 8,5" A 11" X 17" (279 X 432 MM - A3) (A5 - A3) PESOS DE PAPEL SUPORTADOS BANDEJA PADRÃO E UNIDADE DUPLEX: 60 - 105GM² BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 52 - 163 GM² TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS COMUM, RECICLADO, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, SULFITE, CARTÃO, PERFURADO, ESPECIAL, VERSO COPIADO, TRANSPARÊNCIAS*, ENVELOPES*, ETIQUETAS* CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO PADRÃO: 250 FOLHAS + BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 10 FOLHAS OPCIONAL: 500 FOLHAS X 1 BANDEJA CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 850 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO 100 FOLHAS VOLUME MENSAL MÁXIMO 7500 FONTE DE ENERGIA 120-127V, 60HZ CONSUMO TÍPICO DE ELETRICIDADE (TEC) 1,2 KWH/SEMANA** CONSUMO DE ENERGIA MENOS DE 1,18 KW (MAX,) MODO REPOUSO: 0,78 W DIMENSÕES L X P X A 350 X 493 X 505MM - INCLUI ARDF PESO 32 KG CARACTERÍSTICAS PADRÃO CÓPIA DE CÉDULA DE ID, CÓPIA DE PÔSTER, FOTO/TEXTO/PALE/ GENERATION MODO DA CÓPIA S, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL, TROCA AUTOMÁTICA DE BANDEJA, LIVRO/SERIES/COMBINAR CÓPIA, AJUSTAR/DESLOCAR/APAGAR MARGEM, FOLHAS DE CAPAS/CAPÍTULOS/DIVISÓRIAS, ROTAÇÃO DE IMAGEM, SEPARAÇÃO ELETRÔNICA, CRIAÇÃO DE IMAGEM, CARIMBO/NUMERAÇÃO, PROGRAMAS DE TRABALHOS (25), CÓDIGOS DE USUÁRIO (8 DÍGITOS, 1.000 CÓDIGOS PESSOAIS), INTERROMPER CÓPIA, INÍCIO AUTOMÁTICO, PREDEFINIÇÃO DE TRABALHOS, CÓPIA DE IMPRESSÃO DE AMOSTRA, TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ECONOMIA DE ENERGIA/PANEL OFF/TEMPORIZADOR DE REINÍCIO DO EQUIPAMENTO, IMPORTAR/EXPORTAR CONFIGURAÇÕES DE PREFERÊNCIAS, BOTÃO DE LOGIN/LOGOUT, TELA SIMPLIFICADA, GESTÃO CENTRALIZADA DO CATÁLOGO DE ENDEREÇOS, PAINEL DE OPERAÇÃO INCLINÁVEL , SERVIDOR DE DOCUMENTOS, PAINEL DE OPERAÇÃO REMOTO , SUPORTE A TECLADO EXTERNO USB USE TONNER 9K (9000 COPIAS) UNIDADE DE IMAGEM 60000 COPIAS (PADRAO QUALIDADE RICOH MP305)	18,00	UNID.	RICOH MP305	6.500,00	117.000,00
73	400969	IMPRESSORA MATRICIAL MÉTODO DA IMPRESSORA MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 9 AGULHAS DIREÇÃO DE IMPRESSÃO BUSCA LÓGICA BIDIRECIONAL PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 680 CPS (12 CPI)566 CPS (10 CPI) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10 CPI) RASCUNHO 419 CPS (10 CPI) QUALIDADE CARTA 104 CPS (10 CPI)(CONJUNTOS DE CARACTERES 3 TABELAS DE CARACTERES 13 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS. FONTES DEFINIDAS POR BITMAPS RESIDENTES RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 10, 12 CPI, RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO 10, 12, 15, 17, 20 CPI. NLQ (ROMAN/SANS SERIF) 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS EAN-13, EAN-8, INTERCALADO 2 DE 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5 LARGURA DA COLUNA 10 CPI 136, 12 CPI 163, 15 CPI 204, 17 CPI 233, 20 CPI 272, FORMATAÇÃO 1/6 POL OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432 POL. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 6 LINHAS POR POLEGADA PADRÃO (OPÇÃO 8 LPI DISPONÍVEL SOMENTE NA FX-2190 OKIDATA MODE).MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO (FRONTAL, TRASEIRA) TRACIONADOR PARA EMPURRAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA PUXAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA EMPURRAR E PUXAR** (FRONTAL, TRASEIRO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS (OPCIONAL) SUPORTE PARA ROLO (OPCIONAL) VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA. CAMINHO DO PAPEL INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICOPARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR PARAPUXAR/EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR BUFFER DE ENTRADA 128K. NÍVEL DE RUÍDO55 DBA (PADRÃO ISO 7779). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO NOMINAL 110 V CA, TENSÃO DE ENTRADA 90 V FAIXA DE FREQUÊNCIA NOMINAL 50 A 60 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA 49,5 A 60,5 HZ, CONSUMO DE ENERGIA, APROX. 53 W (ISO/IEC 10561), APROX. 4 W (EM MODO INATIVO), 0 W EM MODO DESLIGADO, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR, DIMENSÕES, ALTURA 15,24 CM, LARGURA 58,42 CM, PROFUNDIDADE 33,08 CM, PESO 9,62 KG, FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON FX-2190)	2,00	UNID.	EPSON FX-2190	5.220,00	10.440,00
74	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200	24,00	UNID.	BROTHER L5652 - DN	3.480,00	83.520,00

		DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 - DN)					
75	400960	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO DE PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH SCREEN DE 4.3"; FUNÇÕES (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX) IMPRESSO/SCANNER/COPIA/FAX; VELOCIDADE DO MECANISMO 25 PPM MONOCROMTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 21 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (IMPRESSÃO/CÓPIA) IMPRESSO/COPIA: 5.8 SEGUNDOS MONOCROMTICO; RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; CPU ARM CORTEX-A9 (DUAL CORE) / 1.2GHZ; MEMÓRIA (PAD./MÁX.) PADRO: 1 GB RAM; MXIMO: 3 GB RAM; DISCO RÍGIDO (PADRÃO/OPCIONAL) OPCIONAL: HD-6 (32 GB SSD);OPCIONAL: HD-7 (128 GB SSD); REQUISITOS ELÉTRICOS 120V: 60HZ, 9.8ª; DIMENSÕES (LXPXA) 58.9 CM X 58.9 CM X 68.8 CM; PESO DO MAINFRAME 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO 80,000 PAGINAS POR MÊS; CONSUMO DE ENERGIA 120V: 1.01 KWH/WEEK; CAPACIDADE DE ENTRADA (PAD./MÁX.) PADRO: 600 FOLHAS; MÁXIMO: 1,600 FOLHAS; FONTES DE PAPEL (PAD./MÁX.)PADRO:1; DRAWER + 1 MPT; MXIMO: 3 GAVETAS + 1 MPT; MATERIAIS DE ENTRADA PAPEL COMUM, PR-IMPRESSO, PAPEL RECICLADO, ENVELOPE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE PADRÃO 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 2 USB HOST INTERFACES, 2 EXPANSION SLOTS(PADRÃO ECOSYS M4125IDN)	1,00	UNID.	ECOSYS M4125IDN	11.100,00	11.100,00
77	400970	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. 102MM/SEG. (4 POL./SEG.), LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286MM (203DPI) ALTURA DA ETIQUETA: 8MM ~ 2000MM, DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5MM (INTERNO) / 127MM (EXTERNO), TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100M, DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7MM (INTERNO), TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA, INTERFACES DE, COMUNICAÇÃO: USB (CABO INCLUSO), SENSOR DE ETIQUETAS: TRANSMISSIVO / REFLEXIVO; MÓVEL COM PROTEÇÃO "ANTI-POEIRA", CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE ETIQUETAS: MANUAL OU AUTOMÁTICA, MEMÓRIA RAM: 128MB, MEMÓRIA FLASH: 8GB LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA / PPLB RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) FONTES ALFANUMÉRICAS: TODAS AS FONTES SUPORTADAS PELAS LINGUAGENS EPL, ZPL, PPLA, PPLB. CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC 2ª DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM PESO: 1,6 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR L42 PRO ELGIN).	2,00	UNID.	L42 PRO ELGIN	1.469,00	2.938,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LMB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 38.393.893/0001-55				TOTAL	1.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	3,00	UNIDADE	MOJIANO MGRSP	660,00	1.980,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NA KZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.302.532/0001-66				TOTAL	118.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	26,00	UNIDADE	SR	1.100,00	28.600,00
8	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	24,00	UNID.	SR	1.100,00	26.400,00
9	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	3,00	UNID.	SR	1.020,00	3.060,00
11	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9,00	UNIDADE	SR	1.070,00	9.630,00
13	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	54,00	UNID.	SR	950,00	51.300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ/CPF: 30.848.225/0001-63				TOTAL	36.254,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
66	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	23,00	UNID.	MV MVEIS	199,00	4.577,00
94	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3,00	UNID.	MV MVEIS	1.110,00	3.330,00

99	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	56,00	UNIDADE	MV MVEIS	194,00	10.864,00
100	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	35,00	UNIDADE	MV MVEIS	229,00	8.015,00
103	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	12,00	UNID.	MV MVEIS	789,00	9.468,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00				TOTAL	21.801,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	7,00	UNIDADE	HOSPITALARE	680,00	4.760,00
36	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	4,00	UNIDADE	HOSPITALARE	740,00	2.960,00
53	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	22,00	UNID.	HOSPITALARE	75,50	1.661,00
56	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO MAIOR LUMINOSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO; COR BRANCA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BIVOLT - 127/220V, SELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PESO:3KG APROXIMADO; PROCEDÊNCIA:- NACIONAL (PADRÃO QUALIDADE MEDICATE)	5,00	UNID.	HOSPITALARE	580,00	2.900,00
93	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	14,00	UNIDADE	HOSPITALARE	470,00	6.580,00
95	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	3,00	UNID.	HOSPITALARE	480,00	1.440,00
102	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2,00	UNIDADE	HOSPITALARE	750,00	1.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		INFONEW INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 16.779.286/0001-95				TOTAL	173.299,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UNIDADE	FRISBEL SP	2.445,00	14.670,00
19	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	3,00	UNIDADE	FRISBEL BC	1.294,00	3.882,00
32	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	61,00	UNIDADE	MULTILASER	32,50	1.982,50
79	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	10,00	UNIDADE	ELECTROLUX EWS	590,00	5.900,00
111	1381	NOBREACK 600 VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115 V COM 4 TOMADAS (PADRÃO DE QUALIDADE SMS INTERACTIVE SMS 27395 SATATION LI)	78,00	UNIDADE	RAGTECH SAVE	385,00	30.030,00
127	394802	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	37,00	UNID.	TPLINK SGD	915,00	33.855,00
128	394799	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	38,00	UNID.	TPLINK SGD	1.655,00	62.890,00
138	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	82,00	UNIDADE	VENTISOL PREMIUM	245,00	20.090,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS 06557626639 CNPJ/CPF: 40.243.521/0001-94				TOTAL	6.619,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
63	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	3.309,50	6.619,00

Rodeiro, 03 de Agosto de 2021.
FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:35EBDE0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 077/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preços nº 037/2021, com vistas a Registro de Preços para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	INFORMATICA CENTRAL LTDA - ME; CNPJ/CPF: 10.902.463/0001-00	TOTAL	R$ 37.013,80
RAZÃO SOCIAL	VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ/CPF: 11.038.785/0001-08	TOTAL	R$ 29.080,52
RAZÃO SOCIAL	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65	TOTAL	R$ 120.640,00
RAZÃO SOCIAL	MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 19.454.333/0001-19	TOTAL	R$ 293.642,15
RAZÃO SOCIAL	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19	TOTAL	R$ 298.902,30
RAZÃO SOCIAL	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL D ESCRITORIO LTDA ME CNPJ/CPF: 08.085.823/0001-79	TOTAL	R$ 3.554,00
RAZÃO SOCIAL	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03	TOTAL	R$ 251.144,47
RAZÃO SOCIAL	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 42.491.006/0001-59	TOTAL	R$ 650.980,00
RAZÃO SOCIAL	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30	TOTAL	R$ 103.118,85
RAZÃO SOCIAL	JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - ME CNPJ/CPF: 27.845.560/0001-01	TOTAL	R$ 419.566,00
RAZÃO SOCIAL	LMB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 38.393.893/0001-55	TOTAL	R$ 1.980,00
RAZÃO SOCIAL	NA KZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.302.532/0001-66	TOTAL	R$ 118.990,00
RAZÃO SOCIAL	MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ/CPF: 30.848.225/0001-63	TOTAL	R$ 36.254,00
RAZÃO SOCIAL	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00	TOTAL	R$ 21.801,00
RAZÃO SOCIAL	INFONEW INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 16.779.286/0001-95	TOTAL	R$ 173.299,50
RAZÃO SOCIAL	ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS 06557626639 CNPJ/CPF: 40.243.521/0001-94	TOTAL	R$ 6.619,00

Rodeiro, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CA9EAFDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS 037/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022.
Data da assinatura: 03/08/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		INFORMATICA CENTRAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.902.463/0001-00				TOTAL	37.013,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	400957	CAIXA DE SOM ATIVA DE CLASSE D, DE 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG	2,00	UNID.	LL	1.759,50	3.519,00

		ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V.					
114	398313	ADAPTADOR WIFI: WI-FI VELOCIDADE - AC1900 (600MPBS NA FAIXA DE 2,4 GHZ OU 1300MBPS NA BANDA DE 5 GHZ VELOCIDADE SEM FIO COM A PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND SEM FIO - FAIXA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL,GAMA - ANTENAS DE ALTO GANHO PARA GARANTIR ALCANCE E ESTABILIDADE SUPERIOR TECNOLOGIA BEAMFORMING - OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO MAIS DIRECIONADOS E ALTAMENTE EFICIENTES. PADRÃO QUALIDADE TPLINK.	73,00	UNID.	TPLINK	281,80	20.571,40
117	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	2,00	UNID.	SILHOUETTE	3.299,90	6.599,80
123	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR,TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.	1,00	UNID.	CONSUL	6.323,60	6.323,60

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marco Heleno Pires de Souza - INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ/CPF: 11.038.785/0001-08				TOTAL	29.080,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	8,00	UNID.	Vulcan	310,90	2.487,20
14	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	6,00	UNID.	Elgin	684,00	4.104,00
16	400968	BATERIA BIOS CMOS CR2032 -TIPO MOEDA - -TENSÃO 3 V - LITHIUM.	10,00	UNID.	Elgin	1,61	16,10

51	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	60,00	UNIDADE	Nobre	26,15	1.569,00
57	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO	7,00	UNID.	Tron	647,26	4.530,82
78	400958	INTERFONE. ACIONAMENTO DE FECHADURAS PELO INTERFONE COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. PROTETOR DE CHUVA JÁ INCORPORADO. AJUSTE DE VOLUME DE SOM NO PAINEL. LIGAÇÃO DA ENERGIA 110 OU 220 (BIVOLT) NO PORTEIRO (O QUE FICA NA RUA/PORTÃO). MONOFONE LINHA P100 LIGAÇÃO COM APENAS 2 FIOS QUE VEM DO PORTEIRO BOTÃO PARA ABERTURA DA FECHADURA ELÉTRICA.COM GARANTIA INCLUSOS: 01 (UM) PORTEIRO ELETRÔNICO AGL - P100 01 (UM) MONOFONE (INTERFONE) P100.	1,00	UNID.	Tambasa	186,97	186,97
85	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	16,00	UNIDADE	Mondial	130,95	2.095,20
97	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	6,00	UNID.	Stanley	942,48	5.654,88
98	398326	MARTELO ROMPEDOR COM ANTIVIBRAÇÃO E MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT: 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W, IMPACTOS POR MINUTO EM MÍNIMO: 1100 - 2650, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMO: 11,6 JOULES, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 466 X 116 X 230MM, PESO MÉDIO: 5,6KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS: 8M/S², INCERTEZA K: 2M/S². GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	5,00	UNID.	Garra	1.061,68	5.308,40
125	400951	SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE TAIFF	21,00	UNID.	Mondial	148,95	3.127,95

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65				TOTAL	120.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	19,00	UNIDADE	TCL	1.918,00	36.442,00
3	400945	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;	8,00	UNID.	ELGIN	2.696,00	21.568,00

		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).					
4	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M^3/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	25,00	UNIDADE	TCL	1.718,00	42.950,00
20	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	7,00	UNIDADE	FRISBEL	1.300,00	9.100,00
61	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	2.290,00	4.580,00
62	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	3.000,00	6.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Maicon Bagatoli - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 19.454.333/0001-19				TOTAL	293.642,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	11,00	UNIDADE	MULTLASER	336,15	3.697,65
112	400944	NOOTEBOOK INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, HD SSD 256GB M.2 PCIE NVME, SUPORTA HD + SSD HD/SSD 2 SSD M.2 PCIe, WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FABRICA, TELA LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE LENOVO.	70,00	UNID.	ASUS	3.575,45	250.281,50
131	400973	TABLETE: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ COM NO MÍNIMO OITO NÚCLEOS; MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 2 GB (DOIS GIGABYTE); TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800. VIDRO REFORÇADO (GORILA GLASS 3); ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 512 GB. CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; SLOT PARA CHIP MICRO OU NANO SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 4G, 3G E HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL; BLUETOOTH	27,00	UNID.	SAMSUNG	1.469,00	39.663,00

		VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 08 MP (OITO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP (CINCO MEGAPIXELS); AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. FUNCIONALIDADES: POSSUIR ACELERÔMETRO; SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. FUNCIONAR COMO "USB MASS STORAGE"; SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.1 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; BATERIA RECARREGÁVEL IONS DE LÍTIO 6150 MAH OU SUPERIOR. COR: PRETO OU PRATA. ACESSORIOS: 01 PAR DE FONE DE OUVIDOS, CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP.					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marcos Paulo de Melo Kern - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19				TOTAL	298.902,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	49,00	UNIDADE	gv	12,00	588,00
25	392885	CABO DE IMPRESSORA USB	43,00	UNID.	gv	14,50	623,50
26	381723	CABO USB	74,00	UNIDADE	gv	12,90	954,60
54	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	142,00	UNIDADE	amapa	599,00	85.058,00
65	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	31,00	UNIDADE	jocar	55,00	1.705,00
76	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNINO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX†CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CMPESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES†††QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD,	16,00	UNID.	epson	2.899,00	46.384,00

		LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 × 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)					
80	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)	3,00	UNIDADE	consul	1.610,00	4.830,00
109	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	103,00	UNID.	multilaser	8,50	875,50
113	77	PEN DRIVE 16 GB.	88,00	UNID.	multilaser	25,30	2.226,40
124	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC	68,00	UNID.	tplink	579,00	39.372,00

		WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.					
126	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	6,00	UNID.	philips	2.999,00	17.994,00
129	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.OS SWITCHES TEM QUE OFERECER CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM UM MODELO DE 48 PORTAS POE+, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS:SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS" 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR IPS A 650 MHZ " 32 MB DE FLASH " TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB " SDRAM DE 128 MB LATÊNCIA" LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS " LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO " ATÉ 77,4 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING " 104 GBPS CARACTERISTICAS DE GESTÃO " IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE " INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA " NAVEGADOR WEB " SNMP MANAGER " IEEE 802.3 ETHERNET MIB	30,00	UNIDADE	tplink	2.997,00	89.910,00
133	398264	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR;GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	97,00	UNID.	multilaser	29,90	2.900,30
139	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	27,00	UNIDADE	mondial	203,00	5.481,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marcus Vinicius Correa Gomes da Silva -COPY IMPRESS COOPIADORA LTDA -Detentor

RAZÃO SOCIAL		MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL D ESCRITORIO LTDA ME CNPJ/CPF: 08.085.823/0001-79				TOTAL	3.554,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	398312	CONTROLADORA WIFI: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2 PORTA USB 2.0 * 1 PORTA MICRO USB * 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 802.3AF / EM POE OU MICRO USB(DC 5V / MÍNIMO 1A? DIMENSÕES 3,9 × 3,9 × 1,0 POL. (100 × 98 × 25 MM) FUNÇÕES WIRELESS GERENCIAMENTO L3 MULTI-SSID LOAD BALANCE BAND STEERING AIRTIME FARINESS BEAMFORMING LIMITE DE TAXA AGENDAMENTO WIRELESS QOS SEGURANÇA WIRELESS AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO	2,00	UNID.	TPLINK OC200	700,00	1.400,00

		ADMINISTRAÇÃO DE AP DESCOBERTA AUTOMÁTICA CONFIGURAÇÃO UNIFICADA REINICIALIZAÇÃO AGENDADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE LED LIGA / DESLIGA AUTENTICAÇÃO PORTAL CATIVO CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS					
64	400967	FURADEIRA CONTENDO:- 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 10 BUCHAS - 3MM – 10 BUCHAS - 4MM - 10 BUCHAS - 6MM 10 PARAFUSOS PHILIPS 3X15MM - 10 PARAFUSOS PHILIPS 4X20 - 10 PARAFUSOS PHILIPS 5X25MM - 12 BITS MAGNÉTICOS - 5 BROCAS PARA ALVENARIA - 5 BROCAS PARA MADEIRA - 5 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 1 CHAVE PARA BITS - 1 CHAVE SOQUETE - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 ALICATE TRADICIONAL UNIVERSAL - 1 ALICATE DE BICO - 1 MEDIDOR DE NÍVEL - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO PARA BITS - 1 ESTILETE - 1 MARTELO - 1 FITA ISOLANTE DE 5M - 1 EMPUNHADURA AUXILIAR - 1 GUIA DE PROFUNDIDADE PARA PERFURAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLTAGEM : 110V E 220V	6,00	UNID.	PHILCO PFV03MF	359,00	2.154,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Silvio Ribeiro dos Santos -MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA -Detentor

RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	251.144,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	17,00	UNID.	Itatiaia	397,00	6.749,00
6	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	8,00	UNIDADE	Itatiaia	397,00	3.176,00
21	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UNIDADE	Frisbel	2.429,00	4.858,00
23	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	3,00	UNIDADE	Frisbel	2.018,00	6.054,00
27	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	13,00	UNID.	Frisok	388,00	5.044,00
28	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	143,00	UNIDADE	Frisokar	100,00	14.300,00
29	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	79,00	UNID.	Frisokar	292,00	23.068,00
30	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	22,00	UNID.	Paonanda	75,00	1.650,00
35	400949	CÂMERA COM WI-FI E LENTE 18-55MM. PADRÃO DE QUALIDADE CANON	4,00	UNID.	Canon	3.648,00	14.592,00
37	400971	CHANCELADORA COM GLICHÊ. COMPRIMENTO: 14 CM. ALTURA: 11 CM. PESO: 1,100 KG. ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO. MINIMO: 2,6 CM. MÁXIMO: 4,6 CM. GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR. COMPRIMENTO: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM. ALTURA: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2,00	UNID.	Nacional	379,00	758,00
38	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	56,00	UNID.	Orthoveia	142,00	7.952,00

		RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.					
40	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	5,00	CJ	Paonanda	985,00	4.925,00
41	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	4,00	CJ	Paonanda	879,00	3.516,00
42	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	12,00	CJ	JSN	770,00	9.240,00
43	394760	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO COMPOSTO POR:MESA: TAMPO EM MDF, NA COR BRANCO, COM 15MM DE ESPESSURA ENGROSSADO COM MAIS 15MM, COM TOTAL DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL FÓRMICA, COM CANTOS ARRENDONDADOS, NAS BORDAS COM PERFIL EM PVC TIPO "T" COLORIDO. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO E TAMPO EM CORES PASTÉIS. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,64M. MEDIDAS DO BANCO: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,35M NAS CORES DE ACORDO COM AS DA MESA. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6,00	CJ	Metalrgica Ubaense	824,00	4.944,00
44	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6,00	CJ	Metalrgica Ubaense	1.084,00	6.504,00
47	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	11,00	UNIDADE	VIX	699,00	7.689,00
49	1365	DATASHOW PROJETOR POWER LITE S18 3000 LUMENS, 3LCD, HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELLES READY. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON.	8,00	UNIDADE	Epson	3.238,00	25.904,00
58	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	2,00	UNID.	Tron	929,00	1.858,00
81	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO “A “ PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	3,00	UNID.	Consul	1.689,99	5.069,97
82	400946	LEITOR CODIGO BARRAS SEM FIO; DESIGN ERGONÔMICO;UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL;SISTEMA ARMAZENAMENTO LEITURA DO CODIGO DE BARRAS; BOTÃO DE CAPTURA;MODO CABEADO E SEM FIO; ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SISTEMA ANTI-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; SUPORTE A MULTI-LINGUAGEM; CONEXÃO USB;	13,00	UNID.	CTECH	259,00	3.367,00

		MATERIAL: ABS+PVC+PC; CABO 1,67M (2). SENSOR: LASER LED 650 20NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 1~60CM; VELOCIDADE 200 SCANS/SEG. PADRÃO DE LEITURA: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; ISBN/ISSN; CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5; INDUSTRIAL 2 OF 5; MATRIX 2 OF 5; CODE 11; CODE 39; CODE 93; CODE128; MSI/PIESSEY; UK/PLESSEY; UCC/EAN128 CODE. PARÂMETROS FÍSICOS: WIRELESS 2.4G (DISTÂNCIA DE 30M); ALIMENTAÇÃO: 5V DC 5%; BATERIA: 3.7V - 750MAH LÍTIO; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS. RECURSOS EXTRAS DA LEITURA: BOLETO BANCÁRIO: SIM; BOLETO CONCESSIONÁRIA: SIM; NOTAS FISCAIS DANFES: SIM. ANATEL: 00102439 * COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / 8 / 10 / LINUX.; PADRÃO QUALIDADE C3 TECH					
83	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)	11,00	UNID.	Elgin	226,00	2.486,00
86	400963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO	2,00	UNID.	Metal Ferreira	449,50	899,00
87	380042	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS)	33,00	UNIDADE	Brinox	198,90	6.563,70
88	380040	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS)	20,00	UNIDADE	Brinox	256,00	5.120,00
89	380041	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS)	29,00	UNIDADE	Brinox	375,00	10.875,00
91	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	24,00	UNIDADE	Frisokar	629,95	15.118,80
96	400950	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICO 2 BICOS.	10,00	UNID.	Mazzilli	171,00	1.710,00
101	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	15,00	UNIDADE	Metalrgica Ubaense	240,00	3.600,00
105	383916	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM FIO - CARACTERISTICAS: 3 METROS DE FIO, ALTA SENCIBILIDADE, REPR REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA, CHAVE LIGA E DESLIGA COM INDICADOR, CONFIGURAÇÃO CARDIÓIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIA, BAIXA DISTORÇÃO COM SINAL LIMPO.	9,00	UNIDADE	Hoopson	69,00	621,00
106	400956	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO / UNIDIRECIONAL · FAIXA DE FREQUÊNCIA: 723 – 865 MHZ · ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005% · ALCANCE DINÂMICO:> 103 DB · T.D.H : < 0.5% · FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ – 20KHZ · SAIDA DE ÁUDIO: P10. MICROFONE ORIGINAL, PROFISSIONAL, COM ALTA PERFORMACE	5,00	UNID.	Lyco	580,00	2.900,00
110	400966	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DE 700 W, 110 VOLTS, COM FUNÇÃO 7 EM 1, PICAR, RALAR, BATER MASSAS PESADAS, EMULSIFICAR E ESPREMER SUCO. COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO.	2,00	UNID.	Philco	387,00	774,00
116	400972	PLASTIFICADORA. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO: 7 KG. DIMENSÕES: 530 × 500 × 110 MM	2,00	UNID.	Menno	493,00	986,00
118	400953	PRANCHA/CHAPINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PATIN: 1+1/4" = 3CM, ÍONS NEGATIVOS, EFEITO ANTI-FRIZZ , CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 150ºC EMÁXIMA 230ºC, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, PLACAS DE TITÂNIO ULTRA-LISAS, RESISTENTES AO CALOR INTENSO E A CORROSÃO, PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO PRANCHA/CHAPINHA BABYLISS PRO NANO TITANIUM TRADICIONAL 1 1/4 450ºF (230ºC) BY ROGER.	20,00	UNID.	Taiff	448,00	8.960,00
119	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	5,00	UNIDADE	Polar	516,00	2.580,00
120	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	10,00	UNIDADE	Stalo	454,00	4.540,00
122	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	2,00	UNIDADE	Continental	3.269,00	6.538,00
130	394803	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000	35,00	UNID.	TpLink	185,00	6.475,00

		GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK					
135	379369	TELEFONE FIXO NA COR GRAFITE, COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO NA VERTICAL COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH E MUTE). COM OPÇÃO DE LIGAÇÕES EM ESPERA. COM DOIS METROS DE FIO E CERTIFICADO PELA ANATEL.	40,00	UNID.	INTELBRAS	45,00	1.800,00
140	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	29,00	UNIDADE	Ventiso	173,00	5.017,00
141	400948	WEBCAM PRA BATE-PAPO POR VÍDEO HD DE 720P; LENTE COM ELEMENTO DE VIDRO DE ALTA PRECISÃO; CERTIFICADO PARA SKIPE; ROTAÇÃO DE 360 GRAUS; RASTREAMENTO DE FACE; GRAVAÇÃO DE SOM PREMIUM; OTIMIZADO PARA MICROSOFT LYNC.	17,00	UNID.	Carpuride	139,00	2.363,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Claudio Almeida de Castro -OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO -Detentor

RAZÃO SOCIAL		TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 42.491.006/0001-59				TOTAL	650.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	400942	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÂE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE	86,00	UNID.	POSITIVO	4.750,00	408.500,00

		DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL. MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
48	400943	CPU COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S)	53,00	UNID.	POSITIVO	3.490,00	184.970,00

		- COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE ; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
107	398267	MONITOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 90°; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	45,00	UNID.	LG	908,00	40.860,00
137	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).	9,00	UNID.	HQ	1.850,00	16.650,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Felipe Costa Damasceno -TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA -Detentor

RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30				TOTAL	103.118,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5,00	UNID.	CADENCE CONTRAST	375,00	1.875,00
17	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	3,00	UNIDADE	KNOX K	1.955,00	5.865,00
22	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO	10,00	UNIDADE	KNOX K	1.768,00	17.680,00

		IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.					
34	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	57,00	UNIDADE	RISCHIOTTO	82,50	4.702,50
46	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	3,00	UNIDADE	TRAPP	2.294,99	6.884,97
50	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	40,00	UNID.	NOBRE	51,00	2.040,00
52	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	9,00	UNIDADE	MOR	240,00	2.160,00
55	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	5,00	UNID.	MEGA BEL	226,90	1.134,50
59	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	12,00	UNID.	ANVORA ASSD	539,86	6.478,32
60	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	2,00	UNIDADE	ESMALTEC ECH	2.749,99	5.499,98
67	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	6,00	UNIDADE	CONSUL CRB	2.179,99	13.079,94
68	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	2,00	UNID.	CONSUL CRD	2.689,99	5.379,98
90	383915	LIXEIRA EM PROLIPROPILENO DE PEDAL BRANCA DE 20 LITROS	41,00	UNIDADE	JAGUAR L	37,50	1.537,50
92	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	8,00	UNID.	CORTIART	847,50	6.780,00
104	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).	13,00	UNID.	ELETROLUX MTD	539,90	7.018,70
108	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	21,00	UNID.	NOBRE	105,00	2.205,00

115	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	65,00	UNID.	DUB MM	52,50	3.412,50
121	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	27,00	UNID.	NOBRE	15,00	405,00
132	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	4,00	UNIDADE	NEW MAQ KA	509,99	2.039,96
134	400959	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES, PODENDO SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DA TELA: 200 X 150 CM.	2,00	UNID.	SUMAY T	600,00	1.200,00
136	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	4,00	UNIDADE	MULTILASER	1.435,00	5.740,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves -JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES –Detentor

RAZÃO SOCIAL		JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - ME CNPJ/CPF: 27.845.560/0001-01				TOTAL	419.566,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
69	376274	HD EXTERNO 1TB	32,00	UNIDADE	SEAGATE	339,00	10.848,00
70	398323	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR. TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).	28,00	UNID.	EPSON L1455	4.690,00	131.320,00
71	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE	20,00	UNID.	EPSON L6171	2.620,00	52.400,00

		PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)					
72	398314	IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONFIGURAÇÃO DE MESA ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SÓLID ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONFIGURAÇÃO DE MESA ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SÓLIDA UNIDIMENSIONAL POR CIS PROCESSO DE IMPRESSÃO SISTEMA DE REVELAÇÃO A SECO POR ESCOVA MAGNÉTICA DUPLO COMPONENTE TIPO DE TONER A SECO, DUPLO COMPONENTE PAINEL DE CONTROLE PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE DE 10,1" COR / PRETO E BRANCO BLANCO Y NEGRO VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR / IMPRIMIR ATÉ 30 PPM (CARTA) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA 4,9 SEGUNDOS OU MENOS HORA DE AQUECIMENTO MENOS DE 23 SEGUNDOS (APÓS LIGADO O INTERRUPTOR PRINCIPAL) TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO MODO DE SUSPENSÃO MENOS DE 12 SEGUNDOS RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI MEMORIA DO SISTEMA 2 GB RAM DUPLEX AUTOMÁTICO (PADRÃO) TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM REVERSÃO AUTOMÁTICA (ARDF) TAMANHO ORIGINAL DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 8.5" X 14" - LEGAL (215 X 355 MM - OFÍCIO) PESO DO PAPEL DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 16 A 28 LB SULFITE (60 A 105 G/M²) CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS RAZÕES DE REDUÇÃO PREDEFINIDA E AMPLIAÇÃO 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%, 100%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% INTERVALO DE ZOOM 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% AJUSTE DE EXPOSIÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ 8.5" X 11" - LETTER (216 X 279 MM - CARTA) TIPO DE ORIGINAL FOLHAS / LIVROS TAMANHO ORIGINAL 4" X 6" A 8.5" X 11" (A6 - A4) TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL ATÉ 11" X 17" - LEDGER (279 X 432 MM - DUPLO-CARTA) TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS BANDEJA PADRÃO: 4" X 6" A 8,5" X 11" - CARTA (216 X 279 MM - CARTA) (A6 - A4) BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 4" X 6" A 11" X 17" (279 X 432 MM - A3) (A6 - A3) UNIDADE DUPLEX: 5,5" X 8,5" A 11" X 17" (279 X 432 MM - A3) (A5 - A3) PESOS DE PAPEL SUPORTADOS BANDEJA PADRÃO E UNIDADE DUPLEX: 60 - 105GM² BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 52 - 163 GM² TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS COMUM, RECICLADO, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, SULFITE, CARTÃO, PERFURADO, ESPECIAL, VERSO COPIADO, TRANSPARÊNCIAS*, ENVELOPES*, ETIQUETAS* CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO PADRÃO: 250 FOLHAS + BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 10 FOLHAS OPCIONAL: 500 FOLHAS X 1 BANDEJA CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 850 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO 100 FOLHAS VOLUME MENSAL MÁXIMO 7500 FONTE DE ENERGIA 120-127V, 60HZ CONSUMO TÍPICO DE ELETRICIDADE (TEC) 1,2 KWH/SEMANA** CONSUMO DE ENERGIA MENOS DE 1,18 KW (MAX,) MODO REPOUSO: 0,78 W DIMENSÕES L X P X A 350 X 493 X 505MM - INCLUI ARDF PESO 32 KG CARACTERÍSTICAS PADRÃO CÓPIA DE CÉDULA DE ID, CÓPIA DE PÔSTER, FOTO/TEXTO/PALE/ GENERATION MODO DA CÓPIA S, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL, TROCA AUTOMÁTICA DE BANDEJA, LIVRO/SERIES/COMBINAR CÓPIA, AJUSTAR/DESLOCAR/APAGAR MARGEM, FOLHAS DE CAPAS/CAPÍTULOS/DIVISÓRIAS, ROTAÇÃO DE IMAGEM, SEPARAÇÃO ELETRÔNICA, CRIAÇÃO DE IMAGEM, CARIMBO/NUMERAÇÃO, PROGRAMAS DE TRABALHOS (25), CÓDIGOS DE USUÁRIO (8 DÍGITOS, 1.000 CÓDIGOS PESSOAIS), INTERROMPER CÓPIA, INÍCIO AUTOMÁTICO, PREDEFINIÇÃO DE TRABALHOS, CÓPIA DE IMPRESSÃO DE AMOSTRA, TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ECONOMIA DE ENERGIA/PANEL OFF/TEMPORIZADOR DE REINÍCIO DO EQUIPAMENTO, IMPORTAR/EXPORTAR CONFIGURAÇÕES DE PREFERÊNCIAS, BOTÃO DE LOGIN/LOGOUT, TELA SIMPLIFICADA, GESTÃO CENTRALIZADA DO CATÁLOGO DE ENDEREÇOS, PAINEL DE OPERAÇÃO INCLINÁVEL , SERVIDOR DE DOCUMENTOS, PAINEL DE OPERAÇÃO REMOTO , SUPORTE A TECLADO EXTERNO USB USE TONNER 9K (9000 COPIAS) UNIDADE DE IMAGEM 60000 COPIAS (PADRAO QUALIDADE RICOH MP305)	18,00	UNID.	RICOH MP305	6.500,00	117.000,00
73	400969	IMPRESSORA MATRICIAL MÉTODO DA IMPRESSORA MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 9 AGULHAS DIREÇÃO DE IMPRESSÃO BUSCA LÓGICA BIDIRECIONAL PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 680 CPS (12 CPI)566 CPS (10 CPI) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10 CPI) RASCUNHO 419 CPS (10 CPI) QUALIDADE CARTA 104 CPS (10 CPI)(CONJUNTOS DE CARACTERES 3 TABELAS DE CARACTERES 13 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS. FONTES DEFINIDAS POR BITMAPS RESIDENTES RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 10, 12 CPI, RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO 10, 12, 15, 17, 20 CPI. NLQ (ROMAN/SANS SERIF) 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS EAN-13, EAN-8, INTERCALADO 2 DE 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5 LARGURA DA COLUNA 10 CPI 136, 12 CPI 163, 15 CPI 204, 17 CPI 233, 20 CPI 272, FORMATAÇÃO 1/6 POL OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432 POL. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 6 LINHAS POR POLEGADA PADRÃO (OPÇÃO 8 LPI DISPONÍVEL SOMENTE NA FX-2190 OKIDATA MODE).MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO (FRONTAL, TRASEIRA) TRACIONADOR PARA EMPURRAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA PUXAR (FRONTAL, TRASEIRO)	2,00	UNID.	EPSON FX-2190	5.220,00	10.440,00

		TRACIONADOR PARA EMPURRAR E PUXAR** (FRONTAL, TRASEIRO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS (OPCIONAL) SUPORTE PARA ROLO (OPCIONAL) VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA, CAMINHO DO PAPEL INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICOPARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR PARAPUXAR/EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR BUFFER DE ENTRADA 128K. NÍVEL DE RUÍDO55 DBA (PADRÃO ISO 7779). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO NOMINAL 110 V CA, TENSÃO DE ENTRADA 90 V FAIXA DE FREQUÊNCIA NOMINAL 50 A 60 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA 49,5 A 60,5 HZ, CONSUMO DE ENERGIA, APROX. 53 W (ISO/IEC 10561), APROX. 4 W (EM MODO INATIVO), 0 W EM MODO DESLIGADO, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR, DIMENSÕES, ALTURA 15,24 CM, LARGURA 58,42 CM, PROFUNDIDADE 33,08 CM, PESO 9,62 KG, FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON FX-2190)					
74	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 -	24,00	UNID.	BROTHER L5652 - DN	3.480,00	83.520,00

		DN)					
75	400960	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO DE PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH SCREEN DE 4.3"; FUNÇÕES (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX) IMPRESSO/SCANNER/COPIA/FAX; VELOCIDADE DO MECANISMO 25 PPM MONOCROMTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 21 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (IMPRESSÃO/CÓPIA) IMPRESSO/COPIA: 5.8 SEGUNDOS MONOCROMTICO; RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; CPU ARM CORTEX-A9 (DUAL CORE) / 1.2GHZ; MEMÓRIA (PAD./MÁX.) PADRO: 1 GB RAM; MXIMO: 3 GB RAM; DISCO RÍGIDO (PADRÃO/OPCIONAL) OPCIONAL: HD-6 (32 GB SSD);OPCIONAL: HD-7 (128 GB SSD); REQUISITOS ELÉTRICOS 120V: 60HZ, 9.8ª; DIMENSÕES (LXPXA) 58.9 CM X 58.9 CM X 68.8 CM; PESO DO MAINFRAME 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO 80,000 PAGINAS POR MÊS; CONSUMO DE ENERGIA 120V: 1.01 KWH/WEEK; CAPACIDADE DE ENTRADA (PAD./MÁX.) PADRO: 600 FOLHAS; MÁXIMO: 1,600 FOLHAS; FONTES DE PAPEL (PAD./MÁX.)PADRO:1; DRAWER + 1 MPT; MXIMO: 3 GAVETAS + 1 MPT; MATERIAIS DE ENTRADA PAPEL COMUM, PR-IMPRESSO, PAPEL RECICLADO, ENVELOPE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE PADRÃO 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 2 USB HOST INTERFACES, 2 EXPANSION SLOTS(PADRÃO ECOSYS M4125IDN)	1,00	UNID.	ECOSYS M4125IDN	11.100,00	11.100,00
77	400970	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. 102MM/SEG. (4 POL./SEG.), LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286MM (203DPI) ALTURA DA ETIQUETA: 8MM ~ 2000MM, DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5MM (INTERNO) / 127MM (EXTERNO), TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100M, DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7MM (INTERNO), TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA, INTERFACES DE, COMUNICAÇÃO: USB (CABO INCLUSO), SENSOR DE ETIQUETAS: TRANSMISSIVO / REFLEXIVO; MÓVEL COM PROTEÇÃO "ANTI-POEIRA", CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE ETIQUETAS: MANUAL OU AUTOMÁTICA, MEMÓRIA RAM: 128MB, MEMÓRIA FLASH: 8GB LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA / PPLB RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) FONTES ALFANUMÉRICAS: TODAS AS FONTES SUPORTADAS PELAS LINGUAGENS EPL, ZPL, PPLA, PPLB. CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC 2ª DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM PESO: 1,6 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR L42 PRO ELGIN).	2,00	UNID.	L42 PRO ELGIN	1.469,00	2.938,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Mario Marcus da Silva -JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME -Detentor

RAZÃO SOCIAL		LMB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 38.393.893/0001-55				TOTAL	1.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	3,00	UNIDADE	MOJIANO MGRSP	660,00	1.980,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Lais Mariana de Melo Brito -LMB COMERCIAL LTDA -Detentor

RAZÃO SOCIAL		NA KZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.302.532/0001-66				TOTAL	118.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	26,00	UNIDADE	SR	1.100,00	28.600,00
8	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	24,00	UNID.	SR	1.100,00	26.400,00
9	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	3,00	UNID.	SR	1.020,00	3.060,00
11	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9,00	UNIDADE	SR	1.070,00	9.630,00
13	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	54,00	UNID.	SR	950,00	51.300,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Taliane Silveira Cardoso -NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA-Detentor

RAZÃO SOCIAL		MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ/CPF: 30.848.225/0001-63				TOTAL	36.254,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
66	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	23,00	UNID.	MV MVEIS	199,00	4.577,00
94	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO	3,00	UNID.	MV MVEIS	1.110,00	3.330,00

		ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)					
99	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	56,00	UNIDADE	MV MVEIS	194,00	10.864,00
100	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	35,00	UNIDADE	MV MVEIS	229,00	8.015,00
103	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	12,00	UNID.	MV MVEIS	789,00	9.468,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Mara Eliza Vertelo Santos -MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ME -Detentor

RAZÃO SOCIAL		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00				TOTAL	21.801,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	7,00	UNIDADE	HOSPITALARE	680,00	4.760,00
36	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	4,00	UNIDADE	HOSPITALARE	740,00	2.960,00
53	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	22,00	UNID.	HOSPITALARE	75,50	1.661,00
56	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO MAIOR LUMINOSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO; COR BRANCA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BIVOLT - 127/220V, SELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PESO:3KG APROXIMADO; PROCEDÊNCIA:- NACIONAL (PADRÃO QUALIDADE MEDICATE)	5,00	UNID.	HOSPITALARE	580,00	2.900,00
93	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	14,00	UNIDADE	HOSPITALARE	470,00	6.580,00
95	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	3,00	UNID.	HOSPITALARE	480,00	1.440,00
102	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2,00	UNIDADE	HOSPITALARE	750,00	1.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Dálvio de Oliveira -D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME -Detentor

RAZÃO SOCIAL		INFONEW INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 16.779.286/0001-95				TOTAL	173.299,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UNIDADE	FRISBEL SP	2.445,00	14.670,00
19	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	3,00	UNIDADE	FRISBEL BC	1.294,00	3.882,00
32	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	61,00	UNIDADE	MULTILASER	32,50	1.982,50
79	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	10,00	UNIDADE	ELECTROLUX EWS	590,00	5.900,00
111	1381	NOBREACK 600 VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115 V COM 4 TOMADAS (PADRÃO DE QUALIDADE SMS INTERACTIVE SMS 27395 SATATION LI)	78,00	UNIDADE	RAGTECH SAVE	385,00	30.030,00
127	394802	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	37,00	UNID.	TPLINK SGD	915,00	33.855,00
128	394799	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	38,00	UNID.	TPLINK SGD	1.655,00	62.890,00
138	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	82,00	UNIDADE	VENTISOL PREMIUM	245,00	20.090,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Michel do Carmo Ferreira -INFONEW INFORMATICA EIRELI –Detentor

RAZÃO SOCIAL		ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS 06557626639 CNPJ/CPF: 40.243.521/0001-94				TOTAL	6.619,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
63	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	2,00	UNID.	CONSUL	3.309,50	6.619,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Alan Diones Fábio Rocha De Morais -ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS -Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C27EFD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55 RUA JUREMA, Nº 1621 BAIRRO DA PROVIDÊNCIA PARÁ DE MINAS/MG CEP: 35.660-970	**001, 007, 014, 017, 022, 026, 029, 035, 043, 060, 062, 065, 068, 072, 076, 077, 078, 096, 118, 120, 132, 138, 143, 161, 162, 167, 174, 185, 191**	R$ 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos)
02	CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 25.563.263/0001-30 RUA PADRE PINTO, Nº 2958 A BAIRRO LETICIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.660-000	**009, 010, 037, 038, 039, 040, 080, 083, 085, 086, 090, 091, 094, 100, 106, 107, 111, 114, 123, 126, 128, 137, 140, 141, 148, 150, 158, 159, 166, 169, 177, 178, 182, 186, 193**	R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos)
03	COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 39.315.699/0001-14 RUA JOÃO MIRANDA, Nº 122	**002, 003, 012, 013, 015, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 058, 063, 064, 066, 070, 071, 073, 087, 089, 095, 099, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 115, 116, 122, 129, 131, 133, 142, 144, 149, 157, 163, 165, 179, 189, 190, 195,**	R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)

	BAIRRO QUARENTA E DOIS SANTA LUZIA CEP: 33.025-230	**196**	
04	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ:20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	**005, 042, 046, 047, 056, 069, 088, 098, 113, 119, 121, 134, 147, 155, 187, 188**	R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
05	EDÉSIO PEREIRA COUTINHO 04098532670 CNPJ:27.897.270/0001-01 RUA SÃO GONÇALO, Nº 294 BAIRRO TOMBADOURO DATAS/MG CEP: 39.130-000	**011, 036, 075, 079, 081, 082, 084, 125, 146, 153, 156, 164, 171, 172, 176, 181**	R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos)
06	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	**048, 049, 050, 059, 139, 198, 199**	R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)
07	MIRIAM MARIA DA SILVA BARCANTE CNPJ: 30.827.823/0001-56 AVENIDA DE LIMA, Nº 903 BAIRRO SENADOR VALADARES PARA DE MINAS/MG CEP: 35.661-685	**004, 006, 008, 016, 018, 019, 024, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 044, 045, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 061, 067, 074, 092, 093, 097, 102, 103, 112, 117, 124, 127, 130, 135, 136, 145, 151, 152, 154, 160, 168, 170, 173, 175, 180, 183, 184, 192, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213**	R$ 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4CA0E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021 DE 03/08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº. 22/2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria 089, de 03/08/2021.

1.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno, nos termos da lei municipal, de acordo com a especificidade do cargo, as necessidades da Instituição e ainda conforme dispuser eventual mudança de jornada de trabalho no curso de vigência contratual, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4 – O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação mínima exigida, jornada de trabalho e vencimentos iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.5 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo previsto neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.6 – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de “Prova de Títulos” e “Tempo de serviço” conforme estabelecido no item 6, deste Edital.
1.7 – Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

2 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº 089, de 03/08/2021.

2.2 – Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 – Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 – Possuir, **na data de inscrição, os documentos exigidos para contratação**, e ainda **deverão** ser apresentados os documentos da Titulação e do Tempo de Serviço para critério de classificação.

Os documentos mínimos são:

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (preferencialmente via comprovação por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em : http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

3.4 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.

3.6 – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, aferido por certidão eleitoral que trata o item 3.3 acima.

3.7 – Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo, nos termos do item 3.9 deste edital.

3.8 – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no **item 4.5 a 4.13** e documentação comprobatória.

3.9 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por profissional da medicina, regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

3.10 – Considerando que no Município de São Gonçalo do Rio Preto não há médico do trabalho, o exame poderá ser realizado por profissional habilitado.
3.11 – O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional estará impedido de investir na vaga.

3.12 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

4.2. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4.3. O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, será considerado inabilitado.

4.4. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 10 a 13 de agosto, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O recebimento da inscrição com os documentos que serão usados para pontuação será feito por qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. **No ato de sua inscrição** o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

4.5.1 **Nível Superior:** Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC. (original e fotocópia);

4.5.2 Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (original e fotocópia);

4.5.3. Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma:

- Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);

- Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (original e fotocópia);

- Serão aceitas apenas experiências profissionais, na área de atuação do cargo objeto do presente edital, por SEMESTRE completo/ininterrupto na instituição;

4.6. Curriculum Vitae;

4.7. Título de Eleitor e Comprovante Regularidade perante a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);

4.8. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);

4.9. Carteira de Identidade (original e fotocópia);

4.10. CPF (original e fotocópia);

4.11. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

4.12. Comprovante de residência (original e fotocópia);

4.13. Certidão de nascimento de filhos se for o caso (original e fotocópia);

4.14. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição;

4.15. Somente os documentos admitidos no Item 4.5 deste edital serão usados para critério de pontuação e classificação, contudo, a apresentação dos documentos listados nos itens anteriores são obrigatórios, sob pena de desclassificação;

OBS: Os documentos que serão usados para critério de pontuação devem ser apresentados NO ATO DA INSCRIÇÃO. É vedado aditamento à inscrição, consistindo esta em una e indivisível.

4.16. É importante que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo, vez que não é permitido aditamento de inscrição.

4.17. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

4.18. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

4.19 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou ilegalidade.

4.20. O Edital na íntegra estará disponível na página da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no portal da AMM, disponível http://portalamm.org.br

4.21. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o indeferimento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.22. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

4.23. A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

- Não apresentar documentação exigida para o cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo consistirá em "Prova de Títulos" e contagem de "Tempo de Serviço" na área. Será de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ***Mestrado*** na área objeto para a qual está concorrendo.	10,00	10,00
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ***Especialização*** na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 360h.	5,00	5,00

c)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e / ou instituição Pública, contando-se a experiência com Semestre CONCLUÍDO, limitado a 5 anos de experiência profissional	0,50 por semestre COMPLETO	5,00

6.1.1. Os documentos acima devem ser apresentados no ato da inscrição, em conjunto com os documentos mínimos exigidos nos itens 3 e 4.5 a 4.13 deste edital.

6.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de escolaridade obtidos em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

6.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.

6.4. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

6.5. A habilitação mínima de escolaridade, para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I, não sendo validados os documentos de escolaridade superior nem inferior ao exigido no Edital. Os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

6.6. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

6.7. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

6.8. Será divulgado o resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço, via publicação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Portal da AMM, disponível em http://portalamm.org.br.

6.9 A pontuação descrita na Tabela do item 6.1 é acumulativa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato mediante requerimento fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.2. O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo II deste Edital.

7.3. Os pedidos de recurso e revisão deverão conter argumentação LÓGICA e CONSISTENTE, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação. Pedidos que desatendam ao disposto neste item será sumariamente indeferido/improvido.

7.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.5. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

7.6. O recebimento do resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.7. O resultado dos recursos será publicado na página virtual e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no portal da AMM, disponível http://portalamm.org.br

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e apurada pela Comissão.

8.2. Em caso de igualdade de notas na classificação, como **critério de desempate**, terá preferência o candidato, conforme escala abaixo:

1 - Mais idoso

2 - Maior prole

3 - Sorteio público com ao menos duas testemunhas;

8.3. A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final e ocorrerá via telefone, e-mail, rede social, correspondência, ou qualquer outro meio admitido em Direito que assegure transparência e publicidade.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de contato telefônico e/ou correspondência (física ou eletrônica) constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não à função na área de trabalho a qual está sendo convocado.

9.2. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II- Certificado de reservista, e fotocópia (para os candidatos do sexto masculino);

III - Título de eleitor e fotocópia;

IV – Certidão de Regularidade Junto a Justiça Eleitoral, (certidão eleitoral disponível eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho);

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VII - Atestado médico admissional atestando a aptidão para o cargo ao qual foi selecionado

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Atestado médico admissional;

XII - Certidões negativas de antecedentes criminais;

XIII – Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia), para o cargo de Professor de Educação Física);

XIV – Carteira de Trabalho (original e fotocópia), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim;

9.3. Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 9.2, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga.

9.4. Os documentos apresentados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a etapa para investidura do cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, segundo interesse do Município e Lei vigente.

10.1.1 – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

- Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

- Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

- Conveniência Administrativa.

10.2 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

10.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

10.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.6. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto se exime das despesas com viagens, hospedagens, alimentação e quais outros, dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

10.7 - O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.8 - Os prazos fixados neste regulamento poderão ser prorrogados a juízo da Comissão, através de publicidade prévia e ampla.

10.9 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.10 - Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

10.11 – Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão e pela Secretaria Municipal de Educação.

10.12 – A vaga listada no Anexo I é a mínima a ser imediatamente contratada, contudo, por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, outras poderão ser abertas. Acaso a abertura de novas vagas ocorra após a homologação do Processo Seletivo, será utilizada para as novas

contratações a ordem de classificação deste concurso. Acaso a necessidade de novas vagas ocorra antes da homologação, será realizado aditamento do edital, mantendo-se, neste caso, os prazos listados no cronograma, vez que os critérios, regras e condições permanecerão os mesmos.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CARGO, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação Mínima Necessária	Vencimento	Motivação Contratação Temporária
Professor de Língua Inglesa	01	Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos	36 horas/aulas por mês, podendo ser alterada essa carga horária conforme calendário e/ou número de turmas	Licenciatura em Letras com evidência em Língua Inglesa	R$ 529,53 + R$ 17,27 por hora/aula	Não há concurso público em vigência. Não há servidor efetivo disponível no Município

Observações:

* Valor do vencimento para professor é proporcional à lei nacional do piso da categoria referente a 24h/semanais;

** O candidato deverá substituir servidores na área de abrangência do Município de acordo com a necessidade do serviço;

***** NÃO HAVERÁ AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. O ÚNICO PAGAMENTO SERÁ O VENCIMENTO**;

**** Os cargos de carreira da Educação terão o número de aulas e carga horária de acordo com a necessidade da Escola e ou quadro curricular elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, variando de acordo com o número de matrículas ainda a serem efetuadas;

ANEXO II

CALENDÁRIO/CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA 1
Período de Inscrições è 10 a 13/08/2021
Local das Inscrições è Exclusivamente na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

ETAPA 2
Análise das Inscrições e Documentos Classificatórios è Até o dia 20/08/2021, **podendo ocorrer anteriormente**. A publicidade se dará no sítio do Portal da AMM, disponível em *http://portalamm.org.br*

ETAPA 3
Recursos è Prazo Preclusivo (fatal) de 3 dias corridos (não úteis), após publicação da etapa anterior, até às 16horas. Local de interposição: Exclusivamente na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. Observação: Diante da possibilidade de antecipação das datas das Etapas, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

ETAPA 4
Análise dos Recursos e Divulgação è 2 dias úteis após o encerramento da etapa anterior. A publicidade se dará no sítio do Portal da AMM, disponível em *http://portalamm.org.br*

ETAPA 5
Homologação e Convocação a critério da Administração, observada a conclusão da etapa anterior.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL 002/2021

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____ _____CIDADE:_____ _

CARGO: _____

E-MAIL: _____TELEFONE:_____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (original e fotocópia);
( )Curriculum Vitae;
( )Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia);
( )Certificado de Reservista – candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
( )Carteira de Identidade (original e fotocópia);
( )CPF (original e fotocópia);
( )Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
( )Comprovante de residência;
( )Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (original e fotocópia);
( ) Outros documentos:
_____

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

São Gonçalo do Rio Preto, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CE4C08B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 073/2020 – **Data**: 22/07/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 01 – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	AMBULANCIA Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 K, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptada p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de combustível; capac. Mín=50 L. Freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria. Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplass lentes, c/ comp. mín de 1.000 mm e Max de 1.300 mm, largura mín. de 250 mm e máx. 500 mm e altura mín. de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, o que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 VCC; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. Portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist.original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. De Ar Condic. E Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capac.térmica do Sist. De Ar Condic. Do compartimento traseiro deve ser de no mín15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr Provida de Sist. De elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). De suporte de soro e oxigênio medicinal.Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	FIAT FIORINO EVO 1.4 AMBULÂNCIA 2020/2020	R$ 85.000,00	R$ 105.000,00

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42538175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 26/07/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 12 – ALCOOL 70% 1 L, ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO 70º INPM.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
12	ALCOOL 70% 1L ÁLCOOL 70 % NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC 199/2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. O ÁLCOOL REGISTRADO COMO SANEANTE ESTÁ PROIBIDO PARA SER UTILIZADO NA PELE DO PACIENTE, SEGUNDO RDC 42/10. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLACHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. OBS. O PREÇO DEVERARA SER COTADO EM UNIDADE DE LITRO	RIOQUIMICA	R$ 5,29	R$ 9,75

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B99C0B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Referência**: Pregão Eletrônico nº 023/2021 – **Data**: 22/07/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 62 – EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
62	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE: COMPONENTE TRIFACETADO DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS OU RECIPIENTES DE VIDRO, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA. POSSUIR: - CÂMARA GOTEJADORA: COMPONENTE DESTINADO À FORMAÇÃO E CADÊNCIA DE GOTAS. FLEXÍVEL, COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA MACROGOTAS 20 GOTAS = 1ML. - FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA. - TUBO EXTENSOR: COMPONENTE PRODUZIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM NO MÍNIMO 120 CM, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÃO APRESENTAR MEMÓRIA AO PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO): REGULAR O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO DE ML/HR PRESCRITO. INJETOR LATERAL: EM FORMATO DE ÉPSILON "Y, ANEL EM MEMBRANA FREE, COM PROPRIEDADE AUTOVEDANTE. CONECTOR: CÔNICA TIPO MACHO, NO MODELO LUER LOCK.	TLK	R$ 1,10	R$ 1,13

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8FE292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 210/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Megadec Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
07	2191	PACOTE	BOLACHA AGUA E SAL 400GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 2,68	R$ 2,97
30	258	QUILO	FUBA COMUM - 1 KG. - MIMOSO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARTELO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. O PRODUTO DEVE ATENDER RESOLUCAO Nº 344- 13/12/02 (FORTIFICACAO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO).	R$ 2,60	R$ 3,83
43	53537	PACOTE	ACUCAR CRISTAL - PCT. 2KG - BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO A MEDIO, IENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 5,58	R$ 6,03

Data: 03/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A0AD156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 128/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 098/2020 objetivando a aquisição de equipamentos para UBS referente a emenda impositiva do poder legislativo nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens abaixo para as referidas empresas:

BARBALUI COMERCIAL LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
385.212	INALADOR NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	3,00	190,0000	570,00
				570,00
COMERCIAL ROCHA E CASTRO				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
384.924	MESA AUXILIAR	4,00	487,2000	1.948,80
384.925	MESA DE MAYO	2,00	386,4000	772,80
386.019	MESA CLÍNICA UBS	3,00	861,0000	2.583,00
386.024	OXIMETRO DE DEDO UBS	8,00	100,6600	805,28
				6.109,88
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.022	MESA PARA EXAME	2,00	1.089,2700	2.178,54
386.023	OTOSCÓPIO UBS	1,00	323,4000	323,40
				2.501,94
LM COMÉRCIO LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
384.903	CARDIOVERSOR	1,00	26.248,0000	26.248,00
386.025	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UBS	2,00	190,0000	380,00
				26.628,00
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.015	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL UBS	2,00	970,0000	1.940,00
				1.940,00
MICHELE ALVES E SILVA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.018	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED UBS	3,00	403,5000	1.210,50
				1.210,50
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.014	ARMÁRIO VITRINE UBS	1,00	727,0000	727,00
386.016	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL UBS	3,00	540,0000	1.620,00
386.017	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL UBS	4,00	825,0000	3.300,00
386.026	ESCADA DE 3 DEGRAUS	7,00	127,0000	889,00
386.058	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO UBS	1,00	9.199,0000	9.199,00
				15.735,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3C8AF04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 128/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 098/2020 objetivando a aquisição de equipamentos para UBS referente a emenda impositiva do poder legislativo nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo para as referidas empresas:

BARBALUI COMERCIAL LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
385.212	INALADOR NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	3,00	190,0000	570,00
				570,00
COMERCIAL ROCHA E CASTRO				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
384.924	MESA AUXILIAR	4,00	487,2000	1.948,80
384.925	MESA DE MAYO	2,00	386,4000	772,80
386.019	MESA CLÍNICA UBS	3,00	861,0000	2.583,00
386.024	OXIMETRO DE DEDO UBS	8,00	100,6600	805,28
				6.109,88
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.022	MESA PARA EXAME	2,00	1.089,2700	2.178,54
386.023	OTOSCÓPIO UBS	1,00	323,4000	323,40
				2.501,94
LM COMÉRCIO LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
384.903	CARDIOVERSOR	1,00	26.248,0000	26.248,00
386.025	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UBS	2,00	190,0000	380,00
				26.628,00
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.015	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL UBS	2,00	970,0000	1.940,00
				1.940,00
MICHELE ALVES E SILVA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.018	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED UBS	3,00	403,5000	1.210,50
				1.210,50
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
386.014	ARMÁRIO VITRINE UBS	1,00	727,0000	727,00
386.016	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL UBS	3,00	540,0000	1.620,00
386.017	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL UBS	4,00	825,0000	3.300,00
386.026	ESCADA DE 3 DEGRAUS	7,00	127,0000	889,00
386.058	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO UBS	1,00	9.199,0000	9.199,00

				15.735,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:15833686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Processo n° 063/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Objeto: Aquisição de uma lavadora industrial para unidade hospitalar afim de estruturar a área de lavanderia e evitar contaminação de bactérias, vírus ou fungos.
Adjudicação
ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 35.820.503/0001-98

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
LAVADORA INDUSTRIAL HOSPITALAR CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE: 30KG; POTENCIA DO MOTOR: 1,0 CV; NIVEL DE AGUA: 105 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 TRIFÁSICA; CONSUMO DE VAPOR: 17 KG/H; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIAS; CESTO E LATERAIS EM AÇO INOXIDAVEL; INVERSOR DE FREQUENCIA; LAVADORA INDUSTRIAL HOSPITALAR CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE: 30KG; POTENCIA DO MOTOR: 1,0 CV; NIVEL DE AGUA: 105 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 TRIFÁSICA; CONSUMO DE VAPOR: 17 KG/H; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIAS; CESTO E LATERAIS EM AÇO INOXIDAVEL; INVERSOR DE FREQUENCIA;	-	UNID	1,0000	25.200,0000	-	25.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 25.200,00

VOLTA GRANDE, 02 de Agosto de 2021.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4B47781

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 51/2021
Processo n° 63/2021
Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: Zpl Industria E Comercio De Maquinas Eireli, na Rua Jose Jorge Rodrigues, n° 186, bairro: Vila Nova, município: Limeira, CEP: 13.486-316. CNPJ: 35.820.503/0001-98.
Objeto: Aquisição de uma lavadora industrial para unidade hospitalar afim de estruturar a área de lavanderia e evitar contaminação de bactérias, vírus ou fungos.

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**LAVADORA INDUSTRIAL HOSPITALAR** CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE: 30KG; POTENCIA DO MOTOR: 1,0 CV; NIVEL DE AGUA: 105 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 TRIFÁSICA; CONSUMO DE VAPOR: 17 KG/H; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIAS; CESTO E LATERAIS EM AÇO INOXIDAVEL; INVERSOR DE FREQUENCIA; GARANTIA CONFORME FABRICANTE.	UNID	1,00	GUARÁ/LHH30	R$ 25.200,00	R$ 25.200,00

Valor: R$25.200,00.
Vigência: 03/11/2021

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

Data da Assinatura 03/08/2021

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:13804F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05/05/2021, usando das atribuições legais, **DIVULGA**:
AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 26/07/2021 das provas realizadas em 25/07/2021, cujo prazo para protocolo foi do dia 26/07/2021 ao dia 27/07/2021; e ainda o Resultado do Parecer, que se encontra em anexo.
II. A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL para as funções abaixo relacionados, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, consequentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

Cód. e Função	Questão	Status
3.01 – Fisioterapeuta; **3.02** – Farmacêutico – Bioquímico; **3.03** – Nutricionista **3.04** – Psicólogo; **3.05** – Médico – ESF; **3.06** – Enfermeiro – ESF; **3.07** – Cirurgião Dentista - ESF	16	ANULADA
3.02 – Farmacêutico - Bioquímico	22	ALTERAR DE "B" PARA "C"

III. A CORREÇÃO DA NOTA da candidata abaixo relacionada, constante no Resultado Preliminar da prova objetiva, que por um erro no processamento de dados não foi computada corretamente:
Nome: TANIA REGINA GARCIA CARVALHO TERRA – **Função**: 3.07 **-** CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

IV. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS.
A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por função e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Obs.: Para as Funções **2.02.1** – ACS, ÁREA: BAIRRO BOM RETIRO e **2.04** – TÉCNICO COM SAÚDE BUCAL - ESF não houveram candidatos classificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 03 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

ANEXO
I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS:
Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód. e Função	Tipo Recurso	Nome	Questão	Status
3.02 - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	PAULO SERGIO BRETAS JUNIOR	22	D
3.03 - NUTRICIONISTA	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	BETANIA NOGUEIRA LOPES	16	D
			23	I
		HELENA DORIA RIBEIRO DE ANDRADE PREVIATO	22	I
3.04 - PSICÓLOGO	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	PIERO JIMENEZ NARDIM	4	I
	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos		23	I
3.06 - ENFERMEIRO - ESF	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	JOICCE CRISTINA DE SOUZA	16	D
			24	I
	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	KATIA REGINA FERNANDES DE SOUZA	10	I
			16	D
			20	I
	Contra o Resultado Preliminar	LETICIA LILIAM DE CARVALHO	-	I
	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos		16	D
			22	I
			24	I
		MARIANA DE CASSIA SANTOS	16	D
3.07 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	LUCAS MOREIRA LARA	16	D
		TANIA REGINA GARCIA CARVALHO TERRA	21	I
	Contra o Resultado Preliminar		-	D
	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	THAYS FRANCO SILVA	21	I
			23	I
	Contra o Resultado Preliminar	WALTER VILELA TERRA	-	I
3.08 - INSTRUTOR DE ESPORTES - EDUCADOR FÍSICO	Contra o Resultado Preliminar	DEVANIL PEDRO DE FARIA JUNIOR	-	I
	Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos	DEVANIL PEDRO DE FARIA JUNIOR	23	I

** Status: "D" – Deferido; "I" – Indeferido*

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:47706DC2